

## Memorando 2.111/2023

**De:** Clecia W. - SMA-C

**Para:** SMA - Secretaria de Administração

**Data:** 05/05/2023 às 10:18:06

**Setores (CC):**

SMA, SMASMF, GAB, SMECE, SMS

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, CPL

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO**

### SOLICITAÇÃO

Senhor prefeito,

As Secretarias Municipais, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para aquisição eventual e futura, locação de: veículos com sistema de som de rua; equipamentos de som profissional; equipamentos para transmissão de imagem ao vivo pela internet; tendas; praticáveis para palco; gradis de isolamento; e produção de trabalhos de estúdio, para os eventos das secretarias municipais, no Município de Chopinzinho-PR solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos materiais relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias Municipais.

Nestes termos pede deferimento.

Anexos Solicitação e Termo de Referência para assinatura dos Responsáveis.

—  
**Clecia Steilmann Weber**  
Auxiliar Administrativo

**Anexos:**

SOLICITACAO\_SERVICOS\_DE\_SOM\_E\_LOCACAO\_DE\_EQUIPAMENTOS\_2023.pdf

T\_R\_SOM\_DE\_RUA\_2023\_docx.pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## SOLICITAÇÃO

Senhor prefeito,

As Secretarias Municipais, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para aquisição eventual e futura, locação de: veículos com sistema de som de rua; equipamentos de som profissional; equipamentos para transmissão de imagem ao vivo pela internet; tendas; praticáveis para palco; gradis de isolamento; e produção de trabalhos de estúdio, para os eventos das secretarias municipais, no Município de Chopinzinho-PR solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos materiais relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias Municipais.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 05 de maio de 2023.

Roberto Alencar Przendziuk  
Secretaria de Administração

Édina Accorsi  
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Cristiane Scariot Rosa da Cruz  
Secretaria de Saúde

Edson Luis Cenci  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B003-D670-7583-BB53> e informe o código B003-D670-7583-BB53





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B003-D670-7583-BB53> e informe o código B003-D670-7583-BB53





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Educação, Cultura e Esportes; Saúde e Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

#### 2 DESCRIÇÃO

**2.1** Constitui objeto deste certame, **PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM AO VIVO PELA INTERNET; TENDAS; PRATICAVEIS PARA PALCO; GRADIS DE ISOLAMENTO; E PRODUÇÃO DE TRABALHOS DE ESTUDIO, PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo às secretarias municipais solicitantes informar se os produtos e os serviços ofertados atende às exigências técnicas alvitradas.

**2.2** Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

**2.2.1 LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

| ITEM | QUANT | UNID            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 01   | 290   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 90,00          | 26.100,00       |
| 02   | 52    | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrío, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 150,00         | 6.600,00        |
| 03   | 148   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                            | 300,00         | 42.000,00       |
| 04   | 111   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento. | 980,00         | 78.400,00       |
| 05   | 13    | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4.000,00       | 24.000,00       |

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B003-D670-7583-BB53> e informe o código B003-D670-7583-BB53







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |           |
|----|----|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |                 | presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |           |
| 06 | 12 | Diária          | Locação de Painel de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| 07 | 94 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                             | 300,00   | 28.200,00 |
| 08 | 96 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento. | 500,00   | 48.000,00 |

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B003-D670-7583-BB53> e informe o código B003-D670-7583-BB53





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |           |
|----|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 09 | 20 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento. | 1.000,00 | 20.000,00 |
| 10 | 43 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 530,00   | 22.790,00 |
| 11 | 23 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 390,00   | 8.970,00  |
| 12 | 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 400,00   | 4.000,00  |
| 13 | 37 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 109,00   | 4.033,00  |
| 14 | 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00   | 1.300,00  |
| 15 | 29 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 80,00    | 2.320,00  |
| 16 | 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 755,00   | 6.795,00  |
| 17 | 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 251,00   | 3.765,00  |
| 18 | 31 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 80,00    | 2.480,00  |
| 19 | 8  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.520,00 | 12.160,00 |
| 20 | 7  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 900,00   | 6.300,00  |
| 21 | 12 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                                                                                        | 500,00   | 8.000,00  |
| 22 | 20 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², com calhas para vazão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.000,00 | 24.000,00 |

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B003-D670-7583-BB53> e informe o código B003-D670-7583-BB53





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|                                              |     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |           |
|----------------------------------------------|-----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
|                                              |     |           | (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                                                                                                                                             |            |           |
| 23                                           | 36  | Diária    | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                 | 1.500,00   | 48.000,00 |
| 24                                           | 234 | Unid /dia | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulação telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                     | 150,00     | 35.100,00 |
| 25                                           | 350 | Unid /dia | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento. | 28,00      | 9.800,00  |
| VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$ |     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 509.113,00 |           |

**2.3** Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 509.113,00** (quinhentos e nove mil, cento e treze reais).

2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R\$ 65.460,00;

2.3.2 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 180.925,00;

2.3.3 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 222.508,00;

2.3.4 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 24.220,00;

2.3.5 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R\$ 16.000,00.

## 3 FONTE DE RECURSOS

### 3.1 Secretaria De Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1848)

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1712)

### 3.2 Secretaria de Assistência Social

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1855)

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1862)

### 3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1851)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1852)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1858)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1859)

### 3.4 Secretaria de Saúde

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1854)

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1861)

### 3.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1833)

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1863)

## 4 DOS RESPOSÁVEIS PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

4.1 Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Administração e Cristiano Hanel, Diretor do Departamento de Cultura – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4.2 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o menor valor encontrado entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: APK Banda Show Ltda, CNPJ 29.040.248/0001-68; Ecco's Produções e Eventos Ltda, CNPJ 09.315.120/0001-52; Endriane Dagostini 01264564961, CNPJ 30.887.272/0001-16; I N de Almeida Ltda – ME, CNPJ 20.324.313/0001-02; Jhonas da Silva e Cia Ltda, CNPJ nº 09.468.615/0001-11; Edevaldo Petkovicz 04601837960, CNPJ 33.948.967/000159; coletados entre 24/04/2023 e 04/05/2023. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

| ITEM | UNID                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | APK<br>BANDA<br>SHOW<br>LTDA | ECCO'S<br>PRODU<br>ÇÕES E<br>EVENTOS | ENDRIANE<br>DAGOS<br>TINI | I N DE<br>ALMEIDA | JHONAS<br>DA SILVA | EDEVAL<br>DO<br>PETKO<br>VICZ | MENOR<br>VALOR<br>ENCON<br>TRADO R\$ |
|------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| 1    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              |                              | 150,00                               |                           | 90,00             | 150,00             | 105,00                        | 90,00                                |
| 2    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                                                                               |                              | 300,00                               |                           | 150,00            | 255,00             | 260,00                        | 150,00                               |
| 3    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   |                              | 400,00                               |                           | 800,00            | 325,00             | 300,00                        | 300,00                               |
| 4    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   |                              | 1.500,00                             |                           | 1.000,00          | 980,00             | 1.000,00                      | 980,00                               |
| 5    | Diária                 | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... |                              | 5.900,00                             |                           | 4.000,00          | 4.900,00           | 5.000,00                      | 4.000,00                             |
| 6    | Diária                 | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                              |                              | 6.900,00                             |                           | 3.000,00          | 6.500,00           | 7.000,00                      | 3.000,00                             |
| 7    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de projetor para atendimento de ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                                      |                              | 380,00                               |                           | 500,00            | 330,00             | 300,00                        | 300,00                               |
| 8    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...  |                              | 600,00                               |                           | 800,00            | 550,00             | 500,00                        | 500,00                               |
| 9    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet ...                                                                                   |                              | 1.300,00                             |                           | 1.200,00          | 1.200,00           | 1.000,00                      | 1.000,00                             |
| 10   | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                      | 530,00                       | 1.300,00                             |                           | 600,00            | 1.200,00           | 1.000,00                      | 530,00                               |
| 11   | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem.                                                                                       | 710,00                       | 600,00                               |                           | 550,00            | 390,00             | 400,00                        | 390,00                               |
| 12   | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização.                                                                                  | 800,00                       | 500,00                               |                           | 600,00            | 420,00             | 400,00                        | 400,00                               |
| 13   | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação.                                                                                   |                              | 600,00                               | 109,00                    |                   | 300,00             | 400,00                        | 109,00                               |
| 14   | Valor<br>por           | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots                                                                                                  | 150,30                       | 200,00                               |                           | 100,00            | 160,00             | 170,00                        | 100,00                               |







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    | faixa           | para rádio ou trio elétrico.                                                                                                                                                    |          |          |          |          |          |          |          |
|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                                                       |          | 200,00   |          | 80,00    | 180,00   | 160,00   | 80,00    |
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                                                   | 755,00   | 1.800,00 | 1.050,00 | 800,00   | 1.600,00 | 1.500,00 | 755,00   |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                                                          | 251,00   | 1.300,00 | 415,00   | 550,00   | 1.300,00 | 1.000,00 | 251,00   |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                                            |          | 250,00   | 410,00   | 80,00    | 200,00   | 230,00   | 80,00    |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.                                  | 1.520,00 | 2.500,00 |          |          | 1.800,00 | 2.000,00 | 1.520,00 |
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                                                  | 1.350,00 |          | 1.050,00 | 900,00   |          |          | 900,00   |
| 21 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                                                            |          | 600,00   |          | 700,00   | 550,00   | 500,00   | 500,00   |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                                            |          | 1.400,00 |          | 1.000,00 | 1.400,00 | 1.500,00 | 1.000,00 |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                           |          | 2.430,00 |          | 1.500,00 | 2.450,00 | 2.500,00 | 1.500,00 |
| 24 | Unid /dia       | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         |          | 170,00   |          | 250,00   | 150,00   | 150,00   | 150,00   |
| 25 | Unid /dia       | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... |          | 35,00    |          | 30,00    | 28,00    | 30,00    | 28,00    |

## 5 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1** Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.

**5.2** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**5.3** Os produtos deverão ser entregues ou instalados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços dos eventos que serão informados pelas Secretarias Responsáveis, nas Notas de Empenho emitidas por estas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

**5.3.1** Para o item 10, Produção de trabalhos de estúdio, a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

**5.3.2** Os itens 3, 4, 7, 8 e 9, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada.

**5.3.3** Os itens 11, 12, 13, 14 e 15, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 2 horas de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada.

**5.3.4** Os itens 5 e 6, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias anteriores aos eventos com desinstalação posterior a execução dos eventos, sem custos adicionais de diárias.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**5.4** As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.

**5.5** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

**5.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**5.7** A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes deste Termo de Referência.

## 6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**6.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

**6.2** A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

**6.2.1** Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

**6.2.2** Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

**6.2.3** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

**6.2.4** Secretaria de Saúde: Cristiani Scariott Rosa da Cruz – Secretária;

**6.2.5** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – Prefeito.

**6.3** A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

**6.3.1** Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

**6.3.2** Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaíne Tânia Galeazzi, Assistente Social;

**6.3.3** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

**6.3.4** Secretaria de Saúde: Fiscal – Fabio Andreolli, Enfermeiro; Substituto – Alessandra Venazzi Basso, Enfermeira;

**6.3.5** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Marcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter – Auxiliar Administrativo.

**6.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**6.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**6.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**7.1** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**7.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

**7.1.3** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARIOTT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B003-D670-7583-BB53> e informe o código B003-D670-7583-BB53





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**7.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.1.6** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

**7.2** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**7.2.1** Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**7.2.2** Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

**7.2.3** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

**7.2.4** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 9 DA RESCISÃO

**9.1** A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**9.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**9.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**9.2** A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**9.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**9.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**9.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**9.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**9.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**9.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**9.7.2** Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**9.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**9.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B003-D670-7583-BB53> e informe o código B003-D670-7583-BB53







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**9.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**9.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**9.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**9.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**9.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

## 10 DAS ALTERAÇÕES

**10.1** O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**10.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**10.3** A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 11 DAS PENALIDADES

**11.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**11.2** O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infringam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUŁ, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B003-D670-7583-BB53> e informe o código B003-D670-7583-BB53





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**11.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**11.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**11.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**11.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**11.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**11.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**11.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**11.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**11.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**12.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**12.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**12.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**12.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUŁ, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B003-D670-7583-BB53>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

peças indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 13 PLANO DE APLICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM, E PARA LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EVENTOS

### 13.1 Da justificativa

"Informação é a reunião ou o conjunto de dados e conhecimentos organizados, que possam constituir referências sobre um determinado acontecimento, fato ou fenômeno. Em um contexto geral, este conjunto de dados tem como objetivo reduzir a incerteza ou aprofundar os conhecimentos sobre um assunto de interesse a partir do que já se possui. Ela também se refere ao esclarecimento do funcionamento de um determinado processo ou de um objeto. A informação também se configura em um recurso que atribui significado a realidade mediante seus códigos e o conjunto de dados. Ela é capaz de dar origem à formação do pensamento humano, também permite resolver problemas e tomar decisões, com base no uso racional deste conhecimento adquirido através dela. Desta forma, quanto mais precisa ela seja, melhor será a comunicação. No âmbito da comunicação, a informação é o conhecimento que se torna público através dos meios de comunicação ou por meio da publicidade." (<https://www.significados.com.br/informacao/>).

A adesão pelos munícipes ao que é oferecido pelo Município – Secretarias Municipais, depende muito das informações que são disponibilizadas, para que o público compareça é preciso que ele saiba por todos os canais possíveis a respeito de determinado evento. Portanto realizar divulgação de avisos, informes, programas, campanhas, serviços, chamamentos em diversas situações exigidas por lei ou para cumprimento de atividade de interesse público, especialmente quanto à conscientização da população sobre temas como saúde, vacinação/imunização, entre outros. É imprescindível.

No decorrer dos anos a demanda de eventos realizados pelas Secretarias Municipais aumentou, englobaram-se eventos artísticos, culturais, esportivos e sociais, estes fizeram surgir novas demandas como a locação de tendas para proteção contra o sol ou chuva, locação de praticáveis para palco/pódio móvel, locação de gradis para isolamento de áreas, equipamentos de som e imagem para palestra e eventos, equipamentos para transmissão ao vivo pela internet para lives ao vivo, e produção de trabalhos de estúdio: captação, edição, masterização, instrumentalização e compactação. A disponibilização de infra-estrutura, e o fornecimento de apoio logístico para os eventos realizados pelas Secretarias se faz essencial para fins de garantir a execução satisfatória de tais eventos. Além de possibilitar a otimização dos eventos, possibilita o melhor conforto aos profissionais e a comunidade presente aos eventos realizados. Fazendo-se necessário a contratação de empresa(s) para execução dos serviços e locações, para a realização dos futuros eventos, projetos e campanhas que irão acontecer no Município.

O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, a anos vem auxiliando na execução da FEIRA FACEC realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzinhense, como forma de fomentar a indústria e o comércio local, para a qual fornece a sonorização para comunicação com o público presente.

### 13.2 Descrição dos mobiliários e serviços e a necessidade de aplicação

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município.<br>- Serviço necessário para divulgação das ações / informações do que está acontecendo ou que acontecerá no Município aos munícipes, tem objetivo de atingir públicos alvos específicos, como: campanhas de vacinação, campanhas de preventivos, eventos culturais, sociais, artísticos, esportivos, etc.                                                                                                                                                                                                                 |
| 02   | Locação de veículo, tipo minitrío, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município.<br>- Serviço necessário para divulgação das ações / informações do que está acontecendo ou que acontecerá no Município aos munícipes, tem objetivo de atingir públicos alvos específicos, como: campanhas de vacinação, campanhas de preventivos, eventos culturais, sociais, artísticos, esportivos, etc. |
| 03   | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário.</p> <p>- Equipamento de captação, ampliação e distribuição de som, para ambientes fechados, para um número de até 200 participantes. Necessário para utilização em eventos pequenos, palestras, reuniões, etc.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 04 | <p>Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client.</p> <p>- Equipamento de captação, ampliação e distribuição de som, para ambientes abertos e fechados, para um número de até 800 participantes. Necessário para utilização em eventos teatrais, culturais, palestras, reuniões, etc.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 05 | <p>Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento.</p> <p>- Como já mencionado a justificativa item 13.1: O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, vem a anos auxiliando na execução da FEIRA FACEC realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzinhense, como uma forma de fomentar a indústria e o comércio local, para a qual solicita-se a contratação da sonorização para o evento em vista da necessidade de executar a comunicação com o público presente, propiciar a realização de shows e apresentações de talentos locais pelo Departamento de Cultura - Secretaria de Educação, para a população Chopinzinhense. Este item também será utilizado para o evento do Dia da Mulher, realizado sempre no mês de março, pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.</p> |
| 06 | <p>Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P0mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo.</p> <p>- A utilização de painéis de LED em eventos possibilitam a informação/transmissão de uma variedade de conteúdos, através da mídia digital, que pode ser programada através de um único computador. Assim, os painéis podem transmitir desde imagens ao vivo até gravações já preparadas para chamar a atenção do público. Outro aspecto é a visibilidade. Os painéis de LED podem ser vistos a distâncias maiores do que qualquer outro tipo de equipamento, gerando impacto agradável até nos espectadores que se encontram mais afastados do palco. Essa vantagem é oferecida pela alta resolução das imagens, que podem ser vistas a distâncias até 4 vezes maiores do que um projetor, por exemplo, oferecendo melhor experiência a um espectador que esteja na última fila. Sendo uma ótima opção para uso nos eventos com mais de 800 participantes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 07 | <p>Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector de entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.</p> <p>Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m.</p> <p>- Equipamento de processão de sinais de vídeo que projeta a imagem correspondente em uma tela de projeção. Utilizado para a apresentação de slides, filmes, vídeos, etc. Necessário para utilização em encontros, cursos, palestras, reuniões, premiações, mostras, etc. Para utilização em eventos em espaços menores, com número menor de pessoas, até 100 participantes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 08 | <p>Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector de entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.</p> <p>Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto.</p> <p>- Equipamento de processão de sinais de vídeo que projeta a imagem correspondente em uma tela de projeção. Utilizado para a apresentação de slides, filmes, vídeos, etc. Necessário para utilização em encontros, cursos, palestras, reuniões, premiações, mostras, etc. Para utilização em eventos em</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B003-D670-7583-BB53> e informe o código B003-D670-7583-BB53







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | espaços maiores, com número maior de pessoas, até 800 participantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 09 | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P.<br>- A transmissão de lives e eventos. Além de alcance maior de público, possibilita as pessoas que possuem dificuldade de deslocamento poderão assistir a live ou ao evento no conforto das suas casas. Participar de uma live ou um evento online é rápido e acessível a todas as classes. Pois basta o público ter um aparelho celular com acesso a internet e acessar o link do evento. Isso faz com que a participação seja grande e, mais do que isso, possibilita o fácil compartilhamento das informações. Também, transmitir evento online significa mostrar a cara da instituição para o público. Mais do que isso, é uma forma de criar credibilidade, confiança, transparência e proximidade com aqueles que o assistem. |
|    | Do item 10 ao 20 estão especificados trabalhos de produção de estúdio para produção de trilhas sonoras em playbacks e/ou faixas musicais completas, vídeos clip, etc. que são utilizados em apresentações com alunos, grupos musicais, teatros e afins, também para apresentações nos eventos como do Dia da Mulher e do Dia do Idoso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 10 | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 11 | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 12 | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 13 | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 14 | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 15 | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 16 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 17 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 18 | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 19 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 20 | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 21 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima <u>medindo 9 m²</u> , cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 22 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 25 m²</u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 23 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 100 m²</u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 24 | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão.<br>- Peças utilizadas para montagem de palcos, pódios e pontos de elevação. Necessário para utilização em eventos culturais, festivos e esportivos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 25 | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável.<br>- Para limitação / isolamento de espaços, na execução de corridas de rua, ou eventos, bem como para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUŁ, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B003-D670-7583-BB53> e informe o código B003-D670-7583-BB53







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

a proteção e segurança pessoal do público.

## 13.3 Dos eventos realizados pelas Secretarias

### 13.3.1 Secretaria Municipal de Administração

- Programação da Páscoa (2024), executado em parceria com Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – geralmente realizado no mês de abril (a Páscoa é uma festa móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Divulgação dos Carnês do IPTU (2024) – realizado nos meses de abril e maio (entre 01 de abril e 31 de maio), parte da população Chopinzhense não houve rádio local, sendo o som de Rua e uma das formas de informar os munícipes da cidade, nos Bairros e no Centro, no período em que estiverem em suas residências e no trabalho, quando da entrega dos carnês, prazos de pagamentos e também quanto a importância do pagamento do imposto para o município;
- Programação do Natal Encantado, executado em parceria com as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e de Assistência Social – realizado nos meses de novembro e dezembro (entre 15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas, de música e dança, presença do Papai Noel e entrega de presentes para as crianças do Município, estando sob responsabilidade da Secretaria de Administração toda a parte da Abertura do Natal;
- Programação do Aniversário do Município, engloba vários eventos, executado em parceria as demais secretarias – realizado no mês de dezembro (semana do dia 14 de dezembro);
- Inaugurações de obras públicas, Reuniões ou encontros da Administração com as Comunidades, Bairros e Zona Rural do Município – não possuem calendário definido, podem vir a ocorrer em qualquer mês do ano, conforme necessidade.

### 13.3.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

- Dia da Mulher, engloba vários eventos, executados em parceria com Secretarias de Administração, de Educação, Cultura e Esportes, e de Saúde – realizado no mês de março (semana do dia 08 de março 2024). “O dia 8 de março é celebrado em todo mundo para reconhecimento das conquistas sociais, políticas e culturais das mulheres, sendo a oportunidade de chamar a atenção para a necessidade de acelerar os movimentos em direção à igualdade de direitos e gênero. Em Chopinzinho, este é o dia para agradecer e valorizar as mulheres do Município”;
- Campanha “Faça Bonito”, referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – realizado no meses de maio e junho (01 de maio a 30 de junho). “Tem como objetivo a prevenção e o enfrentamento a esse grave problema que demanda de campanhas com articulação de ações intersectoriais para esclarecer, orientar e proteger as vítimas e responsabilizar os agressores, bem como para conscientizar a população sobre formas de identificar e denunciar os casos suspeitos”;
- Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil – realizado no mês de junho (01 a 30 de junho). “Instituída pela Organização Internacional do Trabalho - OIT, em 2002, ano da apresentação do primeiro relatório global sobre o trabalho infantil na Conferência Internacional do Trabalho, desde então, a Organização convoca a sociedade, os trabalhadores, os empregados e os governos do mundo todo a se mobilizarem contra o trabalho infantil. O principal objetivo da campanha é alertar a comunidade em geral e os diferentes núcleos do governo sobre a realidade do trabalho infantil, uma prática que se mantém corriqueira em diversas regiões do Brasil e do Mundo”;
- Dia Ativo do Idoso, executado em parceria com as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, e de Saúde – geralmente realizado no mês de setembro (semana do dia 01 de outubro). “Neste dia são realizadas ações e atividades com o objetivo de encorajar a promoção da saúde e as políticas de prevenção, especialmente aquelas direcionadas ao público alvo da campanha. As pessoas estão vivendo por mais tempo, com a qualidade de vida na Terceira, e com essas ações, essa estatísticas pode ser melhorada”;
- Dia do Idoso – geralmente realizado no mês de outubro (semana do dia 01 de outubro). “O Dia do Idoso, pessoa que possui idade igual ou superior a 60 anos, data que marca o dia em que a Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso) entrou em vigor. Esta comemoração serve para reforçar a importância da proteção a esse público e reavaliação das atitudes tomadas em relação a eles”;
- Outubro Rosa, executado em parceria com Secretaria de Saúde – realizado no mês de outubro (semana do dia 12 de outubro). “Movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, data celebrada anualmente, com objetivo de compartilhar informações e promover a conscientização sobre a doença, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade, através da promoção de eventos técnicos, debates e apresentações sobre o tema, assim como





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

produção materiais e outros recursos educativos para disseminar informações sobre fatores protetores e detecção precoce do câncer de mama";

- Programação do Natal Encantado, executado em parceria com as Secretarias de Administração e de Educação, Cultura e Esportes – realizado nos meses de novembro e dezembro (15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas, de música e dança, estando sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social o Natal das Crianças, que conta com a presença do Papai Noel e entrega de presentes para as crianças do Município;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos, nos Bairros e Comunidades da zona rural do Município – são realizadas atividades durante o ano todo, tendo no cronograma, atividades, palestras e reuniões diversas, oficinas de artesanato, educação física e aulas de violão;
- Programa de Atendimento Integral à Família-PAIF, consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo;
- Conferências Municipais: Assistência Social; Criança e Adolescente; Direitos da Mulher; Direitos da Pessoa Idosa; Igualdade Racial; Pessoa com deficiência; Segurança Alimentar e Nutricional; e demais eventos. As conferências são realizadas em anos ímpar, conforme calendário emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

### 13.3.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Formação dos Professores – apresentação de palestras; execução de cursos e oficinas;
- Programação da Páscoa da Alegria 2024, executado em parceria com Secretaria de Administração – geralmente realizado no mês de abril (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Encenação da Paixão de Cristo 2024, ensaios e apresentação, na Comunidade de São Luiz – geralmente realizado no mês de abril, apresentação na semana da comemoração da Páscoa (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Comemoração Cívica 7 de Setembro 2023 – realizada no mês de setembro (semana do dia 7 de setembro);
- Programação do Festival Canta Terra, engloba as eliminatórias escolares (9 escolas), classificatória sertaneja/nativista, classificatória popular/gospel, e final, executado em parceria com Secretaria de Administração – geralmente realizado no 3º final de semana do mês de setembro, 3 dias consecutivos de apresentações;
- Dia do Professor – realizado no mês de outubro (semana do dia 15 de outubro);
- Programação do Natal Encantado, engloba vários eventos, executado em parceria com as Secretarias de Administração e de Assistência Social – realizado nos meses de novembro e dezembro (15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas de música e dança, estando sob responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura;
- Congresso dos Educadores – realizado no mês outubro, encontro realizado com todos os educadores, que tem como objetivo de acolher, motivar e trabalhar a espiritualidade dos educadores, para enfrentamento do trabalho dia a dia;
- Oficinas do Departamento de Cultura – são cursos artísticos, que são ofertados a toda população, no ano de 2023 conta com 11 oficinas, divididas em 24 turmas, atendendo em torno de 300 pessoas;
- Apresentações de peças do Grupo Municipal de Teatro – não possuem calendário, locais ou quantidade definidos, podem ocorrer em qualquer mês do ano;
- Apresentações Artísticas e Culturais no Anfiteatro – não possuem calendário ou quantidade definidos, podem ocorrer em qualquer mês do ano;
- Feiras, Encontros, Reuniões e Eventos Diversos – não possuem calendário definido, para necessidades que surgem durante o ano letivo, geralmente para utilização nos CMEI's e nas Escolas Municipais;
- Divulgação, realização e premiação dos Campeonatos Municipais: de Futebol Sete, realizado nos meses de março e abril (entre 01 de março a 30 de abril); de Futsal, realizado nos meses de maio e junho (entre 01 de maio a 30 de junho); de Futebol de Campo, realizado nos meses de julho a novembro (entre 01 de julho a 30 de novembro); os Campeonatos de Bocha, realizados nos meses de março a novembro (entre 01 de março a 30 de novembro); o Aulão de Dança, geralmente realizado no mês de maio, aberto a todos que se interessarem; o Campeonato de Pesca, realizado no Parque do Lago, geralmente no mês de abril.

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUŁ, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARLOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B003-D670-7583-BB53> e informe o código B003-D670-7583-BB53





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- Divulgação, realização e premiação para os demais campeonatos regionais nas diversas modalidades: de Futebol, realizado no mês de março (entre 01 e 31 de março); de Vôlei de Praia, realizado no mês de maio (entre 01 e 31 de maio); dos Jogos Abertos do Sudoeste, realizados no mês de março a novembro (entre 01 de março a 30 de novembro); dos Jogos Infantis, realizados no mês de maio (entre 01 e 31 de maio);
- Divulgação, realização e premiação das provas de Mountain Bike, realizado no mês de setembro (entre 01 e 30 de setembro), e da Corrida de Rua, realizada em duas etapas uma no mês de maio (entre 01 e 31 de maio 2023) e a outra no mês de dezembro (entre 01 a 20 de dezembro);
- Dia do Diretor Escolar – realizado no mês de novembro, com os Diretores e as equipes pedagógicas, inserido no cronograma da Secretaria para trabalhar o reconhecimento dos trabalhos executados por essas equipes, visa fortalecer os laços de confiança e os vínculos de união com esses servidores, servindo ainda para motivar essas equipes dando força para que continuem realizando seus trabalhos;
- Formatura do PROERD: Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência Programa, que mostra a estudantes como ficar longe das drogas, evento realizado sempre no mês de dezembro, com a presença de todas as turmas do 5º Ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais, pais, professores, diretores e equipes pedagógicas responsáveis, ainda Autoridades Municipais;
- Conferência Municipal de Educação (CONAE) – realizado no mês de novembro, evento que reúne estudantes, pais, profissionais da educação, gestores, agentes públicos e da sociedade civil organizada de modo geral para discutir os principais temas da educação, da creche à pós-graduação;
- Divulgação e realização do dia do lazer – serão realizadas oito etapas dos meses de abril a dezembro (entre 01 de abril a 20 de dezembro).

### 13.3.4 Secretaria Municipal de Saúde

- Campanhas de Vigilância Epidemiológica – realizadas nos meses de abril à setembro (Dia D Influenza, semana do dia 20 de abril; Campanha de multivacinação semana do dia 14 de setembro). Extremamente necessárias para levar as informações a população chopinzinhense, com relação a campanhas de vacinas e demais assuntos de interesse dos mesmos, tais com informações acerca de doenças e prevenção;
- Campanhas de Vacinação e Imunização – realizados nos meses de abril e julho. Extremamente necessárias para levar as informações a população chopinzinhense, com relação as datas e locais da execução das vacinas e imunizações;
- Campanha Maio Amarelo – realizada no mês de maio (semana do dia 11 de maio). Visa alertar sobre a importância do trabalho de prevenção dos acidentes de trânsito, chamando a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. As ações são desenvolvidas em todos os estados brasileiros;
- Encontro das Famílias do CAPS – Realizado no mês de maio (semana do dia 18 de maio);
- Campanhas de Vigilância Sanitária – realizados nos meses maio, setembro e novembro (semanas dos dias: 4 de maio, 7 de setembro e 9 de novembro);
- Campanhas de Preventivos – realizadas nos meses de março e outubro (semanas dos dias 8 de março e 12 de outubro), tem o objetivo de fazer o diagnóstico precoce das lesões precursoras do câncer do colo do útero;
- Caminhada e Palestra “Setembro Amarelo” – realizado no mês de setembro (semana do dia 14 de setembro), é uma campanha criada com o intuito de informar as pessoas sobre o suicídio, que é a segunda principal causa de morte entre jovens com idades entre 15 e 29 anos. Durante todo o mês de setembro, ações são realizadas a fim de sensibilizar a população e os profissionais da área para os sintomas desse problema e para a saúde mental, fazendo-os entender que isso também é uma questão de saúde pública;
- Caminhada e Palestra “Outubro Rosa” – Realizado no mês de outubro (semana do dia 12 de outubro), é um movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, e tem o objetivo compartilhar informações e promover a conscientização e prevenção do câncer de mama, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade, sendo que o diagnóstico precoce aumenta significativamente as chances de cura;
- Saúde do Homem, “Agosto Azul” – realizado no mês de agosto (semana do dia 10 de agosto), tem como objetivo principal motivar uma mudança cultural para que homens procurem atendimento médico e verifiquem sua condição de saúde com mais frequência, antes que doenças se manifestem de forma mais grave. Exames simples como testes para diabetes, hipertensão, aids e hepatite estão disponíveis na rede pública de saúde e podem identificar enfermidades ainda em estágios iniciais.
- Ações de conscientização e prevenção em Saúde, propostas da 7ª Regional de Saúde/SESA, do Ministério da Saúde e para as datas relevantes à saúde pública.

### 13.3.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARLOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B003-D670-7583-BB53> e informe o código B003-D670-7583-BB53





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- FEIRA FACEC, como já mencionado no item 13.1, realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzinhense, para a qual o Município fornece a sonorização para comunicação com o público presente, no ano de 2022 ela foi realizada no mês de agosto, a programação é para realização no mês de julho.

## 13.4 Da quantidade por evento, por secretaria

| 13.4.1 Secretaria de Administração |                 |                                                                                                                                                                                  |                                 |                                                        |                                                           |                         |
|------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------|
| ITEM                               | UNID            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                        | DIVULGAÇÃO CARNES DOS IPTU 2024 | PROG. ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - FESTA DO PRATO TÍPICO | INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS / REUNIÕES ADMINISTRATIVAS | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
| 01                                 | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                                                          | 70                              | 8                                                      |                                                           | 78                      |
| 02                                 | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                                                                                                           | 12                              | 8                                                      | 12                                                        | 32                      |
| 03                                 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                                               |                                 |                                                        | 20                                                        | 20                      |
| 04                                 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                                               |                                 |                                                        | 8                                                         | 8                       |
| 05                                 | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ...                             |                                 | 1                                                      |                                                           | 1                       |
| 06                                 | Diária          | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                                                          |                                 | 1                                                      |                                                           | 1                       |
| 07                                 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                         |                                 |                                                        | 10                                                        | 10                      |
| 08                                 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...                              |                                 |                                                        | 20                                                        | 20                      |
| 09                                 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município ...                                                                              |                                 |                                                        | 4                                                         | 4                       |
| 21                                 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                                                             |                                 |                                                        | 4                                                         | 4                       |
| 22                                 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                                             |                                 | 2                                                      | 4                                                         | 6                       |
| 23                                 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                            |                                 | 2                                                      | 2                                                         | 4                       |
| 24                                 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                          |                                 |                                                        | 16                                                        | 16                      |
| 25                                 | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, ... |                                 | 30                                                     | 20                                                        | 50                      |

| 13.4.2 Secretaria de Assistência Social |      |           |                    |                      |                                              |                    |              |              |                                |                                                     |                                            |                         |                         |
|-----------------------------------------|------|-----------|--------------------|----------------------|----------------------------------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| ITEM                                    | UNID | DESCRIÇÃO | DIA DA MULHER 2024 | CAMPANHA FAÇA BONITO | CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | DIA ATIVO DO IDOSO | DIA DO IDOSO | OUTUBRO ROSA | PROGRAMAÇÃO DO NATAL ENCANTADO | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA | CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS | QUANT                   |
|                                         |      |           |                    |                      |                                              |                    |              |              |                                |                                                     |                                            |                         | TOTAL<br>P/ 12<br>MESES |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                      |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |
|----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|
| 01 | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              |   | 4 | 4 | 4 |   |   |   |   | 4 | 16 |    |
| 03 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   |   | 8 | 8 |   | 4 |   | 4 | 4 | 8 | 36 |    |
| 04 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   |   |   |   | 8 | 8 | 4 |   |   |   | 20 |    |
| 05 | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 1 |   |   |   |   |   |   |   |   | 1  |    |
| 06 | Diária          | Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                             | 1 |   |   | 1 | 1 |   |   |   |   | 3  |    |
| 07 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...             | 8 | 8 | 8 | 4 | 8 | 8 | 8 | 6 | 6 | 8  | 72 |
| 08 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...  | 8 | 8 | 8 | 4 | 8 | 8 | 8 | 6 | 6 | 8  | 72 |
| 09 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município ...                                                  |   | 2 | 2 |   | 2 |   |   |   | 8 | 14 |    |
| 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                      | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   | 2  |    |
| 11 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem.                                                                                       | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   | 3  |    |
| 12 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização.                                                                                  | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   | 3  |    |
| 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação.                                                                                   | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   | 3  |    |
| 14 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                     | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   | 3  |    |
| 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                            | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   | 3  |    |
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                        | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   | 3  |    |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                               | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   | 3  |    |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                 | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   | 3  |    |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.       | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   | 3  |    |

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B003-D670-7583-BB53> e informe o código B003-D670-7583-BB53





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                                                  | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    | 3   |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                                            | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  |    | 1  | 1  | 8   |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                           | 1  |    |    |    | 1  |    | 1  | 1  | 1  | 5   |
| 24 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 200 |
| 25 | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... | 40 |    |    |    | 30 | 30 |    |    | 30 | 130 |

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZILUK, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARIOT, ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B003-D670-7583-BB53> e informe o código B003-D670-7583-BB53

## 13.4.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

| ITEM | UNID   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | FEIRA FACEC | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 05   | Diária | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 4           | 4                       |

## 13.4.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

|      |               |                                                                                                    | FORMAÇÃO DOS PROFESSORES |                                       |                                               |                                     |                                     |                  |                                   |                          |                                     |                                              |                                         |                                          |                                                   |                       |                                              |                |        |       |              | QUANT<br>TOTAL<br>P/ 12<br>MESES |
|------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------|-----------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|----------------|--------|-------|--------------|----------------------------------|
| ITEM | UNID          | DESCRIÇÃO                                                                                          |                          | PROGRAMAÇÃO<br>PÁSCOA DA ALEGRIA 2024 | ENCENAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO<br>- SÃO LUIZ 2024 | COMEMORAÇÃO CÍVICA<br>7 DE SETEMBRO | PROGRAMAÇÃO<br>FESTIVAL SANTA TERRA | DIA DO PROFESSOR | PROGRAMAÇÃO DO<br>NATAL ENCANTADO | CONGRESSO DOS EDUCADORES | OFICINAS DEPARTAMENTO<br>DE CULTURA | APRES. DE PEÇAS GRUPO<br>MUNICIPAL DE TEATRO | APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E<br>CULTURAIS | FEIRAS, ENCONTROS, REUNIÕES<br>E EVENTOS | CAMPEONATOS, TORNEIOS E<br>COMPETIÇÕES MUNICIPAIS | CAMPEONATOS REGIONAIS | PROVAS DE MOUNTAIN BIKE E<br>CORRIDAS DE RUA | DIA DO DIRETOR | PROERD | CONAE | DIA DO LAZER |                                  |
| 01   | Hora<br>trab. | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...            |                          | 8                                     | 8                                             |                                     | 8                                   | 2                | 12                                |                          | 20                                  | 8                                            | 8                                       |                                          | 12                                                | 8                     |                                              |                |        |       |              | 94                               |
| 02   | Hora<br>trab. | Locação de veículo, tipo minitrío, ...                                                             |                          |                                       |                                               | 4                                   |                                     |                  |                                   |                          | 4                                   |                                              | 4                                       |                                          |                                                   |                       |                                              |                |        |       |              | 12                               |
| 03   | Hora<br>trab. | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ... | 8                        |                                       |                                               |                                     | 36                                  | 6                |                                   |                          | 18                                  |                                              |                                         | 12                                       |                                                   |                       |                                              |                |        |       |              | 80                               |
| 04   | Hora<br>trab. | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até                  |                          |                                       |                                               | 4                                   |                                     |                  | 4                                 | 4                        |                                     | 8                                            | 8                                       |                                          | 4                                                 | 4                     | 4                                            |                | 4      | 4     | 4            | 52                               |



## Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.414/0001-60**

**e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)**

**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811**

**85,560-000**

**CHOPINZINHO**

## PARANÁ

[illegible]

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PEZENDZLUK, EDINA AGACORSI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARILÚCIA LAZAROTTO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                |  |   |   |    |   |  |   |    |   |   |    |    |    |    |   |    |   |     |
|----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|---|----|---|--|---|----|---|---|----|----|----|----|---|----|---|-----|
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                  |  |   |   |    |   |  |   | 20 |   | 6 |    |    |    |    |   |    |   | 26  |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                         |  | 2 |   |    |   |  | 2 | 2  |   |   |    |    |    |    |   |    |   | 6   |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                           |  |   |   |    | 1 |  |   | 8  |   | 2 | 1  |    |    |    |   |    |   | 12  |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. |  | 2 |   |    |   |  | 2 | 20 | 4 |   |    |    |    |    |   |    |   | 28  |
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                 |  |   |   |    |   |  |   | 5  |   |   |    |    |    |    |   |    |   | 5   |
| 21 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                           |  |   |   |    |   |  |   |    |   |   |    |    | 4  |    |   |    | 4 | 8   |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                           |  |   | 1 |    |   |  | 2 |    |   |   | 1  | 3  |    |    |   |    | 1 | 8   |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                          |  |   |   |    |   |  | 2 |    |   |   | 6  | 6  | 6  | 1  | 2 | 1  | 3 | 27  |
| 24 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                        |  |   |   |    |   |  |   |    |   |   | 12 |    | 6  |    |   |    |   | 18  |
| 25 | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo                                                              |  |   |   | 20 |   |  |   |    |   |   |    | 20 | 20 | 20 |   | 80 |   | 140 |

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZILUK, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARILÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B003-D670-7583-BB53> e informe o código B003-D670-7583-BB53





## Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.414/0001-60**

**e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)**

**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811**

**85,560-000**

**CHOPINZINHO**

## PARANÁ

[illegible]

#### 13.4.5 Secretaria de Saúde

|      |                    |                                                                                                          | CAMPANHAS DE VIGILÂNCIA<br>EPIEMIOLÓGICA | CAMPANHAS DE VACINAÇÃO<br>E IMUNIZAÇÃO | CAMPANHA<br>MAIO AMARELO | ENCONTRO DA FAMILIAS<br>DO CPAS | CAMPANHAS DE VIGILÂNCIA<br>SANITÁRIA | CAMPANHAS<br>DE PREVENTIVOS | CAMINHADA E PALESTRAS<br>SETEMBRO AMARELO | CAMINHADA E PALESTRAS<br>OUTUBRO ROSA | SAUDE DO HOMEM<br>AGOSTO AZUL | AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO<br>E PREVENÇÃO EM SAÚDE<br>7ª REGIONAL DE SAÚDE E<br>MINITÉRIO PÚBLICO | QUANT<br>TOTAL<br>P/ 12<br>MESES |
|------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| ITEM | UNID               | DESCRIÇÃO                                                                                                |                                          |                                        |                          |                                 |                                      |                             |                                           |                                       |                               |                                                                                                 |                                  |
| 01   | Hora<br>trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro<br>direcionado para propaganda volante, ...               | 7                                        | 30                                     |                          |                                 | 30                                   | 35                          |                                           |                                       |                               |                                                                                                 | 102                              |
| 03   | Hora<br>trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para<br>atendimento de eventos com presença de até 200<br>pessoas, ... |                                          |                                        |                          | 4                               |                                      |                             |                                           |                                       |                               | 4                                                                                               | 8                                |
| 04   | Hora<br>trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para<br>atendimento de eventos com presença de até 800<br>pessoas, ... |                                          |                                        |                          |                                 |                                      |                             | 4                                         | 4                                     | 4                             |                                                                                                 | 12                               |
| 21   | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior,<br>tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...  |                                          |                                        | 2                        |                                 |                                      | 2                           |                                           |                                       |                               |                                                                                                 | 4                                |
| 22   | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior,<br>tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...  | 1                                        | 1                                      |                          |                                 | 1                                    |                             | 1                                         | 1                                     | 1                             |                                                                                                 | 6                                |

### 13.4 Quantidade total

| ITEM | UNID            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | SMA | SMECE | SMASMF | SMS | SMDEIT | QUANTIDADE TOTAL |
|------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|-----|--------|------------------|
| 1    | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              | 78  | 94    | 16     | 102 | 0      | 290              |
| 2    | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                                                                               | 32  | 12    | 0      | 0   | 0      | 44               |
| 3    | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   | 20  | 80    | 36     | 4   | 0      | 140              |
| 4    | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   | 8   | 44    | 20     | 8   | 0      | 80               |
| 5    | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 1   | 0     | 1      | 0   | 4      | 6                |
| 6    | Diária          | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                              | 1   | 8     | 3      | 0   | 0      | 12               |
| 7    | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                                      | 10  | 12    | 72     | 0   | 0      | 94               |
| 8    | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...  | 20  | 4     | 72     | 0   | 0      | 96               |
| 9    | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet ...                                                                                   | 4   | 2     | 14     | 0   | 0      | 20               |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                                                 |    |     |     |   |   |     |
|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|---|---|-----|
| 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                                                 | 0  | 40  | 3   | 0 | 0 | 43  |
| 11 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - mixagem.                                                                                                                 | 0  | 20  | 3   | 0 | 0 | 23  |
| 12 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - masterização.                                                                                                            | 0  | 7   | 3   | 0 | 0 | 10  |
| 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - compactação.                                                                                                             | 0  | 34  | 3   | 0 | 0 | 37  |
| 14 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                                                | 0  | 10  | 3   | 0 | 0 | 13  |
| 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                                                       | 0  | 26  | 3   | 0 | 0 | 29  |
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                                                   | 0  | 6   | 3   | 0 | 0 | 9   |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                                                          | 0  | 12  | 3   | 0 | 0 | 15  |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                                            | 0  | 28  | 3   | 0 | 0 | 31  |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.                                  | 0  | 5   | 3   | 0 | 0 | 8   |
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                                                  | 0  | 4   | 3   | 0 | 0 | 7   |
| 21 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                                                            | 4  | 8   | 0   | 4 | 0 | 16  |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                                            | 4  | 8   | 8   | 4 | 0 | 24  |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                           | 4  | 23  | 5   | 0 | 0 | 32  |
| 24 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         | 16 | 18  | 200 | 0 | 0 | 234 |
| 25 | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... | 50 | 170 | 130 | 0 | 0 | 350 |

Chopinzinho, 05 de maio de 2023.

Roberto Alencar Przendziuk  
Secretaria de Administração

Édina Accorsi  
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Cristiane Scariot Rosa da Cruz  
Secretaria de Saúde

Edson Luis Cenci  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Inovação e Tecnologia

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, CRISTIANE SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LUCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B003-D670-7583-BB53> e informe o código B003-D670-7583-BB53





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B003-D670-7583-BB53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDSON LUIZ CENCI** (CPF 518.XXX.XXX-68) em 05/05/2023 10:31:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK** (CPF 546.XXX.XXX-49) em 05/05/2023 10:34:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **EDINA ACCORSI** (CPF 053.XXX.XXX-55) em 05/05/2023 10:52:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ** (CPF 727.XXX.XXX-68) em 05/05/2023 15:37:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARI LÚCIA LAZAROTTO** (CPF 759.XXX.XXX-34) em 06/05/2023 09:29:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B003-D670-7583-BB53>

## Memorando 1- 2.111/2023

---

**De:** Clecia W. - SMA-C

**Para:** SMF - Secretaria de Finanças

**Data:** 05/05/2023 às 10:20:12

**Setores (CC):**

SMF, SMF-C

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, SMA-C, SMF-C, CPL

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO**

Encaminho parecer orçamentário para assinatura dos responsáveis.

**Anexos:**

DOTACAO\_SERVICOS\_DE\_SOM\_2023.pdf





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 05/05/2023

**PROCESSO:** PREGÃO

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM AO VIVO PELA INTERNET; TENDAS; PRATICAVEIS PARA PALCO; GRADIS DE ISOLAMENTO; E PRODUÇÃO DE TRABALHOS DE ESTUDIO, PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

**VALOR R\$: 509.113,00.**

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para 2023, conforme Lei nº 3982/2022 (PPA) e Lei nº 3958/2022 (LDO), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Secretaria De Administração**

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 **Fonte 000** (1848)

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 **Fonte 000** (1712)

**Secretaria de Assistência Social**

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 **Fonte 000** (1855)

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 **Fonte 000** (1862)

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 **Fonte 103** (1851)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 **Fonte 104** (1852)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 **Fonte 103** (1858)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 **Fonte 104** (1859)

**Secretaria de Saúde**

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 **Fonte 303** (1854)

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 **Fonte 303** (1861)

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia**

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 **Fonte 000** (1833)

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 **Fonte 000** (1863)

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Financeiro

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5609-2463-4FB3-1200> e informe o código 5609-2463-4FB3-1200





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5609-2463-4FB3-1200

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 05/05/2023 10:24:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 08/05/2023 08:16:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5609-2463-4FB3-1200>

## Memorando 2- 2.111/2023

**De:** Clecia W. - SMA-C

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 05/05/2023 às 10:21:38

**Setores (CC):**

GAB, CPL

Encaminhado para autorização da abertura do processo.

—

**Clecia Steilmann Weber**

Auxiliar Administrativo

### **Memorando 3- 2.111/2023**

**De:** Clecia W. - SMA-C

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 05/05/2023 às 10:25:04

Encaminho as pesquisas de preços inerentes ao processo e devido para andamento.

—

**Clecia Steilmann Weber**

Auxiliar Administrativo

#### **Anexos:**

PESQUISA\_DE\_PRECOS\_APK.pdf

PESQUISA\_DE\_PRECOS\_ENDRIANE.pdf

PESQUISA\_ECCO\_S\_PRODUCOES.pdf

PESQUISA\_EDEVALDO\_PETKOVICZ.pdf

PESQUISA\_IN\_DE\_ALMEIDA.pdf

PESQUISA\_JHONAS\_DA\_SILVA.pdf

**PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS  
PARA PROCESSO LICITATÓRIO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE:  
VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL;  
EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM AO VIVO PELA INTERNET; TENDAS;  
PRATICAVEIS PARA PALCO; GRADIS DE ISOLAMENTO; E PRODUÇÃO DE TRABALHOS  
DE ESTUDIO.  
PARA EVENTOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

1. Todos os produtos registrados deverão ser entregues de acordo com o descritivo item 2 do termo de referência.
2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
3. Os equipamentos/serviços deverão ser instalados/executados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços onde ocorrerem os eventos que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias Municipais:
  - 3.1 Dos itens 1 ao 11 as Secretarias poderão solicitar e emitir a ordem de serviços, com prazo de até 10 dias antes da execução do evento, sendo o prazo máximo da execução o dia do evento.
  - 3.2 O item 12, produção de trabalhos de estúdio, as Secretarias poderão solicitar e emitir a ordem de serviços, com prazo de até 20 dias anteriores da execução do evento, sendo o prazo máximo de execução o dia do evento.
4. A entrega do objeto relativo à licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.
5. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.
6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ

**DADOS DA EMPRESA**

**Nome da Empresa:** APK BANDA SHOW LTDA

**CNPJ / CPF:** 29.040.248/0001-68

**Porte da Empresa:**

**Endereço:** Rua Ramalho Piva 1125 -

**Telefones para Contato:** 46 98401-2734

**E-mail:** in.music@hotmail.com

**Nome Completo do Responsável:** Eduani Vieira dos Santos

**CPF do Responsável:** 045911849-86

**Local e Data de Emissão:** Santo Antônio do Sudoeste – 03 de Maio de 2023

| ITEM | UNID               | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNIT<br>R\$ |
|------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 01   | Hora<br>trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |
| 02   | Hora<br>trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                             |                   |
| 03   | Hora<br>trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento. |                   |
| 04   | Hora<br>trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |



|    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|----|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    |                 | 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| 05 | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                    |  |
| 06 | Diária          | Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P0mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| 07 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt. Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                             |  |
| 08 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt. Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento. |  |
| 09 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |

|    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              |
|----|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|    |                    | técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              |
|    | Valor por produção | Produção de trabalhos de estúdio: captação, edição, masterização, instrumentalização e compactação. Conforme solicitado pelo produtor ou professores das oficinas de música do Município. Incluem-se mudança de tonalidade de uma música ou playback, produção de trilhas sonoras, playbacks, faixas musicais completas ou vídeo clips, realizados com alunos de escolas, oficinas culturais do município ou grupos musicais e afins. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias. | --<br>--<br>--<br>--<br>--<br>--<br>--<br>-- |
| 10 | Unid               | a) locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos <b>(valor por faixa)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$530.00                                    |
| 11 | Unid               | b) serviço de estúdio: mixagem - <b>(valor por faixa)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$710.00                                    |
| 12 | Unid               | c) serviço de estúdio: masterização - <b>(valor por faixa)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$800.00                                    |
| 13 | Unid               | d) serviço de estúdio: compactação - <b>(valor por faixa)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                              |
| 14 | Unid               | e) gravação de spots para rádio ou trio elétrico - <b>(valor por faixa)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$150.30                                    |
| 15 | Unid               | f) mudança de tonalidade de faixa musical - <b>(valor por faixa)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |
| 16 | Unid               | g) produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos) - <b>(valor por faixa)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$755.00                                    |
| 17 | Unid               | h) produção de playback inédito/um instrumento ou midi - <b>(valor por faixa)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$251.00                                    |
| 18 | Unid               | i) Fornecimento de playback (estudo) - <b>(valor por faixa)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              |
| 19 | Unid               | j) produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos - <b>(valor por faixa)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$1520.00                                   |
| 20 | Unid               | k) Produção de trilhas sonoras - <b>(valor por faixa)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$R\$1350.00                                |
| 21 | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima <u>medindo 9 m²</u> , cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                                                 |                                              |
| 22 | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 25 m²</u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                     |                                              |
| 23 | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 100 m²</u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                    |                                              |
| 24 | Unid/dia           | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                |                                              |
| 25 | Unid/dia           | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                            |                                              |

**29.040.240/0001-68**  
**J. G. S EVENTOS**  
**LTDA - ME**  
 RUA LUIZ RUI LERIA, 112B  
 SANTO ANTONIO DO SUGGESTE - PE



**PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS  
PARA PROCESSO LICITATÓRIO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS  
COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS  
PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM AO VIVO PELA INTERNET; TENDAS; PRATICÁVEIS PARA  
PALCO; GRADIS DE ISOLAMENTO; E PRODUÇÃO DE TRABALHOS DE ESTUDIO.  
PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

1. Todos os produtos registrados deverão ser entregues de acordo com o descritivo item 2 do termo de referência.
2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
3. Os equipamentos/serviços deverão ser instalados/executados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços onde ocorrerem os eventos que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias Municipais:
- 3.1 Dos itens 1 ao 11 as Secretarias poderão solicitar e emitir a ordem de serviços, com prazo de até 10 dias antes da execução do evento, sendo o prazo máximo da execução o dia do evento.
- 3.2 O item 12, produção de trabalhos de estúdio, as Secretarias poderão solicitar e emitir a ordem de serviços, com prazo de até 20 dias anteriores da execução do evento, sendo o prazo máximo de execução o dia do evento.
4. A entrega do objeto relativo à licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.
5. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.
6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

**DADOS DA EMPRESA**

Nome da Empresa: ENDRIANEDAGOSTINI01264564961

CNPJ / CPF: 30.887.272/0001-16

Porte da Empresa: MEI

Endereço: Rua Santa Terezinha, 3428 – Bairro Frei Vito, Chopinzinho - PR

Telefones para Contato: 46 999830567

E-mail: topclasschz@gmail.com

Nome Completo do Responsável: Endriane D'Agostini

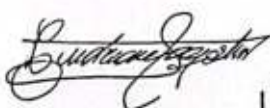
CPF do Responsável: 012.645.649-61

Local e Data de Emissão: Chopinzinho, 28 de Abril de 2023.

| ITEM | UNID               | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR UNIT R\$ |
|------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|      | Valor por produção | Produção de trabalhos de estúdio: captação, edição, masterização, instrumentalização e compactação. Conforme solicitado pelo produtor ou professores das oficinas de música do Município. Incluem-se mudança de tonalidade de uma música ou playback, produção de trilhas sonoras, playbacks, faixas musicais completas ou video clips, realizados com alunos de escolas, oficinas culturais do município ou grupos musicais e afins. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias. | ---            |
| 10   | Unid               | a) locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ---            |
| 11   | Unid               | b) serviço de estúdio: mixagem - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ---            |
| 12   | Unid               | c) serviço de estúdio: masterização - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ---            |
| 13   | Unid               | d) serviço de estúdio: compactação - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 109,00         |
| 14   | Unid               | e) gravação de spots para rádio ou trio eletrônico - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ---            |
| 15   | Unid               | f) mudança de tonalidade de faixa musical - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ---            |
| 16   | Unid               | g) produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos) - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.050,00       |
| 17   | Unid               | h) produção de playback inédito/um instrumento ou midi - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 415,00         |
| 18   | Unid               | i) Fornecimento de playback (estudo) - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 410,00         |
| 19   | Unid               | j) produção de video clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ---            |
| 20   | Unid               | k) Produção de trilhas sonoras - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.050,00       |

**ENDRIANE D'AGOSTINI**

01264564961



Rua Santa Terezinha, 3428 - Bairro Frei Vito  
85560-000 - Chopinzinho - PR



**PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS  
PARA PROCESSO LICITATÓRIO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE:  
VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL;  
EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM AO VIVO PELA INTERNET; TENDAS;  
PRATICAVEIS PARA PALCO; GRADIS DE ISOLAMENTO; E PRODUÇÃO DE TRABALHOS  
DE ESTUDIO.  
PARA EVENTOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

1. Todos os produtos registrados deverão ser entregues de acordo com o descritivo item 2 do termo de referência.
2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
3. Os equipamentos/serviços deverão ser instalados/executados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços onde ocorrerem os eventos que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias Municipais:
  - 3.1 Dos itens 1 ao 11 as Secretarias poderão solicitar e emitir a ordem de serviços, com prazo de até 10 dias antes da execução do evento, sendo o prazo máximo da execução o dia do evento.
  - 3.2 O item 12, produção de trabalhos de estúdio, as Secretarias poderão solicitar e emitir a ordem de serviços, com prazo de até 20 dias anteriores da execução do evento, sendo o prazo máximo de execução o dia do evento.
4. A entrega do objeto relativo à licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.
5. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.
6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ

**DADOS DA EMPRESA**

Nome da Empresa: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ / CPF: 09.315.120/0001-52

Porte da Empresa: EPP

Endereço: RODOVIA PR

Telefones para Contato: 46 999136423

E-mail: lottermannn1@yahoo.com.br

Nome Completo do Responsável: jefferson de jesus lottermann

CPF do Responsável: 046.691.549.74

Local e Data de Emissão: Chopinzinho, 25 de abril de 2023

| ITEM | UNID            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR UNIT R\$ |
|------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$150,00      |
| 02   | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                              | R\$300,00      |
| 03   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Son., para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento. | R\$400,00      |
| 04   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$1500,00     |

J



|    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
|----|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|    |                 | stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |
| 05 | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+Tl; 4 caixas com 15"+Tl, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives Tl 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS Tl, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                       | R\$5900,00 |
| 06 | Diária          | Locação de Painel de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$6900,00 |
| 07 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripê, com Mecanismo de enrolamento automático e tripê telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                             | R\$380,00  |
| 08 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento. | R\$600,00  |
| 09 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P. Devem estar inclusos todos os                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$1300,00 |

J



|    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |
|----|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|    |                    | custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |
|    | Valor por produção | Produção de trabalhos de estúdio: captação, edição, masterização, instrumentalização e compactação. Conforme solicitado pelo produtor ou professores das oficinas de música do Município. Incluem-se mudança de tonalidade de uma música ou playback, produção de trilhas sonoras, playbacks, faixas musicais completas ou video clips, realizados com alunos de escolas, oficinas culturais do município ou grupos musicais e afins. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias. | --<br>--<br>--<br>--<br>--<br>--<br>-- |
| 30 | Unid               | a) locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$1300,00                             |
| 31 | Unid               | b) serviço de estúdio: mixagem - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$600,00                              |
| 32 | Unid               | c) serviço de estúdio: masterização - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$500,00                              |
| 33 | Unid               | d) serviço de estúdio: compactação - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$600,00                              |
| 34 | Unid               | e) gravação de spots para rádio ou trio elétrico - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$200,00                              |
| 35 | Unid               | f) mudança de tonalidade de faixa musical - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$200,00                              |
| 36 | Unid               | g) produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos) - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$1800,00                             |
| 37 | Unid               | h) produção de playback inédito/um instrumento ou midi -- (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$1300,00                             |
| 38 | Unid               | i) Fornecimento de playback (estudo) -- (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$250,00                              |
| 39 | Unid               | j) produção de video clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos -- (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$2500,00                             |
| 20 | Unid               | k) Produção de trilhas sonoras -- (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |
| 21 | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                                                         | R\$600,00                              |
| 22 | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                             | R\$1400,00                             |
| 23 | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                            | R\$2430,00                             |
| 24 | Unid/dia           | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                | R\$170,00                              |
| 25 | Unid/dia           | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                            | R\$35,00                               |

Chopinzinho 25 de abril de 2023

Jefferson de Jesus Lottermann  
Cpf 046.691.549.74

09.315.120/0001-52

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS  
LTDA

Rua Presidente Dutra, 3999  
85560-000 CHOPINZINHO PR



**PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS  
PARA PROCESSO LICITATÓRIO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE:  
VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL;  
EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM AO VIVO PELA INTERNET; TENDAS;  
PRATICAVEIS PARA PALCO; GRADIS DE ISOLAMENTO; E PRODUÇÃO DE TRABALHOS  
DE ESTUDIO.  
PARA EVENTOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

- 1. Todos os produtos registrados deverão ser entregues de acordo com o descritivo item 2 do termo de referência.
- 2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
- 3. Os equipamentos/serviços deverão ser instalados/executados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços onde ocorrerem os eventos que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias Municipais:
  - 3.1 Dos itens 1 ao 11 as Secretarias poderão solicitar e emitir a ordem de serviços, com prazo de até 10 dias antes da execução do evento, sendo o prazo máximo da execução o dia do evento.
  - 3.2 O item 12, produção de trabalhos de estúdio, as Secretarias poderão solicitar e emitir a ordem de serviços, com prazo de até 20 dias anteriores da execução do evento, sendo o prazo máximo de execução o dia do evento.
- 4. A entrega do objeto relativo à licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.
- 5. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.
- 6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ

**DADOS DA EMPRESA**  
**Nome da Empresa:** Tato Sonorização  
**CNPJ / CPF:** 33.948.967/0001-59  
**Porte da Empresa:** Enquadramento nas condições MEI  
**Endereço:** Colônia Linha Nova Prata – Mangueirinha/PR  
**Telefones para Contato:** (46)99912-2178  
**E-mail:** edevaldopetkovicz@gmail.com  
**Nome Completo do Responsável:** Edevaldo Petkovicz  
**CPF do Responsável:** 046.018.379-60  
**Local e Data de Emissão:** Mangueirinha, 24 de abril de 2023

**33.948.967.0001/59**  
**EDEVALDO PETKOVICZ**  
**04601837960**  
**Colonia Linha Nova Prata, S/N**  
**85.540-000 - Mangueirinha - PR**

| ITEM | UNID            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNIT R\$ |
|------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$105,00      |
| 02   | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                             | R\$260,00      |
| 03   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento. | R\$300,00      |
| 04   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$1000,00     |



|    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
|----|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|    |                 | stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |
| 05 | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                       | R\$5000,00 |
| 06 | Diária          | Locação de Painel de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$7000,00 |
| 07 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                             | R\$300,00  |
| 08 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento. | R\$500,00  |
| 09 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P. Devem estar inclusos todos os                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$1000,00 |



|    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |
|----|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|    |                    | custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |
|    | Valor por produção | Produção de trabalhos de estúdio: captação, edição, masterização, instrumentalização e compactação. Conforme solicitado pelo produtor ou professores das oficinas de música do Município. Incluem-se mudança de tonalidade de uma música ou playback, produção de trilhas sonoras, playbacks, faixas musicais completas ou vídeo clips, realizados com alunos de escolas, oficinas culturais do município ou grupos musicais e afins. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias. | --<br>--<br>--<br>--<br>--<br>--<br>-- |
| 50 | Unid               | a) locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$1000,00                             |
| 51 | Unid               | b) serviço de estúdio: mixagem - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$400,00                              |
| 52 | Unid               | c) serviço de estúdio: masterização - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$400,00                              |
| 53 | Unid               | d) serviço de estúdio: compactação - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$400,00                              |
| 54 | Unid               | e) gravação de spots para rádio ou trio elétrico - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$170,00                              |
| 55 | Unid               | f) mudança de tonalidade de faixa musical - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$160,00                              |
| 56 | Unid               | g) produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos) - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$1500,00                             |
| 57 | Unid               | h) produção de playback inédito/um instrumento ou midi - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$1000,00                             |
| 58 | Unid               | i) Fornecimento de playback (estudo) - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$230,00                              |
| 59 | Unid               | j) produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$2000,00                             |
| 20 | Unid               | k) Produção de trilhas sonoras - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |
| 21 | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                                                         | R\$500,00                              |
| 22 | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                             | R\$1500,00                             |
| 23 | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                            | R\$2500,00                             |
| 24 | Unid/dia           | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                | R\$150,00                              |
| 25 | Unid/dia           | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                            | R\$30,00                               |

33.948.967.0001/59

EDEVALDO PETKOVICZ  
04601837960

Colônia Linha Nova Prata, S/N  
85.540-000 - Mangueirinha - PR





**PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS  
PARA PROCESSO LICITATÓRIO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE:  
VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL;  
EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM AO VIVO PELA INTERNET; TENDAS;  
PRATICAVEIS PARA PALCO; GRADIS DE ISOLAMENTO; E PRODUÇÃO DE TRABALHOS  
DE ESTUDIO.  
PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

1. Todos os produtos registrados deverão ser entregues de acordo com o descritivo item 2 do termo de referência.
2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
3. Os equipamentos/serviços deverão ser instalados/executados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços onde ocorrerem os eventos que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias Municipais:
  - 3.1 Dos itens 1 ao 11 as Secretarias poderão solicitar e emitir a ordem de serviços, com prazo de até 10 dias antes da execução do evento, sendo o prazo máximo da execução o dia do evento.
  - 3.2 O item 12, produção de trabalhos de estúdio, as Secretarias poderão solicitar e emitir a ordem de serviços, com prazo de até 20 dias anteriores da execução do evento, sendo o prazo máximo de execução o dia do evento.
4. A entrega do objeto relativo à licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.
5. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.
6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ

**DADOS DA EMPRESA**

**Nome da Empresa:** I.N DE ALMEIDA LTDA – ME

**CNPJ / CPF:** 20.324.313/0001-02

**Porte da Empresa:**

**Endereço:** RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 642

**CENTRO, DOIS VIZINHOS PR, CEP 85660-000**

**Telefones para Contato:** (46)35361421

**E-mail:**

**Nome Completo do Responsável:** NILTON DE ALMEIDA

**CPF do Responsável:** 034.488.939-43

**Local e Data de Emissão:** DOIS VIZINHOS – PR 04 DE MAIO 2023

| ITEM | UNID               | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR<br>UNIT R\$ |
|------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 01   | Hora<br>trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                            | R\$90,00H         |
| 02   | Hora<br>trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração. | R\$150,00H        |

|    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
|----|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 03 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$800,00H            |
| 04 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$1000,00 H          |
| 05 | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento.                                        | R\$4.000,00<br>DIARIA |
| 06 | Diária          | Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P0mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$3.000,00<br>DIARIA |
| 07 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt. Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento. | R\$500,00 H           |
| 08 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |

|    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |
|----|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|    |                    | Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento. | R\$800,00 H                            |
| 09 | Hora trabalhada    | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                         | R\$1200,00 H                           |
|    | Valor por produção | Produção de trabalhos de estúdio: captação, edição, masterização, instrumentalização e compactação. Conforme solicitado pelo produtor ou professores das oficinas de música do Município. Incluem-se mudança de tonalidade de uma música ou playback, produção de trilhas sonoras, playbacks, faixas musicais completas ou vídeo clips, realizados com alunos de escolas, oficinas culturais do município ou grupos musicais e afins. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                        | --<br>--<br>--<br>--<br>--<br>--<br>-- |
| 10 | Unid               | a) locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos ( <b>valor por faixa</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 600,00                                 |
| 11 | Unid               | b) serviço de estúdio: mixagem - ( <b>valor por faixa</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 550,00                                 |
| 12 | Unid               | c) serviço de estúdio: masterização - ( <b>valor por faixa</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 600,00                                 |
| 13 | Unid               | d) serviço de estúdio: compactação - ( <b>valor por faixa</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |
| 14 | Unid               | e) gravação de spots para rádio ou trio elétrico - ( <b>valor por faixa</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100,00                                 |
| 15 | Unid               | f) mudança de tonalidade de faixa musical - ( <b>valor por faixa</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 80,00                                  |
| 16 | Unid               | g) produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos) - ( <b>valor por faixa</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 800,00                                 |
| 17 | Unid               | h) produção de playback inédito/um instrumento ou midi – ( <b>valor por faixa</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 550,00                                 |
| 18 | Unid               | i) Fornecimento de playback (estudo) – ( <b>valor por faixa</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 80,00                                  |
| 19 | Unid               | j) produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos – ( <b>valor por faixa</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |
| 20 | Unid               | k) Produção de trilhas sonoras – ( <b>valor por faixa</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 900,00                                 |
| 21 | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima <u>medindo 9 m²</u> , cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$700,00<br>DIARIA                    |
| 22 | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 25 m²</u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                                                                                                                                            | R\$1.000,00<br>DIARIA                  |
| 23 | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 100 m²</u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                                                                                                                                           | R\$1.500,00<br>DIARIA                  |
| 24 | Unid/dia           | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do                                                                                                                                                                                                                                               | R\$250,00<br>DIARIA                    |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|    |          | evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |
| 25 | Unid/dia | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento. | R\$30,00<br>DIARIA |

Dois Vizinhos – PR 04 de maio de 2023

  
**CNPJ: 20.324.313/0001-02**  
**I.N. DE ALMEIDA LTDA - ME**  
 Rua Presidente Costa e Silva, 642 - Centro  
 85060-000 - Dois Vizinhos - Paraná

---

NILTON DE ALMEIDA

DIRETOR



PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS PARA PROCESSO LICITATÓRIO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM AO VIVO PELA INTERNET; TENDAS; PRATICAVEIS PARA PALCO; GRADIS DE ISOLAMENTO; E PRODUÇÃO DE TRABALHOS DE ESTUDIO - PARA EVENTOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

- 1. Todos os produtos registrados deverão ser entregues de acordo com o descritivo item 2 do termo de referência.
- 2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
- 3. Os equipamentos/serviços deverão ser instalados/executados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços onde ocorrerem os eventos que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias Municipais:
- 3.1 Dos itens 1 ao 11 as Secretarias poderão solicitar e emitir a ordem de serviços, com prazo de até 10 dias antes da execução do evento, sendo o prazo máximo da execução o dia do evento.
- 3.2 O item 12, produção de trabalhos de estúdio, as Secretarias poderão solicitar e emitir a ordem de serviços, com prazo de até 20 dias anteriores da execução do evento, sendo o prazo máximo de execução o dia do evento.
- 4. A entrega do objeto relativo à licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.
- 5. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.
- 6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

DADOS DA EMPRESA

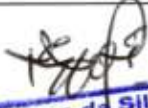
Nome da Empresa: Tenda de Davi Eventos JHONAS DA SILVA E CIA LTDA  
CNPJ / CPF: 09.468.615/0001-11  
Porte da Empresa: Micro Empresa  
Endereço: Rua Frei Everaldo, N.4140 - Chopinzinho/PR  
Telefones para Contato: (46)999718122  
E-mail: tendamusical@outlook.com  
Nome Completo do Responsável: Jhonas da Silva  
CPF do Responsável: 031.784.69-02

| ITEM | UNID            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNIT R\$ |
|------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 150,00     |
| 02   | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota maritima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 255,00     |
| 03   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                            | R\$ 325,00     |
| 04   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento. | R\$ 980,00     |

Jhonas da Silva  
CPF: 031.783.469-  
Empresário



|    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |
|----|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 05 | Diária             | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                        | R\$ 4900,00                      |
| 06 | Diária             | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 6500,00                      |
| 07 | Hora trabalhada    | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>*Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                             | R\$ 330,00                       |
| 08 | Hora trabalhada    | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>*Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento. | R\$ 550,00                       |
| 09 | Hora trabalhada    | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 1200,00                      |
|    | Valor por produção | Produção de trabalhos de estúdio: captação, edição, masterização, instrumentalização e compactação. Conforme solicitado pelo produtor ou professores das oficinas de música do Município. Incluem-se mudança de tonalidade de uma música ou playback, produção de trilhas sonoras, playbacks, faixas musicais completas ou vídeo clips, realizados com alunos de escolas, oficinas culturais do município ou grupos musicais e afins. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | --<br>--<br>--<br>--<br>--<br>-- |
| 10 | Unid               | a) locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 1200,00                      |
| 11 | Unid               | b) serviço de estúdio: mixagem - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 390,00                       |
| 12 | Unid               | c) serviço de estúdio: masterização - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 420,00                       |
| 13 | Unid               | d) serviço de estúdio: compactação - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 300,00                       |

  
**Jhonas da Silva**  
 CPF: 031.783.489-7  
 Empresário



|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 04 | Unid     | e) gravação de spots para rádio ou trio elétrico - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 160,00  |
| 05 | Unid     | f) mudança de tonalidade de faixa musical - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 180,00  |
| 06 | Unid     | g) produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos) - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 1600,00 |
| 07 | Unid     | h) produção de playback inédito/um instrumento ou midi - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 1300,00 |
| 08 | Unid     | i) Fornecimento de playback (estudo) - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 200,00  |
| 09 | Unid     | j) produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 1800,00 |
| 20 | Unid     | k) Produção de trilhas sonoras - (valor por faixa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |
| 21 | Diária   | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                              | R\$ 550,00  |
| 22 | Diária   | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior à execução do evento.                                                  | R\$ 1400,00 |
| 23 | Diária   | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior à execução do evento.                                                 | R\$ 2450,00 |
| 24 | Unid/dia | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                     | R\$ 150,00  |
| 25 | Unid/dia | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento. | R\$ 28,00   |

09.468.615/0001-11

JHONAS DA SILVA  
E CIA LTDA - ME

Av. 15. de Novembro, 3788 - Sala 5 - Centro  
85.560-000 - Chopinzinho - PR

  
Jhonas da Silva  
CPF: 031.783.469-  
Empresário

Local e Data de Emissão: Chopinzinho, 25 de abril de 2023

## Memorando 4- 2.111/2023

**De:** Clecia W. - SMA-C

**Para:** SMASMF-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado da Assistência Social ...

**Data:** 05/05/2023 às 10:27:40

**Setores (CC):**

GAB-COM, SMECE-CULT, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT

Encaminhado processo para ciência e acompanhamento.

—

**Clecia Steilmann Weber**

Auxiliar Administrativo



## **Memorando 5- 2.111/2023**

**De:** Clecia W. - SMA-C

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 11/05/2023 às 10:43:48

Encaminho, documento editavel termo de referência.

—

**Clecia Steilmann Weber**

Auxiliar Administrativo

### **Anexos:**

T\_R\_SOM\_DE\_RUA\_2023.docx

## Memorando 6- 2.111/2023

**De:** Edson C. - GAB

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 11/05/2023 às 14:04:26

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, GAB-COM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-CULT, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, CPL

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE POCESSO LICITATÓRIO PARA PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃ**

Fica autorizado a abertura de processo administrativo licitatório na modalidade em que se enquadrar.

Atenciosamente,

—  
**Edson Luiz Cenci**  
*Prefeito*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E98F-F735-77C6-7BA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 11/05/2023 14:04:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E98F-F735-77C6-7BA2>



## Memorando 7- 2.111/2023

**De:** Giliane F. - SMA-LC

**Para:** SMA-C - Compras - A/C Clecia W.

**Data:** 11/05/2023 às 14:28:42

Encaminhado para adequações no Termo de Referência.

—

**Giliane Teles Forlin**  
*Agente Administrativo*

## Memorando 8- 2.111/2023

**De:** Clecia W. - SMA-C

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 11/05/2023 às 14:34:05

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, GAB-COM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-CULT, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, CPL

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO**

Encaminho novo termo de referência para assinatura dos responsáveis, com correção das quantidades totais no item 2 conforme quantidades item 13.4.

Encaminho documento editável para continuidade do processo

**Anexos:**

T\_R\_SOM\_DE\_RUA\_2023\_11\_05.docx

T\_R\_SOM\_DE\_RUA\_2023\_11\_05.pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Educação, Cultura e Esportes; Saúde e Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

#### 2 DESCRIÇÃO

**2.1** Constitui objeto deste certame, **PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM AO VIVO PELA INTERNET; TENDAS; PRATICAVEIS PARA PALCO; GRADIS DE ISOLAMENTO; E PRODUÇÃO DE TRABALHOS DE ESTUDIO, PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo às secretarias municipais solicitantes informar se os produtos e os serviços ofertados atende às exigências técnicas alvitradas.

**2.2** Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

**2.2.1 LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

| ITEM | QUANT | UNID            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 01   | 290   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 90,00          | 26.100,00       |
| 02   | 44    | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrío, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 150,00         | 6.600,00        |
| 03   | 140   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                            | 300,00         | 42.000,00       |
| 04   | 80    | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento. | 980,00         | 78.400,00       |
| 05   | 6     | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4.000,00       | 24.000,00       |

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e EDINA ACCORSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E6D4-E16B-7CC8-AA6B>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |           |
|----|----|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |                 | presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |           |
| 06 | 12 | Diária          | Locação de Painel de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| 07 | 94 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                             | 300,00   | 28.200,00 |
| 08 | 96 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento. | 500,00   | 48.000,00 |

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e EDINA ACCORSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E6D4-E16B-7CC8-AA6B> e informe o código E6D4-E16B-7CC8-AA6B







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |           |
|----|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 09 | 20 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento. | 1.000,00 | 20.000,00 |
| 10 | 43 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 530,00   | 22.790,00 |
| 11 | 23 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 390,00   | 8.970,00  |
| 12 | 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 400,00   | 4.000,00  |
| 13 | 37 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 109,00   | 4.033,00  |
| 14 | 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00   | 1.300,00  |
| 15 | 29 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 80,00    | 2.320,00  |
| 16 | 9  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 755,00   | 6.795,00  |
| 17 | 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 251,00   | 3.765,00  |
| 18 | 31 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 80,00    | 2.480,00  |
| 19 | 8  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.520,00 | 12.160,00 |
| 20 | 7  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 900,00   | 6.300,00  |
| 21 | 16 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                                                                                        | 500,00   | 8.000,00  |
| 22 | 24 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², com calhas para vazão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.000,00 | 24.000,00 |

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e EDINA ACCORSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E6D4-E16B-7CC8-AA6B> e informe o código E6D4-E16B-7CC8-AA6B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|                                              |     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |           |
|----------------------------------------------|-----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
|                                              |     |           | (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                                                                                                                                             |            |           |
| 23                                           | 32  | Diária    | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                 | 1.500,00   | 48.000,00 |
| 24                                           | 234 | Unid /dia | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulação telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                     | 150,00     | 35.100,00 |
| 25                                           | 350 | Unid /dia | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento. | 28,00      | 9.800,00  |
| VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$ |     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 509.113,00 |           |

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 509.113,00** (quinhentos e nove mil, cento e treze reais).

2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R\$ 65.460,00;

2.3.2 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 180.925,00;

2.3.3 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 222.508,00;

2.3.4 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 24.220,00;

2.3.5 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R\$ 16.000,00.

## 3 FONTE DE RECURSOS

### 3.1 Secretaria De Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1848)

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1712)

### 3.2 Secretaria de Assistência Social

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1855)

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1862)

### 3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1851)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1852)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1858)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1859)

### 3.4 Secretaria de Saúde

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1854)

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1861)

### 3.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1833)

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1863)

## 4 DOS RESPONSÁVEIS PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e EDINA ACCORSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E6D4-E16B-7CC8-AA6B> e informe o código E6D4-E16B-7CC8-AA6B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

4.1 Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Administração e Cristiano Hanel, Diretor do Departamento de Cultura – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4.2 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o menor valor encontrado entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: APK Banda Show Ltda, CNPJ 29.040.248/0001-68; Ecco's Produções e Eventos Ltda, CNPJ 09.315.120/0001-52; Endriane Dagostini 01264564961, CNPJ 30.887.272/0001-16; I N de Almeida Ltda – ME, CNPJ 20.324.313/0001-02; Jhonas da Silva e Cia Ltda, CNPJ nº 09.468.615/0001-11; Edevaldo Petkovicz 04601837960, CNPJ 33.948.967/000159; coletados entre 24/04/2023 e 04/05/2023. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

| ITEM | UNID                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | APK<br>BANDA<br>SHOW<br>LTDA | ECCO'S<br>PRODU<br>ÇÕES E<br>EVENTOS | ENDRIANE<br>DAGOS<br>TINI | I N DE<br>ALMEIDA | JHONAS<br>DA SILVA | EDEVAL<br>DO<br>PETKO<br>VICZ | MENOR<br>VALOR<br>ENCON<br>TRADO R\$ |
|------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| 1    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              |                              | 150,00                               |                           | 90,00             | 150,00             | 105,00                        | 90,00                                |
| 2    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                                                                               |                              | 300,00                               |                           | 150,00            | 255,00             | 260,00                        | 150,00                               |
| 3    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   |                              | 400,00                               |                           | 800,00            | 325,00             | 300,00                        | 300,00                               |
| 4    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   |                              | 1.500,00                             |                           | 1.000,00          | 980,00             | 1.000,00                      | 980,00                               |
| 5    | Diária                 | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... |                              | 5.900,00                             |                           | 4.000,00          | 4.900,00           | 5.000,00                      | 4.000,00                             |
| 6    | Diária                 | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                              |                              | 6.900,00                             |                           | 3.000,00          | 6.500,00           | 7.000,00                      | 3.000,00                             |
| 7    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de projetor para atendimento de ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                                      |                              | 380,00                               |                           | 500,00            | 330,00             | 300,00                        | 300,00                               |
| 8    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...  |                              | 600,00                               |                           | 800,00            | 550,00             | 500,00                        | 500,00                               |
| 9    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet ...                                                                                   |                              | 1.300,00                             |                           | 1.200,00          | 1.200,00           | 1.000,00                      | 1.000,00                             |
| 10   | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                      | 530,00                       | 1.300,00                             |                           | 600,00            | 1.200,00           | 1.000,00                      | 530,00                               |
| 11   | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem.                                                                                       | 710,00                       | 600,00                               |                           | 550,00            | 390,00             | 400,00                        | 390,00                               |
| 12   | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização.                                                                                  | 800,00                       | 500,00                               |                           | 600,00            | 420,00             | 400,00                        | 400,00                               |
| 13   | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação.                                                                                   |                              | 600,00                               | 109,00                    |                   | 300,00             | 400,00                        | 109,00                               |
| 14   | Valor<br>por           | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots                                                                                                  | 150,30                       | 200,00                               |                           | 100,00            | 160,00             | 170,00                        | 100,00                               |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    | faixa           | para rádio ou trio elétrico.                                                                                                                                                    |          |          |          |          |          |          |          |
|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                                                       |          | 200,00   |          | 80,00    | 180,00   | 160,00   | 80,00    |
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                                                   | 755,00   | 1.800,00 | 1.050,00 | 800,00   | 1.600,00 | 1.500,00 | 755,00   |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                                                          | 251,00   | 1.300,00 | 415,00   | 550,00   | 1.300,00 | 1.000,00 | 251,00   |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                                            |          | 250,00   | 410,00   | 80,00    | 200,00   | 230,00   | 80,00    |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.                                  | 1.520,00 | 2.500,00 |          |          | 1.800,00 | 2.000,00 | 1.520,00 |
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                                                  | 1.350,00 |          | 1.050,00 | 900,00   |          |          | 900,00   |
| 21 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                                                            |          | 600,00   |          | 700,00   | 550,00   | 500,00   | 500,00   |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                                            |          | 1.400,00 |          | 1.000,00 | 1.400,00 | 1.500,00 | 1.000,00 |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                           |          | 2.430,00 |          | 1.500,00 | 2.450,00 | 2.500,00 | 1.500,00 |
| 24 | Unid /dia       | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         |          | 170,00   |          | 250,00   | 150,00   | 150,00   | 150,00   |
| 25 | Unid /dia       | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... |          | 35,00    |          | 30,00    | 28,00    | 30,00    | 28,00    |

## 5 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1** Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.

**5.2** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**5.3** Os produtos deverão ser entregues ou instalados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços dos eventos que serão informados pelas Secretarias Responsáveis, nas Notas de Empenho emitidas por estas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

**5.3.1** Para o item 10, Produção de trabalhos de estúdio, a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

**5.3.2** Os itens 3, 4, 7, 8 e 9, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada.

**5.3.3** Os itens 11, 12, 13, 14 e 15, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 2 horas de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada.

**5.3.4** Os itens 5 e 6, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias anteriores aos eventos com desinstalação posterior a execução dos eventos, sem custos adicionais de diárias.

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, MARILÚCIA LAZAROTTO e EDINA ACCORSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E6D4-E16B-7CC8-AA6B>







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**5.4** As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.

**5.5** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

**5.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**5.7** A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes deste Termo de Referência.

## 6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**6.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

**6.2** A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

**6.2.1** Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

**6.2.2** Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

**6.2.3** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

**6.2.4** Secretaria de Saúde: Cristiani Scariott Rosa da Cruz – Secretária;

**6.2.5** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – Prefeito.

**6.3** A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

**6.3.1** Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

**6.3.2** Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaiane Tânia Galeazzi, Assistente Social;

**6.3.3** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

**6.3.4** Secretaria de Saúde: Fiscal – Fabio Andreolli, Enfermeiro; Substituto – Alessandra Venazzi Basso, Enfermeira;

**6.3.5** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Marcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter – Auxiliar Administrativo.

**6.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**6.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**6.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**7.1** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**7.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

**7.1.3** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANI SCARIOTT ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e EDINA ACCORSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E6D4-E16B-7CC8-AA6B> e informe o código E6D4-E16B-7CC8-AA6B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**7.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.1.6** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

**7.2** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**7.2.1** Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**7.2.2** Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

**7.2.3** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

**7.2.4** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 9 DA RESCISÃO

**9.1** A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**9.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**9.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**9.2** A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**9.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**9.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**9.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**9.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**9.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**9.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**9.7.2** Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**9.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**9.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e EDINA ACCORSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E6D4-E16B-7CC8-AA6B> e informe o código E6D4-E16B-7CC8-AA6B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**9.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**9.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**9.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**9.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**9.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

## 10 DAS ALTERAÇÕES

**10.1** O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**10.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**10.3** A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 11 DAS PENALIDADES

**11.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**11.2** O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e EDINA ACCORSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E6D4-E16B-7CC8-AA6B> e informe o código E6D4-E16B-7CC8-AA6B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**11.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**11.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**11.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**11.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**11.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**11.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**11.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**11.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**11.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**12.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**12.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**12.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**12.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e EDINA ACCORSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E6D4-E16B-7CC8-AA6B>







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

peças indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 13 PLANO DE APLICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM, E PARA LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EVENTOS

### 13.1 Da justificativa

"Informação é a reunião ou o conjunto de dados e conhecimentos organizados, que possam constituir referências sobre um determinado acontecimento, fato ou fenômeno. Em um contexto geral, este conjunto de dados tem como objetivo reduzir a incerteza ou aprofundar os conhecimentos sobre um assunto de interesse a partir do que já se possui. Ela também se refere ao esclarecimento do funcionamento de um determinado processo ou de um objeto. A informação também se configura em um recurso que atribui significado a realidade mediante seus códigos e o conjunto de dados. Ela é capaz de dar origem à formação do pensamento humano, também permite resolver problemas e tomar decisões, com base no uso racional deste conhecimento adquirido através dela. Desta forma, quanto mais precisa ela seja, melhor será a comunicação. No âmbito da comunicação, a informação é o conhecimento que se torna público através dos meios de comunicação ou por meio da publicidade." (<https://www.significados.com.br/informacao/>).

A adesão pelos munícipes ao que é oferecido pelo Município – Secretarias Municipais, depende muito das informações que são disponibilizadas, para que o público compareça é preciso que ele saiba por todos os canais possíveis a respeito de determinado evento. Portanto realizar divulgação de avisos, informes, programas, campanhas, serviços, chamamentos em diversas situações exigidas por lei ou para cumprimento de atividade de interesse público, especialmente quanto à conscientização da população sobre temas como saúde, vacinação/imunização, entre outros. É imprescindível.

No decorrer dos anos a demanda de eventos realizados pelas Secretarias Municipais aumentou, englobaram-se eventos artísticos, culturais, esportivos e sociais, estes fizeram surgir novas demandas como a locação de tendas para proteção contra o sol ou chuva, locação de praticáveis para palco/pódio móvel, locação de gradis para isolamento de áreas, equipamentos de som e imagem para palestra e eventos, equipamentos para transmissão ao vivo pela internet para lives ao vivo, e produção de trabalhos de estúdio: captação, edição, masterização, instrumentalização e compactação. A disponibilização de infra-estrutura, e o fornecimento de apoio logístico para os eventos realizados pelas Secretarias se faz essencial para fins de garantir a execução satisfatória de tais eventos. Além de possibilitar a otimização dos eventos, possibilita o melhor conforto aos profissionais e a comunidade presente aos eventos realizados. Fazendo-se necessário a contratação de empresa(s) para execução dos serviços e locações, para a realização dos futuros eventos, projetos e campanhas que irão acontecer no Município.

O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, a anos vem auxiliando na execução da FEIRA FACEC realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzinhense, como forma de fomentar a indústria e o comércio local, para a qual fornece a sonorização para comunicação com o público presente.

### 13.2 Descrição dos mobiliários e serviços e a necessidade de aplicação

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município.<br>- Serviço necessário para divulgação das ações / informações do que está acontecendo ou que acontecerá no Município aos munícipes, tem objetivo de atingir públicos alvos específicos, como: campanhas de vacinação, campanhas de preventivos, eventos culturais, sociais, artísticos, esportivos, etc.                                                                                                                                                                                                                 |
| 02   | Locação de veículo, tipo minitrío, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município.<br>- Serviço necessário para divulgação das ações / informações do que está acontecendo ou que acontecerá no Município aos munícipes, tem objetivo de atingir públicos alvos específicos, como: campanhas de vacinação, campanhas de preventivos, eventos culturais, sociais, artísticos, esportivos, etc. |
| 03   | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário.<br>- Equipamento de captação, ampliação e distribuição de som, para ambientes fechados, para um número de até 200 participantes. Necessário para utilização em eventos pequenos, palestras, reuniões, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 04 | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client.<br>- Equipamento de captação, ampliação e distribuição de som, para ambientes abertos e fechados, para um número de até 800 participantes. Necessário para utilização em eventos teatrais, culturais, palestras, reuniões, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 05 | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento.<br>- Como já mencionado a justificativa item 13.1: O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, vem a anos auxiliando na execução da FEIRA FACEC realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzinhense, como uma forma de fomentar a indústria e o comércio local, para a qual solicita-se a contratação da sonorização para o evento em vista da necessidade de executar a comunicação com o público presente, propiciar a realização de shows e apresentações de talentos locais pelo Departamento de Cultura - Secretaria de Educação, para a população Chopinzinhense. Este item também será utilizado para o evento do Dia da Mulher, realizado sempre no mês de março, pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família. |
| 06 | Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P0mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo.<br>- A utilização de painéis de LED em eventos possibilitam a informação/transmissão de uma variedade de conteúdos, através da mídia digital, que pode ser programada através de um único computador. Assim, os painéis podem transmitir desde imagens ao vivo até gravações já preparadas para chamar a atenção do público. Outro aspecto é a visibilidade. Os painéis de LED podem ser vistos a distâncias maiores do que qualquer outro tipo de equipamento, gerando impacto agradável até nos espectadores que se encontram mais afastados do palco. Essa vantagem é oferecida pela alta resolução das imagens, que podem ser vistas a distâncias até 4 vezes maiores do que um projetor, por exemplo, oferecendo melhor experiência a um espectador que esteja na última fila. Sendo uma ótima opção para uso nos eventos com mais de 800 participantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 07 | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m.<br>- Equipamento de processão de sinais de vídeo que projeta a imagem correspondente em uma tela de projeção. Utilizado para a apresentação de slides, filmes, vídeos, etc. Necessário para utilização em encontros, cursos, palestras, reuniões, premiações, mostras, etc. Para utilização em eventos em espaços menores, com número menor de pessoas, até 100 participantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 08 | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto.<br>- Equipamento de processão de sinais de vídeo que projeta a imagem correspondente em uma tela de projeção. Utilizado para a apresentação de slides, filmes, vídeos, etc. Necessário para utilização em encontros, cursos, palestras, reuniões, premiações, mostras, etc. Para utilização em eventos em                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e EDINA ACCORSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E6D4-E16B-7CC8-AA6B>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | espaços maiores, com número maior de pessoas, até 800 participantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 09 | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P.<br>- A transmissão de lives e eventos. Além de alcance maior de público, possibilita as pessoas que possuem dificuldade de deslocamento poderão assistir a live ou ao evento no conforto das suas casas. Participar de uma live ou um evento online é rápido e acessível a todas as classes. Pois basta o público ter um aparelho celular com acesso a internet e acessar o link do evento. Isso faz com que a participação seja grande e, mais do que isso, possibilita o fácil compartilhamento das informações. Também, transmitir evento online significa mostrar a cara da instituição para o público. Mais do que isso, é uma forma de criar credibilidade, confiança, transparência e proximidade com aqueles que o assistem. |
|    | Do item 10 ao 20 estão especificados trabalhos de produção de estúdio para produção de trilhas sonoras em playbacks e/ou faixas musicais completas, vídeos clip, etc. que são utilizados em apresentações com alunos, grupos musicais, teatros e afins, também para apresentações nos eventos como do Dia da Mulher e do Dia do Idoso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 10 | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 11 | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 12 | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 13 | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 14 | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 15 | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 16 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 17 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 18 | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 19 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 20 | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 21 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima <u>medindo 9 m²</u> , cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 22 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 25 m²</u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 23 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 100 m²</u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 24 | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão.<br>- Peças utilizadas para montagem de palcos, pódios e pontos de elevação. Necessário para utilização em eventos culturais, festivos e esportivos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 25 | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável.<br>- Para limitação / isolamento de espaços, na execução de corridas de rua, ou eventos, bem como para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e EDINA ACCORSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E6D4-E16B-7CC8-AA6B>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

a proteção e segurança pessoal do público.

## 13.3 Dos eventos realizados pelas Secretarias

### 13.3.1 Secretaria Municipal de Administração

- Programação da Páscoa (2024), executado em parceria com Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – geralmente realizado no mês de abril (a Páscoa é uma festa móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Divulgação dos Carnês do IPTU (2024) – realizado nos meses de abril e maio (entre 01 de abril e 31 de maio), parte da população Chopinzinhense não houve rádio local, sendo o som de Rua e uma das formas de informar os munícipes da cidade, nos Bairros e no Centro, no período em que estiverem em suas residências e no trabalho, quando da entrega dos carnês, prazos de pagamentos e também quanto a importância do pagamento do imposto para o município;
- Programação do Natal Encantado, executado em parceria com as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e de Assistência Social – realizado nos meses de novembro e dezembro (entre 15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas, de música e dança, presença do Papai Noel e entrega de presentes para as crianças do Município, estando sob responsabilidade da Secretaria de Administração toda a parte da Abertura do Natal;
- Programação do Aniversário do Município, engloba vários eventos, executado em parceria as demais secretarias – realizado no mês de dezembro (semana do dia 14 de dezembro);
- Inaugurações de obras públicas, Reuniões ou encontros da Administração com as Comunidades, Bairros e Zona Rural do Município – não possuem calendário definido, podem vir a ocorrer em qualquer mês do ano, conforme necessidade.

### 13.3.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

- Dia da Mulher, engloba vários eventos, executados em parceria com Secretarias de Administração, de Educação, Cultura e Esportes, e de Saúde – realizado no mês de março (semana do dia 08 de março 2024). “O dia 8 de março é celebrado em todo mundo para reconhecimento das conquistas sociais, políticas e culturais das mulheres, sendo a oportunidade de chamar a atenção para a necessidade de acelerar os movimentos em direção à igualdade de direitos e gênero. Em Chopinzinho, este é o dia para agradecer e valorizar as mulheres do Município”;
- Campanha “Faça Bonito”, referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – realizado no meses de maio e junho (01 de maio a 30 de junho). “Tem como objetivo a prevenção e o enfrentamento a esse grave problema que demanda de campanhas com articulação de ações intersectoriais para esclarecer, orientar e proteger as vítimas e responsabilizar os agressores, bem como para conscientizar a população sobre formas de identificar e denunciar os casos suspeitos”;
- Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil – realizado no mês de junho (01 a 30 de junho). “Instituída pela Organização Internacional do Trabalho - OIT, em 2002, ano da apresentação do primeiro relatório global sobre o trabalho infantil na Conferência Internacional do Trabalho, desde então, a Organização convoca a sociedade, os trabalhadores, os empregados e os governos do mundo todo a se mobilizarem contra o trabalho infantil. O principal objetivo da campanha é alertar a comunidade em geral e os diferentes núcleos do governo sobre a realidade do trabalho infantil, uma prática que se mantém corriqueira em diversas regiões do Brasil e do Mundo”;
- Dia Ativo do Idoso, executado em parceria com as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, e de Saúde – geralmente realizado no mês de setembro (semana do dia 01 de outubro). “Neste dia são realizadas ações e atividades com o objetivo de encorajar a promoção da saúde e as políticas de prevenção, especialmente aquelas direcionadas ao público alvo da campanha. As pessoas estão vivendo por mais tempo, com a qualidade de vida na Terceira, e com essas ações, essa estatísticas pode ser melhorada”;
- Dia do Idoso – geralmente realizado no mês de outubro (semana do dia 01 de outubro). “O Dia do Idoso, pessoa que possui idade igual ou superior a 60 anos, data que marca o dia em que a Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso) entrou em vigor. Esta comemoração serve para reforçar a importância da proteção a esse público e reavaliação das atitudes tomadas em relação a eles”;
- Outubro Rosa, executado em parceria com Secretaria de Saúde – realizado no mês de outubro (semana do dia 12 de outubro). “Movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, data celebrada anualmente, com objetivo de compartilhar informações e promover a conscientização sobre a doença, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade, através da promoção de eventos técnicos, debates e apresentações sobre o tema, assim como





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

produção materiais e outros recursos educativos para disseminar informações sobre fatores protetores e detecção precoce do câncer de mama”;

- Programação do Natal Encantado, executado em parceria com as Secretarias de Administração e de Educação, Cultura e Esportes – realizado nos meses de novembro e dezembro (15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas, de música e dança, estando sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social o Natal das Crianças, que conta com a presença do Papai Noel e entrega de presentes para as crianças do Município;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos, nos Bairros e Comunidades da zona rural do Município – são realizadas atividades durante o ano todo, tendo no cronograma, atividades, palestras e reuniões diversas, oficinas de artesanato, educação física e aulas de violão;
- Programa de Atendimento Integral à Família-PAIF, consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo;
- Conferências Municipais: Assistência Social; Criança e Adolescente; Direitos da Mulher; Direitos da Pessoa Idosa; Igualdade Racial; Pessoa com deficiência; Segurança Alimentar e Nutricional; e demais eventos. As conferências são realizadas em anos ímpar, conforme calendário emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

### 13.3.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Formação dos Professores – apresentação de palestras; execução de cursos e oficinas;
- Programação da Páscoa da Alegria 2024, executado em parceria com Secretaria de Administração – geralmente realizado no mês de abril (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Encenação da Paixão de Cristo 2024, ensaios e apresentação, na Comunidade de São Luiz – geralmente realizado no mês de abril, apresentação na semana da comemoração da Páscoa (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Comemoração Cívica 7 de Setembro 2023 – realizada no mês de setembro (semana do dia 7 de setembro);
- Programação do Festival Canta Terra, engloba as eliminatórias escolares (9 escolas), classificatória sertaneja/nativista, classificatória popular/gospel, e final, executado em parceria com Secretaria de Administração – geralmente realizado no 3º final de semana do mês de setembro, 3 dias consecutivos de apresentações;
- Dia do Professor – realizado no mês de outubro (semana do dia 15 de outubro);
- Programação do Natal Encantado, engloba vários eventos, executado em parceria com as Secretarias de Administração e de Assistência Social – realizado nos meses de novembro e dezembro (15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas de música e dança, estando sob responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura;
- Congresso dos Educadores – realizado no mês outubro, encontro realizado com todos os educadores, que tem como objetivo de acolher, motivar e trabalhar a espiritualidade dos educadores, para enfrentamento do trabalho dia a dia;
- Oficinas do Departamento de Cultura – são cursos artísticos, que são ofertados a toda população, no ano de 2023 conta com 11 oficinas, divididas em 24 turmas, atendendo em torno de 300 pessoas;
- Apresentações de peças do Grupo Municipal de Teatro – não possuem calendário, locais ou quantidade definidos, podem ocorrer em qualquer mês do ano;
- Apresentações Artísticas e Culturais no Anfiteatro – não possuem calendário ou quantidade definidos, podem ocorrer em qualquer mês do ano;
- Feiras, Encontros, Reuniões e Eventos Diversos – não possuem calendário definido, para necessidades que surgem durante o ano letivo, geralmente para utilização nos CMEI's e nas Escolas Municipais;
- Divulgação, realização e premiação dos Campeonatos Municipais: de Futebol Sete, realizado nos meses de março e abril (entre 01 de março a 30 de abril); de Futsal, realizado nos meses de maio e junho (entre 01 de maio a 30 de junho); de Futebol de Campo, realizado nos meses de julho a novembro (entre 01 de julho a 30 de novembro); os Campeonatos de Bocha, realizados nos meses de março a novembro (entre 01 de março a 30 de novembro); o Aulão de Dança, geralmente realizado no mês de maio, aberto a todos que se interessarem; o Campeonato de Pesca, realizado no Parque do Lago, geralmente no mês de abril.

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e EDINA ACCORSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E6D4-E16B-7CC8-AA6B> e informe o código E6D4-E16B-7CC8-AA6B





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- Divulgação, realização e premiação para os demais campeonatos regionais nas diversas modalidades: de Futevôlei, realizado no mês de março (entre 01 e 31 de março); de Vôlei de Praia, realizado no mês de maio (entre 01 e 31 de maio); dos Jogos Abertos do Sudoeste, realizados no mês de março a novembro (entre 01 de março a 30 de novembro); dos Jogos Infantis, realizados no mês de maio (entre 01 e 31 de maio);
- Divulgação, realização e premiação das provas de Mountain Bike, realizado no mês de setembro (entre 01 e 30 de setembro), e da Corrida de Rua, realizada em duas etapas uma no mês de maio (entre 01 e 31 de maio 2023) e a outra no mês de dezembro (entre 01 a 20 de dezembro);
- Dia do Diretor Escolar – realizado no mês de novembro, com os Diretores e as equipes pedagógicas, inserido no cronograma da Secretaria para trabalhar o reconhecimento dos trabalhos executados por essas equipes, visa fortalecer os laços de confiança e os vínculos de união com esses servidores, servindo ainda para motivar essas equipes dando força para que continuem realizando seus trabalhos;
- Formatura do PROERD: Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência Programa, que mostra a estudantes como ficar longe das drogas, evento realizado sempre no mês de dezembro, com a presença de todas as turmas do 5º Ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais, pais, professores, diretores e equipes pedagógicas responsáveis, ainda Autoridades Municipais;
- Conferência Municipal de Educação (CONAE) – realizado no mês de novembro, evento que reúne estudantes, pais, profissionais da educação, gestores, agentes públicos e da sociedade civil organizada de modo geral para discutir os principais temas da educação, da creche à pós-graduação;
- Divulgação e realização do dia do lazer – serão realizadas oito etapas dos meses de abril a dezembro (entre 01 de abril a 20 de dezembro).

### 13.3.4 Secretaria Municipal de Saúde

- Campanhas de Vigilância Epidemiológica – realizadas nos meses de abril à setembro (Dia D Influenza, semana do dia 20 de abril; Campanha de multivacinação semana do dia 14 de setembro). Extremamente necessárias para levar as informações a população chopinzinhense, com relação a campanhas de vacinas e demais assuntos de interesse dos mesmos, tais com informações acerca de doenças e prevenção;
- Campanhas de Vacinação e Imunização – realizados nos meses de abril e julho. Extremamente necessárias para levar as informações a população chopinzinhense, com relação as datas e locais da execução das vacinas e imunizações;
- Campanha Maio Amarelo – realizada no mês de maio (semana do dia 11 de maio). Visa alertar sobre a importância do trabalho de prevenção dos acidentes de trânsito, chamando a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. As ações são desenvolvidas em todos os estados brasileiros;
- Encontro das Famílias do CAPS – Realizado no mês de maio (semana do dia 18 de maio);
- Campanhas de Vigilância Sanitária – realizados nos meses maio, setembro e novembro (semanas dos dias: 4 de maio, 7 de setembro e 9 de novembro);
- Campanhas de Preventivos – realizadas nos meses de março e outubro (semanas dos dias 8 de março e 12 de outubro), tem o objetivo de fazer o diagnóstico precoce das lesões precursoras do câncer do colo do útero;
- Caminhada e Palestra “Setembro Amarelo” – realizado no mês de setembro (semana do dia 14 de setembro), é uma campanha criada com o intuito de informar as pessoas sobre o suicídio, que é a segunda principal causa de morte entre jovens com idades entre 15 e 29 anos. Durante todo o mês de setembro, ações são realizadas a fim de sensibilizar a população e os profissionais da área para os sintomas desse problema e para a saúde mental, fazendo-os entender que isso também é uma questão de saúde pública;
- Caminhada e Palestra “Outubro Rosa” – Realizado no mês de outubro (semana do dia 12 de outubro), é um movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, e tem o objetivo compartilhar informações e promover a conscientização e prevenção do câncer de mama, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade, sendo que o diagnóstico precoce aumenta significativamente as chances de cura;
- Saúde do Homem, “Agosto Azul” – realizado no mês de agosto (semana do dia 10 de agosto), tem como objetivo principal motivar uma mudança cultural para que homens procurem atendimento médico e verifiquem sua condição de saúde com mais frequência, antes que doenças se manifestem de forma mais grave. Exames simples como testes para diabetes, hipertensão, aids e hepatite estão disponíveis na rede pública de saúde e podem identificar enfermidades ainda em estágios iniciais.
- Ações de conscientização e prevenção em Saúde, propostas da 7ª Regional de Saúde/SESA, do Ministério da Saúde e para as datas relevantes à saúde pública.

### 13.3.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e EDINA ACCORSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E6D4-E16B-7CC8-AA6B> e informe o código E6D4-E16B-7CC8-AA6B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- FEIRA FACEC, como já mencionado no item 13.1, realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzinhense, para a qual o Município fornece a sonorização para comunicação com o público presente, no ano de 2022 ela foi realizada no mês de agosto, a programação é para realização no mês de julho.

## 13.4 Da quantidade por evento, por secretaria

| 13.4.1 Secretaria de Administração |                 |                                                                                                                                                                                 |                                 |                                                        |                                                           |                         |
|------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------|
| ITEM                               | UNID            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                       | DIVULGAÇÃO CARNES DOS IPTU 2024 | PROG. ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - FESTA DO PRATO TÍPICO | INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS / REUNIÕES ADMINISTRATIVAS | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
| 01                                 | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                                                         | 70                              | 8                                                      |                                                           | 78                      |
| 02                                 | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                                                                                                          | 12                              | 8                                                      | 12                                                        | 32                      |
| 03                                 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                                              |                                 |                                                        | 20                                                        | 20                      |
| 04                                 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                                              |                                 |                                                        | 8                                                         | 8                       |
| 05                                 | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ...                            |                                 | 1                                                      |                                                           | 1                       |
| 06                                 | Diária          | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                                                         |                                 | 1                                                      |                                                           | 1                       |
| 07                                 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                        |                                 |                                                        | 10                                                        | 10                      |
| 08                                 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...                             |                                 |                                                        | 20                                                        | 20                      |
| 09                                 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município ...                                                                             |                                 |                                                        | 4                                                         | 4                       |
| 21                                 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                                                            |                                 |                                                        | 4                                                         | 4                       |
| 22                                 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                                            |                                 | 2                                                      | 4                                                         | 6                       |
| 23                                 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                           |                                 | 2                                                      | 2                                                         | 4                       |
| 24                                 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         |                                 |                                                        | 16                                                        | 16                      |
| 25                                 | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... |                                 | 30                                                     | 20                                                        | 50                      |

| 13.4.2 Secretaria de Assistência Social |      |           |                    |                      |                                              |                    |              |              |                                                     |
|-----------------------------------------|------|-----------|--------------------|----------------------|----------------------------------------------|--------------------|--------------|--------------|-----------------------------------------------------|
| ITEM                                    | UNID | DESCRIÇÃO | DIA DA MULHER 2024 | CAMPANHA FAÇA BONITO | CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | DIA ATIVO DO IDOSO | DIA DO IDOSO | OUTUBRO ROSA | PROGRAMAÇÃO DO NATAL ENCANTADO                      |
|                                         |      |           |                    |                      |                                              |                    |              |              | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS |
|                                         |      |           |                    |                      |                                              |                    |              |              | PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA          |
|                                         |      |           |                    |                      |                                              |                    |              |              | CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS                             |
|                                         |      |           |                    |                      |                                              |                    |              |              | QUANT TOTAL P/ 12 MESES                             |

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANI SCARLOT ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PRIZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, MARILÚCIA LAZAROTTO e EDINA ACCORSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E6D4-E16B-7CC8-AA6B>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                      |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| 01 | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              |   | 4 | 4 | 4 |   |   |   |   |   | 4 | 16 |
| 03 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   |   | 8 | 8 |   | 4 |   | 4 | 4 |   | 8 | 36 |
| 04 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   |   |   |   | 8 | 8 |   | 4 |   |   |   | 20 |
| 05 | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 1 |   |   |   |   |   |   |   |   |   | 1  |
| 06 | Diária          | Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                             | 1 |   |   | 1 | 1 |   |   |   |   |   | 3  |
| 07 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...             | 8 | 8 | 8 | 4 | 8 | 8 | 8 | 6 | 6 | 8 | 72 |
| 08 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...  | 8 | 8 | 8 | 4 | 8 | 8 | 8 | 6 | 6 | 8 | 72 |
| 09 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município ...                                                  |   | 2 | 2 |   |   | 2 |   |   |   | 8 | 14 |
| 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                      | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   |   | 2  |
| 11 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem.                                                                                       | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   |   | 3  |
| 12 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização.                                                                                  | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   |   | 3  |
| 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação.                                                                                   | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   |   | 3  |
| 14 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                     | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   |   | 3  |
| 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                            | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   |   | 3  |
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                        | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   |   | 3  |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                               | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   |   | 3  |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                 | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   |   | 3  |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.       | 2 |   |   |   | 1 |   |   |   |   |   | 3  |

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e EDINA ACCORSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E6D4-E16B-7CC8-AA6B> e informe o código E6D4-E16B-7CC8-AA6B







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                                                  | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    | 3   |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                                            | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  |    | 1  | 1  | 8   |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                           | 1  |    |    |    | 1  |    | 1  | 1  | 1  | 5   |
| 24 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 200 |
| 25 | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... | 40 |    |    |    | 30 | 30 |    |    | 30 | 130 |

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANI SCARLOT ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PERZENZDZUK, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e EDINA ACCORSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E6D4-E16B-7CC8-AA6B> e informe o código E6D4-E16B-7CC8-AA6B

## 13.4.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

| ITEM | UNID   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | FEIRA FACEC | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 05   | Diária | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 4           | 4                       |

## 13.4.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

|      |               |                                                                                                    | FORMAÇÃO DOS PROFESSORES |                                       |                                               |                                     |                                     |                  |                                   |                          |                                     |                                              |                                         |                                          |                                                   |                       |                                              |                |        |       |              | QUANT<br>TOTAL<br>P/ 12<br>MESES |
|------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------|-----------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|----------------|--------|-------|--------------|----------------------------------|
| ITEM | UNID          | DESCRIÇÃO                                                                                          |                          | PROGRAMAÇÃO<br>PÁSCOA DA ALEGRIA 2024 | ENCENAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO<br>- SÃO LUIZ 2024 | COMEMORAÇÃO CÍVICA<br>7 DE SETEMBRO | PROGRAMAÇÃO<br>FESTIVAL SANTA TERRA | DIA DO PROFESSOR | PROGRAMAÇÃO DO<br>NATAL ENCANTADO | CONGRESSO DOS EDUCADORES | OFICINAS DEPARTAMENTO<br>DE CULTURA | APRES. DE PEÇAS GRUPO<br>MUNICIPAL DE TEATRO | APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E<br>CULTURAIS | FEIRAS, ENCONTROS, REUNIÕES<br>E EVENTOS | CAMPEONATOS, TORNEIOS E<br>COMPETIÇÕES MUNICIPAIS | CAMPEONATOS REGIONAIS | PROVAS DE MOUNTAIN BIKE E<br>CORRIDAS DE RUA | DIA DO DIRETOR | PROERD | CONAE | DIA DO LAZER |                                  |
| 01   | Hora<br>trab. | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...            |                          | 8                                     | 8                                             |                                     | 8                                   | 2                | 12                                |                          | 20                                  | 8                                            | 8                                       |                                          | 12                                                | 8                     |                                              |                |        |       |              | 94                               |
| 02   | Hora<br>trab. | Locação de veículo, tipo minitrío, ...                                                             |                          |                                       |                                               | 4                                   |                                     |                  |                                   |                          | 4                                   |                                              | 4                                       |                                          |                                                   |                       |                                              |                |        |       |              | 12                               |
| 03   | Hora<br>trab. | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ... | 8                        |                                       |                                               |                                     | 36                                  | 6                |                                   |                          | 18                                  |                                              |                                         | 12                                       |                                                   |                       |                                              |                |        |       |              | 80                               |
| 04   | Hora<br>trab. | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até                  |                          |                                       |                                               | 4                                   |                                     |                  | 4                                 | 4                        |                                     | 8                                            | 8                                       |                                          | 4                                                 | 4                     | 4                                            |                | 4      | 4     | 4            | 52                               |



## Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.414/0001-60**

**e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)**

**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811**

**85,560-000**

**CHOPINZINHO**

## PARANÁ

[illegible]

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANI SCARIOT, ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, MARILÚCIA LAZAROTTO e EDINA ACCORSI



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                |  |   |   |    |   |   |   |    |   |   |   |    |    |    |   |    |   |     |    |
|----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|---|----|---|---|---|----|---|---|---|----|----|----|---|----|---|-----|----|
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                  |  |   |   |    |   |   |   | 20 |   | 6 |   |    |    |    |   |    |   | 26  |    |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                         |  | 2 |   |    |   | 2 |   | 2  |   |   |   |    |    |    |   |    |   | 6   |    |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                           |  |   |   |    | 1 |   |   | 8  |   | 2 | 1 |    |    |    |   |    |   | 12  |    |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. |  | 2 |   |    |   | 2 |   | 20 | 4 |   |   |    |    |    |   |    |   | 28  |    |
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                 |  |   |   |    |   |   |   | 5  |   |   |   |    |    |    |   |    |   | 5   |    |
| 21 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                           |  |   |   |    |   |   |   |    |   |   |   |    | 4  |    |   |    | 4 | 8   |    |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                           |  |   | 1 |    |   | 2 |   |    |   |   | 1 | 3  |    |    |   |    | 1 | 8   |    |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                          |  |   |   |    |   |   | 2 |    |   |   |   | 6  | 6  | 6  | 1 | 2  | 1 | 3   | 27 |
| 24 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                        |  |   |   |    |   |   |   |    |   |   |   | 12 |    | 6  |   |    |   | 18  |    |
| 25 | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo                                                              |  |   |   | 20 |   |   |   |    |   |   |   | 20 | 20 | 20 |   | 80 |   | 140 |    |

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANI SCARIOT, ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PEZENDZIUJ, EDSON LUIZ CENCI, MARILÚCIA LAZAROTTO e EDINA ACCORSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E6D4-E16B-7CC8-AA6B> e informe o código E6D4-E16B-7CC8-AA6B

## Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.414/0001-60**

**e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)**

**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811**

**85,560-000**

**CHOPINZINHO**

## PARANÁ

[illegible]

### 13.4.5 Secretaria de Saúde

|      |                    |                                                                                                          | CAMPANHAS DE VIGILÂNCIA<br>EPIEMIOLÓGICA | CAMPANHAS DE VACINAÇÃO<br>E IMUNIZAÇÃO | CAMPANHA<br>MAIO AMARELO | ENCONTRO DA FAMILIAS<br>DO CPAS | CAMPANHAS DE VIGILÂNCIA<br>SANITÁRIA | CAMPANHAS<br>DE PREVENTIVOS | CAMINHADA E PALESTRAS<br>SETEMBRO AMARELO | CAMINHADA E PALESTRAS<br>OUTUBRO ROSA | SAUDE DO HOMIEM<br>AGOSTO AZUL | AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO<br>E PREVENÇÃO EM SAÚDE<br>7ª REGIONAL DE SAÚDE E<br>MINITÉRIO PÚBLICO | QUANT<br>TOTAL<br>P/ 12<br>MESES |
|------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| ITEM | UNID               | DESCRIÇÃO                                                                                                |                                          |                                        |                          |                                 |                                      |                             |                                           |                                       |                                |                                                                                                 |                                  |
| 01   | Hora<br>trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro<br>direcionado para propaganda volante, ...               | 7                                        | 30                                     |                          |                                 | 30                                   | 35                          |                                           |                                       |                                |                                                                                                 | 102                              |
| 03   | Hora<br>trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para<br>atendimento de eventos com presença de até 200<br>pessoas, ... |                                          |                                        |                          | 4                               |                                      |                             |                                           |                                       |                                | 4                                                                                               | 8                                |
| 04   | Hora<br>trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para<br>atendimento de eventos com presença de até 800<br>pessoas, ... |                                          |                                        |                          |                                 |                                      |                             | 4                                         | 4                                     | 4                              |                                                                                                 | 12                               |
| 21   | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior,<br>tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...  |                                          |                                        | 2                        |                                 |                                      | 2                           |                                           |                                       |                                |                                                                                                 | 4                                |
| 22   | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior,<br>tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...  | 1                                        | 1                                      |                          |                                 | 1                                    |                             | 1                                         | 1                                     | 1                              |                                                                                                 | 6                                |

### 13.4 Quantidade total

| ITEM | UNID            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | SMA | SMECE | SMASMF | SMS | SMDEIT | QUANTIDADE TOTAL |
|------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|-----|--------|------------------|
| 1    | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              | 78  | 94    | 16     | 102 | 0      | 290              |
| 2    | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                                                                               | 32  | 12    | 0      | 0   | 0      | 44               |
| 3    | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   | 20  | 80    | 36     | 4   | 0      | 140              |
| 4    | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   | 8   | 44    | 20     | 8   | 0      | 80               |
| 5    | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 1   | 0     | 1      | 0   | 4      | 6                |
| 6    | Diária          | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                              | 1   | 8     | 3      | 0   | 0      | 12               |
| 7    | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                                      | 10  | 12    | 72     | 0   | 0      | 94               |
| 8    | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...  | 20  | 4     | 72     | 0   | 0      | 96               |
| 9    | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet ...                                                                                   | 4   | 2     | 14     | 0   | 0      | 20               |

Assinado por 5 pessoas: CHRISTIAN SCARLOT ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, MARI LUCIA LAZAROTTO e EDINA ACORES.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                                                 |    |     |     |   |   |     |
|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|---|---|-----|
| 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                                                 | 0  | 40  | 3   | 0 | 0 | 43  |
| 11 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - mixagem.                                                                                                                 | 0  | 20  | 3   | 0 | 0 | 23  |
| 12 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - masterização.                                                                                                            | 0  | 7   | 3   | 0 | 0 | 10  |
| 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - compactação.                                                                                                             | 0  | 34  | 3   | 0 | 0 | 37  |
| 14 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                                                | 0  | 10  | 3   | 0 | 0 | 13  |
| 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                                                       | 0  | 26  | 3   | 0 | 0 | 29  |
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                                                   | 0  | 6   | 3   | 0 | 0 | 9   |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                                                          | 0  | 12  | 3   | 0 | 0 | 15  |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                                            | 0  | 28  | 3   | 0 | 0 | 31  |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.                                  | 0  | 5   | 3   | 0 | 0 | 8   |
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                                                  | 0  | 4   | 3   | 0 | 0 | 7   |
| 21 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                                                            | 4  | 8   | 0   | 4 | 0 | 16  |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                                            | 4  | 8   | 8   | 4 | 0 | 24  |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                           | 4  | 23  | 5   | 0 | 0 | 32  |
| 24 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         | 16 | 18  | 200 | 0 | 0 | 234 |
| 25 | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... | 50 | 170 | 130 | 0 | 0 | 350 |

Chopinzinho, 11 de maio de 2023.

Roberto Alencar Przendziuk  
Secretaria de Administração

Édina Accorsi  
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Cristiane Scariot Rosa da Cruz  
Secretaria de Saúde

Edson Luis Cenci  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Inovação e Tecnologia

Assinado por 5 pessoas: CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, MARI LUCIA LAZAROTTO e EDINA ACCORSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E6D4-E16B-7CC8-AA6B>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6D4-E16B-7CC8-AA6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ** (CPF 727.XXX.XXX-68) em 11/05/2023 14:53:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK** (CPF 546.XXX.XXX-49) em 11/05/2023 16:38:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **EDSON LUIZ CENCI** (CPF 518.XXX.XXX-68) em 11/05/2023 16:58:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARI LÚCIA LAZAROTTO** (CPF 759.XXX.XXX-34) em 11/05/2023 20:01:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDINA ACCORSI** (CPF 053.XXX.XXX-55) em 12/05/2023 09:31:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E6D4-E16B-7CC8-AA6B>

## **Memorando 9- 2.111/2023**

**De:** Giliane F. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 15/05/2023 às 15:36:08

Segue:

- Decreto CPL;
- Decreto Pregoeiros.

—

**Giliane Teles Forlin**  
*Agente Administrativo*

### **Anexos:**

Decreto\_041\_2023\_altera\_art\_1\_\_decreto\_422\_2023\_Nomeia\_a\_Comissao\_Permanente\_de\_Licitacoes.pdf

Decreto\_422\_2022\_Comissao\_Permanente\_de\_Licitacao\_exercicio\_2023.pdf

Decreto\_423\_2022\_Nomeia\_Pregoeiro\_e\_Equipe\_de\_apoio\_exercicio\_2023.pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

**Altera art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.º 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.º 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

### **DECRETA:**

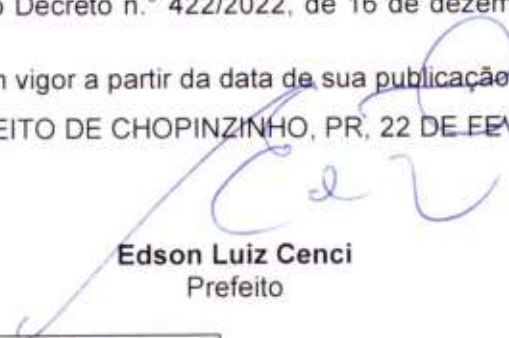
**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

*"Art.1º. Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF n° 079.263.659-71, RG n° 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo Egídio Dalssasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF n° 093.562.539-94 e RG n° 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023."*

**Art. 2º** - Os demais artigos do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Estado do Paraná – AMP  
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais  
EDIÇÃO Nº 2716 de 23/02/2023



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

**O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.º 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.º 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

*“**Art.1º.** Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF n.º 079.263.659-71, RG n.º 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo Egidio Dalssasso, CPF n.º 037.281.239-27 e RG n.º 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF n.º 093.562.539-94 e RG n.º 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.”*

**Art. 2º** - Os demais artigos do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiani Scariot Rosa da Cruz

**Código Identificador:**838A69A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2023. Edição 2716

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

### **Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 2759 de 19 /12/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinéz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Cod404209



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 423/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

**Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

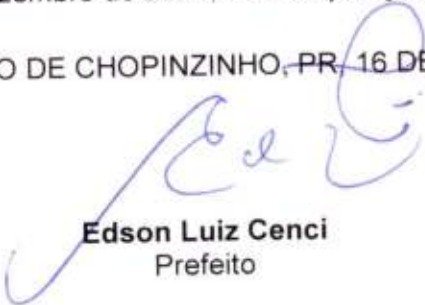
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Silvio Alves da Rosa, CPF nº 032.805.189-62 e RG nº 7.944.207-0 /PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clécia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e a Sra. Andréia da Silva CPF nº 069.545.749-70 e RG nº 9.673.657-6 SSP/PR, como equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

**DJOEMS**

EDIÇÃO Nº 2759 de 19 /12/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### DECRETO Nº 423/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Sílvio Alves da Rosa, CPF nº 032.805.189-62 e RG nº 7.944.207-0 /PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clécia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e a Sra. Andréia da Silva CPF nº 069.545.749-70 e RG nº 9.673.657-6 SSP/PR, como equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Cod404211

**Memorando 10- 2.111/2023**

**De:** Giliane F. - SMA-LC

**Para:** CPL - Comissão Permanente de Licitações

**Data:** 15/05/2023 às 15:36:32

Encaminhamento para parecer da CPL.

—

**Giliane Teles Forlin**  
*Agente Administrativo*

## Memorando 11- 2.111/2023

---

**De:** Helder K. - CPL

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 15/05/2023 às 17:10:34

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, GAB-COM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-CULT, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, CPL

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE POCESO LICITATÓRIO PARA PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃ**

Segue parecer CPL.

—  
**Helder Felipe Klassen**

**Anexos:**

PARECER\_CPL\_65\_.pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 15/05/2023

**ORIGEM:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Registro de Preços para Contratação de Serviços de Som e Imagem, Locação de Tendas, Praticáveis e Gradis para Eventos no Município de Chopinzinho, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pelas Secretarias, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Atenciosamente,

Helder Felipe Klassen  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 1 pessoa: HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2648-4EFC-56D2-F274>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2648-4EFC-56D2-F274

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 15/05/2023 17:11:27 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2648-4EFC-56D2-F274>

**Memorando 12- 2.111/2023**

**De:** Giliane F. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 16/05/2023 às 08:56:03

Encaminhado para autorização do Senhor Prefeito.

—

**Giliane Teles Forlin**  
*Agente Administrativo*

## Memorando 13- 2.111/2023

---

**De:** Edson C. - GAB

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 16/05/2023 às 09:01:06

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, GAB-COM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-CULT, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, CPL

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃ**

Segue em nexa a autorização.

Atenciosamente,

—

**Edson Luiz Cenci**  
*Prefeito*

**Anexos:**

AUTORIZACAO.pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº 2.111/2023 e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade **Pregão, forma Eletrônica**, aquisição imediata, menor preço por item, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 FONTE 000 (1848)  
03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 FONTE 000 (1712)

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 FONTE 000 (1855)  
08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 FONTE 000 (1862)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 FONTE 103 (1851)  
06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 FONTE 104 (1852)  
06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 FONTE 103 (1858)  
06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 FONTE 104 (1859)

### SECRETARIA DE SAÚDE

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 FONTE 303 (1854)  
07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 FONTE 303 (1861)

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 FONTE 000 (1833)  
09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 FONTE 000 (1863)

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chopinzinho - PR, 16 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Edson Luiz Cenci  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E746-876F-BE30-44E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 16/05/2023 09:01:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E746-876F-BE30-44E4>

**Memorando 14- 2.111/2023**

**De:** Giliane F. - SMA-LC

**Para:** PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Data:** 16/05/2023 às 09:42:27

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso de Licitação para Pregão Eletrônico.

Faço remessa à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico.

—

**Giliane Teles Forlin**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Aviso\_PE\_XX\_2023\_PE\_RP\_SERVICOS\_DE\_SOM\_E\_LOCACAO\_DE\_EQUIPAMENTOS.pdf

EDITAL\_XX\_2023\_PROCESSO\_65\_2023\_PE\_RP\_SERVICOS\_DE\_SOM\_E\_LOCACAO\_DE\_EQUIPAMENTOS.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº \_\_\_\_/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Som e Imagem, Locação de Tendas, Praticáveis e Gradis para Eventos no Município de Chopinzinho. Valor Máximo Estimado: R\$ 509.113,00 (quinhentos e nove mil, cento e treze reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.





# **Município de Chopinzinho**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO 2.111/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº \_\_\_\_/2023**

**FORMA: ELETRÔNICO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TEN-  
DAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº \_\_\_\_/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

“Sistema COMPRASNET - Acesso Identificado”

**LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

## DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 às 09h00min

**UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**

Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto 423/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2759, de 19 de dezembro de 2022.

**1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.1 - Os documentos referentes às propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema “COMPRASNET”, até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023 às 09h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023 às 09h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

## 2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo I deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Sistema Comprasnet) e [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

2.3 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614/ (46) 98401-3560.

2.4 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8620.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço UNITÁRIO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 – Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considere-se:

2.8.1 – âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

2.8.2 – âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

## 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.3 - Será vedada a participação de empresas:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.2 deste Edital;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- f) **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**
  - f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

**3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**3.4.1 -** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.4.1.1 -** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

**3.4.1.2 -** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.4.1.3 -** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**3.4.1.4 -** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

**3.4.1.5 -** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**3.4.1.6 -** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**3.4.1.7 -** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**3.4.1.8 -** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**3.4.1.9 -** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**3.4.1.10** - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.6, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro.

## 4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

**4.1** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

**4.1.1** - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

**4.1.2** - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

**4.1.3** - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**4.1.4** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.1.5** - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

**4.2** - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

**5.1** - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2** - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**5.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.5** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediata-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.5.1** - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3** - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**6.4** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.5** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.6** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.7** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.8** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.7** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.8** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

**7.10 -** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.11 -** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.12 -** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.13 -** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.14 -** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.15 -** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.16 -** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.17 -** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.18 -** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.19 -** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.20 -** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**7.21 -** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.22 -** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.23 -** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.24 -** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.25 -** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.26 -** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.27 -** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.28 -** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**7.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.30** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.30.1** - No país;

**7.30.2** - Por empresas brasileiras;

**7.30.3** - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.30.4** - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.31** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.32** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.33** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.34** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.35** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.1.1** - Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

**8.1.2** - Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**8.1.3** - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:

**8.1.3.1** - Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

**8.1.3.2** - A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

**8.1.3.3** - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.1.3.4** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**8.1.3.5** - Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**8.1.3.6** - Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

**8.1.4** - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

**8.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11** - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.12** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.14** - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.

**8.15** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 – DA HABILITAÇÃO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.2.1 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.2.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

9.4 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.4.1 - Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

9.5 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.5.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.5.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.5.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**9.5.5** - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

**9.5.6** - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**9.5.7** - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

**9.5.7.1** - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**9.5.8** - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**9.5.9** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**9.6** - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

**9.6.1** - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III)**.

**9.6.2** - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**.

**9.6.3** - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V)**.

**9.6.4** - A não apresentação da declaração prevista no item 9.6.3, implica no declínio ao tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006.

**9.6.5** - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.

**9.7** - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.8** - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**9.9** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**9.10** - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.11** - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**9.12** - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.13 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá conter:

10.3.1 - **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

10.3.2 - **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - **indicação/especificação dos serviços;**

10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3º do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

*§ 3º Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória nº 2.200 2, de 24 de agosto de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, reconhecendo que*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

*os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 219 da lei nº 10.406/2002 (código civil sem prejuízos das demais disposições em normas específicas).*

**11.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**11.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 12 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**12.1** - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

**12.1.1** - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

**12.1.2** - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

**12.1.3** - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

**12.1.4** - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

**12.1.5** - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

**12.1.6** - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

**12.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**12.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 13 – DOS RECURSOS

**13.1** - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.4** - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarra-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

zões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

**13.5** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**13.6** - Os recursos terão efeito suspensivo.

**13.7** - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**14.1.1** - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**14.2** - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**14.2.1** - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1** - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.

**15.2** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**15.3** - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**15.4** - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**15.4.1** - O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

**15.5** - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

**15.6** - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

## 16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**16.1** - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**16.2** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

**16.3** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**16.4** - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**16.5** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**16.6** - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**16.7** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**16.8** - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

**16.9** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**16.10** - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## 17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**17.1** - Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**17.2** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**17.3** - Os produtos deverão ser entregues ou instalados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços dos eventos que serão informados pelas Secretarias Responsáveis, nas Notas de Empenho emitidas por estas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

**17.3.1** - Para o item 10, Produção de trabalhos de estúdio, a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

**17.3.2** - Os itens 3, 4, 7, 8 e 9, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada.

**17.3.3** - Os itens 11, 12, 13, 14 e 15, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 2 horas de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada.

**17.3.4** - Os itens 5 e 6, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias anteriores aos eventos com desinstalação posterior a execução dos eventos, sem custos adicionais de diárias.

**17.4** - As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.

**17.5** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

**17.6** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**17.7** - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes deste Termo de Referência.

## 18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**18.1** - Fica estimado o valor máximo de R\$ 509.113,00 (quinhentos e nove mil, cento e treze reais), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

**18.2** - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração: 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1848), 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1712); Secretaria de Assistência Social: 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1855), 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1862); Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1851), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1852), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1858), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1859); Secretaria de Saúde: 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1854), 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1861); Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1833), 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1863).

**18.3** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação.

**18.4** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios men-





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

sais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**18.5** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**18.6** - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**18.7** - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**18.8** - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**18.9** - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

**18.10** - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**19.1** - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

**19.2** - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

**19.2.1** - Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

**19.2.2** - Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

**19.2.3** - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

**19.2.4** - Secretaria de Saúde: Cristiani Scariott Rosa da Cruz – Secretária;

**19.2.5** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – Prefeito.

**19.3** - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

**19.3.1** - Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

**19.3.2** - Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaiane Tânia Galeazzi, Assistente Social;

**19.3.3** - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

**19.3.4** - Secretaria de Saúde: Fiscal – Fabio Andreolli, Enfermeiro; Substituto – Alessandra Venazzi Basso, Enfermeira;

**19.3.5** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Marcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter – Auxiliar Administrativo.

**19.4** - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**19.5** - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**19.6** - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamen-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

to específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 20.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

20.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

20.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

20.1.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

20.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

20.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

20.1.6 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

### 20.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

20.2.1 - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.2.2 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

20.2.3 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

20.2.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 21 - DA RESCISÃO

21.1 - A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

21.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

21.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

21.2 - A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

21.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

21.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**21.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**21.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**21.7** - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**21.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;

**21.7.2** - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**21.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**21.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**21.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**21.8.2** - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**21.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**21.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**21.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**21.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**21.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

## 22 – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

**22.1** - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**22.2** - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 23 - DAS PENALIDADES

**23.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**23.2** - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

**I** - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

**II** - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III** - Penalidades pecuniárias:

**a)** Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

**b)** Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

**e)** Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

**f)** Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

**IV** - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

**V** - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**VII** - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**23.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**23.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**23.5** - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**23.6** - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**23.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

**23.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**23.7.2** - Manifestação do Gestor da A.R.P./Contrato e/ou do(a) Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**23.7.3** - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**23.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**23.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**23.7.6** - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**23.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

## 24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**24.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**24.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**24.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**24.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 25 – DA PUBLICAÇÃO

**25.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quin-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

to dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

## 26 – DO FORO

**26.1** - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

**26.2** - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, para os devidos efeitos legais.

## 27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**27.1** - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).

**27.2** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.3** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.4** - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

**27.5** - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

**27.6** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

**27.7** - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

**27.8** - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**27.9** - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

**27.10** - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**27.11** - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

**27.12** - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**27.13** - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**27.14** - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**27.15** - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**27.16** - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.17** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**27.18** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

**27.19** - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**27.20** - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**27.21** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

|                  |                                                                                                     |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO I</b>   | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;                          |
| <b>ANEXO II</b>  | Modelo Padrão de Proposta Comercial;                                                                |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração |
| <b>ANEXO IV</b>  | Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho                                   |
| <b>ANEXO V</b>   | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;                                                     |
| <b>ANEXO VI</b>  | Declaração de Não Parentesco                                                                        |
| <b>ANEXO VII</b> | Minuta de Ata de Registro de Preços                                                                 |

Chopinzinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**  
**PREFEITO**

**HELDER FELIPE KLASSEN**  
**PRESIDENTE DA CPL**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ANEXO – I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Educação, Cultura e Esportes; Saúde e Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

#### 2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM AO VIVO PELA INTERNET; TENDAS; PRATICÁVEIS PARA PALCO; GRADIS DE ISOLAMENTO; E PRODUÇÃO DE TRABALHOS DE ESTUDIO, PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo às secretarias municipais solicitantes informar se os produtos e os serviços ofertados atende às exigências técnicas alviadas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

2.2.1 LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

| ITEM | QUANT | UNID            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 01   | 290   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 90,00          | 26.100,00       |
| 02   | 44    | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrío, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                             | 150,00         | 6.600,00        |
| 03   | 140   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento. | 300,00         | 42.000,00       |
| 04   | 80    | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 980,00         | 78.400,00       |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |           |
|----|----|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    | lhada            | igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |           |
| 05 | 6  | Diária           | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento.                                           | 4.000,00 | 24.000,00 |
| 06 | 12 | Diária           | Locação de Painel de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.000,00 | 36.000,00 |
| 07 | 94 | Hora trava lhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento. | 300,00   | 28.200,00 |
| 08 | 96 | Hora trava lhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 500,00   | 48.000,00 |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |           |
|----|----|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |                 | Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento. |          |           |
| 09 | 20 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento.                                                        | 1.000,00 | 20.000,00 |
| 10 | 43 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 530,00   | 22.790,00 |
| 11 | 23 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 390,00   | 8.970,00  |
| 12 | 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 400,00   | 4.000,00  |
| 13 | 37 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 109,00   | 4.033,00  |
| 14 | 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100,00   | 1.300,00  |
| 15 | 29 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 80,00    | 2.320,00  |
| 16 | 9  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 755,00   | 6.795,00  |
| 17 | 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 251,00   | 3.765,00  |
| 18 | 31 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 80,00    | 2.480,00  |
| 19 | 8  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.520,00 | 12.160,00 |
| 20 | 7  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 900,00   | 6.300,00  |
| 21 | 16 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², cobertura com proteção UVA/UVB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 500,00   | 8.000,00  |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|                                                     |     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |           |
|-----------------------------------------------------|-----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
|                                                     |     |           | de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                                                                                                                                                                                              |                   |           |
| 22                                                  | 24  | Diária    | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m <sup>2</sup> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                     | 1.000,00          | 24.000,00 |
| 23                                                  | 32  | Diária    | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m <sup>2</sup> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                    | 1.500,00          | 48.000,00 |
| 24                                                  | 234 | Unid /dia | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento.                                     | 150,00            | 35.100,00 |
| 25                                                  | 350 | Unid /dia | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento. | 28,00             | 9.800,00  |
| <b>VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$</b> |     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>509.113,00</b> |           |

**2.3** Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 509.113,00** (quinhentos e nove mil, cento e treze reais).

2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R\$ 65.460,00;

2.3.2 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 180.925,00;

2.3.3 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 222.508,00;

2.3.4 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 24.220,00;

2.3.5 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R\$ 16.000,00.

### 3 FONTE DE RECURSOS

#### 3.1 Secretaria De Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1848)

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1712)

#### 3.2 Secretaria de Assistência Social

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1855)

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1862)

#### 3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1851)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1852)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1858)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1859)

#### 3.4 Secretaria de Saúde

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1854)

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1861)

#### 3.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1833)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1863)

## 4 DOS RESPONSÁVEIS PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

4.1 Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Administração e Cristiano Hanel, Diretor do Departamento de Cultura – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4.2 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o menor valor encontrado entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: APK Banda Show Ltda, CNPJ 29.040.248/0001-68; Ecco's Produções e Eventos Ltda, CNPJ 09.315.120/0001-52; Endriane Dagostini 01264564961, CNPJ 30.887.272/0001-16; I N de Almeida Ltda – ME, CNPJ 20.324.313/0001-02; Jhonas da Silva e Cia Ltda, CNPJ nº 09.468.615/0001-11; Edevaldo Petkovicz 04601837960, CNPJ 33.948.967/000159; coletados entre 24/04/2023 e 04/05/2023. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

| ITEM | UNID                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | APK<br>BANDA<br>SHOW<br>LTDA | ECCO'S<br>PRODU<br>ÇÕES E<br>EVEN-<br>TOS | ENDRIANE<br>DAGOS<br>TINI | I N DE<br>ALMEIDA | JHONAS<br>DA SILVA | EDE-<br>VALDO<br>PETKO-<br>VICZ | MENOR VA-<br>LOR ENCON-<br>TRADO R\$ |
|------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------|-------------------|--------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| 1    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              |                              | 150,00                                    |                           | 90,00             | 150,00             | 105,00                          | 90,00                                |
| 2    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                                                                               |                              | 300,00                                    |                           | 150,00            | 255,00             | 260,00                          | 150,00                               |
| 3    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   |                              | 400,00                                    |                           | 800,00            | 325,00             | 300,00                          | 300,00                               |
| 4    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   |                              | 1.500,00                                  |                           | 1.000,00          | 980,00             | 1.000,00                        | 980,00                               |
| 5    | Diá-                   | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... |                              | 5.900,00                                  |                           | 4.000,00          | 4.900,00           | 5.000,00                        | 4.000,00                             |
| 6    | Diá-                   | Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                             |                              | 6.900,00                                  |                           | 3.000,00          | 6.500,00           | 7.000,00                        | 3.000,00                             |
| 7    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de projetor para atendimento de ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                                      |                              | 380,00                                    |                           | 500,00            | 330,00             | 300,00                          | 300,00                               |
| 8    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...  |                              | 600,00                                    |                           | 800,00            | 550,00             | 500,00                          | 500,00                               |
| 9    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet ...                                                                                   |                              | 1.300,00                                  |                           | 1.200,00          | 1.200,00           | 1.000,00                        | 1.000,00                             |
| 10   | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                      | 530,00                       | 1.300,00                                  |                           | 600,00            | 1.200,00           | 1.000,00                        | 530,00                               |
| 11   | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem.                                                                                       | 710,00                       | 600,00                                    |                           | 550,00            | 390,00             | 400,00                          | 390,00                               |
| 12   | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização.                                                                                  | 800,00                       | 500,00                                    |                           | 600,00            | 420,00             | 400,00                          | 400,00                               |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                                                 |          |          |          |          |          |          |          |
|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação.                                                                                                              |          | 600,00   | 109,00   |          | 300,00   | 400,00   | 109,00   |
| 14 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                                                | 150,30   | 200,00   |          | 100,00   | 160,00   | 170,00   | 100,00   |
| 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                                                       |          | 200,00   |          | 80,00    | 180,00   | 160,00   | 80,00    |
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                                                   | 755,00   | 1.800,00 | 1.050,00 | 800,00   | 1.600,00 | 1.500,00 | 755,00   |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                                                          | 251,00   | 1.300,00 | 415,00   | 550,00   | 1.300,00 | 1.000,00 | 251,00   |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                                            |          | 250,00   | 410,00   | 80,00    | 200,00   | 230,00   | 80,00    |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.                                  | 1.520,00 | 2.500,00 |          |          | 1.800,00 | 2.000,00 | 1.520,00 |
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                                                  | 1.350,00 |          | 1.050,00 | 900,00   |          |          | 900,00   |
| 21 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima <u>medindo 9 m²</u> , ...                                                                    |          | 600,00   |          | 700,00   | 550,00   | 500,00   | 500,00   |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 25 m²</u> , ...                                                                    |          | 1.400,00 |          | 1.000,00 | 1.400,00 | 1.500,00 | 1.000,00 |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 100 m²</u> , ...                                                                   |          | 2.430,00 |          | 1.500,00 | 2.450,00 | 2.500,00 | 1.500,00 |
| 24 | Unid /dia       | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         |          | 170,00   |          | 250,00   | 150,00   | 150,00   | 150,00   |
| 25 | Unid /dia       | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... |          | 35,00    |          | 30,00    | 28,00    | 30,00    | 28,00    |

## 5 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1** Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.

**5.2** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**5.4** Os produtos deverão ser entregues ou instalados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços dos eventos que serão informados pelas Secretarias Responsáveis, nas Notas de Empenho emitidas por estas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

**5.4.1** Para o item 10, Produção de trabalhos de estúdio, a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

**5.4.2** Os itens 3, 4, 7, 8 e 9, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada.

**5.4.3** Os itens 11, 12, 13, 14 e 15, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 2 horas de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada.

**5.4.4** Os itens 5 e 6, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias anteriores aos eventos com desinstalação posterior a execução dos eventos, sem custos adicionais de diárias.

**5.5** As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evi-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

denciando a entrega e destinação do produto.

**5.6** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

**5.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**5.8** A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes deste Termo de Referência.

## 6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**6.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

**6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:**

**6.2.1** Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

**6.2.2** Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

**6.2.3** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

**6.2.4** Secretaria de Saúde: Cristiani Scariott Rosa da Cruz – Secretária;

**6.2.5** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – Prefeito.

**6.3** A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

**6.3.1** Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

**6.3.2** Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

**6.3.3** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

**6.3.4** Secretaria de Saúde: Fiscal – Fabio Andreolli, Enfermeiro; Substituto – Alessandra Venazzi Basso, Enfermeira;

**6.3.5** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Marcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter – Auxiliar Administrativo.

**6.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**6.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**6.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**7.1** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**7.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

**7.1.3** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**7.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.1.6** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

**7.2** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**7.2.1** Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**7.2.2** Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

**7.2.3** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

**7.2.4** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 9 DA RESCISÃO

**9.1** A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**9.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**9.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**9.2** A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**9.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**9.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**9.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**9.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**9.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**9.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**9.7.2** Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**9.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**9.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**9.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**9.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**9.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**9.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

## 10 DAS ALTERAÇÕES

**10.1** O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**10.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**10.3** A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 11 DAS PENALIDADES

**11.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**11.2** O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**11.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**11.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**11.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**11.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**11.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**11.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**11.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**11.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**11.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**12.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**12.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**12.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**12.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 13 PLANO DE APLICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM, E PARA LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EVENTOS

### 13.1 Da justificativa



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

“Informação é a reunião ou o conjunto de dados e conhecimentos organizados, que possam constituir referências sobre um determinado acontecimento, fato ou fenômeno. Em um contexto geral, este conjunto de dados tem como objetivo reduzir a incerteza ou aprofundar os conhecimentos sobre um assunto de interesse a partir do que já se possui. Ela também se refere ao esclarecimento do funcionamento de um determinado processo ou de um objeto. A informação também se configura em um recurso que atribui significado a realidade mediante seus códigos e o conjunto de dados. Ela é capaz de dar origem à formação do pensamento humano, também permite resolver problemas e tomar decisões, com base no uso racional deste conhecimento adquirido através dela. Desta forma, quanto mais precisa ela seja, melhor será a comunicação. No âmbito da comunicação, a informação é o conhecimento que se torna público através dos meios de comunicação ou por meio da publicidade.” (<https://www.significados.com.br/informacao/>).

A adesão pelos munícipes ao que é oferecido pelo Município – Secretarias Municipais, depende muito das informações que são disponibilizadas, para que o público compareça é preciso que ele saiba por todos os canais possíveis a respeito de determinado evento. Portanto realizar divulgação de avisos, informes, programas, campanhas, serviços, chamamentos em diversas situações exigidas por lei ou para cumprimento de atividade de interesse público, especialmente quanto à conscientização da população sobre temas como saúde, vacinação/imunização, entre outros. É imprescindível.

No decorrer dos anos a demanda de eventos realizados pelas Secretarias Municipais aumentou, englobaram-se eventos artísticos, culturais, esportivos e sociais, estes fizeram surgir novas demandas como a locação de tendas para proteção contra o sol ou chuva, locação de praticáveis para palco/pódio móvel, locação de gradis para isolamento de áreas, equipamentos de som e imagem para palestra e eventos, equipamentos para transmissão ao vivo pela internet para lives ao vivo, e produção de trabalhos de estúdio: captação, edição, masterização, instrumentalização e compactação. A disponibilização de infra-estrutura, e o fornecimento de apoio logístico para os eventos realizados pelas Secretarias se faz essencial para fins de garantir a execução satisfatória de tais eventos. Além de possibilitar a otimização dos eventos, possibilita o melhor conforto aos profissionais e a comunidade presente aos eventos realizados. Fazendo-se necessário a contratação de empresa(s) para execução dos serviços e locações, para à realização dos futuros eventos, projetos e campanhas que irão acontecer no Município.

O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, a anos vem auxiliando na execução da FEIRA FACEC realizada anualmente pela Associação Comercial Chopin-zinhense, como forma de fomentar a indústria e o comércio local, para a qual fornece a sonorização para comunicação com o público presente.

## 13.2 Descrição dos mobiliários e serviços e a necessidade de aplicação

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município.<br>- Serviço necessário para divulgação das ações / informações do que está acontecendo ou que acontecerá no Município aos munícipes, tem objetivo de atingir públicos alvos específicos, como: campanhas de vacinação, campanhas de preventivos, eventos culturais, sociais, artísticos, esportivos, etc.                                                                                                                                                                                                                 |
| 02   | Locação de veículo, tipo minitrío, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município.<br>- Serviço necessário para divulgação das ações / informações do que está acontecendo ou que acontecerá no Município aos munícipes, tem objetivo de atingir públicos alvos específicos, como: campanhas de vacinação, campanhas de preventivos, eventos culturais, sociais, artísticos, esportivos, etc. |
| 03   | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário.<br>- Equipamento de captação, ampliação e distribuição de som, para ambientes fechados, para um número de até 200 participantes. Necessário para utilização em eventos pequenos, palestras, reuniões, etc.                                                                                                                                                                 |
| 04   | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client.</p> <p>- Equipamento de captação, ampliação e distribuição de som, para ambientes abertos e fechados, para um número de até 800 participantes. Necessário para utilização em eventos teatrais, culturais, palestras, reuniões, etc.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 05 | <p>Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento.</p> <p>- Como já mencionado a justificativa item 13.1: O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, vem a anos auxiliando na execução da FEIRA FACEC realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzinhense, como uma forma de fomentar a indústria e o comércio local, para a qual solicita-se a contratação da sonorização para o evento em vista da necessidade de executar a comunicação com o público presente, propiciar a realização de shows e apresentações de talentos locais pelo Departamento de Cultura - Secretaria de Educação, para a população Chopinzinhense. Este item também será utilizado para o evento do Dia da Mulher, realizado sempre no mês de março, pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.</p> |
| 06 | <p>Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P0mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo.</p> <p>- A utilização de painéis de LED em eventos possibilitam a informação/transmissão de uma variedade de conteúdos, através da mídia digital, que pode ser programada através de um único computador. Assim, os painéis podem transmitir desde imagens ao vivo até gravações já preparadas para chamar a atenção do público. Outro aspecto é a visibilidade. Os painéis de LED podem ser vistos a distâncias maiores do que qualquer outro tipo de equipamento, gerando impacto agradável até nos espectadores que se encontram mais afastados do palco. Essa vantagem é oferecida pela alta resolução das imagens, que podem ser vistas a distâncias até 4 vezes maiores do que um projetor, por exemplo, oferecendo melhor experiência a um espectador que esteja na última fila. Sendo uma ótima opção para uso nos eventos com mais de 800 participantes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 07 | <p>Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.</p> <p>Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m.</p> <p>- Equipamento de processão de sinais de vídeo que projeta a imagem correspondente em uma tela de projeção. Utilizado para a apresentação de slides, filmes, vídeos, etc. Necessário para utilização em encontros, cursos, palestras, reuniões, premiações, mostras, etc. Para utilização em eventos em espaços menores, com número menor de pessoas, até 100 participantes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 08 | <p>Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.</p> <p>Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto.</p> <p>- Equipamento de processão de sinais de vídeo que projeta a imagem correspondente em uma tela de projeção. Utilizado para a apresentação de slides, filmes, vídeos, etc. Necessário para utilização em encontros, cursos, palestras, reuniões, premiações, mostras, etc. Para utilização em eventos em espaços maiores, com número maior de pessoas, até 800 participantes.</p>                                                                                                                                                                                                                    |
| 09 | <p>Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P.</p> <p>- A transmissão de lives e eventos. Além de alcance maior de público, possibilita as pessoas que possuem dificuldade de deslocamento poderão assistir a live ou ao evento no conforto das suas casas. Participar de uma live ou um evento online é rápido e acessível a todas as classes. Pois basta o público ter um aparelho celular com acesso a internet e acessar o link do evento. Isso faz com que a</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | participação seja grande e, mais do que isso, possibilita o fácil compartilhamento das informações. Também, transmitir evento online significa mostrar a cara da instituição para o público. Mais do que isso, é uma forma de criar credibilidade, confiança, transparência e proximidade com aqueles que o assistem.                                                                                                                                  |
|    | Do item 10 ao 20 estão especificados trabalhos de produção de estúdio para produção de trilhas sonoras em playbacks e/ou faixas musicais completas, vídeos clip, etc. que são utilizados em apresentações com alunos, grupos musicais, teatros e afins, também para apresentações nos eventos como do Dia da Mulher e do Dia do Idoso.                                                                                                                 |
| 10 | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                     |
| 11 | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 12 | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                |
| 13 | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 14 | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                    |
| 15 | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                           |
| 16 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                       |
| 17 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                              |
| 18 | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                |
| 19 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                      |
| 20 | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 21 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima <u>medindo 9 m<sup>2</sup></u> , cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc.                              |
| 22 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 25 m<sup>2</sup></u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc.  |
| 23 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 100 m<sup>2</sup></u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc. |
| 24 | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulação telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão.<br>- Peças utilizadas para montagem de palcos, pódios e pontos de elevação. Necessário para utilização em eventos culturais, festivos e esportivos.                                                                        |
| 25 | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável.<br>- Para limitação / isolamento de espaços, na execução de corridas de rua, ou eventos, bem como para a proteção e segurança pessoal do público.                                       |

## 13.3 Dos eventos realizados pelas Secretarias

### 13.3.1 Secretaria Municipal de Administração

- Programação da Páscoa (2024), executado em parceria com Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – geralmente realizado no mês de abril (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Divulgação dos Carnês do IPTU (2024) – realizado nos meses de abril e maio (entre 01 de abril e 31 de maio), parte da população Chopinzinhense não houve rádio local, sendo o som de Rua e uma das formas de informar os munícipes da cidade, nos Bairros e no Centro, no período em que estiverem em suas residências e no trabalho, quando da entrega dos carnês, prazos de pagamentos e também quanto a importância do pagamento do imposto para o município;
- Programação do Natal Encantado, executado em parceria com as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e de Assistência Social – realizado nos meses de novembro e dezembro (entre 15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas, de música e dança, presença do Papai Noel e entrega de presentes para as crianças do Município, estando sob responsabilidade da Secretaria de Administração toda a parte da Abertura do Natal;
- Programação do Aniversário do Município, engloba vários eventos, executado em parceria as demais secretarias – realizado no mês de dezembro (semana do dia 14 de dezembro);
- Inaugurações de obras públicas, Reuniões ou encontros da Administração com as Comunidades, Bairros e Zona Rural do Município – não possuem calendário definido, podem vir a ocorrer em qualquer mês do ano, conforme necessidade.

## 13.3.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

- Dia da Mulher, engloba vários eventos, executados em parceria com Secretarias de Administração, de Educação, Cultura e Esportes, e de Saúde – realizado no mês de março (semana do dia 08 de março 2024). “O dia 8 de março é celebrado em todo mundo para reconhecimento das conquistas sociais, políticas e culturais das mulheres, sendo a oportunidade de chamar a atenção para a necessidade de acelerar os movimentos em direção à igualdade de direitos e gênero. Em Chopinzinho, este é o dia para agradecer e valorizar as mulheres do Município”;
- Campanha “Faça Bonito”, referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – realizado nos meses de maio e junho (01 de maio a 30 de junho). “Tem como objetivo a prevenção e o enfrentamento a esse grave problema que demanda de campanhas com articulação de ações intersetoriais para esclarecer, orientar e proteger as vítimas e responsabilizar os agressores, bem como para conscientizar a população sobre formas de identificar e denunciar os casos suspeitos”;
- Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil – realizado no mês de junho (01 a 30 de junho). “Instituída pela Organização Internacional do Trabalho - OIT, em 2002, ano da apresentação do primeiro relatório global sobre o trabalho infantil na Conferência Internacional do Trabalho, desde então, a Organização convoca a sociedade, os trabalhadores, os empregados e os governos do mundo todo a se mobilizarem contra o trabalho infantil. O principal objetivo da campanha é alertar a comunidade em geral e os diferentes núcleos do governo sobre a realidade do trabalho infantil, uma prática que se mantém corriqueira em diversas regiões do Brasil e do Mundo”;
- Dia Ativo do Idoso, executado em parceria com as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, e de Saúde – geralmente realizado no mês de setembro (semana do dia 01 de outubro). “Neste dia são realizadas ações e atividades com o objetivo de encorajar a promoção da saúde e as políticas de prevenção, especialmente aquelas direcionadas ao público alvo da campanha. As pessoas estão vivendo por mais tempo, com a qualidade de vida na Terceira, e com essas ações, essa estatísticas pode ser melhorada”;
- Dia do Idoso – geralmente realizado no mês de outubro (semana do dia 01 de outubro). “O Dia do Idoso, pessoa que possui idade igual ou superior a 60 anos, data que marca o dia em que a Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso) entrou em vigor. Esta comemoração serve para reforçar a importância da proteção a esse público e reavaliação das atitudes tomadas em relação a eles”;
- Outubro Rosa, executado em parceria com Secretaria de Saúde – realizado no mês de outubro (semana do dia 12 de outubro). “Movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, data celebrada anualmente, com objetivo de compartilhar informações e promover a conscientização sobre a doença, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade, através da promoção de eventos técnicos, debates e apresentações sobre o tema, assim como produção materiais e outros recursos educativos para disseminar informações sobre fatores protetores e detecção precoce do câncer de mama”;
- Programação do Natal Encantado, executado em parceria com as Secretarias de Administração e de Educação, Cultura e Esportes – realizado nos meses de novembro e dezembro (15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas, de música e dança, estando sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social o Natal das Crianças, que conta com a presença do Papai Noel e entrega de presentes para as crianças do Município;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos, nos Bairros e Comunidades da zona rural do Município – são realizadas atividades durante o ano todo, tendo no cronograma, atividades, palestras e reuniões diversas, oficinas de artesanato, educação física e aulas de violão;
- Programa de Atendimento Integral à Família-PAIF, consiste no trabalho social com famílias, de caráter contínuo, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo;
- Conferências Municipais: Assistência Social; Criança e Adolescente; Direitos da Mulher; Direitos da Pessoa Idosa; Igualdade Racial; Pessoa com deficiência; Segurança Alimentar e Nutricional; e demais eventos. As conferências são realizadas em anos ímpar, conforme calendário emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

### 13.3.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Formação dos Professores – apresentação de palestras; execução de cursos e oficinas;
- Programação da Páscoa da Alegria 2024, executado em parceria com Secretaria de Administração – geralmente realizado no mês de abril (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Encenação da Paixão de Cristo 2024, ensaios e apresentação, na Comunidade de São Luiz – geralmente realizado no mês de abril, apresentação na semana da comemoração da Páscoa (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Comemoração Cívica 7 de Setembro 2023 – realizada no mês de setembro (semana do dia 7 de setembro);
- Programação do Festival Canta Terra, engloba as eliminatórias escolares (9 escolas), classificatória sertaneja/nativista, classificatória popular/gospel, e final, executado em parceria com Secretaria de Administração – geralmente realizado no 3º final de semana do mês de setembro, 3 dias consecutivos de apresentações;
- Dia do Professor – realizado no mês de outubro (semana do dia 15 de outubro);
- Programação do Natal Encantado, engloba vários eventos, executado em parceria com as Secretarias de Administração e de Assistência Social – realizado nos meses de novembro e dezembro (15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas de música e dança, estando sob responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura;
- Congresso dos Educadores – realizado no mês outubro, encontro realizado com todos os educadores, que tem como objetivo de acolher, motivar e trabalhar a espiritualidade dos educadores, para enfrentamento do trabalho dia a dia;
- Oficinas do Departamento de Cultura – são cursos artísticos, que são ofertados a toda população, no ano de 2023 conta com 11 oficinas, divididas em 24 turmas, atendendo em torno de 300 pessoas;
- Apresentações de peças do Grupo Municipal de Teatro – não possuem calendário, locais ou quantidade definidos, podem ocorrer em qualquer mês do ano;
- Apresentações Artísticas e Culturais no Anfiteatro – não possuem calendário ou quantidade definidos, podem ocorrer em qualquer mês do ano;
- Feiras, Encontros, Reuniões e Eventos Diversos – não possuem calendário definido, para necessidades que surgem durante o ano letivo, geralmente para utilização nos CMEI's e nas Escolas Municipais;
- Divulgação, realização e premiação dos Campeonatos Municipais: de Futebol Sete, realizado nos meses de março e abril (entre 01 de março a 30 de abril); de Futsal, realizado nos meses de maio e junho (entre 01 de maio a 30 de junho); de Futebol de Campo, realizado nos meses de julho a novembro (entre 01 de julho a 30 de novembro); os Campeonatos de Bocha, realizados nos meses de março a novembro (entre 01 de março a 30 de novembro); o Aulão de Dança, geralmente realizado no mês de maio, aberto a todos que se interessarem; o Campeonato de Pesca, realizado no Parque do Lago, geralmente no mês de abril.
- Divulgação, realização e premiação para os demais campeonatos regionais nas diversas modalidades: de Futevôlei, realizado no mês de março (entre 01 e 31 de março); de Vôlei de Praia, realizado no mês de maio (entre 01 e 31 de maio); dos Jogos Abertos do Sudoeste, realizados do mês de março a novembro (entre 01 de março a 30 de novembro); dos Jogos Infantis, realizados no mês de maio (entre 01 e 31 de maio);
- Divulgação, realização e premiação das provas de Mountain Bike, realizado no mês de setembro (entre 01 e 30 de setembro), e da Corrida de Rua, realizada em duas etapas uma no mês de maio (entre 01 e 31 de maio 2023) e a outra no mês de dezembro (entre 01 a 20 de dezembro);
- Dia do Diretor Escolar – realizado no mês de novembro, com os Diretores e as equipes pedagógicas, inserido no cronograma da Secretaria para trabalhar o reconhecimento dos trabalhos executados por essas equipes,



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

visa fortalecer os laços de confiança e os vínculos de união com esses servidores, servindo ainda para motivar essas equipes dando força para que continuem realizando seus trabalhos;

- Formatura do PROERD: Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência Programa, que mostra a estudantes como ficar longe das drogas, evento realizado sempre no mês de dezembro, com a presença de todas as turmas do 5º Ano do Ensino Fundamental das Escola Municipais, pais, professores, diretores e equipes pedagógicas responsáveis, ainda Autoridades Municipais;
- Conferência Municipal de Educação (CONAE) – realizado no mês de novembro, evento que reúne estudantes, pais, profissionais da educação, gestores, agentes públicos e da sociedade civil organizada de modo geral para discutir os principais temas da educação, da creche à pós-graduação;
- Divulgação e realização do dia do lazer – serão realizadas oito etapas dos meses de abril a dezembro (entre 01 de abril a 20 de dezembro).

#### 13.3.4 Secretaria Municipal de Saúde

- Campanhas de Vigilância Epidemiológica – realizadas nos meses de abril à setembro (Dia D Influenza, semana do dia 20 de abril; Campanha de multivacinação semana do dia 14 de setembro). Extremamente necessárias para levar as informações a população chopinzinhense, com relação a campanhas de vacinas e demais assuntos de interesse dos mesmos, tais com informações acerca de doenças e prevenção;
- Campanhas de Vacinação e Imunização – realizados nos meses de abril e julho. Extremamente necessárias para levar as informações a população chopinzinhense, com relação as datas e locais da execução das vacinas e imunizações;
- Campanha Maio Amarelo – realizada no mês de maio (semana do dia 11 de maio). Visa alertar sobre a importância do trabalho de prevenção dos acidentes de trânsito, chamando a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. As ações são desenvolvidas em todos os estados brasileiros;
- Encontro das Famílias do CAPS – Realizado no mês de maio (semana do dia 18 de maio);
- Campanhas de Vigilância Sanitária – realizados nos meses maio, setembro e novembro (semanas dos dias: 4 de maio, 7 de setembro e 9 de novembro);
- Campanhas de Preventivos – realizadas nos meses de março e outubro (semanas dos dias 8 de março e 12 de outubro), tem o objetivo de fazer o diagnóstico precoce das lesões precursoras do câncer do colo do útero;
- Caminhada e Palestra “Setembro Amarelo” – realizado no mês de setembro (semana do dia 14 de setembro), é uma campanha criada com o intuito de informar as pessoas sobre o suicídio, que é a segunda principal causa de morte entre jovens com idades entre 15 e 29 anos. Durante todo o mês de setembro, ações são realizadas a fim de sensibilizar a população e os profissionais da área para os sintomas desse problema e para a saúde mental, fazendo-os entender que isso também é uma questão de saúde pública;
- Caminhada e Palestra “Outubro Rosa” – Realizado no mês de outubro (semana do dia 12 de outubro), é um movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, e tem o objetivo compartilhar informações e promover a conscientização e prevenção do câncer de mama, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade, sendo que o diagnóstico precoce aumenta significativamente as chances de cura;
- Saúde do Homem, “Agosto Azul” – realizado no mês de agosto (semana do dia 10 de agosto), tem como objetivo principal motivar uma mudança cultural para que homens procurem atendimento médico e verifiquem sua condição de saúde com mais frequência, antes que doenças se manifestem de forma mais grave. Exames simples como testes para diabetes, hipertensão, aids e hepatite estão disponíveis na rede pública de saúde e podem identificar enfermidades ainda em estágios iniciais.
- Ações de conscientização e prevenção em Saúde, propostas da 7ª Regional de Saúde/SESA, do Ministério da Saúde e para as datas relevantes à saúde pública.

#### 13.3.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

- FEIRA FACEC, como já mencionado no item 13.1, realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzinhense, para a qual o Município fornece a sonorização para comunicação com o público presente, no ano de 2022 ela foi realizada no mês de agosto, a programação é para realização no mês de julho.

#### 13.4 Da quantidade por evento, por secretaria

##### 13.4.1 Secretaria de Administração



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

| ITEM | UNID            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                       | DIVULGAÇÃO DOS IPTU 2024 | PROG. ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO | INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS / REUNIÕES ADMINISTRATIVAS | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
|------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------|
| 01   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                                                         | 70                       | 8                              |                                                           | 78                      |
| 02   | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                                                                                                          | 12                       | 8                              | 12                                                        | 32                      |
| 03   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                                              |                          |                                | 20                                                        | 20                      |
| 04   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                                              |                          |                                | 8                                                         | 8                       |
| 05   | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ...                            |                          | 1                              |                                                           | 1                       |
| 06   | Diária          | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                                                         |                          | 1                              |                                                           | 1                       |
| 07   | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                        |                          |                                | 10                                                        | 10                      |
| 08   | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...                             |                          |                                | 20                                                        | 20                      |
| 09   | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município ...                                                                             |                          |                                | 4                                                         | 4                       |
| 21   | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                                                            |                          |                                | 4                                                         | 4                       |
| 22   | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                                            |                          | 2                              | 4                                                         | 6                       |
| 23   | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                           |                          | 2                              | 2                                                         | 4                       |
| 24   | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         |                          |                                | 16                                                        | 16                      |
| 25   | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... |                          | 30                             | 20                                                        | 50                      |

## 13.4.2 Secretaria de Assistência Social

| ITEM | UNID            | DESCRIÇÃO                                                                                          | DIA DA MULHER 2024 | CAMPANHA FAÇA BONITO | CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | DIA ATIVO DO IDOSO | DIA DO IDOSO | OUTUBRO ROSA | PROGRAMAÇÃO DO NATAL ENCANTADO | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA | CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
|------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------------------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 01   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...            |                    | 4                    | 4                                            | 4                  |              |              |                                |                                                     |                                            | 4                       | 16                      |
| 03   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ... |                    | 8                    | 8                                            |                    |              | 4            |                                | 4                                                   | 4                                          | 8                       | 36                      |
| 04   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até                  |                    |                      |                                              | 8                  | 8            |              | 4                              |                                                     |                                            |                         | 20                      |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
|----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
|    |                 | 800 pessoas, ...                                                                                                                                     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
| 05 | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 1  |    |    |    |    |    |    |    |    |    | 1   |
| 06 | Diária          | Locação de Painel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                              | 1  |    |    | 1  | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 07 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...             | 8  | 8  | 8  | 4  | 8  | 8  | 8  | 6  | 6  | 8  | 72  |
| 08 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...  | 8  | 8  | 8  | 4  | 8  | 8  | 8  | 6  | 6  | 8  | 72  |
| 09 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município ...                                                  |    | 2  | 2  |    |    | 2  |    |    |    | 8  | 14  |
| 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                      | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 2   |
| 11 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem.                                                                                       | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 12 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização.                                                                                  | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação.                                                                                   | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 14 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                     | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                            | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                        | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                               | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                 | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.       | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                       | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                 | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  |    | 1  | 1  |    | 8   |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                | 1  |    |    |    | 1  |    | 1  | 1  | 1  |    | 5   |
| 24 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou                                                                                              | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 200 |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |          |                                                                                                                                                                                 |    |  |  |  |    |    |  |  |    |  |     |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|--|----|----|--|--|----|--|-----|
|    |          | superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                                                                                 |    |  |  |  |    |    |  |  |    |  |     |
| 25 | Unid/dia | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... | 40 |  |  |  | 30 | 30 |  |  | 30 |  | 130 |

## 13.4.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

| ITEM | UNID   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | FEIRA FACEC | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 05   | Diária | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 4           | 4                       |

## 13.4.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

|      |            |                                                                                                                              | FORMAÇÃO DOS PROFESSORES | PROGRAMAÇÃO DA PASCOA ALEGRIA 2024 | ENCENAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO - SÃO LUIZ 2024 | COMEMORAÇÃO CÍVICA 7 DE SETEMBRO | PROGRAMAÇÃO FESTIVAL CANTA TERRA | DIA DO PROFESSOR | PROGRAMAÇÃO DO NATAL ENCANTADO | CONGRESSO DOS EDUCADORES | OFICINAS DEPARTAMENTO DE CULTURA | APRES. DE PEÇAS GRUPO MUNICIPAL DE TEATRO | APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS | FEIRAS, ENCONTROS, REUNIÕES E EVENTOS | CAMPEONATOS, TORNEIOS E COMPETIÇÕES MUNICIPAIS | CAMPEONATOS REGIONAIS | PROVAS DE MOUNTAIN BIKE E CORRIDAS DE RUA | DIA DO DIRETOR | PROERD | CONAE | DIA DO LAZER | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |    |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------|--------------------------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|----------------|--------|-------|--------------|-------------------------|----|
| ITEM | UNID       | DESCRIÇÃO                                                                                                                    |                          |                                    |                                            |                                  |                                  |                  |                                |                          |                                  |                                           |                                      |                                       |                                                |                       |                                           |                |        |       |              |                         |    |
| 01   | Hora trab. | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                      |                          | 8                                  | 8                                          |                                  | 8                                | 2                | 12                             |                          | 20                               | 8                                         | 8                                    |                                       | 12                                             | 8                     |                                           |                |        |       |              |                         | 94 |
| 02   | Hora trab. | Locação de veículo, tipo minitrío, ...                                                                                       |                          |                                    |                                            | 4                                |                                  |                  |                                |                          | 4                                |                                           | 4                                    |                                       |                                                |                       |                                           |                |        |       |              |                         | 12 |
| 03   | Hora trab. | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                           | 8                        |                                    |                                            |                                  | 36                               | 6                |                                |                          | 18                               |                                           |                                      | 12                                    |                                                |                       |                                           |                |        |       |              |                         | 80 |
| 04   | Hora trab. | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                           |                          |                                    |                                            | 4                                |                                  |                  | 4                              | 4                        |                                  | 8                                         | 8                                    |                                       | 4                                              | 4                     | 4                                         |                | 4      | 4     | 4            |                         | 52 |
| 06   | Diária     | Locação de Painei de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                      | 2                        |                                    |                                            |                                  |                                  |                  |                                | 1                        | 1                                | 3                                         |                                      |                                       |                                                |                       |                                           |                | 1      |       |              |                         | 8  |
| 07   | Hora trab. | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m | 12                       |                                    |                                            |                                  |                                  |                  |                                |                          |                                  |                                           |                                      |                                       |                                                |                       |                                           |                |        |       |              |                         | 12 |

**Município de Chopinzinho**  
ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telephone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85,560-000

CHOPINZINHO

## PARANÁ

[illegible]







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

| ITEM | UNID                    | DESCRIÇÃO                                                                                            | CAMPANHAS DE VIGILÂNCIA EPI-<br>MIOLOGICA | CAMPANHAS DE VACINAÇÃO<br>E<br>IMUNIZAÇÃO | MAIO<br>AMARELO | DO<br>ENCONTRO DA FAMILIAS<br>CPAS | CAMPANHAS DE VIGILÂNCIA SANI-<br>TÁRIA | CAMPANHAS<br>DE PREVENTIVOS<br>CAMINHADA<br>E PALESTRAS<br>SETEMBRO AMARELO | CAMINHADA E PALESTRAS OUTU-<br>BRO ROSA | HOMEM<br>DO<br>SAÚDE<br>AGOSTO AZUL | AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇE PRE-<br>VENÇÃO EM SAÚDE<br>REGIONAL DE SAÚDE E MINITÉRIO<br>PÚBLICO | QUANT<br>TOTAL P/<br>12 ME-<br>SES |
|------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 01   | Hora<br>trabalha-<br>da | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...              | 7                                         | 30                                        |                 |                                    | 30                                     | 35                                                                          |                                         |                                     |                                                                                             | 102                                |
| 03   | Hora<br>trabalha-<br>da | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...   |                                           |                                           |                 | 4                                  |                                        |                                                                             |                                         |                                     | 4                                                                                           | 8                                  |
| 04   | Hora<br>trabalha-<br>da | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...   |                                           |                                           |                 |                                    |                                        | 4                                                                           | 4                                       | 4                                   |                                                                                             | 12                                 |
| 21   | Diária                  | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ... |                                           |                                           | 2               |                                    |                                        | 2                                                                           |                                         |                                     |                                                                                             | 4                                  |
| 22   | Diária                  | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ... | 1                                         | 1                                         |                 |                                    | 1                                      | 1                                                                           | 1                                       | 1                                   |                                                                                             | 6                                  |

## 13.4 Quantidade total

| ITEM | UNID               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                | SMA | SMECE | SMASMF | SMS | SMDEIT | QUANTIDADE<br>TOTAL |
|------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|-----|--------|---------------------|
| 1    | Hora<br>trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                                  | 78  | 94    | 16     | 102 | 0      | 290                 |
| 2    | Hora<br>trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                                                                                   | 32  | 12    | 0      | 0   | 0      | 44                  |
| 3    | Hora<br>trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                       | 20  | 80    | 36     | 4   | 0      | 140                 |
| 4    | Hora<br>trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                       | 8   | 44    | 20     | 8   | 0      | 80                  |
| 5    | Diária             | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ...     | 1   | 0     | 1      | 0   | 4      | 6                   |
| 6    | Diária             | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                                  | 1   | 8     | 3      | 0   | 0      | 12                  |
| 7    | Hora<br>trabalhada | Locação de projetor para atendimento de ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                                          | 10  | 12    | 72     | 0   | 0      | 94                  |
| 8    | Hora<br>trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproxima-<br>do 4,06 m x 3,05 m... | 20  | 4     | 72     | 0   | 0      | 96                  |
| 9    | Hora<br>trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet ...                                                                                       | 4   | 2     | 14     | 0   | 0      | 20                  |
| 10   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                          | 0   | 40    | 3      | 0   | 0      | 43                  |
| 11   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - mixagem.                                                                                          | 0   | 20    | 3      | 0   | 0      | 23                  |
| 12   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - masterização.                                                                                     | 0   | 7     | 3      | 0   | 0      | 10                  |
| 13   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - compactação.                                                                                      | 0   | 34    | 3      | 0   | 0      | 37                  |
| 14   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                         | 0   | 10    | 3      | 0   | 0      | 13                  |
| 15   | Valor por          | Produção de trabalhos de estúdio: mudança                                                                                                                | 0   | 26    | 3      | 0   | 0      | 29                  |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    | faixa           | de tonalidade de faixa musical.                                                                                                                                                  |    |     |     |   |   |     |
|----|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|---|---|-----|
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                                                    | 0  | 6   | 3   | 0 | 0 | 9   |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                                                           | 0  | 12  | 3   | 0 | 0 | 15  |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                                             | 0  | 28  | 3   | 0 | 0 | 31  |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.                                   | 0  | 5   | 3   | 0 | 0 | 8   |
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                                                   | 0  | 4   | 3   | 0 | 0 | 7   |
| 21 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima <u>medindo</u> 9 m², ...                                                                      | 4  | 8   | 0   | 4 | 0 | 16  |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo</u> 25 m², ...                                                                      | 4  | 8   | 8   | 4 | 0 | 24  |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo</u> 100 m², ...                                                                     | 4  | 23  | 5   | 0 | 0 | 32  |
| 24 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                          | 16 | 18  | 200 | 0 | 0 | 234 |
| 25 | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, ... | 50 | 170 | 130 | 0 | 0 | 350 |

Chopinzinho, 11 de maio de 2023.

Roberto Alencar Przendziuk  
Secretaria de Administração

Édina Accorsi  
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Cristiane Scariot Rosa da Cruz  
Secretaria de Saúde

Edson Luis Cenci  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ANEXO – II

### MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, conforme abaixo discriminado:

| ITEM              | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|-------------------|-------|-------|-----------|-----------|-----------|
|                   |       |       |           |           |           |
| VALOR TOTAL - R\$ |       |       |           |           |           |

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ANEXO - III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está  
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

## ANEXO - V

### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ANEXO – VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.  
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral     |
|------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 1º   | Pai/Mãe               | Filho (a)              | -                   |
| 2º   | Avô/Avó               | Neto (a)               | Irmão (ã)           |
| 3º   | Bisavô/Bisavó         | Bisneto (a)            | Sobrinho (a)/Tio(a) |

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

| Grau | Linha Reta Ascendente    | Linha Reta Descendente         | Linha Colateral                    |
|------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 1º   | Sogro (a)                | Enteado (a)                    | -                                  |
| 2º   | Pai/Mãe do (a) Sogro (a) | Filhos (as) do (a) Enteado (a) | Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge |
| 3º   | Avô (ó) do (a) Sogro (a) | Netos (as) do (a) Enteado (a)  | Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge    |

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Grau | Linha Reta Ascendente            | Linha Reta Descendente     | Linha Colateral                        |
|------|----------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|
| 1º   | Padrasto/Madrasta                | Genro/Nora                 | -                                      |
| 2º   | Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Neto (a)    | Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã) |
| 3º   | Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Bisneto (a) | Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)    |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano dois mil e \_\_\_\_, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_\_ brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_, Inscrição Estadual nº \_\_, estabelecida na \_\_\_\_, ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número \_\_\_\_/2023**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

**3.1.** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**3.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

**3.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**3.4.** Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**3.5.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.6.** Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**3.7.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**3.8.** Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

**3.9.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.10.** A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## **CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**4.1.** Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.3. Os produtos deverão ser entregues ou instalados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços dos eventos que serão informados pelas Secretarias Responsáveis, nas Notas de Empenho emitidas por estas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

4.3.1. Para o item 10, Produção de trabalhos de estúdio, a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

4.3.2. Os itens 3, 4, 7, 8 e 9, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada.

4.3.3. Os itens 11, 12, 13, 14 e 15, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 2 horas de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada.

4.3.4. Os itens 5 e 6, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias anteriores aos eventos com desinstalação posterior a execução dos eventos, sem custos adicionais de diárias.

4.4. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.

4.5. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.7. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes deste Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. Fica estimado o valor máximo de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração: 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1848), 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1712); Secretaria de Assistência Social: 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1855), 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1862); Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1851), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1852), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1858), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1859); Secretaria de Saúde: 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1854), 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1861); Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1833), 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1863).

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pela Secretaria de Administração, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**5.5.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**5.6.** O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**5.7.** A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**5.8.** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**5.9.** Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

**5.10.** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**6.1.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

**6.2.** A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

**6.2.1.** Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

**6.2.2.** Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

**6.2.3.** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

**6.2.4.** Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

**6.3.** A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

**6.3.1.** Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

**6.3.2.** Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaíne Tânia Galeazzi, Assistente Social;

**6.3.3.** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

**6.3.4.** Secretaria de Saúde: Fiscal – Tatieli Barboza do Prado, Enfermeira; Substituto – Jonilene Araujo Naiverth, Técnica de Segurança no Trabalho.

**6.4.** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**6.5.** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**6.6.** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditi-





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

vos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços.

7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

### **7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2. Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

8.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):**

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II- Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
- b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
- d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
- e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
- f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou do(a) Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6. Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:**

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº \_\_\_/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

*Município de Chopinzinho-PR*  
*Edson Luiz Cenci – Prefeito*  
**CONTRATADA**

*Empresa*  
*Representante Legal*  
**CONTRATANTE**

**- Gestores da ARP**

Roberto Alencar Przendziuk  
Secretaria de Administração

Édina Accorsi  
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Cristiani Scariott Rosa da Cruz  
Secretaria de Saúde

Edson Luis Cenci  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

**- Fiscais da ARP**

Clecia Steilmann Weber  
Secretaria de Administração

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli  
Secretaria de Assistência Social

Simone Biava  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Fabio Andreolli  
Secretaria de Saúde

Marcia Mitrut  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

**- Fiscais Substitutos da ARP**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Clevis Trindade da Silva  
Secretaria de Administração

Gislaine Tânia Galeazzi  
Secretaria de Assistência Social

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Alessandra Venazzi Basso  
Secretaria de Saúde

Diogo Antônio Margreiter  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

*Anexo I da ARP nº \_\_\_\_/2023*

## *Descrição dos Itens e Preços Registrados*

| <i>Item</i> | <i>Quant</i> | <i>Unid.</i> | <i>Descrição do Serviços</i> | <i>Mar-</i> | <i>Unit. R\$</i> | <i>Total R\$</i> |
|-------------|--------------|--------------|------------------------------|-------------|------------------|------------------|
|             |              |              |                              |             |                  |                  |
|             |              |              |                              |             |                  |                  |
|             |              |              |                              |             |                  |                  |

## Memorando 15- 2.111/2023

**De:** Maria S. - PGM

**Para:** PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

**Data:** 16/05/2023 às 10:29:10

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, PGM, GAB-COM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-CULT, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, PGM-LIC, CPL

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE POCESSO LICITATÓRIO PARA PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃ**

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal **Marcio Stringari - PGM-LIC**, do que lavro o presente termo.

—  
**Maria Antonia Schizzi**

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FCB-F5DB-2F56-5015

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 16/05/2023 10:29:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8FCB-F5DB-2F56-5015>



## Memorando 16- 2.111/2023

**De:** Marcio S. - PGM-LIC  
**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos  
**Data:** 17/05/2023 às 11:51:33

Segue anexo parecer jurídico referente ao memorando nº 2.11/2023, e Processo Licitatório nº 65/2023.

Atenciosamente,

—

**Marcio Stringari**  
*Procurador Municipal*

### Anexos:

Parecer\_68\_2023\_Mem\_2\_111\_2023\_Processo\_65\_2023\_Pregao\_Eletronico\_registro\_de\_precos\_para\_servicos\_de\_som\_amgem\_loca

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante        | Data                | Assinatura                                     |
|------------------|---------------------|------------------------------------------------|
| Marcio Stringari | 17/05/2023 11:52:13 | ICP-Brasil MARCIO STRINGARI CPF 248.XXX.XXX-23 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CC26-8050-21A8-0C44**



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2.111/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2023.

### PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

### PARECER JURÍDICO Nº 61/2023/PGM/MS

#### 1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2.111/2023, no qual as Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social, Mulher e família; e Saúde, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar pregão eletrônico para registro de preços, objetivando contratação futura de serviços de som, imagem, locação de tendas, praticáveis e gradis para eventos no Município de Chopinzinho, ao **preço máximo de R\$ 509.300,00 (quinhentos e nove mil e trezentos reais)**.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)<sup>1</sup>, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pelas Secretarias Municipais interessadas; pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital e ata de registro de preços.

É o relatório.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*”.

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, “*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*”.

<sup>1</sup> Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

### 2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988<sup>2</sup>) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

### 2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

As Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social, Mulher e família; e Saúde, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar pregão eletrônico para registro de preços, objetivando contratação futura de serviços de som, imagem, locação de tendas, praticáveis e gradis para eventos no Município de Chopinzinho, ao **preço máximo de R\$ 509.300,00 (quinhentos e nove mil e trezentos reais)**.

#### 2.3.1. DA MODALIDADE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestou-se favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de “serviços comuns”, previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002<sup>3</sup>.

<sup>2</sup> “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

<sup>3</sup> “Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *“para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução”*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

Pregão para serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o

artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”





# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame “trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte”. Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência “não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada”. Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002<sup>4</sup> e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

### 2.3.2. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

### 2.3.3. DA JUSTIFICATIVA

<sup>4</sup> “Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

### 2.3.4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos produtos que a Administração pretende adquirir são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

### 2.3.5. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, revisão, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

- a) critério de julgamento;
- b) impedidos de licitar;
- c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;
- d) vigência;
- e) dotação orçamentária;
- f) gestão e fiscalização da ata.

### 2.3.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria interessada anexou aos autos orçamentos para aferição dos preços praticados no mercado, a fim de comprovar que o preço de referência é compatível com os preços praticados no mercado.

Reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *"A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos."*



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

### 2.3.7. DA LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

De acordo com os artigos 3<sup>º</sup> e 48, inc. I,<sup>6</sup> da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada item, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item, e os valores totais de cada item não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### 2.3.8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

### 2.3.9. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

### 2.3.10. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando as publicações aos autos.

## 3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município aprova as minutas do instrumento convocatório, e **não** vê óbice no prosseguimento do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2.111/2023**, no qual as Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social, Mulher e família; e Saúde, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar pregão eletrônico para registro de preços, objetivando

<sup>5</sup> "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

<sup>6</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

contratação futura de serviços de som, imagem, locação de tendas, praticáveis e gradis para eventos no Município de Chopinzinho, ao **preço máximo de R\$ 509.300,00 (quinhentos e nove mil e trezentos reais)**, desde que atendidas as seguintes recomendações:

### Secretaria Demandantes:

**Recomendação 1:** estipular prazos específicos para desinstalação dos equipamentos e estruturas.

**Recomendação 2:** retificar o item 18.3 do termo de referência, substituindo secretaria de agricultura por secretarias demandantes.

**Recomendação 3:** adotar providências para que os servidores Cristiano Hanel e Clecia Steilmann Weber emitam declarações de que são responsáveis pela pesquisa de preços e pela definição do valor de referência dos itens a serem licitados, devendo assinar a referida declaração.

### Divisão de Licitações e Contratos:

**Recomendação 1:** providenciar as publicações, como de praxe, anexando às cópias aos autos deste processo.

**Recomendação 3:** implementar as alterações nas minutas do edital, de acordo com o termo de referência ser reformulado.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e às Secretarias Municipais interessadas na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.





# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**Márcio Stringari**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CC26-8050-21A8-0C44>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC26-8050-21A8-0C44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 17/05/2023 11:51:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CC26-8050-21A8-0C44>

**Memorando 17- 2.111/2023**

**De:** Clecia W. - SMA-C

**Para:** PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Data:** 17/05/2023 às 16:47:13

Faço remessa à Procuradoria Geral do Município, com posicionamento referente Recomendação 2 do parecer jurídico:

retificar o item 18.3 do termo de referência, substituindo secretaria de agricultura por secretarias demandantes.

Informo que não foi encontrado item com tal numeração, nem descrição referente a secretaria de agricultura no termo de referência.

—

**Clecia Steilmann Weber**

Auxiliar Administrativo

## Memorando 18- 2.111/2023

**De:** Clecia W. - SMA-C

**Para:** SMA - Secretaria de Administração

**Data:** 18/05/2023 às 08:16:22

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, PGM, GAB-COM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-CULT, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, PGM-LIC, CPL

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃ**

Encaminho novo termo de referência para assinatura dos responsáveis, com alteração indicada pela recomendação 1 do parecer jurídico. no despacho 16.

—  
**Clecia Steilmann Weber**  
Auxiliar Administrativo

**Anexos:**

T\_R\_SOM\_DE\_RUA\_2023\_17\_05.pdf





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Educação, Cultura e Esportes; Saúde e Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

#### 2 DESCRIÇÃO

**2.1** Constitui objeto deste certame, **PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM AO VIVO PELA INTERNET; TENDAS; PRATICÁVEIS PARA PALCO; GRADIS DE ISOLAMENTO; E PRODUÇÃO DE TRABALHOS DE ESTUDIO, PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo às secretarias municipais solicitantes informar se os produtos e os serviços ofertados atende às exigências técnicas alvitadas.

**2.2** Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

**2.2.1 LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

| ITEM | QUANT | UNID            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 01   | 290   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 90,00          | 26.100,00       |
| 02   | 44    | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 150,00         | 6.600,00        |
| 03   | 140   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação deverá ser iniciada logo após ao término dos eventos.                                         | 300,00         | 42.000,00       |
| 04   | 80    | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de | 980,00         | 78.400,00       |

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946> e informe o código B7E5-569A-E22E-D946



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |           |
|----|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |                 | 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação deverá ser iniciada logo após ao término dos eventos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |           |
| 05 | 6  | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação deverá ser iniciada logo após ao término dos eventos.                                           | 4.000,00 | 24.000,00 |
| 06 | 12 | Diária          | Locação de Painel de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação deverá ser iniciada logo após ao término dos eventos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.000,00 | 36.000,00 |
| 07 | 94 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação deverá ser iniciada logo após ao término dos eventos. | 300,00   | 28.200,00 |
| 08 | 96 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 500,00   | 48.000,00 |

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946> e informe o código B7E5-569A-E22E-D946



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |           |
|----|----|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |                 | m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação deverá ser iniciada logo após ao término dos eventos.                                                                                                                                                                                                               |          |           |
| 09 | 20 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação deverá ser iniciada logo após ao término dos eventos. | 1.000,00 | 20.000,00 |
| 10 | 43 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 530,00   | 22.790,00 |
| 11 | 23 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 390,00   | 8.970,00  |
| 12 | 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 400,00   | 4.000,00  |
| 13 | 37 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 109,00   | 4.033,00  |
| 14 | 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100,00   | 1.300,00  |
| 15 | 29 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 80,00    | 2.320,00  |
| 16 | 9  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 755,00   | 6.795,00  |
| 17 | 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 251,00   | 3.765,00  |
| 18 | 31 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 80,00    | 2.480,00  |
| 19 | 8  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.520,00 | 12.160,00 |
| 20 | 7  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 900,00   | 6.300,00  |
| 21 | 16 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 500,00   | 8.000,00  |

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946> e informe o código B7E5-569A-E22E-D946



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|                                              |     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |           |
|----------------------------------------------|-----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
|                                              |     |           | cobertura mínima medindo 9 m <sup>2</sup> , cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação deverá ser iniciada logo após ao término dos eventos.                                                                                                                                   |            |           |
| 22                                           | 24  | Diária    | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m <sup>2</sup> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação deverá ser iniciada logo após ao término dos eventos.                                     | 1.000,00   | 24.000,00 |
| 23                                           | 32  | Diária    | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m <sup>2</sup> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação deverá ser iniciada logo após ao término dos eventos.                                    | 1.500,00   | 48.000,00 |
| 24                                           | 234 | Unid /dia | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação deverá ser iniciada logo após ao término dos eventos.                                     | 150,00     | 35.100,00 |
| 25                                           | 350 | Unid /dia | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação deverá ser iniciada logo após ao término dos eventos. | 28,00      | 9.800,00  |
| VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$ |     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 509.113,00 |           |

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 509.113,00** (quinhentos e nove mil, cento e treze reais).

2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R\$ 65.460,00;

2.3.2 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 180.925,00;

2.3.3 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 222.508,00;

2.3.4 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 24.220,00;

2.3.5 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R\$ 16.000,00.

### 3 FONTE DE RECURSOS

#### 3.1 Secretaria De Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1848)

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1712)

#### 3.2 Secretaria de Assistência Social

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1855)

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1862)

#### 3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1851)

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946> e informe o código B7E5-569A-E22E-D946





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1852)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1858)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1859)

## 3.4 Secretaria de Saúde

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1854)

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1861)

## 3.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1833)

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1863)

## 4 DOS RESPONSÁVEIS PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

4.1 Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Administração e Cristiano Hanel, Diretor do Departamento de Cultura – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4.2 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o menor valor encontrado entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: APK Banda Show Ltda, CNPJ 29.040.248/0001-68; Ecco's Produções e Eventos Ltda, CNPJ 09.315.120/0001-52; Endriane Dagostini 01264564961, CNPJ 30.887.272/0001-16; I N de Almeida Ltda – ME, CNPJ 20.324.313/0001-02; Jhonas da Silva e Cia Ltda, CNPJ nº 09.468.615/0001-11; Edevaldo Petkovicz 04601837960, CNPJ 33.948.967/000159; coletados entre 24/04/2023 e 04/05/2023. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

| ITEM | UNID                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | APK<br>BANDA<br>SHOW<br>LTDA | ECCO'S<br>PRODU<br>ÇÕES E<br>EVENTOS | ENDRIANE<br>DAGOS<br>TINI | I N DE<br>ALMEIDA | JHONAS<br>DA SILVA | EDEVAL<br>DO<br>PETKO<br>VICZ | MENOR<br>VALOR<br>ENCON<br>TRADO R\$ |
|------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| 1    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              |                              | 150,00                               |                           | 90,00             | 150,00             | 105,00                        | 90,00                                |
| 2    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de veículo, tipo minitrío, ...                                                                                                               |                              | 300,00                               |                           | 150,00            | 255,00             | 260,00                        | 150,00                               |
| 3    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   |                              | 400,00                               |                           | 800,00            | 325,00             | 300,00                        | 300,00                               |
| 4    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   |                              | 1.500,00                             |                           | 1.000,00          | 980,00             | 1.000,00                      | 980,00                               |
| 5    | Diária                 | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... |                              | 5.900,00                             |                           | 4.000,00          | 4.900,00           | 5.000,00                      | 4.000,00                             |
| 6    | Diária                 | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                              |                              | 6.900,00                             |                           | 3.000,00          | 6.500,00           | 7.000,00                      | 3.000,00                             |
| 7    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de projetor para atendimento de ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                                      |                              | 380,00                               |                           | 500,00            | 330,00             | 300,00                        | 300,00                               |
| 8    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...  |                              | 600,00                               |                           | 800,00            | 550,00             | 500,00                        | 500,00                               |
| 9    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet ...                                                                                   |                              | 1.300,00                             |                           | 1.200,00          | 1.200,00           | 1.000,00                      | 1.000,00                             |

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                                                 |          |          |          |          |          |          |          |
|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                                                 | 530,00   | 1.300,00 |          | 600,00   | 1.200,00 | 1.000,00 | 530,00   |
| 11 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem.                                                                                                                  | 710,00   | 600,00   |          | 550,00   | 390,00   | 400,00   | 390,00   |
| 12 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização.                                                                                                             | 800,00   | 500,00   |          | 600,00   | 420,00   | 400,00   | 400,00   |
| 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação.                                                                                                              |          | 600,00   | 109,00   |          | 300,00   | 400,00   | 109,00   |
| 14 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                                                | 150,30   | 200,00   |          | 100,00   | 160,00   | 170,00   | 100,00   |
| 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                                                       |          | 200,00   |          | 80,00    | 180,00   | 160,00   | 80,00    |
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                                                   | 755,00   | 1.800,00 | 1.050,00 | 800,00   | 1.600,00 | 1.500,00 | 755,00   |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                                                          | 251,00   | 1.300,00 | 415,00   | 550,00   | 1.300,00 | 1.000,00 | 251,00   |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                                            |          | 250,00   | 410,00   | 80,00    | 200,00   | 230,00   | 80,00    |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.                                  | 1.520,00 | 2.500,00 |          |          | 1.800,00 | 2.000,00 | 1.520,00 |
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                                                  | 1.350,00 |          | 1.050,00 | 900,00   |          |          | 900,00   |
| 21 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                                                            |          | 600,00   |          | 700,00   | 550,00   | 500,00   | 500,00   |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                                            |          | 1.400,00 |          | 1.000,00 | 1.400,00 | 1.500,00 | 1.000,00 |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                           |          | 2.430,00 |          | 1.500,00 | 2.450,00 | 2.500,00 | 1.500,00 |
| 24 | Unid /dia       | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         |          | 170,00   |          | 250,00   | 150,00   | 150,00   | 150,00   |
| 25 | Unid /dia       | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... |          | 35,00    |          | 30,00    | 28,00    | 30,00    | 28,00    |

## 5 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.

5.2 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, MARI LUCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CRISTIANI SCARLOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946> e informe o código B7E5-569A-E22E-D946



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**5.3** Os produtos deverão ser entregues ou instalados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços dos eventos que serão informados pelas Secretarias Responsáveis, nas Notas de Empenho emitidas por estas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.

**5.3.1** Para o item 10, Produção de trabalhos de estúdio, a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

**5.3.2** Os itens 3, 4, 7, 8 e 9, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada.

**5.3.3** Os itens 11, 12, 13, 14 e 15, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 2 horas de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada.

**5.3.4** Os itens 5 e 6, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias anteriores aos eventos com desinstalação posterior a execução dos eventos, sem custos adicionais de diárias.

**5.4** As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.

**5.5** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

**5.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**5.7** A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes deste Termo de Referência.

## 6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**6.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

**6.2** A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

**6.2.1** Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

**6.2.2** Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

**6.2.3** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

**6.2.4** Secretaria de Saúde: Cristiani Scariott Rosa da Cruz – Secretária;

**6.2.5** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – Prefeito.

**6.3** A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

**6.3.1** Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

**6.3.2** Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

**6.3.3** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

**6.3.4** Secretaria de Saúde: Fiscal – Fabio Andreolli, Enfermeiro; Substituto – Alessandra Venazzi Basso, Enfermeira;

**6.3.5** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Marcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter – Auxiliar Administrativo.

**6.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**6.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**6.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CRISTIANI SCARIOTT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946> e informe o código B7E5-569A-E22E-D946





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**9.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**9.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**9.7.2** Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**9.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**9.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**9.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**9.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**9.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**9.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

## 10 DAS ALTERAÇÕES

**10.1** O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**10.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**10.3** A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 11 DAS PENALIDADES

**11.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**11.2** O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946> e informe o código B7E5-569A-E22E-D946



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;  
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**11.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**11.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**11.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**11.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**11.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**11.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**11.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**11.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**11.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**12.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**12.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946> e informe o código B7E5-569A-E22E-D946



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**12.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**12.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 13 PLANO DE APLICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM, E PARA LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EVENTOS

### 13.1 Da justificativa

“Informação é a reunião ou o conjunto de dados e conhecimentos organizados, que possam constituir referências sobre um determinado acontecimento, fato ou fenômeno. Em um contexto geral, este conjunto de dados tem como objetivo reduzir a incerteza ou aprofundar os conhecimentos sobre um assunto de interesse a partir do que já se possui. Ela também se refere ao esclarecimento do funcionamento de um determinado processo ou de um objeto. A informação também se configura em um recurso que atribui significado a realidade mediante seus códigos e o conjunto de dados. Ela é capaz de dar origem à formação do pensamento humano, também permite resolver problemas e tomar decisões, com base no uso racional deste conhecimento adquirido através dela. Desta forma, quanto mais precisa ela seja, melhor será a comunicação. No âmbito da comunicação, a informação é o conhecimento que se torna público através dos meios de comunicação ou por meio da publicidade.” (<https://www.significados.com.br/informacao/>).

A adesão pelos munícipes ao que é oferecido pelo Município – Secretarias Municipais, depende muito das informações que são disponibilizadas, para que o público compareça é preciso que ele saiba por todos os canais possíveis a respeito de determinado evento. Portanto realizar divulgação de avisos, informes, programas, campanhas, serviços, chamamentos em diversas situações exigidas por lei ou para cumprimento de atividade de interesse público, especialmente quanto à conscientização da população sobre temas como saúde, vacinação/imunização, entre outros. É imprescindível.

No decorrer dos anos a demanda de eventos realizados pelas Secretarias Municipais aumentou, englobaram-se eventos artísticos, culturais, esportivos e sociais, estes fizeram surgir novas demandas como a locação de tendas para proteção contra o sol ou chuva, locação de praticáveis para palco/pódio móvel, locação de gradis para isolamento de áreas, equipamentos de som e imagem para palestra e eventos, equipamentos para transmissão ao vivo pela internet para lives ao vivo, e produção de trabalhos de estúdio: captação, edição, masterização, instrumentalização e compactação. A disponibilização de infra-estrutura, e o fornecimento de apoio logístico para os eventos realizados pelas Secretarias se faz essencial para fins de garantir a execução satisfatória de tais eventos. Além de possibilitar a otimização dos eventos, possibilita o melhor conforto aos profissionais e a comunidade presente aos eventos realizados. Fazendo-se necessário a contratação de empresa(s) para execução dos serviços e locações, para à realização dos futuros eventos, projetos e campanhas que irão acontecer no Município.

O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, a anos vem auxiliando na execução da FEIRA FACEC realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzhense, como forma de fomentar a indústria e o comércio local, para a qual fornece a sonorização para comunicação com o público presente.

### 13.2 Descrição dos mobiliários e serviços e a necessidade de aplicação

| Item | Descrição                                                                                                                                                             |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | - Serviço necessário para divulgação das ações / informações do que está acontecendo ou que acontecerá no Município aos munícipes, tem objetivo de atingir públicos alvos específicos, como: campanhas de vacinação, campanhas de preventivos, eventos culturais, sociais, artísticos, esportivos, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 02 | Locação de veículo, tipo minitrio, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município.<br>- Serviço necessário para divulgação das ações / informações do que está acontecendo ou que acontecerá no Município aos munícipes, tem objetivo de atingir públicos alvos específicos, como: campanhas de vacinação, campanhas de preventivos, eventos culturais, sociais, artísticos, esportivos, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 03 | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário.<br>- Equipamento de captação, ampliação e distribuição de som, para ambientes fechados, para um número de até 200 participantes. Necessário para utilização em eventos pequenos, palestras, reuniões, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 04 | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client.<br>- Equipamento de captação, ampliação e distribuição de som, para ambientes abertos e fechados, para um número de até 800 participantes. Necessário para utilização em eventos teatrais, culturais, palestras, reuniões, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 05 | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento.<br>- Como já mencionado a justificativa item 13.1: O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, vem a anos auxiliando na execução da FEIRA FACEC realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzinhense, como uma forma de fomentar a indústria e o comércio local, para a qual solicita-se a contratação da sonorização para o evento em vista da necessidade de executar a comunicação com o público presente, propiciar a realização de shows e apresentações de talentos locais pelo Departamento de Cultura - Secretaria de Educação, para a população Chopinzinhense. Este item também será utilizado para o evento do Dia da Mulher, realizado sempre no mês de março, pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família. |
| 06 | Locação de Painel de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P0mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo.<br>- A utilização de painéis de LED em eventos possibilitam a informação/transmissão de uma variedade de conteúdos, através da mídia digital, que pode ser programada através de um único computador. Assim, os painéis podem transmitir desde imagens ao vivo até gravações já preparadas para chamar a atenção do público. Outro aspecto é a visibilidade. Os painéis de LED podem ser vistos a distâncias maiores do que qualquer outro tipo de equipamento, gerando impacto agradável até nos espectadores que se encontram mais afastados do palco. Essa vantagem é oferecida pela alta resolução das imagens, que podem ser vistas a distâncias até 4 vezes maiores do que um projetor, por exemplo, oferecendo melhor experiência a um espectador que esteja na última fila. Sendo uma ótima opção para uso nos eventos com mais de 800 participantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 07 | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m.<br>- Equipamento de processão de sinais de vídeo que projeta a imagem correspondente em uma tela de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946> e informe o código B7E5-569A-E22E-D946





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | projeção. Utilizado para a apresentação de slides, filmes, vídeos, etc. Necessário para utilização em encontros, cursos, palestras, reuniões, premiações, mostras, etc. Para utilização em eventos em espaços menores, com número menor de pessoas, até 100 participantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 08 | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto.<br>- Equipamento de processamento de sinais de vídeo que projeta a imagem correspondente em uma tela de projeção. Utilizado para a apresentação de slides, filmes, vídeos, etc. Necessário para utilização em encontros, cursos, palestras, reuniões, premiações, mostras, etc. Para utilização em eventos em espaços maiores, com número maior de pessoas, até 800 participantes. |
| 09 | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P.<br>- A transmissão de lives e eventos. Além de alcance maior de público, possibilita as pessoas que possuem dificuldade de deslocamento poderão assistir a live ou ao evento no conforto das suas casas. Participar de uma live ou um evento online é rápido e acessível a todas as classes. Pois basta o público ter um aparelho celular com acesso a internet e acessar o link do evento. Isso faz com que a participação seja grande e, mais do que isso, possibilita o fácil compartilhamento das informações. Também, transmitir evento online significa mostrar a cara da instituição para o público. Mais do que isso, é uma forma de criar credibilidade, confiança, transparência e proximidade com aqueles que o assistem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|    | Do item 10 ao 20 estão especificados trabalhos de produção de estúdio para produção de trilhas sonoras em playbacks e/ou faixas musicais completas, vídeos clip, etc. que são utilizados em apresentações com alunos, grupos musicais, teatros e afins, também para apresentações nos eventos como do Dia da Mulher e do Dia do Idoso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 10 | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 11 | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 12 | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 13 | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 14 | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 15 | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 16 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 17 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 18 | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 19 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 20 | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 21 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima <u>medindo 9 m<sup>2</sup></u> , cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 22 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 25 m<sup>2</sup></u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946> e informe o código B7E5-569A-E22E-D946



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 23 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 100 m²</u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc. |
| 24 | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão.<br>- Peças utilizadas para montagem de palcos, pódios e pontos de elevação. Necessário para utilização em eventos culturais, festivos e esportivos.                                                             |
| 25 | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável.<br>- Para limitação / isolamento de espaços, na execução de corridas de rua, ou eventos, bem como para a proteção e segurança pessoal do público.                            |

## 13.3 Dos eventos realizados pelas Secretarias

### 13.3.1 Secretaria Municipal de Administração

- Programação da Páscoa (2024), executado em parceria com Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – geralmente realizado no mês de abril (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Divulgação dos Carnês do IPTU (2024) – realizado nos meses de abril e maio (entre 01 de abril e 31 de maio), parte da população Chopinzhense não houve rádio local, sendo o som de Rua e uma das formas de informar os munícipes da cidade, nos Bairros e no Centro, no período em que estiverem em suas residências e no trabalho, quando da entrega dos carnês, prazos de pagamentos e também quanto a importância do pagamento do imposto para o município;
- Programação do Natal Encantado, executado em parceria com as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e de Assistência Social – realizado nos meses de novembro e dezembro (entre 15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas, de música e dança, presença do Papai Noel e entrega de presentes para as crianças do Município, estando sob responsabilidade da Secretaria de Administração toda a parte da Abertura do Natal;
- Programação do Aniversário do Município, engloba vários eventos, executado em parceria as demais secretarias – realizado no mês de dezembro (semana do dia 14 de dezembro);
- Inaugurações de obras públicas, Reuniões ou encontros da Administração com as Comunidades, Bairros e Zona Rural do Município – não possuem calendário definido, podem vir a ocorrer em qualquer mês do ano, conforme necessidade.

### 13.3.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

- Dia da Mulher, engloba vários eventos, executados em parceria com Secretarias de Administração, de Educação, Cultura e Esportes, e de Saúde – realizado no mês de março (semana do dia 08 de março 2024). “O dia 8 de março é celebrado em todo mundo para reconhecimento das conquistas sociais, políticas e culturais das mulheres, sendo a oportunidade de chamar a atenção para a necessidade de acelerar os movimentos em direção à igualdade de direitos e gênero. Em Chopinzinho, este é o dia para agradecer e valorizar as mulheres do Município”;
- Campanha “Faça Bonito”, referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – realizado nos meses de maio e junho (01 de maio a 30 de junho). “Tem como objetivo a prevenção e o enfrentamento a esse grave problema que demanda de campanhas com articulação de ações intersetoriais para esclarecer, orientar e proteger as vítimas e responsabilizar os agressores, bem como para conscientizar a população sobre formas de identificar e denunciar os casos suspeitos”;
- Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil – realizado no mês de junho (01 a 30 de junho). “Instituída pela Organização Internacional do Trabalho - OIT, em 2002, ano da apresentação do primeiro relatório global sobre o trabalho infantil na Conferência Internacional do Trabalho, desde então, a Organização convoca a sociedade, os trabalhadores, os empregados e os governos do mundo todo a se mobilizarem contra o trabalho infantil. O principal objetivo da campanha é alertar a comunidade em geral e os diferentes núcleos do governo sobre a realidade do trabalho infantil, uma prática que se mantém corriqueira em diversas regiões do Brasil e do Mundo”;

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- Dia Ativo do Idoso, executado em parceria com as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, e de Saúde – geralmente realizado no mês de setembro (semana do dia 01 de outubro). “Neste dia são realizadas ações e atividades com o objetivo de encorajar a promoção da saúde e as políticas de prevenção, especialmente aquelas direcionadas ao público alvo da campanha. As pessoas estão vivendo por mais tempo, com a qualidade de vida na Terceira, e com essas ações, essa estatísticas pode ser melhorada”;
- Dia do Idoso – geralmente realizado no mês de outubro (semana do dia 01 de outubro). “O Dia do Idoso, pessoa que possui idade igual ou superior a 60 anos, data que marca o dia em que a Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso) entrou em vigor. Esta comemoração serve para reforçar a importância da proteção a esse público e reavaliação das atitudes tomadas em relação a eles”;
- Outubro Rosa, executado em parceria com Secretaria de Saúde – realizado no mês de outubro (semana do dia 12 de outubro). “Movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, data celebrada anualmente, com objetivo de compartilhar informações e promover a conscientização sobre a doença, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade, através da promoção de eventos técnicos, debates e apresentações sobre o tema, assim como produção materiais e outros recursos educativos para disseminar informações sobre fatores protetores e detecção precoce do câncer de mama”;
- Programação do Natal Encantado, executado em parceria com as Secretarias de Administração e de Educação, Cultura e Esportes – realizado nos meses de novembro e dezembro (15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas, de música e dança, estando sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social o Natal das Crianças, que conta com a presença do Papai Noel e entrega de presentes para as crianças do Município”;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos, nos Bairros e Comunidades da zona rural do Município – são realizadas atividades durante o ano todo, tendo no cronograma, atividades, palestras e reuniões diversas, oficinas de artesanato, educação física e aulas de violão;
- Programa de Atendimento Integral à Família-PAIF, consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo;
- Conferências Municipais: Assistência Social; Criança e Adolescente; Direitos da Mulher; Direitos da Pessoa Idosa; Igualdade Racial; Pessoa com deficiência; Segurança Alimentar e Nutricional; e demais eventos. As conferências são realizadas em anos ímpar, conforme calendário emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

### 13.3.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Formação dos Professores – apresentação de palestras; execução de cursos e oficinas;
- Programação da Páscoa da Alegria 2024, executado em parceria com Secretaria de Administração – geralmente realizado no mês de abril (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Encenação da Paixão de Cristo 2024, ensaios e apresentação, na Comunidade de São Luiz – geralmente realizado no mês de abril, apresentação na semana da comemoração da Páscoa (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Comemoração Cívica 7 de Setembro 2023 – realizada no mês de setembro (semana do dia 7 de setembro);
- Programação do Festival Canta Terra, engloba as eliminatórias escolares (9 escolas), classificatória sertaneja/nativista, classificatória popular/gospel, e final, executado em parceria com Secretaria de Administração – geralmente realizado no 3º final de semana do mês de setembro, 3 dias consecutivos de apresentações;
- Dia do Professor – realizado no mês de outubro (semana do dia 15 de outubro);
- Programação do Natal Encantado, engloba vários eventos, executado em parceria com as Secretarias de Administração e de Assistência Social – realizado nos meses de novembro e dezembro (15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas de música e dança, estando sob responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura”;
- Congresso dos Educadores – realizado no mês outubro, encontro realizado com todos os educadores, que tem como objetivo de acolher, motivar e trabalhar a espiritualidade dos educadores, para enfrentamento do trabalho dia a dia;

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946> e informe o código B7E5-569A-E22E-D946







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- Oficinas do Departamento de Cultura – são cursos artísticos, que são ofertados a toda população, no ano de 2023 conta com 11 oficinas, divididas em 24 turmas, atendendo em torno de 300 pessoas;
- Apresentações de peças do Grupo Municipal de Teatro – não possuem calendário, locais ou quantidade definidos, podem ocorrer em qualquer mês do ano;
- Apresentações Artísticas e Culturais no Anfiteatro – não possuem calendário ou quantidade definidos, podem ocorrer em qualquer mês do ano;
- Feiras, Encontros, Reuniões e Eventos Diversos – não possuem calendário definido, para necessidades que surgem durante o ano letivo, geralmente para utilização nos CMEI's e nas Escolas Municipais;
- Divulgação, realização e premiação dos Campeonatos Municipais: de Futebol Sete, realizado nos meses de março e abril (entre 01 de março a 30 de abril); de Futsal, realizado nos meses de maio e junho (entre 01 de maio a 30 de junho); de Futebol de Campo, realizado nos meses de julho a novembro (entre 01 de julho a 30 de novembro); os Campeonatos de Bocha, realizados nos meses de março a novembro (entre 01 de março a 30 de novembro); o Aulão de Dança, geralmente realizado no mês de maio, aberto a todos que se interessarem; o Campeonato de Pesca, realizado no Parque do Lago, geralmente no mês de abril.
- Divulgação, realização e premiação para os demais campeonatos regionais nas diversas modalidades: de Futevôlei, realizado no mês de março (entre 01 e 31 de março); de Vôlei de Praia, realizado no mês de maio (entre 01 e 31 de maio); dos Jogos Abertos do Sudoeste, realizados do mês de março a novembro (entre 01 de março a 30 de novembro); dos Jogos Infantis, realizados no mês de maio (entre 01 e 31 de maio);
- Divulgação, realização e premiação das provas de Mountain Bike, realizado no mês de setembro (entre 01 e 30 de setembro), e da Corrida de Rua, realizada em duas etapas uma no mês de maio (entre 01 e 31 de maio 2023) e a outra no mês de dezembro (entre 01 a 20 de dezembro);
- Dia do Diretor Escolar – realizado no mês de novembro, com os Diretores e as equipes pedagógicas, inserido no cronograma da Secretaria para trabalhar o reconhecimento dos trabalhos executados por essas equipes, visa fortalecer os laços de confiança e os vínculos de união com esses servidores, servindo ainda para motivar essas equipes dando força para que continuem realizando seus trabalhos;
- Formatura do PROERD: Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência Programa, que mostra a estudantes como ficar longe das drogas, evento realizado sempre no mês de dezembro, com a presença de todas as turmas do 5º Ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais, pais, professores, diretores e equipes pedagógicas responsáveis, ainda Autoridades Municipais;
- Conferência Municipal de Educação (CONAE) – realizado no mês de novembro, evento que reúne estudantes, pais, profissionais da educação, gestores, agentes públicos e da sociedade civil organizada de modo geral para discutir os principais temas da educação, da creche à pós-graduação;
- Divulgação e realização do dia do lazer – serão realizadas oito etapas dos meses de abril a dezembro (entre 01 de abril a 20 de dezembro).

## 13.3.4 Secretaria Municipal de Saúde

- Campanhas de Vigilância Epidemiológica – realizadas nos meses de abril à setembro (Dia D Influenza, semana do dia 20 de abril; Campanha de multivacinação semana do dia 14 de setembro). Extremamente necessárias para levar as informações a população chopinzinhense, com relação a campanhas de vacinas e demais assuntos de interesse dos mesmos, tais com informações acerca de doenças e prevenção;
- Campanhas de Vacinação e Imunização – realizados nos meses de abril e julho. Extremamente necessárias para levar as informações a população chopinzinhense, com relação as datas e locais da execução das vacinas e imunizações;
- Campanha Maio Amarelo – realizada no mês de maio (semana do dia 11 de maio). Visa alertar sobre a importância do trabalho de prevenção dos acidentes de trânsito, chamando a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. As ações são desenvolvidas em todos os estados brasileiros;
- Encontro das Famílias do CAPS – Realizado no mês de maio (semana do dia 18 de maio);
- Campanhas de Vigilância Sanitária – realizados nos meses maio, setembro e novembro (semanas dos dias: 4 de maio, 7 de setembro e 9 de novembro);
- Campanhas de Preventivos – realizadas nos meses de março e outubro (semanas dos dias 8 de março e 12 de outubro), tem o objetivo de fazer o diagnóstico precoce das lesões precursoras do câncer do colo do útero;
- Caminhada e Palestra “Setembro Amarelo” – realizado no mês de setembro (semana do dia 14 de setembro), é uma campanha criada com o intuito de informar as pessoas sobre o suicídio, que é a segunda principal causa de morte entre jovens com idades entre 15 e 29 anos. Durante todo o mês de setembro, ações são realizadas a

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946> e informe o código B7E5-569A-E22E-D946





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

fim de sensibilizar a população e os profissionais da área para os sintomas desse problema e para a saúde mental, fazendo-os entender que isso também é uma questão de saúde pública;

- Caminhada e Palestra “Outubro Rosa” – Realizado no mês de outubro (semana do dia 12 de outubro), é um movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, e tem o objetivo compartilhar informações e promover a conscientização e prevenção do câncer de mama, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade, sendo que o diagnóstico precoce aumenta significativamente as chances de cura;
- Saúde do Homem, “Agosto Azul” – realizado no mês de agosto (semana do dia 10 de agosto), tem como objetivo principal motivar uma mudança cultural para que homens procurem atendimento médico e verifiquem sua condição de saúde com mais frequência, antes que doenças se manifestem de forma mais grave. Exames simples como testes para diabetes, hipertensão, aids e hepatite estão disponíveis na rede pública de saúde e podem identificar enfermidades ainda em estágios iniciais.
- Ações de conscientização e prevenção em Saúde, propostas da 7ª Regional de Saúde/SESA, do Ministério da Saúde e para as datas relevantes à saúde pública.

### 13.3.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

- FEIRA FACEC, como já mencionado no item 13.1, realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzinhense, para a qual o Município fornece a sonorização para comunicação com o público presente, no ano de 2022 ela foi realizada no mês de agosto, a programação é para realização no mês de julho.

### 13.4 Da quantidade por evento, por secretaria

| 13.4.1 Secretaria de Administração |                 |                                                                                                                                                      |                                 |                                                        |                                                           |                         |
|------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------|
| ITEM                               | UNID            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | DIVULGAÇÃO CARNES DOS IPTU 2024 | PROG. ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - FESTA DO PRATO TÍPICO | INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS / REUNIÕES ADMINISTRATIVAS | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
| 01                                 | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              | 70                              | 8                                                      |                                                           | 78                      |
| 02                                 | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                                                                               | 12                              | 8                                                      | 12                                                        | 32                      |
| 03                                 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   |                                 |                                                        | 20                                                        | 20                      |
| 04                                 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   |                                 |                                                        | 8                                                         | 8                       |
| 05                                 | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... |                                 | 1                                                      |                                                           | 1                       |
| 06                                 | Diária          | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                              |                                 | 1                                                      |                                                           | 1                       |
| 07                                 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...             |                                 |                                                        | 10                                                        | 10                      |
| 08                                 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...  |                                 |                                                        | 20                                                        | 20                      |
| 09                                 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município ...                                                  |                                 |                                                        | 4                                                         | 4                       |
| 21                                 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                                 |                                 |                                                        | 4                                                         | 4                       |
| 22                                 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                 |                                 | 2                                                      | 4                                                         | 6                       |
| 23                                 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                |                                 | 2                                                      | 2                                                         | 4                       |
| 24                                 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                              |                                 |                                                        | 16                                                        | 16                      |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |          |                                                                                                                                                                                  |    |    |    |
|----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| 25 | Unid/dia | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, ... | 30 | 20 | 50 |
|----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|

| 13.4.2 Secretaria de Assistência Social |                 |                                                                                                                                                      |                    |                      |                                              |                    |              |              |                                |                                                     |                                            |                         |                         |
|-----------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------------------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                         |                 |                                                                                                                                                      | DIA DA MULHER 2024 | CAMPANHA FAÇA BONITO | CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | DIA ATIVO DO IDOSO | DIA DO IDOSO | OUTUBRO ROSA | PROGRAMAÇÃO DO NATAL ENCANTADO | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA | CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
| ITEM                                    | UNID            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            |                    |                      |                                              |                    |              |              |                                |                                                     |                                            |                         |                         |
| 01                                      | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              |                    | 4                    | 4                                            | 4                  |              |              |                                |                                                     |                                            | 4                       | 16                      |
| 03                                      | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   |                    | 8                    | 8                                            |                    |              | 4            |                                | 4                                                   | 4                                          | 8                       | 36                      |
| 04                                      | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   |                    |                      |                                              | 8                  | 8            |              | 4                              |                                                     |                                            |                         | 20                      |
| 05                                      | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 1                  |                      |                                              |                    |              |              |                                |                                                     |                                            |                         | 1                       |
| 06                                      | Diária          | Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                             | 1                  |                      |                                              | 1                  | 1            |              |                                |                                                     |                                            |                         | 3                       |
| 07                                      | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...             | 8                  | 8                    | 8                                            | 4                  | 8            | 8            | 8                              | 6                                                   | 6                                          | 8                       | 72                      |
| 08                                      | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...  | 8                  | 8                    | 8                                            | 4                  | 8            | 8            | 8                              | 6                                                   | 6                                          | 8                       | 72                      |
| 09                                      | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município ...                                                  |                    | 2                    | 2                                            |                    |              | 2            |                                |                                                     |                                            | 8                       | 14                      |
| 10                                      | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                      | 2                  |                      |                                              |                    | 1            |              |                                |                                                     |                                            |                         | 2                       |
| 11                                      | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem.                                                                                       | 2                  |                      |                                              |                    | 1            |              |                                |                                                     |                                            |                         | 3                       |
| 12                                      | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização.                                                                                  | 2                  |                      |                                              |                    | 1            |              |                                |                                                     |                                            |                         | 3                       |
| 13                                      | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação.                                                                                   | 2                  |                      |                                              |                    | 1            |              |                                |                                                     |                                            |                         | 3                       |
| 14                                      | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                     | 2                  |                      |                                              |                    | 1            |              |                                |                                                     |                                            |                         | 3                       |

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946> e informe o código B7E5-569A-E22E-D946





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                                                       | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                                                   | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                                                          | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                                            | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.                                  | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                                                  | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                                            | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  |    | 1  | 1  |    | 8   |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                           | 1  |    |    |    | 1  |    | 1  | 1  | 1  |    | 5   |
| 24 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 200 |
| 25 | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... | 40 |    |    |    | 30 | 30 |    |    | 30 |    | 130 |

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ DE LENC, MARI LUCIA LAZAROTTI O, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946> e informe o código B7E5-569A-E22E-D946

## 13.4.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

| ITEM | UNID   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | FEIRA FACEC | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 05   | Diária | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 4           | 4                       |

## 13.4.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

|      |              |                                | FORMAÇÃO DOS PROFESSORES | PROGRAMAÇÃO            | ENCENAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO | COMEMORAÇÃO CÍVICA | PROGRAMAÇÃO          |                  | PROGRAMAÇÃO DO  | CONGRESSO DOS EDUCADORES | OFICINAS DEPARTAMENTO | APRES. DE PEÇAS GRUPO | APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E | FEIRAS, ENCONTROS, REUNIÕES | CAMPEONATOS, TORNEIOS E | CAMPEONATOS REGIONAIS  | PROVAS DE MOUNTAIN BIKE E | DIA DO DIRETOR  | PROERD | CONAE | DIA DO LAZER | QUANT |
|------|--------------|--------------------------------|--------------------------|------------------------|----------------------------|--------------------|----------------------|------------------|-----------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------------|-----------------|--------|-------|--------------|-------|
| ITEM | UNID         | DESCRIÇÃO                      |                          | PÁSCOA DA ALEGRIA 2024 | - SÃO LUÍZ 2024            | 7 DE SETEMBRO      | FESTIVAL CANTA TERRA | DIA DO PROFESSOR | NATAL ENCANTADO |                          |                       | DE CULTURA            | MUNICIPAL DE TEATRO        | CULTURAIS                   | E EVENTOS               | COMPETIÇÕES MUNICIPAIS |                           | CORRIDAS DE RUA |        |       |              | TOTAL |
| 01   | Hora<br>trab | Locação de<br>veículo equipado | 8                        | 8                      |                            | 8                  | 2                    | 12               |                 | 20                       | 8                     | 8                     |                            | 12                          | 8                       |                        |                           |                 |        |       |              | 94    |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.414/0001-60**

**e-mail:** [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811**  
**85.560-000 CHOPINZINHO**

**PARANÁ**[illegible]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946> e informe o código B7E5-569A-E22E-D946



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.414/0001-60**

**e-mail:** [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811**  
**85.560-000 CHOPINZINHO**

## PARANÁ

[illegible]

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ D'ENCI, MARILÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZILUK e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946> e informe o código B7E5-569A-E22E-D946





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                                                 |    |     |     |   |   |     |
|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|---|---|-----|
| 5  | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ...                            | 1  | 0   | 1   | 0 | 4 | 6   |
| 6  | Diária          | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                                                         | 1  | 8   | 3   | 0 | 0 | 12  |
| 7  | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                                                                 | 10 | 12  | 72  | 0 | 0 | 94  |
| 8  | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...                             | 20 | 4   | 72  | 0 | 0 | 96  |
| 9  | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet ...                                                                                                              | 4  | 2   | 14  | 0 | 0 | 20  |
| 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                                                 | 0  | 40  | 3   | 0 | 0 | 43  |
| 11 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - mixagem.                                                                                                                 | 0  | 20  | 3   | 0 | 0 | 23  |
| 12 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - masterização.                                                                                                            | 0  | 7   | 3   | 0 | 0 | 10  |
| 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - compactação.                                                                                                             | 0  | 34  | 3   | 0 | 0 | 37  |
| 14 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                                                | 0  | 10  | 3   | 0 | 0 | 13  |
| 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                                                       | 0  | 26  | 3   | 0 | 0 | 29  |
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                                                   | 0  | 6   | 3   | 0 | 0 | 9   |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                                                          | 0  | 12  | 3   | 0 | 0 | 15  |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                                            | 0  | 28  | 3   | 0 | 0 | 31  |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.                                  | 0  | 5   | 3   | 0 | 0 | 8   |
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                                                  | 0  | 4   | 3   | 0 | 0 | 7   |
| 21 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                                                            | 4  | 8   | 0   | 4 | 0 | 16  |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                                            | 4  | 8   | 8   | 4 | 0 | 24  |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                           | 4  | 23  | 5   | 0 | 0 | 32  |
| 24 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         | 16 | 18  | 200 | 0 | 0 | 234 |
| 25 | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... | 50 | 170 | 130 | 0 | 0 | 350 |

Chopinzinho, 17 de maio de 2023.

Roberto Alencar Przendziuk  
Secretaria de Administração

Édina Accorsi  
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Cristiane Scariot Rosa da Cruz  
Secretaria de Saúde

Edson Luis Cenci  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Inovação e Tecnologia

Assinado por 5 pessoas: EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e CRISTIANE SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7E5-569A-E22E-D946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDSON LUIZ CENCI** (CPF 518.XXX.XXX-68) em 18/05/2023 09:02:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARI LÚCIA LAZAROTTO** (CPF 759.XXX.XXX-34) em 18/05/2023 10:34:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDINA ACCORSI** (CPF 053.XXX.XXX-55) em 18/05/2023 10:39:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK** (CPF 546.XXX.XXX-49) em 18/05/2023 13:14:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ** (CPF 727.XXX.XXX-68) em 23/05/2023 13:48:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B7E5-569A-E22E-D946>



## Memorando 19- 2.111/2023

**De:** Clecia W. - SMA-C

**Para:** SMA - Secretaria de Administração

**Data:** 18/05/2023 às 08:19:03

**Setores (CC):**

SMA, PGM

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, PGM, GAB-COM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-CULT, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, PGM-LIC, CPL

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE POCESSE LICITATÓRIO PARA PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃ**

Anexo declaração de conformidade de pesquisa de preços, conforme solicitado na recomendação 3 do parecer juridico, despacho 16.

—  
**Clecia Steilmann Weber**  
Auxiliar Administrativo

**Anexos:**

DECLARACAO\_DE\_CONFORMIDADE\_DE\_PESQUISA\_DE\_PRECOS\_servicos\_de\_som\_e\_locacao\_de\_equiapmentos.pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência do processo licitatório que pretende contratar empresa especializada contratação de empresa para aquisição eventual e futura, locação de: veículos com sistema de som de rua; equipamentos de som profissional; equipamentos para transmissão de imagem ao vivo pela internet; tendas; praticáveis para palco; gradis de isolamento; e produção de trabalhos de estúdio, para os eventos das secretarias municipais, no Município de Chopinzinho-PR, conforme o Decreto Municipal nº 073/2023, de 28 de março de 2023 que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

Em conformidade com o Decreto 073/2023, Art. 368, Inciso IV, a pesquisa de preços foi obtida diretamente com locadores e fornecedores dos itens e serviços solicitados, em função da especificidade dos descritivos.

Declaramos, ainda, que as pesquisas são válidas e que os valores obtidos estão em conformidade com os valores praticados no mercado, embora nas pesquisas apresentadas existam grandes diferenças nos valores praticados, posicionamo-nos, que em função da especificidade do objeto, não é possível avaliar a forma como cada empresa efetua seus serviços e qual o tamanho de investimentos individuais efetuados para realizar tais demandas, pelo qual, entendemos que as diferenças de valores são justificáveis.

Chopinzinho, 17 de maio de 2023.

Clecia Steilmann Weber  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 7790/1  
Secretaria Municipal de Administração

Cristiano Hanel  
Diretor do Departamento de Cultura  
Matrícula 27822/1  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e CRISTIANO HANEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B52-9403-DEFD-6A65>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B52-9403-DEFD-6A65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 18/05/2023 08:19:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CRISTIANO HANEL (CPF 897.XXX.XXX-82) em 19/05/2023 17:32:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B52-9403-DEFD-6A65>

**Memorando 20- 2.111/2023**

**De:** Clecia W. - SMA-C

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 18/05/2023 às 08:22:53

Encaminho processo para devido andamento atendidas as recomendações do parecer jurídico, despacho 16.

Anexo termo de referência editável com as alterações executadas.

—

**Clecia Steilmann Weber**

Auxiliar Administrativo

**Anexos:**

T\_R\_SOM\_DE\_RUA\_2023\_17\_05.docx



## Memorando 21- 2.111/2023

---

**De:** Maria S. - PGM

**Para:** PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

**Data:** 18/05/2023 às 09:08:26

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, PGM, GAB-COM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-CULT, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, PGM-LIC, CPL

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE POCESSE LICITATÓRIO PARA PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃ**

Faço esses autos conclusos tendo em vista despacho 17.

Atenciosamente,

—  
**Maria Antonia Schizzi**

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E29-9B08-C04C-FA5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 18/05/2023 09:08:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5E29-9B08-C04C-FA5C>

## Memorando 22- 2.111/2023

**De:** Marcio S. - PGM-LIC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 18/05/2023 às 11:04:41

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, PGM, GAB-COM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-CULT, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, PGM-LIC, CPL

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO**

Segue anexo parecer jurídico referente ao Memorando nº 2.111/2023, e Processo Licitatório nº 65/2023.

Atenciosamente,

—  
**Marcio Stringari**  
*Procurador Municipal*

**Anexos:**

Parecer\_68\_2023\_Mem\_2\_111\_2023\_Processo\_65\_2023\_Pregao\_Eletronico\_registro\_de\_precos\_para\_servicos\_de\_som\_amgen\_loca



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2.111/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2023.

### PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

### PARECER JURÍDICO Nº 68/2023/PGM/MS

#### 1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2.111/2023, no qual as Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social, Mulher e família; e Saúde, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar pregão eletrônico para registro de preços, objetivando contratação futura de serviços de som, imagem, locação de tendas, praticáveis e gradis para eventos no Município de Chopinzinho, ao **preço máximo de R\$ 509.300,00 (quinhentos e nove mil e trezentos reais)**.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)<sup>1</sup>, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pelas Secretarias Municipais interessadas; pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital e ata de registro de preços.

É o relatório.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*”.

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, “*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*”.

<sup>1</sup> Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

### 2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988<sup>2</sup>) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

### 2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

As Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social, Mulher e família; e Saúde, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar pregão eletrônico para registro de preços, objetivando contratação futura de serviços de som, imagem, locação de tendas, praticáveis e gradis para eventos no Município de Chopinzinho, ao **preço máximo de R\$ 509.300,00 (quinhentos e nove mil e trezentos reais)**.

#### 2.3.1. DA MODALIDADE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestou-se favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de “serviços comuns”, previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002<sup>3</sup>.

<sup>2</sup> “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

<sup>3</sup> “Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste





# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *“para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução”*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

Pregão para serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o

artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame “trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte”. Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência “não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada”. Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002<sup>4</sup> e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

### 2.3.2. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

### 2.3.3. DA JUSTIFICATIVA

<sup>4</sup> “Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

### 2.3.4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos produtos que a Administração pretende adquirir são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

### 2.3.5. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, revisão, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

- a) critério de julgamento;
- b) impedidos de licitar;
- c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;
- d) vigência;
- e) dotação orçamentária;
- f) gestão e fiscalização da ata.

### 2.3.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria interessada anexou aos autos orçamentos para aferição dos preços praticados no mercado, a fim de comprovar que o preço de referência é compatível com os preços praticados no mercado.

Reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *"A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos."*



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

### 2.3.7. DA LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

De acordo com os artigos 3<sup>º</sup> e 48, inc. I,<sup>6</sup> da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada item, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item, e os valores totais de cada item não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### 2.3.8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

### 2.3.9. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

### 2.3.10. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando as publicações aos autos.

## 3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município aprova as minutas do instrumento convocatório, e **não** vê óbice no prosseguimento do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2.111/2023**, no qual as Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social, Mulher e família; e Saúde, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar pregão eletrônico para registro de preços, objetivando

<sup>5</sup> "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

<sup>6</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"





# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

contratação futura de serviços de som, imagem, locação de tendas, praticáveis e gradis para eventos no Município de Chopinzinho, ao **preço máximo de R\$ 509.300,00 (quinhentos e nove mil e trezentos reais)**, desde que atendidas as seguintes recomendações:

### Secretaria Demandantes:

**Recomendação 1:** estipular prazos específicos para desinstalação dos equipamentos e estruturas; opino que deva ser fixado prazos de conclusão de desinstalação

### Divisão de Licitações e Contratos:

**Recomendação 1:** providenciar as publicações, como de praxe, anexando às cópias aos autos deste processo.

**Recomendação 2:** retificar o item 18.3 do edital, substituindo secretaria de agricultura por secretarias demandantes.

**Recomendação 3:** implementar as alterações nas minutas do edital, de acordo com o termo de referência ser reformulado.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e às Secretarias Municipais interessadas na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

**Márcio Stringari**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1834-2D22-A442-0E49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 18/05/2023 11:05:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1834-2D22-A442-0E49>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Educação, Cultura e Esportes; Saúde e Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

#### 2 DESCRIÇÃO

**2.1** Constitui objeto deste certame, **PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM AO VIVO PELA INTERNET; TENDAS; PRATICÁVEIS PARA PALCO; GRADIS DE ISOLAMENTO; E PRODUÇÃO DE TRABALHOS DE ESTUDIO, PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo às secretarias municipais solicitantes informar se os produtos e os serviços ofertados atende às exigências técnicas alvitradas.

**2.2** Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

**2.2.1 LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

| ITEM | QUANT | UNID            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 01   | 290   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 90,00          | 26.100,00       |
| 02   | 44    | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 150,00         | 6.600,00        |
| 03   | 140   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 300,00         | 42.000,00       |
| 04   | 80    | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do                                                                                    | 980,00         | 78.400,00       |

Assinado por 6 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B2F6-A08A-A3CA-FF9C> e informe o código B2F6-A08A-A3CA-FF9C



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |           |
|----|----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |                 | evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |           |
| 05 | 6  | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                           | 4.000,00 | 24.000,00 |
| 06 | 12 | Diária          | Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.000,00 | 36.000,00 |
| 07 | 94 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 300,00   | 28.200,00 |
| 08 | 96 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 500,00   | 48.000,00 |

Assinado por 6 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B2F6-A08A-A3CA-FF9C> e informe o código B2F6-A08A-A3CA-FF9C



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |           |
|----|----|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |                 | Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela De Projecção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projecção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. |          |           |
| 09 | 20 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                           | 1.000,00 | 20.000,00 |
| 10 | 43 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 530,00   | 22.790,00 |
| 11 | 23 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 390,00   | 8.970,00  |
| 12 | 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 400,00   | 4.000,00  |
| 13 | 37 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 109,00   | 4.033,00  |
| 14 | 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100,00   | 1.300,00  |
| 15 | 29 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 80,00    | 2.320,00  |
| 16 | 9  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 755,00   | 6.795,00  |
| 17 | 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 251,00   | 3.765,00  |
| 18 | 31 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 80,00    | 2.480,00  |
| 19 | 8  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.520,00 | 12.160,00 |

Assinado por 6 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B2F6-A08A-A3CA-FF9C> e informe o código B2F6-A08A-A3CA-FF9C





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|                                                     |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |           |
|-----------------------------------------------------|-----|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
|                                                     |     |                 | CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |           |
| 20                                                  | 7   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 900,00            | 6.300,00  |
| 21                                                  | 16  | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima <u>medindo 9 m²</u> , cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a <u>desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.</u>                                                                      | 500,00            | 8.000,00  |
| 22                                                  | 24  | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 25 m²</u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a <u>desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.</u>                                          | 1.000,00          | 24.000,00 |
| 23                                                  | 32  | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 100 m²</u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a <u>desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.</u>                                         | 1.500,00          | 48.000,00 |
| 24                                                  | 234 | Unid /dia       | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a <u>desinstalação deverá ser iniciada logo após ao término dos eventos.</u>                                                                                              | 150,00            | 35.100,00 |
| 25                                                  | 350 | Unid /dia       | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a <u>desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.</u> | 28,00             | 9.800,00  |
| <b>VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$</b> |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>509.113,00</b> |           |

**2.3** Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 509.113,00** (quinhentos e nove mil, cento e treze reais).

2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R\$ 65.460,00;

2.3.2 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 180.925,00;

2.3.3 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 222.508,00;

2.3.4 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 24.220,00;

2.3.5 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R\$ 16.000,00.

Assinado por 6 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B2F6-A08A-A3CA-FF9C> e informe o código B2F6-A08A-A3CA-FF9C



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
CHOPINZINHO

PARANÁ

## 3 FONTE DE RECURSOS

### 3.1 Secretaria De Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1848)

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1712)

### 3.2 Secretaria de Assistência Social

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1855)

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1862)

### 3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1851)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1852)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1858)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1859)

### 3.4 Secretaria de Saúde

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1854)

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1861)

### 3.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1833)

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1863)

## 4 DOS RESPONSÁVEIS PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

4.1 Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Administração e Cristiano Hanel, Diretor do Departamento de Cultura – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4.2 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o menor valor encontrado entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: APK Banda Show Ltda, CNPJ 29.040.248/0001-68; Ecco's Produções e Eventos Ltda, CNPJ 09.315.120/0001-52; Endriane Dagostini 01264564961, CNPJ 30.887.272/0001-16; I N de Almeida Ltda – ME, CNPJ 20.324.313/0001-02; Jhonas da Silva e Cia Ltda, CNPJ nº 09.468.615/0001-11; Edevaldo Petkovicz 04601837960, CNPJ 33.948.967/000159; coletados entre 24/04/2023 e 04/05/2023. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

| ITEM | UNID                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | APK<br>BANDA<br>SHOW<br>LTDA | ECCO'S<br>PRODU<br>ÇÕES E<br>EVENTOS | ENDRIANE<br>DAGOS<br>TINI | I N DE<br>ALMEIDA | JHONAS<br>DA SILVA | EDEVAL<br>DO<br>PETKO<br>VICZ | MENOR<br>VALOR<br>ENCON<br>TRADO R\$ |
|------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| 1    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              |                              | 150,00                               |                           | 90,00             | 150,00             | 105,00                        | 90,00                                |
| 2    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                                                                               |                              | 300,00                               |                           | 150,00            | 255,00             | 260,00                        | 150,00                               |
| 3    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   |                              | 400,00                               |                           | 800,00            | 325,00             | 300,00                        | 300,00                               |
| 4    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   |                              | 1.500,00                             |                           | 1.000,00          | 980,00             | 1.000,00                      | 980,00                               |
| 5    | Diária                 | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... |                              | 5.900,00                             |                           | 4.000,00          | 4.900,00           | 5.000,00                      | 4.000,00                             |
| 6    | Diária                 | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                              |                              | 6.900,00                             |                           | 3.000,00          | 6.500,00           | 7.000,00                      | 3.000,00                             |

Assinado por 6 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B2F6-A08A-A3CA-FF9C>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                        |                                                                                                                                                                    |          |          |          |          |          |          |          |
|----|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 7  | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de projetor para<br>atendimento de ... Com Tela de<br>Projeção ... Tamanho 2,43 m x<br>1,82 m...                                                           |          | 380,00   |          | 500,00   | 330,00   | 300,00   | 300,00   |
| 8  | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de projetor para<br>atendimento de eventos com<br>presença de até 300 pessoas,<br>... Com Tela De Projeção ...<br>Tamanho aproximado 4,06 m x<br>3,05 m... |          | 600,00   |          | 800,00   | 550,00   | 500,00   | 500,00   |
| 9  | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de equipamentos para<br>transmissão ao vivo pela<br>internet ...                                                                                           |          | 1.300,00 |          | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 10 | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de<br>estúdio: locação de<br>microfones, serviços de<br>captação e edição de vozes e<br>instrumentos.                                        | 530,00   | 1.300,00 |          | 600,00   | 1.200,00 | 1.000,00 | 530,00   |
| 11 | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de<br>estúdio: serviço de estúdio:<br>mixagem.                                                                                               | 710,00   | 600,00   |          | 550,00   | 390,00   | 400,00   | 390,00   |
| 12 | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de<br>estúdio: serviço de estúdio:<br>masterização.                                                                                          | 800,00   | 500,00   |          | 600,00   | 420,00   | 400,00   | 400,00   |
| 13 | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de<br>estúdio: serviço de estúdio:<br>compactação.                                                                                           |          | 600,00   | 109,00   |          | 300,00   | 400,00   | 109,00   |
| 14 | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de<br>estúdio: gravação de spots<br>para rádio ou trio elétrico.                                                                             | 150,30   | 200,00   |          | 100,00   | 160,00   | 170,00   | 100,00   |
| 15 | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de<br>estúdio: mudança de<br>tonalidade de faixa musical.                                                                                    |          | 200,00   |          | 80,00    | 180,00   | 160,00   | 80,00    |
| 16 | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de<br>estúdio: produção de playback<br>inédito/instrumental (5<br>instrumentos).                                                             | 755,00   | 1.800,00 | 1.050,00 | 800,00   | 1.600,00 | 1.500,00 | 755,00   |
| 17 | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de<br>estúdio: produção de playback<br>inédito/um instrumento ou midi.                                                                       | 251,00   | 1.300,00 | 415,00   | 550,00   | 1.300,00 | 1.000,00 | 251,00   |
| 18 | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de<br>estúdio: Fornecimento de<br>playback (estudo).                                                                                         |          | 250,00   | 410,00   | 80,00    | 200,00   | 230,00   | 80,00    |
| 19 | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de<br>estúdio: produção de vídeo clip<br>- formato HD, 1920 x 1080,<br>resolução mínima de 720p,<br>com tamanho entre 2 a 5<br>minutos.      | 1.520,00 | 2.500,00 |          |          | 1.800,00 | 2.000,00 | 1.520,00 |
| 20 | Valor<br>por<br>faixa  | Produção de trabalhos de<br>estúdio: Produção de trilhas<br>sonoras.                                                                                               | 1.350,00 |          | 1.050,00 | 900,00   |          |          | 900,00   |
| 21 | Diária                 | Locação de tenda de qualidade<br>igual ou superior, tipo<br>articulada, cobertura mínima<br>medindo 9 m², ...                                                      |          | 600,00   |          | 700,00   | 550,00   | 500,00   | 500,00   |
| 22 | Diária                 | Locação de tenda de qualidade<br>igual ou superior, tipo<br>piramidal, cobertura mínima<br>medindo 25 m², ...                                                      |          | 1.400,00 |          | 1.000,00 | 1.400,00 | 1.500,00 | 1.000,00 |
| 23 | Diária                 | Locação de tenda de qualidade<br>igual ou superior, tipo<br>piramidal, cobertura mínima<br>medindo 100 m², ...                                                     |          | 2.430,00 |          | 1.500,00 | 2.450,00 | 2.500,00 | 1.500,00 |
| 24 | Unid<br>/dia           | Locação de praticáveis para<br>palco de qualidade igual ou<br>superior, em madeira naval,<br>tamanho mínimo 1,00 m x 1,00                                          |          | 170,00   |          | 250,00   | 150,00   | 150,00   | 150,00   |

Assinado por 6 pessoas: CLECIA STELMANN WEBER, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e CHRISTIAN SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B2F6-A08A-A3CA-FF9C>







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
CHOPINZINHO

PARANÁ

**6.3.3** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

**6.3.4** Secretaria de Saúde: Fiscal – Fabio Andreolli, Enfermeiro; Substituto – Alessandra Venazzi Basso, Enfermeira;

**6.3.5** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Marcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter – Auxiliar Administrativo.

**6.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**6.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**6.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**7.1** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**7.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

**7.1.3** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.1.6** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

**7.2** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**7.2.1** Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**7.2.2** Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

**7.2.3** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

**7.2.4** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 9 DA RESCISÃO

**9.1** A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**9.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

Assinado por 6 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B2F6-A08A-A3CA-FF9C> e informe o código B2F6-A08A-A3CA-FF9C





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
CHOPINZINHO

85.560-000

PARANÁ

**9.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**9.2** A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**9.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**9.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**9.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**9.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**9.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**9.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**9.7.2** Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**9.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**9.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**9.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**9.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**9.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**9.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

## 10 DAS ALTERAÇÕES

**10.1** O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**10.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**10.3** A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 11 DAS PENALIDADES

**11.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

Assinado por 6 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B2F6-A08A-A3CA-FF9C>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**11.2** O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**11.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**11.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**11.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**11.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**11.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**11.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**11.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**11.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**11.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da

Assinado por 6 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B2F6-A08A-A3CA-FF9C> e informe o código B2F6-A08A-A3CA-FF9C



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**12.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**12.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**12.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**12.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 13 PLANO DE APLICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM, E PARA LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EVENTOS

### 13.1 Da justificativa

“Informação é a reunião ou o conjunto de dados e conhecimentos organizados, que possam constituir referências sobre um determinado acontecimento, fato ou fenômeno. Em um contexto geral, este conjunto de dados tem como objetivo reduzir a incerteza ou aprofundar os conhecimentos sobre um assunto de interesse a partir do que já se possui. Ela também se refere ao esclarecimento do funcionamento de um determinado processo ou de um objeto. A informação também se configura em um recurso que atribui significado a realidade mediante seus códigos e o conjunto de dados. Ela é capaz de dar origem à formação do pensamento humano, também permite resolver problemas e tomar decisões, com base no uso racional deste conhecimento adquirido através dela. Desta forma, quanto mais precisa ela seja, melhor será a comunicação. No âmbito da comunicação, a informação é o conhecimento que se torna público através dos meios de comunicação ou por meio da publicidade.” (<https://www.significados.com.br/informacao/>).

A adesão pelos munícipes ao que é oferecido pelo Município – Secretarias Municipais, depende muito das informações que são disponibilizadas, para que o público compareça é preciso que ele saiba por todos os canais possíveis a respeito de determinado evento. Portanto realizar divulgação de avisos, informes, programas, campanhas, serviços, chamamentos em diversas situações exigidas por lei ou para cumprimento de atividade de interesse público, especialmente quanto à conscientização da população sobre temas como saúde, vacinação/imunização, entre outros. É imprescindível.

No decorrer dos anos a demanda de eventos realizados pelas Secretarias Municipais aumentou, englobaram-se eventos artísticos, culturais, esportivos e sociais, estes fizeram surgir novas demandas como a locação de tendas para proteção contra o sol ou chuva, locação de praticáveis para palco/pódio móvel, locação de gradis para isolamento de áreas, equipamentos de som e imagem para palestra e eventos, equipamentos para transmissão ao vivo pela internet para lives ao vivo, e produção de trabalhos de estúdio: captação, edição,

Assinado por 6 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B2F6-A08A-A3CA-FF9C> e informe o código B2F6-A08A-A3CA-FF9C







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Assinado por 6 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B2F6-A08A-A3CA-FF9C> e informe o código B2F6-A08A-A3CA-FF9C

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>- A utilização de painéis de LED em eventos possibilitam a informação/transmissão de uma variedade de conteúdos, através da mídia digital, que pode ser programada através de um único computador. Assim, os painéis podem transmitir desde imagens ao vivo até gravações já preparadas para chamar a atenção do público. Outro aspecto é a visibilidade. Os painéis de LED podem ser vistos a distâncias maiores do que qualquer outro tipo de equipamento, gerando impacto agradável até nos espectadores que se encontram mais afastados do palco. Essa vantagem é oferecida pela alta resolução das imagens, que podem ser vistas a distâncias até 4 vezes maiores do que um projetor, por exemplo, oferecendo melhor experiência a um espectador que esteja na última fila. Sendo uma ótima opção para uso nos eventos com mais de 800 participantes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 07 | <p>Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.</p> <p>Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m.</p> <p>- Equipamento de processão de sinais de vídeo que projeta a imagem correspondente em uma tela de projeção. Utilizado para a apresentação de slides, filmes, vídeos, etc. Necessário para utilização em encontros, cursos, palestras, reuniões, premiações, mostras, etc. Para utilização em eventos em espaços menores, com número menor de pessoas, até 100 participantes.</p>                                                                                                                                                             |
| 08 | <p>Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.</p> <p>Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto.</p> <p>- Equipamento de processão de sinais de vídeo que projeta a imagem correspondente em uma tela de projeção. Utilizado para a apresentação de slides, filmes, vídeos, etc. Necessário para utilização em encontros, cursos, palestras, reuniões, premiações, mostras, etc. Para utilização em eventos em espaços maiores, com número maior de pessoas, até 800 participantes.</p> |
| 09 | <p>Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P.</p> <p>- A transmissão de lives e eventos. Além de alcance maior de público, possibilita as pessoas que possuem dificuldade de deslocamento poderão assistir a live ou ao evento no conforto das suas casas. Participar de uma live ou um evento online é rápido e acessível a todas as classes. Pois basta o público ter um aparelho celular com acesso a internet e acessar o link do evento. Isso faz com que a participação seja grande e, mais do que isso, possibilita o fácil compartilhamento das informações. Também, transmitir evento online significa mostrar a cara da instituição para o público. Mais do que isso, é uma forma de criar credibilidade, confiança, transparência e proximidade com aqueles que o assistem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|    | <p>Do item 10 ao 20 estão especificados trabalhos de produção de estúdio para produção de trilhas sonoras em playbacks e/ou faixas musicais completas, vídeos clip, etc. que são utilizados em apresentações com alunos, grupos musicais, teatros e afins, também para apresentações nos eventos como do Dia da Mulher e do Dia do Idoso.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 10 | <p>Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 11 | <p>Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 12 | <p>Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 13 | <p>Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 14 | <p>Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 15 | <p>Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                            |
| 17 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                   |
| 18 | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 19 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                           |
| 20 | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                           |
| 21 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima <u>medindo 9 m²</u> , cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc.                              |
| 22 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 25 m²</u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc.  |
| 23 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 100 m²</u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc. |
| 24 | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão.<br>- Peças utilizadas para montagem de palcos, pódios e pontos de elevação. Necessário para utilização em eventos culturais, festivos e esportivos.                                                             |
| 25 | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável.<br>- Para limitação / isolamento de espaços, na execução de corridas de rua, ou eventos, bem como para a proteção e segurança pessoal do público.                            |

## 13.3 Dos eventos realizados pelas Secretarias

### 13.3.1 Secretaria Municipal de Administração

- Programação da Páscoa (2024), executado em parceria com Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – geralmente realizado no mês de abril (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Divulgação dos Carnês do IPTU (2024) – realizado nos meses de abril e maio (entre 01 de abril e 31 de maio), parte da população Chopinzinhense não houve rádio local, sendo o som de Rua e uma das formas de informar os munícipes da cidade, nos Bairros e no Centro, no período em que estiverem em suas residências e no trabalho, quando da entrega dos carnês, prazos de pagamentos e também quanto a importância do pagamento do imposto para o município;
- Programação do Natal Encantado, executado em parceria com as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e de Assistência Social – realizado nos meses de novembro e dezembro (entre 15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas, de música e dança, presença do Papai Noel e entrega de presentes para as crianças do Município, estando sob responsabilidade da Secretaria de Administração toda a parte da Abertura do Natal;
- Programação do Aniversário do Município, engloba vários eventos, executado em parceria as demais secretarias – realizado no mês de dezembro (semana do dia 14 de dezembro);
- Inaugurações de obras públicas, Reuniões ou encontros da Administração com as Comunidades, Bairros e Zona Rural do Município – não possuem calendário definido, podem vir a ocorrer em qualquer mês do ano, conforme necessidade.

### 13.3.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

- Dia da Mulher, engloba vários eventos, executados em parceria com Secretarias de Administração, de Educação, Cultura e Esportes, e de Saúde – realizado no mês de março (semana do dia 08 de março 2024).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

“O dia 8 de março é celebrado em todo mundo para reconhecimento das conquistas sociais, políticas e culturais das mulheres, sendo a oportunidade de chamar a atenção para a necessidade de acelerar os movimentos em direção à igualdade de direitos e gênero. Em Chopinzinho, este é o dia para agradecer e valorizar as mulheres do Município”;

- Campanha “Faça Bonito”, referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – realizado no meses de maio e junho (01 de maio a 30 de junho). “Tem como objetivo a prevenção e o enfrentamento a esse grave problema que demanda de campanhas com articulação de ações intersetoriais para esclarecer, orientar e proteger as vítimas e responsabilizar os agressores, bem como para conscientizar a população sobre formas de identificar e denunciar os casos suspeitos”;
- Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil – realizado no mês de junho (01 a 30 de junho). “Instituída pela Organização Internacional do Trabalho - OIT, em 2002, ano da apresentação do primeiro relatório global sobre o trabalho infantil na Conferência Internacional do Trabalho, desde então, a Organização convoca a sociedade, os trabalhadores, os empregados e os governos do mundo todo a se mobilizarem contra o trabalho infantil. O principal objetivo da campanha é alertar a comunidade em geral e os diferentes núcleos do governo sobre a realidade do trabalho infantil, uma prática que se mantém corriqueira em diversas regiões do Brasil e do Mundo”;
- Dia Ativo do Idoso, executado em parceria com as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, e de Saúde – geralmente realizado no mês de setembro (semana do dia 01 de outubro). “Neste dia são realizadas ações e atividades com o objetivo de encorajar a promoção da saúde e as políticas de prevenção, especialmente aquelas direcionadas ao público alvo da campanha. As pessoas estão vivendo por mais tempo, com a qualidade de vida na Terceira, e com essas ações, essa estatísticas pode ser melhorada”;
- Dia do Idoso – geralmente realizado no mês de outubro (semana do dia 01 de outubro). “O Dia do Idoso, pessoa que possui idade igual ou superior a 60 anos, data que marca o dia em que a Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso) entrou em vigor. Esta comemoração serve para reforçar a importância da proteção a esse público e reavaliação das atitudes tomadas em relação a eles”;
- Outubro Rosa, executado em parceria com Secretaria de Saúde – realizado no mês de outubro (semana do dia 12 de outubro). “Movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, data celebrada anualmente, com objetivo de compartilhar informações e promover a conscientização sobre a doença, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade, através da promoção de eventos técnicos, debates e apresentações sobre o tema, assim como produção materiais e outros recursos educativos para disseminar informações sobre fatores protetores e detecção precoce do câncer de mama”;
- Programação do Natal Encantado, executado em parceria com as Secretarias de Administração e de Educação, Cultura e Esportes – realizado nos meses de novembro e dezembro (15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas, de música e dança, estando sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social o Natal das Crianças, que conta com a presença do Papai Noel e entrega de presentes para as crianças do Município”;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos, nos Bairros e Comunidades da zona rural do Município – são realizadas atividades durante o ano todo, tendo no cronograma, atividades, palestras e reuniões diversas, oficinas de artesanato, educação física e aulas de violão;
- Programa de Atendimento Integral à Família-PAIF, consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo;
- Conferências Municipais: Assistência Social; Criança e Adolescente; Direitos da Mulher; Direitos da Pessoa Idosa; Igualdade Racial; Pessoa com deficiência; Segurança Alimentar e Nutricional; e demais eventos. As conferências são realizadas em anos ímpar, conforme calendário emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

### 13.3.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Formação dos Professores – apresentação de palestras; execução de cursos e oficinas;
- Programação da Páscoa da Alegria 2024, executado em parceria com Secretaria de Administração – geralmente realizado no mês de abril (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);

Assinado por 6 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B2F6-A08A-A3CA-FF9C>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- Encenação da Paixão de Cristo 2024, ensaios e apresentação, na Comunidade de São Luiz – geralmente realizado no mês de abril, apresentação na semana da comemoração da Páscoa (a Páscoa é uma festa móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Comemoração Cívica 7 de Setembro 2023 – realizada no mês de setembro (semana do dia 7 de setembro);
- Programação do Festival Canta Terra, engloba as eliminatórias escolares (9 escolas), classificatória sertaneja/nativista, classificatória popular/gospel, e final, executado em parceria com Secretaria de Administração – geralmente realizado no 3º final de semana do mês de setembro, 3 dias consecutivos de apresentações;
- Dia do Professor – realizado no mês de outubro (semana do dia 15 de outubro);
- Programação do Natal Encantado, engloba vários eventos, executado em parceria com as Secretarias de Administração e de Assistência Social – realizado nos meses de novembro e dezembro (15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas de música e dança, estando sob responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura;
- Congresso dos Educadores – realizado no mês outubro, encontro realizado com todos os educadores, que tem como objetivo de acolher, motivar e trabalhar a espiritualidade dos educadores, para enfrentamento do trabalho dia a dia;
- Oficinas do Departamento de Cultura – são cursos artísticos, que são ofertados a toda população, no ano de 2023 conta com 11 oficinas, divididas em 24 turmas, atendendo em torno de 300 pessoas;
- Apresentações de peças do Grupo Municipal de Teatro – não possuem calendário, locais ou quantidade definidos, podem ocorrer em qualquer mês do ano;
- Apresentações Artísticas e Culturais no Anfiteatro – não possuem calendário ou quantidade definidos, podem ocorrer em qualquer mês do ano;
- Feiras, Encontros, Reuniões e Eventos Diversos – não possuem calendário definido, para necessidades que surgem durante o ano letivo, geralmente para utilização nos CMEI's e nas Escolas Municipais;
- Divulgação, realização e premiação dos Campeonatos Municipais: de Futebol Sete, realizado nos meses de março e abril (entre 01 de março a 30 de abril); de Futsal, realizado nos meses de maio e junho (entre 01 de maio a 30 de junho); de Futebol de Campo, realizado nos meses de julho a novembro (entre 01 de julho a 30 de novembro); os Campeonatos de Bocha, realizados nos meses de março a novembro (entre 01 de março a 30 de novembro); o Aulão de Dança, geralmente realizado no mês de maio, aberto a todos que se interessarem; o Campeonato de Pesca, realizado no Parque do Lago, geralmente no mês de abril.
- Divulgação, realização e premiação para os demais campeonatos regionais nas diversas modalidades: de Futebol, realizado no mês de março (entre 01 e 31 de março); de Vôlei de Praia, realizado no mês de maio (entre 01 e 31 de maio); dos Jogos Abertos do Sudoeste, realizados do mês de março a novembro (entre 01 de março a 30 de novembro); dos Jogos Infantis, realizados no mês de maio (entre 01 e 31 de maio);
- Divulgação, realização e premiação das provas de Mountain Bike, realizado no mês de setembro (entre 01 e 30 de setembro), e da Corrida de Rua, realizada em duas etapas uma no mês de maio (entre 01 e 31 de maio 2023) e a outra no mês de dezembro (entre 01 a 20 de dezembro);
- Dia do Diretor Escolar – realizado no mês de novembro, com os Diretores e as equipes pedagógicas, inserido no cronograma da Secretaria para trabalhar o reconhecimento dos trabalhos executados por essas equipes, visa fortalecer os laços de confiança e os vínculos de união com esses servidores, servindo ainda para motivar essas equipes dando força para que continuem realizando seus trabalhos;
- Formatura do PROERD: Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência Programa, que mostra a estudantes como ficar longe das drogas, evento realizado sempre no mês de dezembro, com a presença de todas as turmas do 5º Ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais, pais, professores, diretores e equipes pedagógicas responsáveis, ainda Autoridades Municipais;
- Conferência Municipal de Educação (CONAE) – realizado no mês de novembro, evento que reúne estudantes, pais, profissionais da educação, gestores, agentes públicos e da sociedade civil organizada de modo geral para discutir os principais temas da educação, da creche à pós-graduação;
- Divulgação e realização do dia do lazer – serão realizadas oito etapas dos meses de abril a dezembro (entre 01 de abril a 20 de dezembro).

## 13.3.4 Secretaria Municipal de Saúde

- Campanhas de Vigilância Epidemiológica – realizadas nos meses de abril à setembro (Dia D Influenza, semana do dia 20 de abril; Campanha de multivacinação semana do dia 14 de setembro). Extremamente necessárias para levar as informações a população chopinzinhense, com relação a campanhas de vacinas e demais assuntos de interesse dos mesmos, tais com informações acerca de doenças e prevenção;

Assinado por 6 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUŁ, EDINA ACCORSI, MARI LÚCIA LAZAROTTO e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B2F6-A08A-A3CA-FF9C>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- Campanhas de Vacinação e Imunização – realizados nos meses de abril e julho. Extremamente necessárias para levar as informações a população chopinzinhense, com relação as datas e locais da execução das vacinas e imunizações;
- Campanha Maio Amarelo – realizada no mês de maio (semana do dia 11 de maio). Visa alertar sobre a importância do trabalho de prevenção dos acidentes de trânsito, chamando a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. As ações são desenvolvidas em todos os estados brasileiros;
- Encontro das Famílias do CAPS – Realizado no mês de maio (semana do dia 18 de maio);
- Campanhas de Vigilância Sanitária – realizados nos meses maio, setembro e novembro (semanas dos dias: 4 de maio, 7 de setembro e 9 de novembro);
- Campanhas de Preventivos – realizadas nos meses de março e outubro (semanas dos dias 8 de março e 12 de outubro), tem o objetivo de fazer o diagnóstico precoce das lesões precursoras do câncer do colo do útero;
- Caminhada e Palestra “Setembro Amarelo” – realizado no mês de setembro (semana do dia 14 de setembro), é uma campanha criada com o intuito de informar as pessoas sobre o suicídio, que é a segunda principal causa de morte entre jovens com idades entre 15 e 29 anos. Durante todo o mês de setembro, ações são realizadas a fim de sensibilizar a população e os profissionais da área para os sintomas desse problema e para a saúde mental, fazendo-os entender que isso também é uma questão de saúde pública;
- Caminhada e Palestra “Outubro Rosa” – Realizado no mês de outubro (semana do dia 12 de outubro), é um movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, e tem o objetivo compartilhar informações e promover a conscientização e prevenção do câncer de mama, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade, sendo que o diagnóstico precoce aumenta significativamente as chances de cura;
- Saúde do Homem, “Agosto Azul” – realizado no mês de agosto (semana do dia 10 de agosto), tem como objetivo principal motivar uma mudança cultural para que homens procurem atendimento médico e verifiquem sua condição de saúde com mais frequência, antes que doenças se manifestem de forma mais grave. Exames simples como testes para diabetes, hipertensão, aids e hepatite estão disponíveis na rede pública de saúde e podem identificar enfermidades ainda em estágios iniciais.
- Ações de conscientização e prevenção em Saúde, propostas da 7ª Regional de Saúde/SESA, do Ministério da Saúde e para as datas relevantes à saúde pública.

## 13.3.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

- FEIRA FACEC, como já mencionado no item 13.1, realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzinhense, para a qual o Município fornece a sonorização para comunicação com o público presente, no ano de 2022 ela foi realizada no mês de agosto, a programação é para realização no mês de julho.

## 13.4 Da quantidade por evento, por secretaria

| 13.4.1 Secretaria de Administração |                 |                                                                                                    |                                 |                                                        |                                                           |                         |
|------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------|
| ITEM                               | UNID            | DESCRIÇÃO                                                                                          | DIVULGAÇÃO CARNES DOS IPTU 2024 | PROG. ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - FESTA DO PRATO TÍPICO | INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS / REUNIÕES ADMINISTRATIVAS | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
| 01                                 | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...            | 70                              | 8                                                      |                                                           | 78                      |
| 02                                 | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                             | 12                              | 8                                                      | 12                                                        | 32                      |
| 03                                 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ... |                                 |                                                        | 20                                                        | 20                      |
| 04                                 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ... |                                 |                                                        | 8                                                         | 8                       |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                                                 |  |    |    |    |
|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|----|----|
| 05 | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ...                            |  | 1  |    | 1  |
| 06 | Diária          | Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                                                        |  | 1  |    | 1  |
| 07 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                        |  |    | 10 | 10 |
| 08 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...                             |  |    | 20 | 20 |
| 09 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município ...                                                                             |  |    | 4  | 4  |
| 21 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                                                            |  |    | 4  | 4  |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                                            |  | 2  | 4  | 6  |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                           |  | 2  | 2  | 4  |
| 24 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         |  |    | 16 | 16 |
| 25 | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... |  | 30 | 20 | 50 |

## 13.4.2 Secretaria de Assistência Social

| ITEM | UNID            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | DIA DA MULHER 2024 | CAMPANHA FAÇA BONITO | CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | DIA ATIVO DO IDOSO | DIA DO IDOSO | OUTUBRO ROSA | PROGRAMAÇÃO DO NATAL ENCANTADO | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA | CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
|------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------------------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|      |                 |                                                                                                                                                      |                    |                      |                                              |                    |              |              |                                |                                                     |                                            |                         |                         |
| 01   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              |                    | 4                    | 4                                            | 4                  |              |              |                                |                                                     |                                            | 4                       | 16                      |
| 03   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   |                    | 8                    | 8                                            |                    |              | 4            |                                | 4                                                   | 4                                          | 8                       | 36                      |
| 04   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   |                    |                      |                                              | 8                  | 8            |              | 4                              |                                                     |                                            |                         | 20                      |
| 05   | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 1                  |                      |                                              |                    |              |              |                                |                                                     |                                            |                         | 1                       |
| 06   | Diária          | Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                             | 1                  |                      |                                              | 1                  | 1            |              |                                |                                                     |                                            |                         | 3                       |
| 07   | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...             | 8                  | 8                    | 8                                            | 4                  | 8            | 8            | 8                              | 6                                                   | 6                                          | 8                       | 72                      |
| 08   | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...  | 8                  | 8                    | 8                                            | 4                  | 8            | 8            | 8                              | 6                                                   | 6                                          | 8                       | 72                      |

Assinado por 6 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDINA ACCORSI, MARI LUCIA LAZAROTTO e CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B2F6-A08A-A3CA-FF9C>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.414/0001-60**

**e-mail:** [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811**  
**85.560-000 CHOPINZINHO**

## PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                                                  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
|----|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| 09 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município ...                                                                              |    | 2  | 2  |    |    | 2  |    |    |    | 8  | 14  |
| 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                                                  | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 2   |
| 11 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem.                                                                                                                   | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 12 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização.                                                                                                              | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação.                                                                                                               | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 14 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                                                 | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                                                        | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                                                    | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                                                           | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                                             | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.                                   | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                                                   | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 25 m²</u> ...                                                                       | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  |    | 1  | 1  |    | 8   |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 100 m²</u> ...                                                                      | 1  |    |    |    | 1  |    | 1  | 1  | 1  |    | 5   |
| 24 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                          | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 200 |
| 25 | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m. ... | 40 |    |    |    | 30 | 30 |    |    | 30 |    | 130 |

### 13.4.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.414/0001-60**

**e-mail:** [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811**  
**85.560-000 CHOPINZINHO**

## PARANÁ

| ITEM | UNID   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | FEIRA FACEC | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 05   | Diária | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 4           | 4                       |

#### 13.4.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

|      |            |                                                                                                                                                     | FORMAÇÃO DOS PROFESSORES | PROGRAMAÇÃO PASCOA DA ALEGRIA 2024 | ENCENACÃO PAIXÃO DE CRISTO - SÃO LUIZ 2024 | COMEMORAÇÃO CÍVICA 7 DE SETEMBRO | PROGRAMAÇÃO FESTIVAL CANTA TERRA | DIA DO PROFESSOR | PROGRAMAÇÃO DO NATAL ENCANTADO | CONGRESSO DOS EDUCADORES | OFICINAS DEPARTAMENTO DE CULTURA | APRES. DE PEÇAS GRUPO MUNICIPAL DE TEATRO | APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS | FEIRAS, ENCONTROS, REUNIÕES E EVENTOS | CAMPEONATOS, TORNEIOS E COMPETIÇÕES MUNICIPAIS | CAMPEONATOS REGIONAIS | PROVAS DE MOUNTAIN BIKE E CORRIDAS DE RUA | DIA DO DIRETOR | PROERD | CONAE | DIA DO LAZER | QUANT. TOTAL P/ 12 MESES |    |
|------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------|--------------------------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|----------------|--------|-------|--------------|--------------------------|----|
| ITEM | UNID       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                           |                          |                                    |                                            |                                  |                                  |                  |                                |                          |                                  |                                           |                                      |                                       |                                                |                       |                                           |                |        |       |              |                          |    |
| 01   | Hora trab. | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                             |                          | 8                                  | 8                                          |                                  | 8                                | 2                | 12                             |                          | 20                               | 8                                         | 8                                    |                                       | 12                                             | 8                     |                                           |                |        |       |              |                          | 94 |
| 02   | Hora trab. | Locação de veículo, tipo minitrío, ...                                                                                                              |                          |                                    |                                            | 4                                |                                  |                  |                                |                          | 4                                |                                           | 4                                    |                                       |                                                |                       |                                           |                |        |       |              |                          | 12 |
| 03   | Hora trab. | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                  | 8                        |                                    |                                            |                                  | 36                               | 6                |                                |                          | 18                               |                                           |                                      | 12                                    |                                                |                       |                                           |                |        |       |              |                          | 80 |
| 04   | Hora trab. | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                  |                          |                                    |                                            | 4                                |                                  |                  | 4                              | 4                        |                                  | 8                                         | 8                                    |                                       | 4                                              | 4                     | 4                                         |                | 4      | 4     | 4            | 4                        | 52 |
| 06   | Diária     | Locação de Painel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                             | 2                        |                                    |                                            |                                  |                                  |                  |                                | 1                        | 1                                | 3                                         |                                      |                                       |                                                |                       |                                           |                | 1      |       |              |                          | 8  |
| 07   | Hora trab. | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...            | 12                       |                                    |                                            |                                  |                                  |                  |                                |                          |                                  |                                           |                                      |                                       |                                                |                       |                                           |                |        |       |              |                          | 12 |
| 08   | Hora trab. | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m... |                          |                                    |                                            |                                  |                                  |                  |                                |                          |                                  |                                           |                                      |                                       |                                                |                       |                                           |                | 2      | 2     |              |                          | 4  |

Assinado por 6 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, EDSON LUIZ CENCIL ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARILÚCIA LAZAROTTO e CRISTIANI SCARLOT ROSA DA CRUZ



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.414/0001-60**

**e-mail:** [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811**  
**85.560-000 CHOPINZINHO**

**PARANÁ**

|    |                       |                                                                                                                 |  |   |   |  |   |  |   |  |    |   |   |   |  |  |  |   |    |
|----|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|---|--|---|--|---|--|----|---|---|---|--|--|--|---|----|
| 09 | Hora<br>trab.         | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município ...             |  |   |   |  |   |  | 2 |  |    |   |   |   |  |  |  | 2 | 4  |
| 10 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. |  | 9 | 6 |  |   |  | 9 |  | 10 | 6 |   |   |  |  |  |   | 40 |
| 11 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - mixagem.                                                 |  | 9 | 6 |  |   |  | 9 |  | 10 | 6 |   |   |  |  |  |   | 40 |
| 12 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - masterização.                                            |  | 3 | 2 |  |   |  | 3 |  | 10 | 2 |   |   |  |  |  |   | 20 |
| 13 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - compactação.                                             |  |   |   |  |   |  | 5 |  | 2  |   |   |   |  |  |  |   | 7  |
| 14 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                |  | 2 |   |  |   |  | 2 |  | 30 |   |   |   |  |  |  |   | 34 |
| 15 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                       |  |   |   |  |   |  |   |  | 10 |   |   |   |  |  |  |   | 10 |
| 16 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                   |  |   |   |  |   |  |   |  | 20 |   | 6 |   |  |  |  |   | 26 |
| 17 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                          |  | 2 |   |  |   |  | 2 |  | 2  |   |   |   |  |  |  |   | 6  |
| 18 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                            |  |   |   |  | 1 |  |   |  | 8  |   | 2 | 1 |  |  |  |   | 12 |
| 19 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p.   |  | 2 |   |  |   |  | 2 |  | 20 | 4 |   |   |  |  |  |   | 28 |

[illegible]





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                      |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| 03 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...   |   |   |   | 4 |   |   |   |   |   | 4 | 8  |
| 04 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...   |   |   |   |   |   | 4 | 4 | 4 |   |   | 12 |
| 21 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ... |   |   | 2 |   | 2 |   |   |   |   |   | 4  |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ... | 1 | 1 |   |   | 1 |   | 1 | 1 | 1 |   | 6  |

## 13.4 Quantidade total

| ITEM | UNID            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                       | SMA | SMECE | SMASMF | SMS | SMDEIT | QUANT TOTAL |
|------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|-----|--------|-------------|
| 1    | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                                                         | 78  | 94    | 16     | 102 | 0      | 290         |
| 2    | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                                                                                                          | 32  | 12    | 0      | 0   | 0      | 44          |
| 3    | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                                              | 20  | 80    | 36     | 4   | 0      | 140         |
| 4    | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                                              | 8   | 44    | 20     | 8   | 0      | 80          |
| 5    | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ...                            | 1   | 0     | 1      | 0   | 4      | 6           |
| 6    | Diária          | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                                                         | 1   | 8     | 3      | 0   | 0      | 12          |
| 7    | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de ... Com Tela de Projecção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                                                                | 10  | 12    | 72     | 0   | 0      | 94          |
| 8    | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projecção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...                            | 20  | 4     | 72     | 0   | 0      | 96          |
| 9    | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet ...                                                                                                              | 4   | 2     | 14     | 0   | 0      | 20          |
| 10   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                                                 | 0   | 40    | 3      | 0   | 0      | 43          |
| 11   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - mixagem.                                                                                                                 | 0   | 20    | 3      | 0   | 0      | 23          |
| 12   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - masterização.                                                                                                            | 0   | 7     | 3      | 0   | 0      | 10          |
| 13   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - compactação.                                                                                                             | 0   | 34    | 3      | 0   | 0      | 37          |
| 14   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                                                | 0   | 10    | 3      | 0   | 0      | 13          |
| 15   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                                                       | 0   | 26    | 3      | 0   | 0      | 29          |
| 16   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                                                   | 0   | 6     | 3      | 0   | 0      | 9           |
| 17   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                                                          | 0   | 12    | 3      | 0   | 0      | 15          |
| 18   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                                            | 0   | 28    | 3      | 0   | 0      | 31          |
| 19   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.                                  | 0   | 5     | 3      | 0   | 0      | 8           |
| 20   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                                                  | 0   | 4     | 3      | 0   | 0      | 7           |
| 21   | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                                                            | 4   | 8     | 0      | 4   | 0      | 16          |
| 22   | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                                            | 4   | 8     | 8      | 4   | 0      | 24          |
| 23   | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                           | 4   | 23    | 5      | 0   | 0      | 32          |
| 24   | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         | 16  | 18    | 200    | 0   | 0      | 234         |
| 25   | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... | 50  | 170   | 130    | 0   | 0      | 350         |







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2F6-A08A-A3CA-FF9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 19/05/2023 08:39:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 19/05/2023 08:40:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 19/05/2023 09:12:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 19/05/2023 09:45:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 21/05/2023 16:47:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 23/05/2023 13:55:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B2F6-A08A-A3CA-FF9C>

## **Memorando 24- 2.111/2023**

---

**De:** Clecia W. - SMA-C

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 22/05/2023 às 11:15:42

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, PGM, GAB-COM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-CULT, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, PGM-LIC, CPL

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃ**

Encaminho novo termo de referência, atendida a recomendação do parecer jurídico, despacho 22 e solicitação da Divisão de Licitações e Contratos, quanto ao prazo de conclusão para desinstalação dos equipamentos, para assinatura dos responsáveis e andamento do processo.

—  
**Clecia Steilmann Weber**  
Auxiliar Administrativo

**Anexos:**

T\_R\_SOM\_DE\_RUA\_2023\_22\_05.docx

T\_R\_SOM\_DE\_RUA\_2023\_22\_05\_docx.pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Educação, Cultura e Esportes; Saúde e Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

#### 2 DESCRIÇÃO

**2.1** Constitui objeto deste certame, **PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM AO VIVO PELA INTERNET; TENDAS; PRATICAVEIS PARA PALCO; GRADIS DE ISOLAMENTO; E PRODUÇÃO DE TRABALHOS DE ESTUDIO, PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo às secretarias municipais solicitantes informar se os produtos e os serviços ofertados atende às exigências técnicas alvitradas.

**2.2** Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

**2.2.1 LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

| ITEM | QUANT | UNID            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 01   | 290   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 90,00          | 26.100,00       |
| 02   | 44    | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 150,00         | 6.600,00        |
| 03   | 140   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 300,00         | 42.000,00       |
| 04   | 80    | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do                                                                                    | 980,00         | 78.400,00       |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |           |
|----|----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |                 | evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |           |
| 05 | 6  | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                           | 4.000,00 | 24.000,00 |
| 06 | 12 | Diária          | Locação de Painel de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.000,00 | 36.000,00 |
| 07 | 94 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 300,00   | 28.200,00 |
| 08 | 96 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 500,00   | 48.000,00 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |           |
|----|----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |                 | de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. |          |           |
| 09 | 20 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                                                                                  | 1.000,00 | 20.000,00 |
| 10 | 43 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 530,00   | 22.790,00 |
| 11 | 23 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 390,00   | 8.970,00  |
| 12 | 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 400,00   | 4.000,00  |
| 13 | 37 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 109,00   | 4.033,00  |
| 14 | 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00   | 1.300,00  |
| 15 | 29 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 80,00    | 2.320,00  |
| 16 | 9  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 755,00   | 6.795,00  |
| 17 | 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 251,00   | 3.765,00  |
| 18 | 31 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 80,00    | 2.480,00  |
| 19 | 8  | Valor por       | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.520,00 | 12.160,00 |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|                                                     |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |           |
|-----------------------------------------------------|-----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
|                                                     |     | faixa           | 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |           |
| 20                                                  | 7   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 900,00            | 6.300,00  |
| 21                                                  | 16  | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m <sup>2</sup> , cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                | 500,00            | 8.000,00  |
| 22                                                  | 24  | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m <sup>2</sup> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                    | 1.000,00          | 24.000,00 |
| 23                                                  | 32  | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m <sup>2</sup> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                   | 1.500,00          | 48.000,00 |
| 24                                                  | 234 | Unid /dia       | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                     | 150,00            | 35.100,00 |
| 25                                                  | 350 | Unid /dia       | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 28,00             | 9.800,00  |
| <b>VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$</b> |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>509.113,00</b> |           |

**2.3** Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 509.113,00** (quinhentos e nove mil, cento e treze reais).

2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R\$ 65.460,00;

2.3.2 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 180.925,00;

2.3.3 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 222.508,00;

2.3.4 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 24.220,00;

2.3.5 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R\$ 16.000,00.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## 3 FONTE DE RECURSOS

### 3.1 Secretaria de Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1848)

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1712)

### 3.2 Secretaria de Assistência Social

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1855)

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1862)

### 3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1851)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1852)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1858)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1859)

### 3.4 Secretaria de Saúde

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1854)

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1861)

### 3.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1833)

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1863)

## 4 DOS RESPONSÁVEIS PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

4.1 Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Administração e Cristiano Hanel, Diretor do Departamento de Cultura – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4.2 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o menor valor encontrado entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: APK Banda Show Ltda, CNPJ 29.040.248/0001-68; Ecco's Produções e Eventos Ltda, CNPJ 09.315.120/0001-52; Endriane Dagostini 01264564961, CNPJ 30.887.272/0001-16; I N de Almeida Ltda – ME, CNPJ 20.324.313/0001-02; Jhonas da Silva e Cia Ltda, CNPJ nº 09.468.615/0001-11; Edevaldo Petkovicz 04601837960, CNPJ 33.948.967/000159; coletados entre 24/04/2023 e 04/05/2023. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

| ITEM | UNID            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | APK BANDA SHOW LTDA | ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS | ENDRIANE DAGOSTINI | I N DE ALMEIDA | JHONAS DA SILVA | EDEVALDO PETKOVICZ | MENOR VALOR ENCONTRADO R\$ |
|------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|--------------------|----------------|-----------------|--------------------|----------------------------|
| 1    | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              |                     | 150,00                     |                    | 90,00          | 150,00          | 105,00             | 90,00                      |
| 2    | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrío, ...                                                                                                               |                     | 300,00                     |                    | 150,00         | 255,00          | 260,00             | 150,00                     |
| 3    | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   |                     | 400,00                     |                    | 800,00         | 325,00          | 300,00             | 300,00                     |
| 4    | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   |                     | 1.500,00                   |                    | 1.000,00       | 980,00          | 1.000,00           | 980,00                     |
| 5    | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... |                     | 5.900,00                   |                    | 4.000,00       | 4.900,00        | 5.000,00           | 4.000,00                   |
| 6    | Diária          | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                              |                     | 6.900,00                   |                    | 3.000,00       | 6.500,00        | 7.000,00           | 3.000,00                   |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                  |                                                                                                                                                     |          |          |          |          |          |          |          |
|----|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 7  | Hora traba lhada | Locação de projetor para atendimento de ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                                     |          | 380,00   |          | 500,00   | 330,00   | 300,00   | 300,00   |
| 8  | Hora traba lhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m... |          | 600,00   |          | 800,00   | 550,00   | 500,00   | 500,00   |
| 9  | Hora traba lhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet ...                                                                                  |          | 1.300,00 |          | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 10 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                     | 530,00   | 1.300,00 |          | 600,00   | 1.200,00 | 1.000,00 | 530,00   |
| 11 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem.                                                                                      | 710,00   | 600,00   |          | 550,00   | 390,00   | 400,00   | 390,00   |
| 12 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização.                                                                                 | 800,00   | 500,00   |          | 600,00   | 420,00   | 400,00   | 400,00   |
| 13 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação.                                                                                  |          | 600,00   | 109,00   |          | 300,00   | 400,00   | 109,00   |
| 14 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                    | 150,30   | 200,00   |          | 100,00   | 160,00   | 170,00   | 100,00   |
| 15 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                           |          | 200,00   |          | 80,00    | 180,00   | 160,00   | 80,00    |
| 16 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                       | 755,00   | 1.800,00 | 1.050,00 | 800,00   | 1.600,00 | 1.500,00 | 755,00   |
| 17 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                              | 251,00   | 1.300,00 | 415,00   | 550,00   | 1.300,00 | 1.000,00 | 251,00   |
| 18 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                |          | 250,00   | 410,00   | 80,00    | 200,00   | 230,00   | 80,00    |
| 19 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.      | 1.520,00 | 2.500,00 |          |          | 1.800,00 | 2.000,00 | 1.520,00 |
| 20 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                      | 1.350,00 |          | 1.050,00 | 900,00   |          |          | 900,00   |
| 21 | Diária           | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                                |          | 600,00   |          | 700,00   | 550,00   | 500,00   | 500,00   |
| 22 | Diária           | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                |          | 1.400,00 |          | 1.000,00 | 1.400,00 | 1.500,00 | 1.000,00 |
| 23 | Diária           | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                               |          | 2.430,00 |          | 1.500,00 | 2.450,00 | 2.500,00 | 1.500,00 |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |           |                                                                                                                                                                                 |        |        |        |        |        |
|----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 24 | Unid /dia | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         | 170,00 | 250,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 |
| 25 | Unid /dia | Locação de gradil de isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... | 35,00  | 30,00  | 28,00  | 30,00  | 28,00  |

## 5 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1** Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.

**5.2** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os serviços/produtos deverão ser entregues ou instalados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços dos eventos que serão informados pelas Secretarias Responsáveis, nas Notas de Empenho emitidas por estas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE:

**5.2.1** Exceto, os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, Produção de Trabalhos de Estúdio, a entrega poderá ser realizada com até 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

**5.2.2** Para os itens 1 e 2, locação de veículos equipados com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, os serviços deverão ser executados conforme apresentação do cronograma com hora e horários informados da Secretaria solicitante.

**5.3.1** Os itens 3, 4, 7, 8 e 9, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**5.3.2** Os itens 5 e 6, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 2 horas de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**5.3.3** Os itens 21, 22, 23, 24 e 25, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias anteriores aos eventos sem custos adicionais de diárias e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**5.4** As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.

**5.5** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

**5.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**5.7** A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes deste Termo de Referência.

## 6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**6.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

**6.2** A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

**6.2.1** Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

**6.2.2** Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

**6.2.3** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

**6.2.4** Secretaria de Saúde: Cristiani Scariott Rosa da Cruz – Secretária;

**6.2.5** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – Prefeito.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**6.3** A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

**6.3.1** Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

**6.3.2** Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaiane Tânia Galeazzi, Assistente Social;

**6.3.3** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

**6.3.4** Secretaria de Saúde: Fiscal – Fabio Andreolli, Enfermeiro; Substituto – Alessandra Venazzi Basso, Enfermeira;

**6.3.5** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Marcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter – Auxiliar Administrativo.

**6.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**6.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**6.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**7.1** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**7.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

**7.1.3** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.1.6** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

**7.2** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**7.2.1** Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**7.2.2** Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

**7.2.3** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

**7.2.4** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 9 DA RESCISÃO

**9.1** A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**9.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**9.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**9.2** A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**9.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**9.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**9.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**9.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**9.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**9.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**9.7.2** Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**9.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**9.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**9.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**9.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**9.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**9.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

## 10 DAS ALTERAÇÕES

**10.1** O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**10.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**10.3** A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 11 DAS PENALIDADES

**11.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**11.2** O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**11.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**11.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**11.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**11.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**11.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**11.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**11.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**11.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**11.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## **12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**12.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**12.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**12.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**12.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## **13 PLANO DE APLICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM, E PARA LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EVENTOS**

### **13.1 Da justificativa**

“Informação é a reunião ou o conjunto de dados e conhecimentos organizados, que possam constituir referências sobre um determinado acontecimento, fato ou fenômeno. Em um contexto geral, este conjunto de dados tem como objetivo reduzir a incerteza ou aprofundar os conhecimentos sobre um assunto de interesse a partir do que já se possui. Ela também se refere ao esclarecimento do funcionamento de um determinado processo ou de um objeto. A informação também se configura em um recurso que atribui significado a realidade mediante seus códigos e o conjunto de dados. Ela é capaz de dar origem à formação do pensamento humano, também permite resolver problemas e tomar decisões, com base no uso racional deste conhecimento adquirido através dela. Desta forma, quanto mais precisa ela seja, melhor será a comunicação. No âmbito da comunicação, a informação é o conhecimento que se torna público através dos meios de comunicação ou por meio da publicidade.” (<https://www.significados.com.br/informacao/>).

A adesão pelos munícipes ao que é oferecido pelo Município – Secretarias Municipais, depende muito das informações que são disponibilizadas, para que o público compareça é preciso que ele saiba por todos os canais possíveis a respeito de determinado evento. Portanto realizar divulgação de avisos, informes, programas, campanhas, serviços, chamamentos em diversas situações exigidas por lei ou para cumprimento de atividade de interesse público, especialmente quanto à conscientização da população sobre temas como saúde, vacinação/imunização, entre outros. É imprescindível.

No decorrer dos anos a demanda de eventos realizados pelas Secretarias Municipais aumentou, englobaram-se eventos artísticos, culturais, esportivos e sociais, estes fizeram surgir novas demandas como a locação de tendas para proteção contra o sol ou chuva, locação de praticáveis para palco/pódio móvel, locação de gradis para





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

isolamento de áreas, equipamentos de som e imagem para palestra e eventos, equipamentos para transmissão ao vivo pela internet para lives ao vivo, e produção de trabalhos de estúdio: captação, edição, masterização, instrumentalização e compactação. A disponibilização de infra-estrutura, e o fornecimento de apoio logístico para os eventos realizados pelas Secretarias se faz essencial para fins de garantir a execução satisfatória de tais eventos. Além de possibilitar a otimização dos eventos, possibilita o melhor conforto aos profissionais e a comunidade presente aos eventos realizados. Fazendo-se necessário a contratação de empresa(s) para execução dos serviços e locações, para a realização dos futuros eventos, projetos e campanhas que irão acontecer no Município.

O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, a anos vem auxiliando na execução da FEIRA FACEC realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzhense, como forma de fomentar a indústria e o comércio local, para a qual fornece a sonorização para comunicação com o público presente.

## 13.2 Descrição dos mobiliários e serviços e a necessidade de aplicação

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município.<br>- Serviço necessário para divulgação das ações / informações do que está acontecendo ou que acontecerá no Município aos munícipes, tem objetivo de atingir públicos alvos específicos, como: campanhas de vacinação, campanhas de preventivos, eventos culturais, sociais, artísticos, esportivos, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 02   | Locação de veículo, tipo minitrio, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município.<br>- Serviço necessário para divulgação das ações / informações do que está acontecendo ou que acontecerá no Município aos munícipes, tem objetivo de atingir públicos alvos específicos, como: campanhas de vacinação, campanhas de preventivos, eventos culturais, sociais, artísticos, esportivos, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 03   | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário.<br>- Equipamento de captação, ampliação e distribuição de som, para ambientes fechados, para um número de até 200 participantes. Necessário para utilização em eventos pequenos, palestras, reuniões, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 04   | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client.<br>- Equipamento de captação, ampliação e distribuição de som, para ambientes abertos e fechados, para um número de até 800 participantes. Necessário para utilização em eventos teatrais, culturais, palestras, reuniões, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 05   | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento.<br>- Como já mencionado a justificativa item 13.1: O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, vem a anos auxiliando na execução da FEIRA FACEC realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzhense, como uma forma de fomentar a indústria e o comércio local, para a qual solicita-se a contratação da sonorização para o evento em vista da necessidade de executar a comunicação com o público presente, propiciar a realização de shows e apresentações de talentos locais pelo Departamento de Cultura - Secretaria de Educação, para a população Chopinzhense. Este item também será utilizado para o evento do Dia da Mulher, realizado sempre no mês de março, pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família. |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06 | <p>Locação de Painel de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P0mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo.</p> <p>- A utilização de painéis de LED em eventos possibilitam a informação/transmissão de uma variedade de conteúdos, através da mídia digital, que pode ser programada através de um único computador. Assim, os painéis podem transmitir desde imagens ao vivo até gravações já preparadas para chamar a atenção do público. Outro aspecto é a visibilidade. Os painéis de LED podem ser vistos a distâncias maiores do que qualquer outro tipo de equipamento, gerando impacto agradável até nos espectadores que se encontram mais afastados do palco. Essa vantagem é oferecida pela alta resolução das imagens, que podem ser vistas a distâncias até 4 vezes maiores do que um projetor, por exemplo, oferecendo melhor experiência a um espectador que esteja na última fila. Sendo uma ótima opção para uso nos eventos com mais de 800 participantes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 07 | <p>Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt. Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m.</p> <p>- Equipamento de processão de sinais de vídeo que projeta a imagem correspondente em uma tela de projeção. Utilizado para a apresentação de slides, filmes, vídeos, etc. Necessário para utilização em encontros, cursos, palestras, reuniões, premiações, mostras, etc. Para utilização em eventos em espaços menores, com número menor de pessoas, até 100 participantes.</p>                                                                                                                                                             |
| 08 | <p>Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt. Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto.</p> <p>- Equipamento de processão de sinais de vídeo que projeta a imagem correspondente em uma tela de projeção. Utilizado para a apresentação de slides, filmes, vídeos, etc. Necessário para utilização em encontros, cursos, palestras, reuniões, premiações, mostras, etc. Para utilização em eventos em espaços maiores, com número maior de pessoas, até 800 participantes.</p> |
| 09 | <p>Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P.</p> <p>- A transmissão de lives e eventos. Além de alcance maior de público, possibilita as pessoas que possuem dificuldade de deslocamento poderão assistir a live ou ao evento no conforto das suas casas. Participar de uma live ou um evento online é rápido e acessível a todas as classes. Pois basta o público ter um aparelho celular com acesso a internet e acessar o link do evento. Isso faz com que a participação seja grande e, mais do que isso, possibilita o fácil compartilhamento das informações. Também, transmitir evento online significa mostrar a cara da instituição para o público. Mais do que isso, é uma forma de criar credibilidade, confiança, transparência e proximidade com aqueles que o assistem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|    | <p>Do item 10 ao 20 estão especificados trabalhos de produção de estúdio para produção de trilhas sonoras em playbacks e/ou faixas musicais completas, vídeos clip, etc. que são utilizados em apresentações com alunos, grupos musicais, teatros e afins, também para apresentações nos eventos como do Dia da Mulher e do Dia do Idoso.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 10 | <p>Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 11 | <p>Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 12 | <p>Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 13 | <p>Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 14 | <p>Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 15 | <p>Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                            |
| 17 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                   |
| 18 | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 19 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                           |
| 20 | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                           |
| 21 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima <u>medindo 9 m²</u> , cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc.                              |
| 22 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 25 m²</u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc.  |
| 23 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 100 m²</u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc. |
| 24 | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão.<br>- Peças utilizadas para montagem de palcos, pódios e pontos de elevação. Necessário para utilização em eventos culturais, festivos e esportivos.                                                             |
| 25 | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável.<br>- Para limitação / isolamento de espaços, na execução de corridas de rua, ou eventos, bem como para a proteção e segurança pessoal do público.                           |

### 13.3 Dos eventos realizados pelas Secretarias

#### 13.3.1 Secretaria Municipal de Administração

- Programação da Páscoa (2024), executado em parceria com Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – geralmente realizado no mês de abril (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Divulgação dos Carnês IPTU (2024) – realizado nos meses de abril e maio (entre 01 de abril e 31 de maio), parte da população Chopinzinhense não houve rádio local, sendo o som de Rua e uma das formas de informar os munícipes da cidade, nos Bairros e no Centro, no período em que estiverem em suas residências e no trabalho, quando da entrega dos carnês, prazos de pagamentos e também quanto a importância do pagamento do imposto para o município;
- Programação do Natal Encantado, executado em parceria com as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e de Assistência Social – realizado nos meses de novembro e dezembro (entre 15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas, de música e dança, presença do Papai Noel e entrega de presentes para as crianças do Município, estando sob responsabilidade da Secretaria de Administração toda a parte da Abertura do Natal;
- Programação do Aniversário do Município, engloba vários eventos, executado em parceria as demais secretarias – realizado no mês de dezembro (semana do dia 14 de dezembro);
- Inaugurações de obras públicas, Reuniões ou encontros da Administração com as Comunidades, Bairros e Zona Rural do Município – não possuem calendário definido, podem vir a ocorrer em qualquer mês do ano, conforme necessidade.

#### 13.3.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

- Dia da Mulher, engloba vários eventos, executados em parceria com Secretarias de Administração, de Educação, Cultura e Esportes, e de Saúde – realizado no mês de março (semana do dia 08 de março 2024).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

“O dia 8 de março é celebrado em todo mundo para reconhecimento das conquistas sociais, políticas e culturais das mulheres, sendo a oportunidade de chamar a atenção para a necessidade de acelerar os movimentos em direção à igualdade de direitos e gênero. Em Chopinzinho, este é o dia para agradecer e valorizar as mulheres do Município”;

- Campanha “Faça Bonito”, referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – realizado no meses de maio e junho (01 de maio a 30 de junho). “Tem como objetivo a prevenção e o enfrentamento a esse grave problema que demanda de campanhas com articulação de ações intersetoriais para esclarecer, orientar e proteger as vítimas e responsabilizar os agressores, bem como para conscientizar a população sobre formas de identificar e denunciar os casos suspeitos”;
- Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil – realizado no mês de junho (01 a 30 de junho). “Instituída pela Organização Internacional do Trabalho - OIT, em 2002, ano da apresentação do primeiro relatório global sobre o trabalho infantil na Conferência Internacional do Trabalho, desde então, a Organização convoca a sociedade, os trabalhadores, os empregados e os governos do mundo todo a se mobilizarem contra o trabalho infantil. O principal objetivo da campanha é alertar a comunidade em geral e os diferentes núcleos do governo sobre a realidade do trabalho infantil, uma prática que se mantém corriqueira em diversas regiões do Brasil e do Mundo”;
- Dia Ativo do Idoso, executado em parceria com as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, e de Saúde – geralmente realizado no mês de setembro (semana do dia 01 de outubro). “Neste dia são realizadas ações e atividades com o objetivo de encorajar a promoção da saúde e as políticas de prevenção, especialmente aquelas direcionadas ao público alvo da campanha. As pessoas estão vivendo por mais tempo, com a qualidade de vida na Terceira, e com essas ações, essa estatísticas pode ser melhorada”;
- Dia do Idoso – geralmente realizado no mês de outubro (semana do dia 01 de outubro). “O Dia do Idoso, pessoa que possui idade igual ou superior a 60 anos, data que marca o dia em que a Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso) entrou em vigor. Esta comemoração serve para reforçar a importância da proteção a esse público e reavaliação das atitudes tomadas em relação a eles”;
- Outubro Rosa, executado em parceria com Secretaria de Saúde – realizado no mês de outubro (semana do dia 12 de outubro). “Movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, data celebrada anualmente, com objetivo de compartilhar informações e promover a conscientização sobre a doença, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade, através da promoção de eventos técnicos, debates e apresentações sobre o tema, assim como produção materiais e outros recursos educativos para disseminar informações sobre fatores protetores e detecção precoce do câncer de mama”;
- Programação do Natal Encantado, executado em parceria com as Secretarias de Administração e de Educação, Cultura e Esportes – realizado nos meses de novembro e dezembro (15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas, de música e dança, estando sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social o Natal das Crianças, que conta com a presença do Papai Noel e entrega de presentes para as crianças do Município”;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos, nos Bairros e Comunidades da zona rural do Município – são realizadas atividades durante o ano todo, tendo no cronograma, atividades, palestras e reuniões diversas, oficinas de artesanato, educação física e aulas de violão;
- Programa de Atendimento Integral à Família-PAIF, consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo;
- Conferências Municipais: Assistência Social; Criança e Adolescente; Direitos da Mulher; Direitos da Pessoa Idosa; Igualdade Racial; Pessoa com deficiência; Segurança Alimentar e Nutricional; e demais eventos. As conferências são realizadas em anos ímpar, conforme calendário emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

### 13.3.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Formação dos Professores – apresentação de palestras; execução de cursos e oficinas;
- Programação da Páscoa da Alegria 2024, executado em parceria com Secretaria de Administração – geralmente realizado no mês de abril (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- Encenação da Paixão de Cristo 2024, ensaios e apresentação, na Comunidade de São Luiz – geralmente realizado no mês de abril, apresentação na semana da comemoração da Páscoa (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Comemoração Cívica 7 de Setembro 2023 – realizada no mês de setembro (semana do dia 7 de setembro);
- Programação do Festival Canta Terra, engloba as eliminatórias escolares (9 escolas), classificatória sertaneja/nativista, classificatória popular/gospel, e final, executado em parceria com Secretaria de Administração – geralmente realizado no 3º final de semana do mês de setembro, 3 dias consecutivos de apresentações;
- Dia do Professor – realizado no mês de outubro (semana do dia 15 de outubro);
- Programação do Natal Encantado, engloba vários eventos, executado em parceria com as Secretarias de Administração e de Assistência Social – realizado nos meses de novembro e dezembro (15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas de música e dança, estando sob responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura;
- Congresso dos Educadores – realizado no mês outubro, encontro realizado com todos os educadores, que tem como objetivo de acolher, motivar e trabalhar a espiritualidade dos educadores, para enfrentamento do trabalho dia a dia;
- Oficinas do Departamento de Cultura – são cursos artísticos, que são ofertados a toda população, no ano de 2023 conta com 11 oficinas, divididas em 24 turmas, atendendo em torno de 300 pessoas;
- Apresentações de peças do Grupo Municipal de Teatro – não possuem calendário, locais ou quantidade definidos, podem ocorrer em qualquer mês do ano;
- Apresentações Artísticas e Culturais no Anfiteatro – não possuem calendário ou quantidade definidos, podem ocorrer em qualquer mês do ano;
- Feiras, Encontros, Reuniões e Eventos Diversos – não possuem calendário definido, para necessidades que surgem durante o ano letivo, geralmente para utilização nos CMEI's e nas Escolas Municipais;
- Divulgação, realização e premiação dos Campeonatos Municipais: de Futebol Sete, realizado nos meses de março e abril (entre 01 de março a 30 de abril); de Futsal, realizado nos meses de maio e junho (entre 01 de maio a 30 de junho); de Futebol de Campo, realizado nos meses de julho a novembro (entre 01 de julho a 30 de novembro); os Campeonatos de Bocha, realizados nos meses de março a novembro (entre 01 de março a 30 de novembro); o Aulão de Dança, geralmente realizado no mês de maio, aberto a todos que se interessarem; o Campeonato de Pesca, realizado no Parque do Lago, geralmente no mês de abril.
- Divulgação, realização e premiação para os demais campeonatos regionais nas diversas modalidades: de Futevôlei, realizado no mês de março (entre 01 e 31 de março); de Vôlei de Praia, realizado no mês de maio (entre 01 e 31 de maio); dos Jogos Abertos do Sudoeste, realizados do mês de março a novembro (entre 01 de março a 30 de novembro); dos Jogos Infantis, realizados no mês de maio (entre 01 e 31 de maio);
- Divulgação, realização e premiação das provas de Mountain Bike, realizado no mês de setembro (entre 01 e 30 de setembro), e da Corrida de Rua, realizada em duas etapas uma no mês de maio (entre 01 e 31 de maio 2023) e a outra no mês de dezembro (entre 01 a 20 de dezembro);
- Dia do Diretor Escolar – realizado no mês de novembro, com os Diretores e as equipes pedagógicas, inserido no cronograma da Secretaria para trabalhar o reconhecimento dos trabalhos executados por essas equipes, visa fortalecer os laços de confiança e os vínculos de união com esses servidores, servindo ainda para motivar essas equipes dando força para que continuem realizando seus trabalhos;
- Formatura do PROERD: Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência Programa, que mostra a estudantes como ficar longe das drogas, evento realizado sempre no mês de dezembro, com a presença de todas as turmas do 5º Ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais, pais, professores, diretores e equipes pedagógicas responsáveis, ainda Autoridades Municipais;
- Conferência Municipal de Educação (CONAE) – realizado no mês de novembro, evento que reúne estudantes, pais, profissionais da educação, gestores, agentes públicos e da sociedade civil organizada de modo geral para discutir os principais temas da educação, da creche à pós-graduação;
- Divulgação e realização do dia do lazer – serão realizadas oito etapas dos meses de abril a dezembro (entre 01 de abril a 20 de dezembro).

## 13.3.4 Secretaria Municipal de Saúde

- Campanhas de Vigilância Epidemiológica – realizadas nos meses de abril à setembro (Dia D Influenza, semana do dia 20 de abril; Campanha de multivacinação semana do dia 14 de setembro). Extremamente necessárias para levar as informações a população chopinzinhense, com relação a campanhas de vacinas e demais assuntos de interesse dos mesmos, tais com informações acerca de doenças e prevenção;





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- Campanhas de Vacinação e Imunização – realizados nos meses de abril e julho. Extremamente necessárias para levar as informações a população chopinzinhense, com relação as datas e locais da execução das vacinas e imunizações;
- Campanha Maio Amarelo – realizada no mês de maio (semana do dia 11 de maio). Visa alertar sobre a importância do trabalho de prevenção dos acidentes de trânsito, chamando a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. As ações são desenvolvidas em todos os estados brasileiros;
- Encontro das Famílias do CAPS – Realizado no mês de maio (semana do dia 18 de maio);
- Campanhas de Vigilância Sanitária – realizados nos meses maio, setembro e novembro (semanas dos dias: 4 de maio, 7 de setembro e 9 de novembro);
- Campanhas de Preventivos – realizadas nos meses de março e outubro (semanas dos dias 8 de março e 12 de outubro), tem o objetivo de fazer o diagnóstico precoce das lesões precursoras do câncer do colo do útero;
- Caminhada e Palestra “Setembro Amarelo” – realizado no mês de setembro (semana do dia 14 de setembro), é uma campanha criada com o intuito de informar as pessoas sobre o suicídio, que é a segunda principal causa de morte entre jovens com idades entre 15 e 29 anos. Durante todo o mês de setembro, ações são realizadas a fim de sensibilizar a população e os profissionais da área para os sintomas desse problema e para a saúde mental, fazendo-os entender que isso também é uma questão de saúde pública;
- Caminhada e Palestra “Outubro Rosa” – Realizado no mês de outubro (semana do dia 12 de outubro), é um movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, e tem o objetivo compartilhar informações e promover a conscientização e prevenção do câncer de mama, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade, sendo que o diagnóstico precoce aumenta significativamente as chances de cura;
- Saúde do Homem, “Agosto Azul” – realizado no mês de agosto (semana do dia 10 de agosto), tem como objetivo principal motivar uma mudança cultural para que homens procurem atendimento médico e verifiquem sua condição de saúde com mais frequência, antes que doenças se manifestem de forma mais grave. Exames simples como testes para diabetes, hipertensão, aids e hepatite estão disponíveis na rede pública de saúde e podem identificar enfermidades ainda em estágios iniciais.
- Ações de conscientização e prevenção em Saúde, propostas da 7ª Regional de Saúde/SESA, do Ministério da Saúde e para as datas relevantes à saúde pública.

## 13.3.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

- FEIRA FACEC, como já mencionado no item 13.1, realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzinhense, para a qual o Município fornece a sonorização para comunicação com o público presente, no ano de 2022 ela foi realizada no mês de agosto, a programação é para realização no mês de julho.

## 13.4 Da quantidade por evento, por secretaria

| 13.4.1 Secretaria de Administração |                 |                                                                                                    |                                 |                                                        |                                                           |
|------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| ITEM                               | UNID            | DESCRIÇÃO                                                                                          | DIVULGAÇÃO CARNES DOS IPTU 2024 | PROG. ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - FESTA DO PRATO TÍPICO | INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS / REUNIÕES ADMINISTRATIVAS |
|                                    |                 |                                                                                                    |                                 |                                                        | QUANT TOTAL P/ 12 MESES                                   |
| 01                                 | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ..             | 70                              | 8                                                      | 78                                                        |
| 02                                 | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                             | 12                              | 8                                                      | 32                                                        |
| 03                                 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ... |                                 |                                                        | 20                                                        |
| 04                                 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ... |                                 |                                                        | 8                                                         |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                                                 |  |    |    |    |
|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|----|----|
| 05 | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ...                            |  | 1  |    | 1  |
| 06 | Diária          | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                                                         |  | 1  |    | 1  |
| 07 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                        |  |    | 10 | 10 |
| 08 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...                             |  |    | 20 | 20 |
| 09 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município ...                                                                             |  |    | 4  | 4  |
| 21 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                                                            |  |    | 4  | 4  |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                                            |  | 2  | 4  | 6  |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                           |  | 2  | 2  | 4  |
| 24 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         |  |    | 16 | 16 |
| 25 | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... |  | 30 | 20 | 50 |

## 13.4.2 Secretaria de Assistência Social

| ITEM | UNID            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | DIA DA MULHER 2024 | CAMPANHA FAÇA BONITO | CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | DIA ATIVO DO IDOSO | DIA DO IDOSO | OUTUBRO ROSA | PROGRAMAÇÃO DO NATAL ENCANTADO | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA | CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
|------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------------------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|      |                 |                                                                                                                                                      |                    |                      |                                              |                    |              |              |                                |                                                     |                                            |                         |                         |
| 01   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              |                    | 4                    | 4                                            | 4                  |              |              |                                |                                                     |                                            | 4                       | 16                      |
| 03   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   |                    | 8                    | 8                                            |                    |              | 4            |                                | 4                                                   | 4                                          | 8                       | 36                      |
| 04   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   |                    |                      |                                              | 8                  | 8            |              | 4                              |                                                     |                                            |                         | 20                      |
| 05   | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 1                  |                      |                                              |                    |              |              |                                |                                                     |                                            |                         | 1                       |
| 06   | Diária          | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                              | 1                  |                      |                                              | 1                  | 1            |              |                                |                                                     |                                            |                         | 3                       |
| 07   | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...             | 8                  | 8                    | 8                                            | 4                  | 8            | 8            | 8                              | 6                                                   | 6                                          | 8                       | 72                      |
| 08   | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...  | 8                  | 8                    | 8                                            | 4                  | 8            | 8            | 8                              | 6                                                   | 6                                          | 8                       | 72                      |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| 09 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município ...                                                                             |    | 2  | 2  |    |    | 2  |    |    |    | 8  | 14  |
| 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                                                 | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 2   |
| 11 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem.                                                                                                                  | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 12 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização.                                                                                                             | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação.                                                                                                              | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 14 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                                                | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                                                       | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                                                   | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                                                          | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                                            | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.                                  | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                                                  | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |    | 3   |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 25 m², ...</u>                                                                     | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  |    | 1  | 1  |    | 8   |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 100 m², ...</u>                                                                    | 1  |    |    |    | 1  |    | 1  | 1  | 1  |    | 5   |
| 24 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 200 |
| 25 | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... | 40 |    |    |    | 30 | 30 |    |    | 30 |    | 130 |

## 13.4.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

| ITEM | UNID   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | FEIRA FACEC | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 05   | Diária | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 4           | 4                       |

## 13.4.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

|      |               |                                                                                                                                                                                   | FORMAÇÃO DOS PROFESSORES              |                                               |                                     |                                     |                  |                                   |                          |                                     |                                              |                                         |                                          |                                                   |                       |                                              |                |        |       |              |    |  | QUANT<br>TOTAL<br>P/ 12<br>MESES |
|------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------|-----------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|----------------|--------|-------|--------------|----|--|----------------------------------|
| ITEM | UNID          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                         | PROGRAMAÇÃO<br>PÁSCOA DA ALEGRIA 2024 | ENCENAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO<br>- SÃO LUÍZ 2024 | COMEMORAÇÃO CÍVICA<br>7 DE SETEMBRO | PROGRAMAÇÃO<br>FESTIVAL CANTA TERRA | DIA DO PROFESSOR | PROGRAMAÇÃO DO<br>NATAL ENCANTADO | CONGRESSO DOS EDUCADORES | OFICINAS DEPARTAMENTO<br>DE CULTURA | APRES. DE PEÇAS GRUPO<br>MUNICIPAL DE TEATRO | APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E<br>CULTURAIS | FEIRAS, ENCONTROS, REUNIÕES<br>E EVENTOS | CAMPEONATOS, TORNEIOS E<br>COMPETIÇÕES MUNICIPAIS | CAMPEONATOS REGIONAIS | PROVAS DE MOUNTAIN BIKE E<br>CORRIDAS DE RUA | DIA DO DIRETOR | PROERD | CONAE | DIA DO LAZER |    |  |                                  |
| 01   | Hora<br>trab. | Locação de<br>veículo equipado<br>com sistema<br>sonoro<br>direcionado para<br>propaganda<br>volante, ...                                                                         | 8                                     | 8                                             |                                     | 8                                   | 2                | 12                                |                          | 20                                  | 8                                            | 8                                       |                                          | 12                                                | 8                     |                                              |                |        |       |              | 94 |  |                                  |
| 02   | Hora<br>trab. | Locação de<br>veículo, tipo<br>minitrio, ...                                                                                                                                      |                                       |                                               | 4                                   |                                     |                  |                                   |                          | 4                                   |                                              | 4                                       |                                          |                                                   |                       |                                              |                |        |       |              | 12 |  |                                  |
| 03   | Hora<br>trab. | Locação de Kit de<br>Sistema de Som,<br>para atendimento<br>de eventos com<br>presença de até<br>200 pessoas, ...                                                                 | 8                                     |                                               |                                     | 36                                  | 6                |                                   |                          | 18                                  |                                              |                                         | 12                                       |                                                   |                       |                                              |                |        |       |              | 80 |  |                                  |
| 04   | Hora<br>trab. | Locação de Kit de<br>Sistema de Som,<br>para atendimento<br>de eventos com<br>presença de até<br>800 pessoas, ...                                                                 |                                       |                                               | 4                                   |                                     |                  | 4                                 | 4                        |                                     | 8                                            | 8                                       |                                          | 4                                                 | 4                     | 4                                            |                | 4      | 4     | 4            | 52 |  |                                  |
| 06   | Diária        | Locação de<br>Painel de Led<br>Outdoor de alta<br>resolução, ...                                                                                                                  | 2                                     |                                               |                                     |                                     |                  |                                   | 1                        | 1                                   | 3                                            |                                         |                                          |                                                   |                       |                                              |                | 1      |       |              | 8  |  |                                  |
| 07   | Hora<br>trab. | Locação de<br>projetor para<br>atendimento de<br>eventos com<br>presença de até<br>100 pessoas, ...<br>Com Tela de<br>Projeção ...<br>Tamanho 2,43 m<br>x 1,82 m...               | 12                                    |                                               |                                     |                                     |                  |                                   |                          |                                     |                                              |                                         |                                          |                                                   |                       |                                              |                |        |       |              | 12 |  |                                  |
| 08   | Hora<br>trab. | Locação de<br>projetor para<br>atendimento de<br>eventos com<br>presença de até<br>300 pessoas, ...<br>Com Tela De<br>Projeção ...<br>Tamanho<br>aproximado 4,06<br>m x 3,05 m... |                                       |                                               |                                     |                                     |                  |                                   |                          |                                     |                                              |                                         |                                          |                                                   |                       |                                              |                | 2      | 2     |              | 4  |  |                                  |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                       |                                                                                                                                      |  |   |   |  |   |   |  |    |   |   |   |  |  |  |  |   |    |
|----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|---|--|---|---|--|----|---|---|---|--|--|--|--|---|----|
| 09 | Hora<br>trab.         | Locação de<br>equipamentos<br>para transmissão<br>ao vivo pela<br>internet nos<br>canais oficiais do<br>Município ...                |  |   |   |  |   | 2 |  |    |   |   |   |  |  |  |  | 2 | 4  |
| 10 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio: locação<br>de microfones,<br>serviços de<br>captação e<br>edição de vozes<br>e instrumentos. |  | 9 | 6 |  |   | 9 |  | 10 | 6 |   |   |  |  |  |  |   | 40 |
| 11 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio: serviço<br>de estúdio -<br>mixagem.                                                          |  | 9 | 6 |  |   | 9 |  | 10 | 6 |   |   |  |  |  |  |   | 40 |
| 12 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio: serviço<br>de estúdio -<br>masterização.                                                     |  | 3 | 2 |  |   | 3 |  | 10 | 2 |   |   |  |  |  |  |   | 20 |
| 13 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio: serviço<br>de estúdio -<br>compactação.                                                      |  |   |   |  |   | 5 |  | 2  |   |   |   |  |  |  |  |   | 7  |
| 14 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio:<br>gravação de<br>spots para rádio<br>ou trio elétrico.                                      |  | 2 |   |  |   | 2 |  | 30 |   |   |   |  |  |  |  |   | 34 |
| 15 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio:<br>mudança de<br>tonalidade de<br>faixa musical.                                             |  |   |   |  |   |   |  | 10 |   |   |   |  |  |  |  |   | 10 |
| 16 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio:<br>produção de<br>playback<br>inédito/instrumen<br>tal (5<br>instrumentos).                  |  |   |   |  |   |   |  | 20 |   | 6 |   |  |  |  |  |   | 26 |
| 17 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio:<br>produção de<br>playback<br>inédito/um<br>instrumento ou<br>midi.                          |  | 2 |   |  |   | 2 |  | 2  |   |   |   |  |  |  |  |   | 6  |
| 18 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio:<br>Fornecimento de<br>playback<br>(estudo).                                                  |  |   |   |  | 1 |   |  | 8  |   | 2 | 1 |  |  |  |  |   | 12 |
| 19 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio:<br>produção de                                                                               |  | 2 |   |  |   | 2 |  | 20 | 4 |   |   |  |  |  |  |   | 28 |

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.414/0001-60**

**e-mail:** [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811**  
**85.560-000 CHOPINZINHO**

## PARANÁ

[illegible]

### 13.4.5 Secretaria de Saúde

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>CAMPANHAS DE<br/>MIGILÂNCIA</p> <p>CAMPANHAS DE<br/>VACINAÇÃO E<br/>CAMPANHA<br/>MAIO AMARELO</p> <p>ENCONTRO DA<br/>FAMÍLIA</p> <p>CAMPANHAS DE<br/>MIGILÂNCIA</p> <p>CAMPANHAS<br/>DE PREVENTIVOS</p> <p>CAMINHADA E<br/>PALESTRAS</p> <p>CAMINHADA E<br/>PALESTRAS</p> <p>SUAÚDE DO<br/>HOMEM</p> <p>AÇÕES DE<br/>CONSCIENTIZAÇÃ<br/>O E PREVENÇÃO</p> <p>EM SAÚDE</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

| ITEM | UNID               | DESCRIÇÃO                                                                                            |   |    |   |   |    |    |   |   |   | QUANT<br>TOTAL<br>P/ 12<br>MESES |
|------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|---|---|----|----|---|---|---|----------------------------------|
| 01   | Hora<br>trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...              | 7 | 30 |   |   | 30 | 35 |   |   |   | 102                              |
| 03   | Hora<br>trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...   |   |    |   | 4 |    |    |   |   | 4 | 8                                |
| 04   | Hora<br>trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...   |   |    |   |   |    | 4  | 4 | 4 |   | 12                               |
| 21   | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ... |   |    | 2 |   |    | 2  |   |   |   | 4                                |
| 22   | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ... | 1 | 1  |   |   | 1  |    | 1 | 1 | 1 | 6                                |

## 13.4 Quantidade total

| ITEM | UNID               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | SMA | SMECE | SMASMF | SMS | SMDEIT | QUANT<br>TOTAL |
|------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|-----|--------|----------------|
| 1    | Hora<br>trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              | 78  | 94    | 16     | 102 | 0      | 290            |
| 2    | Hora<br>trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                                                                               | 32  | 12    | 0      | 0   | 0      | 44             |
| 3    | Hora<br>trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   | 20  | 80    | 36     | 4   | 0      | 140            |
| 4    | Hora<br>trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   | 8   | 44    | 20     | 8   | 0      | 80             |
| 5    | Diária             | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 1   | 0     | 1      | 0   | 4      | 6              |
| 6    | Diária             | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                              | 1   | 8     | 3      | 0   | 0      | 12             |
| 7    | Hora<br>trabalhada | Locação de projetor para atendimento de ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                                      | 10  | 12    | 72     | 0   | 0      | 94             |
| 8    | Hora<br>trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...  | 20  | 4     | 72     | 0   | 0      | 96             |
| 9    | Hora<br>trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet ...                                                                                   | 4   | 2     | 14     | 0   | 0      | 20             |
| 10   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                      | 0   | 40    | 3      | 0   | 0      | 43             |
| 11   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - mixagem.                                                                                      | 0   | 20    | 3      | 0   | 0      | 23             |
| 12   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - masterização.                                                                                 | 0   | 7     | 3      | 0   | 0      | 10             |
| 13   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - compactação.                                                                                  | 0   | 34    | 3      | 0   | 0      | 37             |
| 14   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                     | 0   | 10    | 3      | 0   | 0      | 13             |
| 15   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                            | 0   | 26    | 3      | 0   | 0      | 29             |
| 16   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                        | 0   | 6     | 3      | 0   | 0      | 9              |
| 17   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                               | 0   | 12    | 3      | 0   | 0      | 15             |
| 18   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                 | 0   | 28    | 3      | 0   | 0      | 31             |
| 19   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.       | 0   | 5     | 3      | 0   | 0      | 8              |
| 20   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                       | 0   | 4     | 3      | 0   | 0      | 7              |
| 21   | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                                 | 4   | 8     | 0      | 4   | 0      | 16             |
| 22   | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                 | 4   | 8     | 8      | 4   | 0      | 24             |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |          |                                                                                                                                                                                  |    |     |     |   |   |     |
|----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|---|---|-----|
| 23 | Diária   | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                            | 4  | 23  | 5   | 0 | 0 | 32  |
| 24 | Unid/dia | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                          | 16 | 18  | 200 | 0 | 0 | 234 |
| 25 | Unid/dia | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, ... | 50 | 170 | 130 | 0 | 0 | 350 |

Chopinzinho, 22 de maio de 2023.

Roberto Alencar Przendziuk  
Secretaria de Administração

Édina Accorsi  
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Cristiane Scariot Rosa da Cruz  
Secretaria de Saúde

Edson Luis Cenci  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Inovação e Tecnologia

## Memorando 25- 2.111/2023

**De:** Clecia W. - SMA-C

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 22/05/2023 às 11:30:29

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, PGM, GAB-COM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-CULT, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, PGM-LIC, CPL

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO**

Em tempo solicito que desconsiderem o despacho 24 e:

Encaminho novo termo de referência, atendida a recomendação do parecer jurídico, despacho 22 e solicitação da Divisão de Licitações e Contratos, quanto ao prazo de conclusão para desinstalação dos equipamentos, para assinatura dos responsáveis e andamento do processo.

—  
**Clecia Steilmann Weber**  
Auxiliar Administrativo

**Anexos:**

T\_R\_SOM\_DE\_RUA\_2023\_22\_05\_2.docx

T\_R\_SOM\_DE\_RUA\_2023\_22\_05\_2\_docx.pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Educação, Cultura e Esportes; Saúde e Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

#### 2 DESCRIÇÃO

**2.1** Constitui objeto deste certame, **PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM AO VIVO PELA INTERNET; TENDAS; PRATICAVEIS PARA PALCO; GRADIS DE ISOLAMENTO; E PRODUÇÃO DE TRABALHOS DE ESTUDIO, PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo às secretarias municipais solicitantes informar se os produtos e os serviços ofertados atende às exigências técnicas alvitadas.

**2.2** Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

**2.2.1 LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

| ITEM | QUANT | UNID            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 01   | 290   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 90,00          | 26.100,00       |
| 02   | 44    | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 150,00         | 6.600,00        |
| 03   | 140   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e <b>a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.</b> | 300,00         | 42.000,00       |
| 04   | 80    | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do                                                                                           | 980,00         | 78.400,00       |

Assinado por 5 pessoas: EDINA AGGORSI, EDSON LUIZ GENCI, ROBERTO ALENGAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C44-592F-6298-10E3>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |           |
|----|----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |                 | evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |           |
| 05 | 6  | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                           | 4.000,00 | 24.000,00 |
| 06 | 12 | Diária          | Locação de Painel de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.000,00 | 36.000,00 |
| 07 | 94 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector de entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 300,00   | 28.200,00 |
| 08 | 96 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector de entrada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 500,00   | 48.000,00 |

Assinado por 5 pessoas: EDINA AGGORSI, EDSON LUIZ GENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARILÚGIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C44-592F-6298-10E3> e informe o código 6C44-592F-6298-10E3





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |           |
|----|----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |                 | de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. |          |           |
| 09 | 20 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                                                                                  | 1.000,00 | 20.000,00 |
| 10 | 43 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 530,00   | 22.790,00 |
| 11 | 23 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 390,00   | 8.970,00  |
| 12 | 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 400,00   | 4.000,00  |
| 13 | 37 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 109,00   | 4.033,00  |
| 14 | 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00   | 1.300,00  |
| 15 | 29 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 80,00    | 2.320,00  |
| 16 | 9  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 755,00   | 6.795,00  |
| 17 | 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 251,00   | 3.765,00  |
| 18 | 31 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 80,00    | 2.480,00  |
| 19 | 8  | Valor por       | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.520,00 | 12.160,00 |

Assinado por 5 pessoas: EDINA AGGORSKI, EDSON LUIZ GENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARILÚGIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C44-592F-6298-10E3> e informe o código 6C44-592F-6298-10E3



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|                                              |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |           |
|----------------------------------------------|-----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
|                                              |     | faixa           | 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |           |
| 20                                           | 7   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 900,00     | 6.300,00  |
| 21                                           | 16  | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m <sup>2</sup> , cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                | 500,00     | 8.000,00  |
| 22                                           | 24  | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m <sup>2</sup> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                    | 1.000,00   | 24.000,00 |
| 23                                           | 32  | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m <sup>2</sup> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                   | 1.500,00   | 48.000,00 |
| 24                                           | 234 | Unid /dia       | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                     | 150,00     | 35.100,00 |
| 25                                           | 350 | Unid /dia       | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 28,00      | 9.800,00  |
| VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$ |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 509.113,00 |           |

**2.3** Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 509.113,00** (quinhentos e nove mil, cento e treze reais).

2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R\$ 65.460,00;

2.3.2 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 180.925,00;

2.3.3 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 222.508,00;

2.3.4 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 24.220,00;

2.3.5 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R\$ 16.000,00.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## 3 FONTE DE RECURSOS

### 3.1 Secretaria De Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1848)

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1712)

### 3.2 Secretaria de Assistência Social

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1855)

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1862)

### 3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1851)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1852)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1858)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1859)

### 3.4 Secretaria de Saúde

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1854)

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1861)

### 3.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1833)

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1863)

## 4 DOS RESPONSÁVEIS PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

4.1 Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Administração e Cristiano Hanel, Diretor do Departamento de Cultura – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4.2 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o menor valor encontrado entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: APK Banda Show Ltda, CNPJ 29.040.248/0001-68; Ecco's Produções e Eventos Ltda, CNPJ 09.315.120/0001-52; Endriane Dagostini 01264564961, CNPJ 30.887.272/0001-16; I N de Almeida Ltda – ME, CNPJ 20.324.313/0001-02; Jhonas da Silva e Cia Ltda, CNPJ nº 09.468.615/0001-11; Edevaldo Petkovicz 04601837960, CNPJ 33.948.967/000159; coletados entre 24/04/2023 e 04/05/2023. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

| ITEM | UNID            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | APK BANDA SHOW LTDA | ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS | ENDRIANE DAGOSTINI | I N DE ALMEIDA | JHONAS DA SILVA | EDEVALDO PETKOVICZ | MENOR VALOR ENCONTRADO R\$ |
|------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|--------------------|----------------|-----------------|--------------------|----------------------------|
| 1    | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              |                     | 150,00                     |                    | 90,00          | 150,00          | 105,00             | 90,00                      |
| 2    | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrío, ...                                                                                                               |                     | 300,00                     |                    | 150,00         | 255,00          | 260,00             | 150,00                     |
| 3    | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   |                     | 400,00                     |                    | 800,00         | 325,00          | 300,00             | 300,00                     |
| 4    | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   |                     | 1.500,00                   |                    | 1.000,00       | 980,00          | 1.000,00           | 980,00                     |
| 5    | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... |                     | 5.900,00                   |                    | 4.000,00       | 4.900,00        | 5.000,00           | 4.000,00                   |
| 6    | Diária          | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                              |                     | 6.900,00                   |                    | 3.000,00       | 6.500,00        | 7.000,00           | 3.000,00                   |

Assinado por 5 pessoas: EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C44-592F-6298-10E3>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                  |                                                                                                                                                     |          |          |          |          |          |          |          |
|----|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 7  | Hora traba lhada | Locação de projetor para atendimento de ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                                     |          | 380,00   |          | 500,00   | 330,00   | 300,00   | 300,00   |
| 8  | Hora traba lhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m... |          | 600,00   |          | 800,00   | 550,00   | 500,00   | 500,00   |
| 9  | Hora traba lhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet ...                                                                                  |          | 1.300,00 |          | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 10 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                     | 530,00   | 1.300,00 |          | 600,00   | 1.200,00 | 1.000,00 | 530,00   |
| 11 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem.                                                                                      | 710,00   | 600,00   |          | 550,00   | 390,00   | 400,00   | 390,00   |
| 12 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização.                                                                                 | 800,00   | 500,00   |          | 600,00   | 420,00   | 400,00   | 400,00   |
| 13 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação.                                                                                  |          | 600,00   | 109,00   |          | 300,00   | 400,00   | 109,00   |
| 14 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                    | 150,30   | 200,00   |          | 100,00   | 160,00   | 170,00   | 100,00   |
| 15 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                           |          | 200,00   |          | 80,00    | 180,00   | 160,00   | 80,00    |
| 16 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                       | 755,00   | 1.800,00 | 1.050,00 | 800,00   | 1.600,00 | 1.500,00 | 755,00   |
| 17 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                              | 251,00   | 1.300,00 | 415,00   | 550,00   | 1.300,00 | 1.000,00 | 251,00   |
| 18 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                |          | 250,00   | 410,00   | 80,00    | 200,00   | 230,00   | 80,00    |
| 19 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.      | 1.520,00 | 2.500,00 |          |          | 1.800,00 | 2.000,00 | 1.520,00 |
| 20 | Valor por faixa  | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                      | 1.350,00 |          | 1.050,00 | 900,00   |          |          | 900,00   |
| 21 | Diária           | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                                |          | 600,00   |          | 700,00   | 550,00   | 500,00   | 500,00   |
| 22 | Diária           | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                |          | 1.400,00 |          | 1.000,00 | 1.400,00 | 1.500,00 | 1.000,00 |
| 23 | Diária           | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                               |          | 2.430,00 |          | 1.500,00 | 2.450,00 | 2.500,00 | 1.500,00 |

Assinado por 5 pessoas: EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C44-592F-6298-10E3> e informe o código 6C44-592F-6298-10E3





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |           |                                                                                                                                                                                 |        |        |        |        |        |
|----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 24 | Unid /dia | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         | 170,00 | 250,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 |
| 25 | Unid /dia | Locação de gradil de isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... | 35,00  | 30,00  | 28,00  | 30,00  | 28,00  |

## 5 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.

5.2 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os serviços/produtos deverão ser entregues ou instalados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços dos eventos que serão informados pelas Secretarias Responsáveis, nas Notas de Empenho emitidas por estas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE:

5.2.1 Exceto, para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, Produção de Trabalhos de Estúdio, para os quais, a entrega poderá ser realizada com até 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

5.2.2 Para os itens 1 e 2, locação de veículos equipados com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, os serviços deverão ser executados conforme apresentação do cronograma com hora e horários informados da Secretaria solicitante.

5.3.1 Os itens 3, 4, 7, 8 e 9, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

5.3.2 Os itens 5 e 6, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 2 horas de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

5.3.3 Os itens 21, 22, 23, 24 e 25, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias anteriores aos eventos sem custos adicionais de diárias e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

5.4 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.

5.5 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.7 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes deste Termo de Referência.

## 6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.4 Secretaria de Saúde: Cristiani Scariott Rosa da Cruz – Secretária;

6.2.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – Prefeito.

Assinado por 5 pessoas: EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOTT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C44-592F-6298-10E3> e informe o código 6C44-592F-6298-10E3





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**6.3** A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

**6.3.1** Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

**6.3.2** Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaiane Tânia Galeazzi, Assistente Social;

**6.3.3** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

**6.3.4** Secretaria de Saúde: Fiscal – Fabio Andreolli, Enfermeiro; Substituto – Alessandra Venazzi Basso, Enfermeira;

**6.3.5** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Marcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter – Auxiliar Administrativo.

**6.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**6.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**6.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**7.1** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**7.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

**7.1.3** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.1.6** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

**7.2** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**7.2.1** Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**7.2.2** Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

**7.2.3** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

**7.2.4** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 9 DA RESCISÃO

**9.1** A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**9.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**9.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**9.2** A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**9.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**9.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**9.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**9.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**9.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**9.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**9.7.2** Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**9.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**9.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**9.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**9.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**9.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irreversível;

**9.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

## 10 DAS ALTERAÇÕES

**10.1** O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**10.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**10.3** A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 11 DAS PENALIDADES

**11.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para

Assinado por 5 pessoas: EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C44-592F-6298-10E3>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**11.2** O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**11.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**11.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**11.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**11.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**11.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**11.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**11.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**11.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

Assinado por 5 pessoas: EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C44-592F-6298-10E3> e informe o código 6C44-592F-6298-10E3





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**11.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**12.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**12.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**12.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**12.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 13 PLANO DE APLICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM, E PARA LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EVENTOS

### 13.1 Da justificativa

“Informação é a reunião ou o conjunto de dados e conhecimentos organizados, que possam constituir referências sobre um determinado acontecimento, fato ou fenômeno. Em um contexto geral, este conjunto de dados tem como objetivo reduzir a incerteza ou aprofundar os conhecimentos sobre um assunto de interesse a partir do que já se possui. Ela também se refere ao esclarecimento do funcionamento de um determinado processo ou de um objeto. A informação também se configura em um recurso que atribui significado a realidade mediante seus códigos e o conjunto de dados. Ela é capaz de dar origem à formação do pensamento humano, também permite resolver problemas e tomar decisões, com base no uso racional deste conhecimento adquirido através dela. Desta forma, quanto mais precisa ela seja, melhor será a comunicação. No âmbito da comunicação, a informação é o conhecimento que se torna público através dos meios de comunicação ou por meio da publicidade.” (<https://www.significados.com.br/informacao/>).

A adesão pelos munícipes ao que é oferecido pelo Município – Secretarias Municipais, depende muito das informações que são disponibilizadas, para que o público compareça é preciso que ele saiba por todos os canais possíveis a respeito de determinado evento. Portanto realizar divulgação de avisos, informes, programas, campanhas, serviços, chamamentos em diversas situações exigidas por lei ou para cumprimento de atividade de interesse público, especialmente quanto à conscientização da população sobre temas como saúde, vacinação/imunização, entre outros. É imprescindível.

No decorrer dos anos a demanda de eventos realizados pelas Secretarias Municipais aumentou, englobaram-se eventos artísticos, culturais, esportivos e sociais, estes fizeram surgir novas demandas como a locação de tendas para proteção contra o sol ou chuva, locação de praticáveis para palco/pódio móvel, locação de gradis para

Assinado por 5 pessoas: EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C44-592F-6298-10E3> e informe o código 6C44-592F-6298-10E3





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

isolamento de áreas, equipamentos de som e imagem para palestra e eventos, equipamentos para transmissão ao vivo pela internet para lives ao vivo, e produção de trabalhos de estúdio: captação, edição, masterização, instrumentalização e compactação. A disponibilização de infra-estrutura, e o fornecimento de apoio logístico para os eventos realizados pelas Secretarias se faz essencial para fins de garantir a execução satisfatória de tais eventos. Além de possibilitar a otimização dos eventos, possibilita o melhor conforto aos profissionais e a comunidade presente aos eventos realizados. Fazendo-se necessário a contratação de empresa(s) para execução dos serviços e locações, para a realização dos futuros eventos, projetos e campanhas que irão acontecer no Município.

O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, a anos vem auxiliando na execução da FEIRA FACEC realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzhense, como forma de fomentar a indústria e o comércio local, para a qual fornece a sonorização para comunicação com o público presente.

## 13.2 Descrição dos mobiliários e serviços e a necessidade de aplicação

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município.<br>- Serviço necessário para divulgação das ações / informações do que está acontecendo ou que acontecerá no Município aos munícipes, tem objetivo de atingir públicos alvos específicos, como: campanhas de vacinação, campanhas de preventivos, eventos culturais, sociais, artísticos, esportivos, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 02   | Locação de veículo, tipo minitrio, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município.<br>- Serviço necessário para divulgação das ações / informações do que está acontecendo ou que acontecerá no Município aos munícipes, tem objetivo de atingir públicos alvos específicos, como: campanhas de vacinação, campanhas de preventivos, eventos culturais, sociais, artísticos, esportivos, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 03   | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário.<br>- Equipamento de captação, ampliação e distribuição de som, para ambientes fechados, para um número de até 200 participantes. Necessário para utilização em eventos pequenos, palestras, reuniões, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 04   | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client.<br>- Equipamento de captação, ampliação e distribuição de som, para ambientes abertos e fechados, para um número de até 800 participantes. Necessário para utilização em eventos teatrais, culturais, palestras, reuniões, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 05   | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento.<br>- Como já mencionado a justificativa item 13.1: O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, vem a anos auxiliando na execução da FEIRA FACEC realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzhense, como uma forma de fomentar a indústria e o comércio local, para a qual solicita-se a contratação da sonorização para o evento em vista da necessidade de executar a comunicação com o público presente, propiciar a realização de shows e apresentações de talentos locais pelo Departamento de Cultura - Secretaria de Educação, para a população Chopinzhense. Este item também será utilizado para o evento do Dia da Mulher, realizado sempre no mês de março, pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família. |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06 | <p>Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P0mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo.</p> <p>- A utilização de painéis de LED em eventos possibilitam a informação/transmissão de uma variedade de conteúdos, através da mídia digital, que pode ser programada através de um único computador. Assim, os painéis podem transmitir desde imagens ao vivo até gravações já preparadas para chamar a atenção do público. Outro aspecto é a visibilidade. Os painéis de LED podem ser vistos a distâncias maiores do que qualquer outro tipo de equipamento, gerando impacto agradável até nos espectadores que se encontram mais afastados do palco. Essa vantagem é oferecida pela alta resolução das imagens, que podem ser vistas a distâncias até 4 vezes maiores do que um projetor, por exemplo, oferecendo melhor experiência a um espectador que esteja na última fila. Sendo uma ótima opção para uso nos eventos com mais de 800 participantes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 07 | <p>Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt. Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m.</p> <p>- Equipamento de processão de sinais de vídeo que projeta a imagem correspondente em uma tela de projeção. Utilizado para a apresentação de slides, filmes, vídeos, etc. Necessário para utilização em encontros, cursos, palestras, reuniões, premiações, mostras, etc. Para utilização em eventos em espaços menores, com número menor de pessoas, até 100 participantes.</p>                                                                                                                                                             |
| 08 | <p>Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt. Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto.</p> <p>- Equipamento de processão de sinais de vídeo que projeta a imagem correspondente em uma tela de projeção. Utilizado para a apresentação de slides, filmes, vídeos, etc. Necessário para utilização em encontros, cursos, palestras, reuniões, premiações, mostras, etc. Para utilização em eventos em espaços maiores, com número maior de pessoas, até 800 participantes.</p> |
| 09 | <p>Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P.</p> <p>- A transmissão de lives e eventos. Além de alcance maior de público, possibilita as pessoas que possuem dificuldade de deslocamento poderão assistir a live ou ao evento no conforto das suas casas. Participar de uma live ou um evento online é rápido e acessível a todas as classes. Pois basta o público ter um aparelho celular com acesso a internet e acessar o link do evento. Isso faz com que a participação seja grande e, mais do que isso, possibilita o fácil compartilhamento das informações. Também, transmitir evento online significa mostrar a cara da instituição para o público. Mais do que isso, é uma forma de criar credibilidade, confiança, transparência e proximidade com aqueles que o assistem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|    | <p>Do item 10 ao 20 estão especificados trabalhos de produção de estúdio para produção de trilhas sonoras em playbacks e/ou faixas musicais completas, vídeos clip, etc. que são utilizados em apresentações com alunos, grupos musicais, teatros e afins, também para apresentações nos eventos como do Dia da Mulher e do Dia do Idoso.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 10 | <p>Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 11 | <p>Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 12 | <p>Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 13 | <p>Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 14 | <p>Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 15 | <p>Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                            |
| 17 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                   |
| 18 | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 19 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                           |
| 20 | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                           |
| 21 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima <u>medindo 9 m²</u> , cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc.                              |
| 22 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 25 m²</u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc.  |
| 23 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 100 m²</u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc. |
| 24 | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão.<br>- Peças utilizadas para montagem de palcos, pódios e pontos de elevação. Necessário para utilização em eventos culturais, festivos e esportivos.                                                             |
| 25 | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável.<br>- Para limitação / isolamento de espaços, na execução de corridas de rua, ou eventos, bem como para a proteção e segurança pessoal do público.                           |

### 13.3 Dos eventos realizados pelas Secretarias

#### 13.3.1 Secretaria Municipal de Administração

- Programação da Páscoa (2024), executado em parceria com Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – geralmente realizado no mês de abril (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Divulgação dos Carnês do IPTU (2024) – realizado nos meses de abril e maio (entre 01 de abril e 31 de maio), parte da população Chopinzinhense não houve rádio local, sendo o som de Rua e uma das formas de informar os munícipes da cidade, nos Bairros e no Centro, no período em que estiverem em suas residências e no trabalho, quando da entrega dos carnês, prazos de pagamentos e também quanto a importância do pagamento do imposto para o município;
- Programação do Natal Encantado, executado em parceria com as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e de Assistência Social – realizado nos meses de novembro e dezembro (entre 15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas, de música e dança, presença do Papai Noel e entrega de presentes para as crianças do Município, estando sob responsabilidade da Secretaria de Administração toda a parte da Abertura do Natal;
- Programação do Aniversário do Município, engloba vários eventos, executado em parceria as demais secretarias – realizado no mês de dezembro (semana do dia 14 de dezembro);
- Inaugurações de obras públicas, Reuniões ou encontros da Administração com as Comunidades, Bairros e Zona Rural do Município – não possuem calendário definido, podem vir a ocorrer em qualquer mês do ano, conforme necessidade.

#### 13.3.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

- Dia da Mulher, engloba vários eventos, executados em parceria com Secretarias de Administração, de Educação, Cultura e Esportes, e de Saúde – realizado no mês de março (semana do dia 08 de março 2024).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

“O dia 8 de março é celebrado em todo mundo para reconhecimento das conquistas sociais, políticas e culturais das mulheres, sendo a oportunidade de chamar a atenção para a necessidade de acelerar os movimentos em direção à igualdade de direitos e gênero. Em Chopinzinho, este é o dia para agradecer e valorizar as mulheres do Município”;

- Campanha “Faça Bonito”, referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – realizado no meses de maio e junho (01 de maio a 30 de junho). “Tem como objetivo a prevenção e o enfrentamento a esse grave problema que demanda de campanhas com articulação de ações intersectoriais para esclarecer, orientar e proteger as vítimas e responsabilizar os agressores, bem como para conscientizar a população sobre formas de identificar e denunciar os casos suspeitos”;
- Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil – realizado no mês de junho (01 a 30 de junho). “Instituída pela Organização Internacional do Trabalho - OIT, em 2002, ano da apresentação do primeiro relatório global sobre o trabalho infantil na Conferência Internacional do Trabalho, desde então, a Organização convoca a sociedade, os trabalhadores, os empregados e os governos do mundo todo a se mobilizarem contra o trabalho infantil. O principal objetivo da campanha é alertar a comunidade em geral e os diferentes núcleos do governo sobre a realidade do trabalho infantil, uma prática que se mantém corriqueira em diversas regiões do Brasil e do Mundo”;
- Dia Ativo do Idoso, executado em parceria com as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, e de Saúde – geralmente realizado no mês de setembro (semana do dia 01 de outubro). “Neste dia são realizadas ações e atividades com o objetivo de encorajar a promoção da saúde e as políticas de prevenção, especialmente aquelas direcionadas ao público alvo da campanha. As pessoas estão vivendo por mais tempo, com a qualidade de vida na Terceira, e com essas ações, essa estatísticas pode ser melhorada”;
- Dia do Idoso – geralmente realizado no mês de outubro (semana do dia 01 de outubro). “O Dia do Idoso, pessoa que possui idade igual ou superior a 60 anos, data que marca o dia em que a Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso) entrou em vigor. Esta comemoração serve para reforçar a importância da proteção a esse público e reavaliação das atitudes tomadas em relação a eles”;
- Outubro Rosa, executado em parceria com Secretaria de Saúde – realizado no mês de outubro (semana do dia 12 de outubro). “Movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, data celebrada anualmente, com objetivo de compartilhar informações e promover a conscientização sobre a doença, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade, através da promoção de eventos técnicos, debates e apresentações sobre o tema, assim como produção materiais e outros recursos educativos para disseminar informações sobre fatores protetores e detecção precoce do câncer de mama”;
- Programação do Natal Encantado, executado em parceria com as Secretarias de Administração e de Educação, Cultura e Esportes – realizado nos meses de novembro e dezembro (15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas, de música e dança, estando sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social o Natal das Crianças, que conta com a presença do Papai Noel e entrega de presentes para as crianças do Município”;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos, nos Bairros e Comunidades da zona rural do Município – são realizadas atividades durante o ano todo, tendo no cronograma, atividades, palestras e reuniões diversas, oficinas de artesanato, educação física e aulas de violão;
- Programa de Atendimento Integral à Família-PAIF, consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo;
- Conferências Municipais: Assistência Social; Criança e Adolescente; Direitos da Mulher; Direitos da Pessoa Idosa; Igualdade Racial; Pessoa com deficiência; Segurança Alimentar e Nutricional; e demais eventos. As conferências são realizadas em anos ímpar, conforme calendário emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

### 13.3.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Formação dos Professores – apresentação de palestras; execução de cursos e oficinas;
- Programação da Páscoa da Alegria 2024, executado em parceria com Secretaria de Administração – geralmente realizado no mês de abril (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);

Assinado por 5 pessoas: EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C44-592F-6298-10E3>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- Encenação da Paixão de Cristo 2024, ensaios e apresentação, na Comunidade de São Luiz – geralmente realizado no mês de abril, apresentação na semana da comemoração da Páscoa (a Páscoa é uma festa móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Comemoração Cívica 7 de Setembro 2023 – realizada no mês de setembro (semana do dia 7 de setembro);
- Programação do Festival Canta Terra, engloba as eliminatórias escolares (9 escolas), classificatória sertaneja/nativista, classificatória popular/gospel, e final, executado em parceria com Secretaria de Administração – geralmente realizado no 3º final de semana do mês de setembro, 3 dias consecutivos de apresentações;
- Dia do Professor – realizado no mês de outubro (semana do dia 15 de outubro);
- Programação do Natal Encantado, engloba vários eventos, executado em parceria com as Secretarias de Administração e de Assistência Social – realizado nos meses de novembro e dezembro (15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas de música e dança, estando sob responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura;
- Congresso dos Educadores – realizado no mês outubro, encontro realizado com todos os educadores, que tem como objetivo de acolher, motivar e trabalhar a espiritualidade dos educadores, para enfrentamento do trabalho dia a dia;
- Oficinas do Departamento de Cultura – são cursos artísticos, que são ofertados a toda população, no ano de 2023 conta com 11 oficinas, divididas em 24 turmas, atendendo em torno de 300 pessoas;
- Apresentações de peças do Grupo Municipal de Teatro – não possuem calendário, locais ou quantidade definidos, podem ocorrer em qualquer mês do ano;
- Apresentações Artísticas e Culturais no Anfiteatro – não possuem calendário ou quantidade definidos, podem ocorrer em qualquer mês do ano;
- Feiras, Encontros, Reuniões e Eventos Diversos – não possuem calendário definido, para necessidades que surgem durante o ano letivo, geralmente para utilização nos CMEI's e nas Escolas Municipais;
- Divulgação, realização e premiação dos Campeonatos Municipais: de Futebol Sete, realizado nos meses de março e abril (entre 01 de março a 30 de abril); de Futsal, realizado nos meses de maio e junho (entre 01 de maio a 30 de junho); de Futebol de Campo, realizado nos meses de julho a novembro (entre 01 de julho a 30 de novembro); os Campeonatos de Bocha, realizados nos meses de março a novembro (entre 01 de março a 30 de novembro); o Aulão de Dança, geralmente realizado no mês de maio, aberto a todos que se interessarem; o Campeonato de Pesca, realizado no Parque do Lago, geralmente no mês de abril.
- Divulgação, realização e premiação para os demais campeonatos regionais nas diversas modalidades: de Futevôlei, realizado no mês de março (entre 01 e 31 de março); de Vôlei de Praia, realizado no mês de maio (entre 01 e 31 de maio); dos Jogos Abertos do Sudoeste, realizados do mês de março a novembro (entre 01 de março a 30 de novembro); dos Jogos Infantis, realizados no mês de maio (entre 01 e 31 de maio);
- Divulgação, realização e premiação das provas de Mountain Bike, realizado no mês de setembro (entre 01 e 30 de setembro), e da Corrida de Rua, realizada em duas etapas uma no mês de maio (entre 01 e 31 de maio 2023) e a outra no mês de dezembro (entre 01 a 20 de dezembro);
- Dia do Diretor Escolar – realizado no mês de novembro, com os Diretores e as equipes pedagógicas, inserido no cronograma da Secretaria para trabalhar o reconhecimento dos trabalhos executados por essas equipes, visa fortalecer os laços de confiança e os vínculos de união com esses servidores, servindo ainda para motivar essas equipes dando força para que continuem realizando seus trabalhos;
- Formatura do PROERD: Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência Programa, que mostra a estudantes como ficar longe das drogas, evento realizado sempre no mês de dezembro, com a presença de todas as turmas do 5º Ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais, pais, professores, diretores e equipes pedagógicas responsáveis, ainda Autoridades Municipais;
- Conferência Municipal de Educação (CONAE) – realizado no mês de novembro, evento que reúne estudantes, pais, profissionais da educação, gestores, agentes públicos e da sociedade civil organizada de modo geral para discutir os principais temas da educação, da creche à pós-graduação;
- Divulgação e realização do dia do lazer – serão realizadas oito etapas dos meses de abril a dezembro (entre 01 de abril a 20 de dezembro).

## 13.3.4 Secretaria Municipal de Saúde

- Campanhas de Vigilância Epidemiológica – realizadas nos meses de abril à setembro (Dia D Influenza, semana do dia 20 de abril; Campanha de multivacinação semana do dia 14 de setembro). Extremamente necessárias para levar as informações a população chopinzinhense, com relação a campanhas de vacinas e demais assuntos de interesse dos mesmos, tais com informações acerca de doenças e prevenção;

Assinado por 5 pessoas: EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C44-592F-6298-10E3> e informe o código 6C44-592F-6298-10E3



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- Campanhas de Vacinação e Imunização – realizados nos meses de abril e julho. Extremamente necessárias para levar as informações a população chopinzinhense, com relação as datas e locais da execução das vacinas e imunizações;
- Campanha Maio Amarelo – realizada no mês de maio (semana do dia 11 de maio). Visa alertar sobre a importância do trabalho de prevenção dos acidentes de trânsito, chamando a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. As ações são desenvolvidas em todos os estados brasileiros;
- Encontro das Famílias do CAPS – Realizado no mês de maio (semana do dia 18 de maio);
- Campanhas de Vigilância Sanitária – realizados nos meses maio, setembro e novembro (semanas dos dias: 4 de maio, 7 de setembro e 9 de novembro);
- Campanhas de Preventivos – realizadas nos meses de março e outubro (semanas dos dias 8 de março e 12 de outubro), tem o objetivo de fazer o diagnóstico precoce das lesões precursoras do câncer do colo do útero;
- Caminhada e Palestra “Setembro Amarelo” – realizado no mês de setembro (semana do dia 14 de setembro), é uma campanha criada com o intuito de informar as pessoas sobre o suicídio, que é a segunda principal causa de morte entre jovens com idades entre 15 e 29 anos. Durante todo o mês de setembro, ações são realizadas a fim de sensibilizar a população e os profissionais da área para os sintomas desse problema e para a saúde mental, fazendo-os entender que isso também é uma questão de saúde pública;
- Caminhada e Palestra “Outubro Rosa” – Realizado no mês de outubro (semana do dia 12 de outubro), é um movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, e tem o objetivo compartilhar informações e promover a conscientização e prevenção do câncer de mama, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade, sendo que o diagnóstico precoce aumenta significativamente as chances de cura;
- Saúde do Homem, “Agosto Azul” – realizado no mês de agosto (semana do dia 10 de agosto), tem como objetivo principal motivar uma mudança cultural para que homens procurem atendimento médico e verifiquem sua condição de saúde com mais frequência, antes que doenças se manifestem de forma mais grave. Exames simples como testes para diabetes, hipertensão, aids e hepatite estão disponíveis na rede pública de saúde e podem identificar enfermidades ainda em estágios iniciais.
- Ações de conscientização e prevenção em Saúde, propostas da 7ª Regional de Saúde/SESA, do Ministério da Saúde e para as datas relevantes à saúde pública.

## 13.3.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

- FEIRA FACEC, como já mencionado no item 13.1, realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzinhense, para a qual o Município fornece a sonorização para comunicação com o público presente, no ano de 2022 ela foi realizada no mês de agosto, a programação é para realização no mês de julho.

## 13.4 Da quantidade por evento, por secretaria

| 13.4.1 Secretaria de Administração |                 |                                                                                                    |                                 |                                                        |                                                           |
|------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| ITEM                               | UNID            | DESCRIÇÃO                                                                                          | DIVULGAÇÃO CARNES DOS IPTU 2024 | PROG. ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - FESTA DO PRATO TÍPICO | INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS / REUNIÕES ADMINISTRATIVAS |
| 01                                 | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ..             | 70                              | 8                                                      | 78                                                        |
| 02                                 | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                             | 12                              | 8                                                      | 32                                                        |
| 03                                 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ... |                                 |                                                        | 20                                                        |
| 04                                 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ... |                                 |                                                        | 8                                                         |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                                                 |  |    |    |    |
|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|----|----|
| 05 | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ...                            |  | 1  |    | 1  |
| 06 | Diária          | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                                                         |  | 1  |    | 1  |
| 07 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                        |  |    | 10 | 10 |
| 08 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...                             |  |    | 20 | 20 |
| 09 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município ...                                                                             |  |    | 4  | 4  |
| 21 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                                                            |  |    | 4  | 4  |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                                            |  | 2  | 4  | 6  |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                           |  | 2  | 2  | 4  |
| 24 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         |  |    | 16 | 16 |
| 25 | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... |  | 30 | 20 | 50 |

## 13.4.2 Secretaria de Assistência Social

| ITEM | UNID            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | DIA DA MULHER 2024 | CAMPANHA FAÇA BONITO | CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | DIA ATIVO DO IDOSO | DIA DO IDOSO | OUTUBRO ROSA | PROGRAMAÇÃO DO NATAL ENCANTADO | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA | CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
|------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------------------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 01   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              |                    | 4                    | 4                                            | 4                  |              |              |                                |                                                     |                                            | 4                       | 16                      |
| 03   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   |                    | 8                    | 8                                            |                    |              | 4            |                                | 4                                                   | 4                                          | 8                       | 36                      |
| 04   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   |                    |                      |                                              | 8                  | 8            |              | 4                              |                                                     |                                            |                         | 20                      |
| 05   | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 1                  |                      |                                              |                    |              |              |                                |                                                     |                                            |                         | 1                       |
| 06   | Diária          | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                              | 1                  |                      |                                              | 1                  | 1            |              |                                |                                                     |                                            |                         | 3                       |
| 07   | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...             | 8                  | 8                    | 8                                            | 4                  | 8            | 8            | 8                              | 6                                                   | 6                                          | 8                       | 72                      |
| 08   | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...  | 8                  | 8                    | 8                                            | 4                  | 8            | 8            | 8                              | 6                                                   | 6                                          | 8                       | 72                      |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| 09 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município ...                                                                             |    | 2  | 2  |    | 2  |    |    |    | 8  | 14  |
| 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                                                 | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    | 2   |
| 11 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem.                                                                                                                  | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    | 3   |
| 12 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização.                                                                                                             | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    | 3   |
| 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação.                                                                                                              | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    | 3   |
| 14 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                                                | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    | 3   |
| 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                                                       | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    | 3   |
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                                                   | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    | 3   |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                                                          | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    | 3   |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                                            | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    | 3   |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.                                  | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    | 3   |
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                                                  | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    | 3   |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                                            | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  |    | 1  | 1  | 8   |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                           | 1  |    |    |    | 1  |    | 1  | 1  | 1  | 5   |
| 24 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 200 |
| 25 | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... | 40 |    |    |    | 30 | 30 |    |    | 30 | 130 |

## 13.4.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Assinado por 5 pessoas: EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C44-592F-6298-10E3>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

| ITEM | UNID   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | FEIRA FACEC | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 05   | Diária | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 4           | 4                       |

## 13.4.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

|    |            |                                                                                                                                                     | FORMAÇÃO DOS PROFESSORES | PROGRAMAÇÃO PASCOA DA ALEGRIA 2024 | ENCENAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO - SÃO LUÍZ 2024 | COMEMORAÇÃO CÍVICA 7 DE SETEMBRO | PROGRAMAÇÃO FESTIVAL CANTA TERRA | DIA DO PROFESSOR | PROGRAMAÇÃO DO NATAL ENCANTADO | CONGRESSO DOS EDUCADORES | OFICINAS DEPARTAMENTO DE CULTURA | APRES. DE PEÇAS GRUPO MUNICIPAL DE TEATRO | APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS | FEIRAS, ENCONTROS, REUNIÕES E EVENTOS | CAMPEONATOS, TORNEIOS E COMPETIÇÕES MUNICIPAIS | CAMPEONATOS REGIONAIS | PROVAS DE MOUNTAIN BIKE E CORRIDAS DE RUA | DIA DO DIRETOR | PROERD | CONAE | DIA DO LAZER | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |    |
|----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------|--------------------------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|----------------|--------|-------|--------------|-------------------------|----|
| 01 | Hora trab. | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                             |                          | 8                                  | 8                                          |                                  | 8                                | 2                | 12                             |                          | 20                               | 8                                         | 8                                    |                                       | 12                                             | 8                     |                                           |                |        |       |              |                         | 94 |
| 02 | Hora trab. | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                                                                              |                          |                                    |                                            | 4                                |                                  |                  |                                |                          | 4                                |                                           | 4                                    |                                       |                                                |                       |                                           |                |        |       |              |                         | 12 |
| 03 | Hora trab. | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                  | 8                        |                                    |                                            |                                  | 36                               | 6                |                                |                          | 18                               |                                           |                                      | 12                                    |                                                |                       |                                           |                |        |       |              |                         | 80 |
| 04 | Hora trab. | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                  |                          |                                    |                                            | 4                                |                                  |                  | 4                              | 4                        |                                  | 8                                         | 8                                    |                                       | 4                                              | 4                     | 4                                         |                | 4      | 4     | 4            |                         | 52 |
| 06 | Diária     | Locação de Paine de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                              | 2                        |                                    |                                            |                                  |                                  |                  |                                | 1                        | 1                                | 3                                         |                                      |                                       |                                                |                       |                                           |                | 1      |       |              |                         | 8  |
| 07 | Hora trab. | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...            | 12                       |                                    |                                            |                                  |                                  |                  |                                |                          |                                  |                                           |                                      |                                       |                                                |                       |                                           |                |        |       |              |                         | 12 |
| 08 | Hora trab. | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3.05 m... |                          |                                    |                                            |                                  |                                  |                  |                                |                          |                                  |                                           |                                      |                                       |                                                |                       |                                           |                | 2      | 2     |              |                         | 4  |

Assinado por 5 pessoas: EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIAN SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARTILÚCIA LAZAROTTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C44-592F-6298-10E3> e informe o código 6C44-592F-6298-10E3



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                       |                                                                                                                                      |  |   |   |  |   |   |    |   |   |  |  |  |  |  |  |   |    |
|----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|---|--|---|---|----|---|---|--|--|--|--|--|--|---|----|
| 09 | Hora<br>trab.         | Locação de<br>equipamentos<br>para transmissão<br>ao vivo pela<br>internet nos<br>canais oficiais do<br>Município ...                |  |   |   |  |   | 2 |    |   |   |  |  |  |  |  |  | 2 | 4  |
| 10 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio: locação<br>de microfones,<br>serviços de<br>captação e<br>edição de vozes<br>e instrumentos. |  | 9 | 6 |  |   | 9 | 10 | 6 |   |  |  |  |  |  |  |   | 40 |
| 11 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio: serviço<br>de estúdio -<br>mixagem.                                                          |  | 9 | 6 |  |   | 9 | 10 | 6 |   |  |  |  |  |  |  |   | 40 |
| 12 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio: serviço<br>de estúdio -<br>masterização.                                                     |  | 3 | 2 |  |   | 3 | 10 | 2 |   |  |  |  |  |  |  |   | 20 |
| 13 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio: serviço<br>de estúdio -<br>compactação.                                                      |  |   |   |  |   | 5 | 2  |   |   |  |  |  |  |  |  |   | 7  |
| 14 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio:<br>gravação de<br>spots para rádio<br>ou trio elétrico.                                      |  | 2 |   |  |   | 2 | 30 |   |   |  |  |  |  |  |  |   | 34 |
| 15 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio:<br>mudança de<br>tonalidade de<br>faixa musical.                                             |  |   |   |  |   |   | 10 |   |   |  |  |  |  |  |  |   | 10 |
| 16 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio:<br>produção de<br>playback<br>inédito/instrumen-<br>tal (5<br>instrumentos).                 |  |   |   |  |   |   | 20 | 6 |   |  |  |  |  |  |  |   | 26 |
| 17 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio:<br>produção de<br>playback<br>inédito/um<br>instrumento ou<br>midi.                          |  | 2 |   |  |   | 2 | 2  |   |   |  |  |  |  |  |  |   | 6  |
| 18 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio:<br>Fornecimento de<br>playback<br>(estudo).                                                  |  |   |   |  | 1 |   | 8  | 2 | 1 |  |  |  |  |  |  |   | 12 |
| 19 | Valor<br>por<br>faixa | Produção de<br>trabalhos de<br>estúdio:<br>produção de                                                                               |  | 2 |   |  |   | 2 | 20 | 4 |   |  |  |  |  |  |  |   | 28 |

Assinado por 5 pessoas: EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARILÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C44-592F-6298-10E3> e informe o código 6C44-592F-6298-10E3

# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.414/0001-60**

**e-mail:** [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811**  
**85.560-000 CHOPINZINHO**

## PARANÁ

[illegible]

### 13.4.5 Secretaria de Saúde

|  |                                                         |
|--|---------------------------------------------------------|
|  | CAMPANHAS DE<br>MIGILÂNCIA                              |
|  | CAMPANHAS DE<br>VACINAÇÃO E<br>CAMPANHA<br>MAIO AMARELO |
|  | ENCONTRO DA<br>FAMÍLIA                                  |
|  | CAMPANHAS DE<br>MIGILÂNCIA                              |
|  | CAMPANHAS<br>DE PREVENTIVOS                             |
|  | CAMINHADA E<br>PALESTRAS                                |
|  | CAMINHADA E<br>PALESTRAS                                |
|  | SUADE DO<br>HOMEM                                       |
|  | AÇÕES DE<br>CONSCIENTIZAÇÃ<br>O E PREVENÇÃO<br>EM SAÚDE |
|  |                                                         |

EDINA ACCORSI; EDSON LUIZ CENCI; ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK; CRISTIANI SCARLOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

| ITEM | UNID               | DESCRIÇÃO                                                                                            |   |    |   |   |    |    |   |   |   | QUANT<br>TOTAL<br>P/ 12<br>MESES |
|------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|---|---|----|----|---|---|---|----------------------------------|
| 01   | Hora<br>trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...              | 7 | 30 |   |   | 30 | 35 |   |   |   | 102                              |
| 03   | Hora<br>trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...   |   |    |   | 4 |    |    |   |   | 4 | 8                                |
| 04   | Hora<br>trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...   |   |    |   |   |    | 4  | 4 | 4 |   | 12                               |
| 21   | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ... |   |    | 2 |   | 2  |    |   |   |   | 4                                |
| 22   | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ... | 1 | 1  |   |   | 1  |    | 1 | 1 | 1 | 6                                |

## 13.4 Quantidade total

| ITEM | UNID               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | SMA | SMECE | SMASMF | SMS | SMDEIT | QUANT<br>TOTAL |
|------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|-----|--------|----------------|
| 1    | Hora<br>trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              | 78  | 94    | 16     | 102 | 0      | 290            |
| 2    | Hora<br>trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                                                                               | 32  | 12    | 0      | 0   | 0      | 44             |
| 3    | Hora<br>trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   | 20  | 80    | 36     | 4   | 0      | 140            |
| 4    | Hora<br>trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   | 8   | 44    | 20     | 8   | 0      | 80             |
| 5    | Diária             | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 1   | 0     | 1      | 0   | 4      | 6              |
| 6    | Diária             | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                              | 1   | 8     | 3      | 0   | 0      | 12             |
| 7    | Hora<br>trabalhada | Locação de projetor para atendimento de ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                                      | 10  | 12    | 72     | 0   | 0      | 94             |
| 8    | Hora<br>trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...  | 20  | 4     | 72     | 0   | 0      | 96             |
| 9    | Hora<br>trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet ...                                                                                   | 4   | 2     | 14     | 0   | 0      | 20             |
| 10   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                      | 0   | 40    | 3      | 0   | 0      | 43             |
| 11   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - mixagem.                                                                                      | 0   | 20    | 3      | 0   | 0      | 23             |
| 12   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - masterização.                                                                                 | 0   | 7     | 3      | 0   | 0      | 10             |
| 13   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - compactação.                                                                                  | 0   | 34    | 3      | 0   | 0      | 37             |
| 14   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                     | 0   | 10    | 3      | 0   | 0      | 13             |
| 15   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                            | 0   | 26    | 3      | 0   | 0      | 29             |
| 16   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                        | 0   | 6     | 3      | 0   | 0      | 9              |
| 17   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                               | 0   | 12    | 3      | 0   | 0      | 15             |
| 18   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                 | 0   | 28    | 3      | 0   | 0      | 31             |
| 19   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.       | 0   | 5     | 3      | 0   | 0      | 8              |
| 20   | Valor por<br>faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                       | 0   | 4     | 3      | 0   | 0      | 7              |
| 21   | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                                 | 4   | 8     | 0      | 4   | 0      | 16             |
| 22   | Diária             | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                 | 4   | 8     | 8      | 4   | 0      | 24             |

Assinado por 5 pessoas: EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C44-592F-6298-10E3>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |          |                                                                                                                                                                                 |    |     |     |   |   |     |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|---|---|-----|
| 23 | Diária   | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                           | 4  | 23  | 5   | 0 | 0 | 32  |
| 24 | Unid/dia | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         | 16 | 18  | 200 | 0 | 0 | 234 |
| 25 | Unid/dia | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... | 50 | 170 | 130 | 0 | 0 | 350 |

Chopinzinho, 22 de maio de 2023.

Roberto Alencar Przendziuk  
Secretaria de Administração

Édina Accorsi  
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Cristiane Scariot Rosa da Cruz  
Secretaria de Saúde

Edson Luis Cenci  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Inovação e Tecnologia

Assinado por 5 pessoas: EDINA ACCORSI, EDSON LUIZ CENCI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ e MARI LÚCIA LAZAROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C44-592F-6298-10E3> e informe o código 6C44-592F-6298-10E3



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C44-592F-6298-10E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 22/05/2023 11:38:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 22/05/2023 11:46:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 22/05/2023 15:48:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 23/05/2023 13:46:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 23/05/2023 13:56:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C44-592F-6298-10E3>

## Memorando 26- 2.111/2023

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** GAB-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 23/05/2023 às 13:08:45

Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2023.

—  
**Paulo Egidio Dalsasso**  
*Agente Administrativo*

### Anexos:

EDITAL\_32\_2023\_PROCESSO\_65\_2023\_PE\_RP\_SERVICOS\_DE\_SOM\_E\_LOCACAO\_DE\_EQUIPAMENTOS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante             | Data                | Assinatura |                                          |
|-----------------------|---------------------|------------|------------------------------------------|
| Edson Luiz Cenci      | 23/05/2023 13:16:13 | ICP-Brasil | EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68      |
| Edson Luiz Cenci      | 23/05/2023 13:42:41 | ICP-Brasil | EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68      |
| Helder Felipe Klassen | 25/05/2023 08:39:25 | ICP-Brasil | HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C0D1-95E8-F905-0890**



# **Município de Chopinzinho**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **MEMORANDO ELETRÔNICO 2.111/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023**

### **PREGÃO**

### **EDITAL Nº 32/2023**

### **FORMA: ELETRÔNICO**

### **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 32/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 06/06/2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná**

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**“Sistema COMPRASNET - Acesso Identificado”**

**LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.**

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRÁTICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**06 de junho de 2023 às 09h00min**

**UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**

**Local da Sessão Pública:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto 423/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2759, de 19 de dezembro de 2022.

**1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **06 de junho de 2023 às 09h00min**, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

1.2 - A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **06 de junho de 2023 às 09h00min**, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

## 2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO**, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**.

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo I deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Sistema Comprasnet) e [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614/ (46) 98401-3560.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8620.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 - Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:

2.8.1 - âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

2.8.2 - âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

## 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.3 - Será vedada a participação de empresas:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.2 deste Edital;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- f) **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

**f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**

- a) **Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**
- b) **Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**
- c) **Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**
- d) **Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

**3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**3.4.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.**

**3.4.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.**

**3.4.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.**

**3.4.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.**

**3.4.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.**

**3.4.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

**3.4.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.**

**3.4.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.**

**3.4.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.**

**3.4.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**3.4.1.10** - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.6, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro.

## 4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

**4.1** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

**4.1.1** - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

**4.1.2** - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

**4.1.3** - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**4.1.4** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.1.5** - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

**4.2** - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

**5.1** - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2** - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**5.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.5** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**5.5.1** - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3** - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SI-CAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**6.4** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.5** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.6** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.7** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.8** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.7** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.8** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9** - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**7.10** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.11** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.12** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.13** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.14** - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.15** - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.16** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.17** - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.18** - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.19** - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.20** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**7.21** - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.22** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.23** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.24** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.25** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.26** - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.27** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.28** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**7.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.30** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.30.1** - No país;

**7.30.2** - Por empresas brasileiras;

**7.30.3** - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.30.4** - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.31** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.32** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.33** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.34** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.35** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.1.1** - Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

**8.1.2** - Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**8.1.3** - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:

**8.1.3.1** - Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

**8.1.3.2** - A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

**8.1.3.3** - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.1.3.4** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**8.1.3.5** - Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**8.1.3.6** - Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

**8.1.4** - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

**8.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11** - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.12** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.14** - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.

**8.15** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 – DA HABILITAÇÃO





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**9.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** - SICAF;

**9.1.2** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/>);

**9.1.3** - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

**9.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

**9.2.1** - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

**9.2.2** - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empecilho ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.3** - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

**9.3.1** - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

**9.3.1.1** - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.3.1.2** - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**9.3.1.3** - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**9.4** - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**9.4.1** - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**9.5** - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**9.5.1** - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

**9.5.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**9.5.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

**9.5.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**9.5.5** - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

**9.5.6** - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**9.5.7** - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

**9.5.7.1** - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**9.5.8** - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**9.5.9** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**9.6** - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

**9.6.1** - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III)**.

**9.6.2** - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**.

**9.6.3** - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V)**.

**9.6.4** - A não apresentação da declaração prevista no item 9.6.3, implica no declínio ao tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006.

**9.6.5** - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.

**9.7** - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.8** - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**9.9** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**9.10** - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.11** - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**9.12** - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**9.13** - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.14** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

**10.1** - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

**10.1.1** - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

**10.2** - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**10.3** - A proposta deverá conter:

**10.3.1** - **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**10.3.2** - **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**10.3.3** - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

**10.3.4** - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**10.3.5** - **indicação/especificação dos serviços;**

**10.3.6** - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

**10.3.7** - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

**10.3.8** - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**10.3.9** - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**10.4** - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

**11.1** - Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3º do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

**§ 3º Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória nº 2.200 2, de 24 de agosto de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para garantir a au-**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

***tenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 219 da lei nº 10.406/2002 (código civil sem prejuízos das demais disposições em normas específicas.***

**11.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**11.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 12 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**12.1** - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

**12.1.1** - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

**12.1.2** - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

**12.1.3** - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

**12.1.4** - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

**12.1.5** - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

**12.1.6** - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

**12.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**12.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 13 – DOS RECURSOS

**13.1** - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**13.4** - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

**13.5** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**13.6** - Os recursos terão efeito suspensivo.

**13.7** - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**14.1.1** - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**14.2** - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**14.2.1** - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto lícitado.

## 15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1** - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.

**15.2** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**15.3** - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**15.4** - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**15.4.1** - O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

**15.5** - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

**15.6** - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

## 16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**16.1** - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**16.2** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

**16.3** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**16.4** - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**16.5** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**16.6** - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**16.7** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**16.8** - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

**16.9** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**16.10** - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## 17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**17.1** - Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**17.2** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os serviços/produtos deverão ser entregues ou instalados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços dos eventos que serão informados pelas Secretarias Responsáveis, nas Notas de Empenho emitidas por estas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE:

**17.2.1** - Exceto, para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, Produção de Trabalhos de Estúdio, para os quais, a entrega poderá ser realizada com até 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

**17.2.2** - Para os itens 1 e 2, locação de veículos equipados com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, os serviços deverão ser executados conforme apresentação do cronograma com hora e horários informados da Secretaria solicitante.

**17.2.3** - Os itens 3, 4, 7, 8 e 9, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**17.2.4** - Os itens 5 e 6, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 2 horas de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**17.2.5** - Os itens 21, 22, 23, 24 e 25, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias anteriores aos eventos sem custos adicionais de diárias e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**17.3** - As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.

**17.4** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

**17.5** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**17.3** - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes deste Termo de Referência.

## 18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**18.1** - Fica estimado o valor máximo de R\$ 509.113,00 (quinhentos e nove mil, cento e treze reais), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

**18.2** - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração: 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1848), 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1712); Secretaria de Assistência Social: 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1855), 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1862); Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1851), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1852), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1858), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1859); Secretaria de Saúde: 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1854), 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1861); Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1833), 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1863).





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**18.3** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pelas secretarias demandantes, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação.

**18.4** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**18.5** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**18.6** - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**18.7** - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**18.8** - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**18.9** - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

**18.10** - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**19.1** - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

**19.2** - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

**19.2.1** - Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

**19.2.2** - Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi - Secretária;

**19.2.3** - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto - Secretária;

**19.2.4** - Secretaria de Saúde: Cristiani Scariott Rosa da Cruz - Secretária;

**19.2.5** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci - Prefeito.

**19.3** - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

**19.3.1** - Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo; Substituto - Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

**19.3.2** - Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

**19.3.3** - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal - Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto - Sandrieli dos Anjos Dalcortivo - Secretária Escolar;

**19.3.4** - Secretaria de Saúde: Fiscal - Fabio Andreolli, Enfermeiro; Substituto - Alessandra Venazzi Basso, Enfermeira;

**19.3.5** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal - Marcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto - Diogo Antônio Margreiter - Auxiliar Administrativo.

**19.4** - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**19.5** - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**19.6** - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 20.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**20.1.1** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**20.1.2** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

**20.1.3** - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**20.1.4** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**20.1.5** - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**20.1.6** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

### 20.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

**20.2.1** - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**20.2.2** - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

**20.2.3** - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

**20.2.4** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 21 - DA RESCISÃO

**21.1** - A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**21.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**21.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**21.1.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**21.2** - A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**21.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**21.4** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**21.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**21.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**21.7** - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**21.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;

**21.7.2** - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**21.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**21.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**21.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**21.8.2** - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**21.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**21.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**21.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**21.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**21.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

## 22 – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

**22.1** - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**22.2** - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 23 - DAS PENALIDADES





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**23.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**23.2** - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

**I** - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

**II** - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III** - Penalidades pecuniárias:

**a)** Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

**b)** Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

**e)** Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

**f)** Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

**IV** - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

**V** - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**VII** - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**23.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**23.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**23.5** - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**23.6** - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**23.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

**23.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**23.7.2** - Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou do(a) Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**23.7.3** - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**23.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**23.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**23.7.6** - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**23.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

## 24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**24.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**24.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**24.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**24.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 25 – DA PUBLICAÇÃO





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**25.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

## 26 – DO FORO

**26.1** - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

**26.2** - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, para os devidos efeitos legais.

## 27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**27.1** - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).

**27.2** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.3** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.4** - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

**27.5** - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

**27.6** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

**27.7** - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

**27.8** - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**27.9** - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

**27.10** - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**27.11** - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

**27.12** - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**27.13** - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER RIBEIRO KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**27.14** - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**27.15** - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

**27.16** - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.17** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**27.18** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

**27.19** - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**27.20** - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**27.21** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

|                  |                                                                                                     |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO I</b>   | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;                          |
| <b>ANEXO II</b>  | Modelo Padrão de Proposta Comercial;                                                                |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração |
| <b>ANEXO IV</b>  | Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho                                   |
| <b>ANEXO V</b>   | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP                                                      |
| <b>ANEXO VI</b>  | Declaração de Não Parentesco                                                                        |
| <b>ANEXO VII</b> | Minuta de Ata de Registro de Preços                                                                 |

Chopinzinho, 23 de maio de 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**  
**PREFEITO**

**HELDER FELIPE KLASSEN**  
**PRESIDENTE DA CPL**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

## ANEXO – I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Educação, Cultura e Esportes; Saúde e Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

#### 2 DESCRIÇÃO

**2.1** Constitui objeto deste certame, **PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM AO VIVO PELA INTERNET; TENDAS; PRATICÁVEIS PARA PALCO; GRADIS DE ISOLAMENTO; E PRODUÇÃO DE TRABALHOS DE ESTUDIO, PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo às secretarias municipais solicitantes informar se os produtos e os serviços ofertados atende às exigências técnicas alvitadas.

**2.2** Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

#### **2.2.1 LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

| ITEM | QUANT | UNID            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 01   | 290   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 90,00          | 26.100,00       |
| 02   | 44    | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrío, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 150,00         | 6.600,00        |
| 03   | 140   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 300,00         | 42.000,00       |

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |           |
|----|----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 04 | 80 | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 980,00   | 78.400,00 |
| 05 | 6  | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                           | 4.000,00 | 24.000,00 |
| 06 | 12 | Diária          | Locação de Painel de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.000,00 | 36.000,00 |
| 07 | 94 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 300,00   | 28.200,00 |

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |           |
|----|----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 08 | 96 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 500,00   | 48.000,00 |
| 09 | 20 | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.000,00 | 20.000,00 |
| 10 | 43 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 530,00   | 22.790,00 |
| 11 | 23 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 390,00   | 8.970,00  |
| 12 | 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 400,00   | 4.000,00  |
| 13 | 37 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 109,00   | 4.033,00  |
| 14 | 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100,00   | 1.300,00  |
| 15 | 29 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 80,00    | 2.320,00  |
| 16 | 9  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 755,00   | 6.795,00  |
| 17 | 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 251,00   | 3.765,00  |

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|                                                     |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |           |
|-----------------------------------------------------|-----|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| 18                                                  | 31  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 80,00             | 2.480,00  |
| 19                                                  | 8   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.520,00          | 12.160,00 |
| 20                                                  | 7   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 900,00            | 6.300,00  |
| 21                                                  | 16  | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima <u>medindo 9 m²</u> , cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                      | 500,00            | 8.000,00  |
| 22                                                  | 24  | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 25 m²</u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                          | 1.000,00          | 24.000,00 |
| 23                                                  | 32  | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 100 m²</u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                         | 1.500,00          | 48.000,00 |
| 24                                                  | 234 | Unid /dia       | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                      | 150,00            | 35.100,00 |
| 25                                                  | 350 | Unid /dia       | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 28,00             | 9.800,00  |
| <b>VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$</b> |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>509.113,00</b> |           |

**2.3** Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 509.113,00** (quinhentos e nove mil, cento e treze reais).

**2.3.1** Valor estimado Secretaria de Administração – R\$ 65.460,00;

**2.3.2** Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 180.925,00;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3.3 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 222.508,00;

2.3.4 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 24.220,00;

2.3.5 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R\$ 16.000,00.

## 3 FONTE DE RECURSOS

### 3.1 Secretaria De Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1848)

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1712)

### 3.2 Secretaria de Assistência Social

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1855)

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1862)

### 3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1851)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1852)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1858)

06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1859)

### 3.4 Secretaria de Saúde

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1854)

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1861)

### 3.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1833)

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1863)

## 4 DOS RESPONSÁVEIS PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

**4.1** Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Administração e Cristiano Hanel, Diretor do Departamento de Cultura – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**4.2** A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o menor valor encontrado entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: APK Banda Show Ltda, CNPJ 29.040.248/0001-68; Ecco's Produções e Eventos Ltda, CNPJ 09.315.120/0001-52; Endriane Dagostini 01264564961, CNPJ 30.887.272/0001-16; I N de Almeida Ltda – ME, CNPJ 20.324.313/0001-02; Jhonas da Silva e Cia Ltda, CNPJ nº 09.468.615/0001-11; Edevaldo Petkovicz 04601837960, CNPJ 33.948.967/000159; coletados entre 24/04/2023 e 04/05/2023. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

| ITEM | UNID                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | APK<br>BANDA<br>SHOW<br>LTDA | ECCO'S<br>PRODU<br>ÇÕES E<br>EVENTOS | ENDRIANE<br>DAGOS<br>TINI | I N DE<br>ALMEIDA | JHONAS<br>DA SILVA | EDE-<br>VALDO<br>PET-<br>KOVICZ | MENOR VA-<br>LOR ENCON-<br>TRADO R\$ |
|------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|-------------------|--------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| 1    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              |                              | 150,00                               |                           | 90,00             | 150,00             | 105,00                          | 90,00                                |
| 2    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                                                                               |                              | 300,00                               |                           | 150,00            | 255,00             | 260,00                          | 150,00                               |
| 3    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   |                              | 400,00                               |                           | 800,00            | 325,00             | 300,00                          | 300,00                               |
| 4    | Hora<br>traba<br>lhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   |                              | 1.500,00                             |                           | 1.000,00          | 980,00             | 1.000,00                        | 980,00                               |
| 5    | Diá-                   | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... |                              | 5.900,00                             |                           | 4.000,00          | 4.900,00           | 5.000,00                        | 4.000,00                             |
| 6    | Diá-                   | Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                             |                              | 6.900,00                             |                           | 3.000,00          | 6.500,00           | 7.000,00                        | 3.000,00                             |

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                     |          |          |          |          |          |          |          |
|----|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 7  | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                                     |          | 380,00   |          | 500,00   | 330,00   | 300,00   | 300,00   |
| 8  | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m... |          | 600,00   |          | 800,00   | 550,00   | 500,00   | 500,00   |
| 9  | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet ...                                                                                  |          | 1.300,00 |          | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                     | 530,00   | 1.300,00 |          | 600,00   | 1.200,00 | 1.000,00 | 530,00   |
| 11 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem.                                                                                      | 710,00   | 600,00   |          | 550,00   | 390,00   | 400,00   | 390,00   |
| 12 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização.                                                                                 | 800,00   | 500,00   |          | 600,00   | 420,00   | 400,00   | 400,00   |
| 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação.                                                                                  |          | 600,00   | 109,00   |          | 300,00   | 400,00   | 109,00   |
| 14 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                    | 150,30   | 200,00   |          | 100,00   | 160,00   | 170,00   | 100,00   |
| 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                           |          | 200,00   |          | 80,00    | 180,00   | 160,00   | 80,00    |
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                       | 755,00   | 1.800,00 | 1.050,00 | 800,00   | 1.600,00 | 1.500,00 | 755,00   |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                              | 251,00   | 1.300,00 | 415,00   | 550,00   | 1.300,00 | 1.000,00 | 251,00   |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                |          | 250,00   | 410,00   | 80,00    | 200,00   | 230,00   | 80,00    |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.      | 1.520,00 | 2.500,00 |          |          | 1.800,00 | 2.000,00 | 1.520,00 |
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                      | 1.350,00 |          | 1.050,00 | 900,00   |          |          | 900,00   |
| 21 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², ...                                                |          | 600,00   |          | 700,00   | 550,00   | 500,00   | 500,00   |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                |          | 1.400,00 |          | 1.000,00 | 1.400,00 | 1.500,00 | 1.000,00 |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                               |          | 2.430,00 |          | 1.500,00 | 2.450,00 | 2.500,00 | 1.500,00 |
| 24 | Unid /dia       | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                             |          | 170,00   |          | 250,00   | 150,00   | 150,00   | 150,00   |

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |           |                                                                                                                                                                                  |       |       |       |       |       |
|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 25 | Unid /dia | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, ... | 35,00 | 30,00 | 28,00 | 30,00 | 28,00 |
|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|

## 5 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1** Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.

**5.2** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os serviços/produtos deverão ser entregues ou instalados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços dos eventos que serão informados pelas Secretarias Responsáveis, nas Notas de Empenho emitidas por estas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE:

**5.2.1** Exceto, para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, Produção de Trabalhos de Estúdio, para os quais, a entrega poderá ser realizada com até 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

**5.2.2** Para os itens 1 e 2, locação de veículos equipados com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, os serviços deverão ser executados conforme apresentação do cronograma com hora e horários informados da Secretaria solicitante.

**5.3.1** Os itens 3, 4, 7, 8 e 9, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**5.3.2** Os itens 5 e 6, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 2 horas de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**5.3.3** Os itens 21, 22, 23, 24 e 25, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias anteriores aos eventos sem custos adicionais de diárias e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**5.4** As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.

**5.5** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

**5.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**5.7** A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes deste Termo de Referência.

## 6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**6.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

**6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:**

**6.2.1** Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

**6.2.2** Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

**6.2.3** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

**6.2.4** Secretaria de Saúde: Cristiani Scariott Rosa da Cruz – Secretária;

**6.2.5** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Edson Luis Cenci – Prefeito.

**6.3** A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

**6.3.1** Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

**6.3.2** Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaiane Tânia Galeazzi, Assistente Social;





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**6.3.3** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

**6.3.4** Secretaria de Saúde: Fiscal – Fabio Andreolli, Enfermeiro; Substituto – Alessandra Venazzi Basso, Enfermeira;

**6.3.5** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Marcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter – Auxiliar Administrativo.

**6.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**6.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**6.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**7.1** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**7.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

**7.1.3** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.1.6** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

**7.2** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**7.2.1** Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**7.2.2** Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

**7.2.3** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

**7.2.4** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 9 DA RESCISÃO

**9.1** A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**9.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**9.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**9.2** A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**9.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**9.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**9.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**9.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**9.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**9.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**9.7.2** Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**9.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**9.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**9.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**9.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**9.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**9.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

## 10 DAS ALTERAÇÕES

**10.1** O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**10.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**10.3** A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 11 DAS PENALIDADES

**11.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**11.2** O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**11.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**11.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**11.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**11.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**11.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**11.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**11.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**11.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**11.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**12.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**12.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**12.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**12.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 13 PLANO DE APLICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM, E PARA LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EVENTOS

### 13.1 Da justificativa

“Informação é a reunião ou o conjunto de dados e conhecimentos organizados, que possam constituir referências sobre um determinado acontecimento, fato ou fenômeno. Em um contexto geral, este conjunto de dados tem como objetivo reduzir a incerteza ou aprofundar os conhecimentos sobre um assunto de interesse a partir do que já se possui. Ela também se refere ao esclarecimento do funcionamento de um determinado processo ou de um objeto. A informação também se configura em um recurso que atribui significado a realidade mediante seus códigos e o conjunto de dados. Ela é capaz de dar origem à formação do pensamento humano, também permite resolver problemas e tomar decisões, com base no uso racional deste conhecimento adquirido através dela. Desta forma, quanto mais precisa ela seja, melhor será a comunicação. No âmbito da comunicação, a informação é o conhecimento que se torna público através dos meios de comunicação ou por meio da publicidade.” (<https://www.significados.com.br/informacao/>).

A adesão pelos munícipes ao que é oferecido pelo Município – Secretarias Municipais, depende muito das informações que são disponibilizadas, para que o público compareça é preciso que ele saiba por todos os canais possíveis a respeito de determinado evento. Portanto realizar divulgação de avisos, informes, programas, campanhas, serviços, chamamentos em diversas situações exigidas por lei ou para cumprimento de atividade de interesse público, especialmente quanto à conscientização da população sobre temas como saúde, vacinação/imunização, entre outros. É imprescindível.

No decorrer dos anos a demanda de eventos realizados pelas Secretarias Municipais aumentou, englobaram-se eventos artísticos, culturais, esportivos e sociais, estes fizeram surgir novas demandas como a locação de tendas para proteção contra o sol ou chuva, locação de praticáveis para palco/pódio móvel, locação de gradis para isolamento de áreas, equipamentos de som e imagem para palestra e eventos, equipamentos para transmissão ao vivo pela internet para lives ao vivo, e produção de trabalhos de estúdio: captação, edição, masterização, instrumentalização e compactação. A disponibilização de infra-estrutura, e o fornecimento de apoio logístico para os eventos realizados pelas Secretarias se faz essencial para fins de garantir a execução satisfatória de tais eventos. Além de possibilitar a otimização dos eventos, possibilita o melhor conforto aos profissionais e a comunidade presente aos eventos realizados. Fazendo-se necessário a contratação de empresa(s)





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

para execução dos serviços e locações, para à realização dos futuros eventos, projetos e campanhas que irão acontecer no Município.

O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, a anos vem auxiliando na execução da FEIRA FACEC realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzinhense, como forma de fomentar a indústria e o comércio local, para a qual fornece a sonorização para comunicação com o público presente.

## 13.2 Descrição dos mobiliários e serviços e a necessidade de aplicação

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município.<br>- Serviço necessário para divulgação das ações / informações do que está acontecendo ou que acontecerá no Município aos munícipes, tem objetivo de atingir públicos alvos específicos, como: campanhas de vacinação, campanhas de preventivos, eventos culturais, sociais, artísticos, esportivos, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 02   | Locação de veículo, tipo minitrio, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município.<br>- Serviço necessário para divulgação das ações / informações do que está acontecendo ou que acontecerá no Município aos munícipes, tem objetivo de atingir públicos alvos específicos, como: campanhas de vacinação, campanhas de preventivos, eventos culturais, sociais, artísticos, esportivos, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 03   | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário.<br>- Equipamento de captação, ampliação e distribuição de som, para ambientes fechados, para um número de até 200 participantes. Necessário para utilização em eventos pequenos, palestras, reuniões, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 04   | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client.<br>- Equipamento de captação, ampliação e distribuição de som, para ambientes abertos e fechados, para um número de até 800 participantes. Necessário para utilização em eventos teatrais, culturais, palestras, reuniões, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 05   | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento.<br>- Como já mencionado a justificativa item 13.1: O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, vem a anos auxiliando na execução da FEIRA FACEC realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzinhense, como uma forma de fomentar a indústria e o comércio local, para a qual solicita-se a contratação da sonorização para o evento em vista da necessidade de executar a comunicação com o público presente, propiciar a realização de shows e apresentações de talentos locais pelo Departamento de Cultura - Secretaria de Educação, para a população Chopinzinhense. Este item também será utilizado para o evento do Dia da Mulher, realizado sempre no mês de março, pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família. |
| 06   | Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P0mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo.<br>- A utilização de painéis de LED em eventos possibilitam a informação/transmissão de uma variedade de conteúdos, através da mídia digital, que pode ser programada através de um único computador. Assim, os painéis podem transmitir desde imagens ao vivo até gravações já preparadas para chamar a atenção do público. Outro aspecto é a visibilidade. Os painéis de LED podem ser vistos a distâncias maiores do que qualquer outro tipo de equipamento, gerando impacto agradável até nos espectadores que se encontram mais afastados do palco. Essa vantagem é oferecida pela alta reso-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | lução das imagens, que podem ser vistas a distâncias até 4 vezes maiores do que um projetor, por exemplo, oferecendo melhor experiência a um espectador que esteja na última fila. Sendo uma ótima opção para uso nos eventos com mais de 800 participantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07 | <p>Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.</p> <p>Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m.</p> <p>- Equipamento de processão de sinais de vídeo que projeta a imagem correspondente em uma tela de projeção. Utilizado para a apresentação de slides, filmes, vídeos, etc. Necessário para utilização em encontros, cursos, palestras, reuniões, premiações, mostras, etc. Para utilização em eventos em espaços menores, com número menor de pessoas, até 100 participantes.</p>                                                                                                                                                             |
| 08 | <p>Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.</p> <p>Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto.</p> <p>- Equipamento de processão de sinais de vídeo que projeta a imagem correspondente em uma tela de projeção. Utilizado para a apresentação de slides, filmes, vídeos, etc. Necessário para utilização em encontros, cursos, palestras, reuniões, premiações, mostras, etc. Para utilização em eventos em espaços maiores, com número maior de pessoas, até 800 participantes.</p> |
| 09 | <p>Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P.</p> <p>- A transmissão de lives e eventos. Além de alcance maior de público, possibilita as pessoas que possuem dificuldade de deslocamento poderão assistir a live ou ao evento no conforto das suas casas. Participar de uma live ou um evento online é rápido e acessível a todas as classes. Pois basta o público ter um aparelho celular com acesso a internet e acessar o link do evento. Isso faz com que a participação seja grande e, mais do que isso, possibilita o fácil compartilhamento das informações. Também, transmitir evento online significa mostrar a cara da instituição para o público. Mais do que isso, é uma forma de criar credibilidade, confiança, transparência e proximidade com aqueles que o assistem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|    | <p>Do item 10 ao 20 estão especificados trabalhos de produção de estúdio para produção de trilhas sonoras em playbacks e/ou faixas musicais completas, vídeos clip, etc. que são utilizados em apresentações com alunos, grupos musicais, teatros e afins, também para apresentações nos eventos como do Dia da Mulher e do Dia do Idoso.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 10 | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 11 | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 12 | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 13 | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 14 | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 15 | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 16 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 17 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 18 | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 19 | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20 | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 21 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima <u>medindo 9 m<sup>2</sup></u> , cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc.                              |
| 22 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 25 m<sup>2</sup></u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc.  |
| 23 | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 100 m<sup>2</sup></u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento).<br>- Necessário para atender eventos em locais sem estruturas físicas que sirvam como cobertura/proteção contra sol ou chuva, para utilização em inaugurações e eventos ao ar livre, em praças, ruas, bosques, etc. |
| 24 | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão.<br>- Peças utilizadas para montagem de palcos, pódios e pontos de elevação. Necessário para utilização em eventos culturais, festivos e esportivos.                                                                        |
| 25 | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável.<br>- Para limitação / isolamento de espaços, na execução de corridas de rua, ou eventos, bem como para a proteção e segurança pessoal do público.                                      |

## 13.3 Dos eventos realizados pelas Secretarias

### 13.3.1 Secretaria Municipal de Administração

- Programação da Páscoa (2024), executado em parceria com Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – geralmente realizado no mês de abril (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Divulgação dos Carnês do IPTU (2024) – realizado nos meses de abril e maio (entre 01 de abril e 31 de maio), parte da população Chopinzinhense não houve rádio local, sendo o som de Rua e uma das formas de informar os munícipes da cidade, nos Bairros e no Centro, no período em que estiverem em suas residências e no trabalho, quando da entrega dos carnês, prazos de pagamentos e também quanto a importância do pagamento do imposto para o município;
- Programação do Natal Encantado, executado em parceria com as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e de Assistência Social – realizado nos meses de novembro e dezembro (entre 15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas, de música e dança, presença do Papai Noel e entrega de presentes para as crianças do Município, estando sob responsabilidade da Secretaria de Administração toda a parte da Abertura do Natal;
- Programação do Aniversário do Município, engloba vários eventos, executado em parceria as demais secretarias – realizado no mês de dezembro (semana do dia 14 de dezembro);
- Inaugurações de obras públicas, Reuniões ou encontros da Administração com as Comunidades, Bairros e Zona Rural do Município – não possuem calendário definido, podem vir a ocorrer em qualquer mês do ano, conforme necessidade.

### 13.3.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

- Dia da Mulher, engloba vários eventos, executados em parceria com Secretarias de Administração, de Educação, Cultura e Esportes, e de Saúde – realizado no mês de março (semana do dia 08 de março 2024). “O dia 8 de março é celebrado em todo mundo para reconhecimento das conquistas sociais, políticas e culturais das mulheres, sendo a oportunidade de chamar a atenção para a necessidade de acelerar os movimentos em direção à igualdade de direitos e gênero. Em Chopinzinho, este é o dia para agradecer e valorizar as mulheres do Município”;
- Campanha “Faça Bonito”, referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – realizado nos meses de maio e junho (01 de maio a 30 de junho). “Tem como objetivo a prevenção e o enfrentamento a esse grave problema que demanda de campanhas com articulação de ações intersetoriais para esclarecer, orientar e proteger as vítimas e responsabilizar os agressores, bem como para conscientizar a população sobre formas de identificar e denunciar os casos suspeitos”;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil – realizado no mês de junho (01 a 30 de junho). “Instituída pela Organização Internacional do Trabalho - OIT, em 2002, ano da apresentação do primeiro relatório global sobre o trabalho infantil na Conferência Internacional do Trabalho, desde então, a Organização convoca a sociedade, os trabalhadores, os empregados e os governos do mundo todo a se mobilizarem contra o trabalho infantil. O principal objetivo da campanha é alertar a comunidade em geral e os diferentes núcleos do governo sobre a realidade do trabalho infantil, uma prática que se mantém corriqueira em diversas regiões do Brasil e do Mundo”;
- Dia Ativo do Idoso, executado em parceria com as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, e de Saúde – geralmente realizado no mês de setembro (semana do dia 01 de outubro). “Neste dia são realizadas ações e atividades com o objetivo de encorajar a promoção da saúde e as políticas de prevenção, especialmente aquelas direcionadas ao público alvo da campanha. As pessoas estão vivendo por mais tempo, com a qualidade de vida na Terceira, e com essas ações, essa estatísticas pode ser melhorada”;
- Dia do Idoso – geralmente realizado no mês de outubro (semana do dia 01 de outubro). “O Dia do Idoso, pessoa que possui idade igual ou superior a 60 anos, data que marca o dia em que a Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso) entrou em vigor. Esta comemoração serve para reforçar a importância da proteção a esse público e reavaliação das atitudes tomadas em relação a eles”;
- Outubro Rosa, executado em parceria com Secretaria de Saúde – realizado no mês de outubro (semana do dia 12 de outubro). “Movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, data celebrada anualmente, com objetivo de compartilhar informações e promover a conscientização sobre a doença, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade, através da promoção de eventos técnicos, debates e apresentações sobre o tema, assim como produção materiais e outros recursos educativos para disseminar informações sobre fatores protetores e detecção precoce do câncer de mama”;
- Programação do Natal Encantado, executado em parceria com as Secretarias de Administração e de Educação, Cultura e Esportes – realizado nos meses de novembro e dezembro (15 de novembro a 24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas, de música e dança, estando sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social o Natal das Crianças, que conta com a presença do Papai Noel e entrega de presentes para as crianças do Município”;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos, nos Bairros e Comunidades da zona rural do Município – são realizadas atividades durante o ano todo, tendo no cronograma, atividades, palestras e reuniões diversas, oficinas de artesanato, educação física e aulas de violão;
- Programa de Atendimento Integral à Família-PAIF, consiste no trabalho social com famílias, de caráter contínuo, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo;
- Conferências Municipais: Assistência Social; Criança e Adolescente; Direitos da Mulher; Direitos da Pessoa Idosa; Igualdade Racial; Pessoa com deficiência; Segurança Alimentar e Nutricional; e demais eventos. As conferências são realizadas em anos ímpar, conforme calendário emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

### 13.3.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Formação dos Professores – apresentação de palestras; execução de cursos e oficinas;
- Programação da Páscoa da Alegria 2024, executado em parceria com Secretaria de Administração – geralmente realizado no mês de abril (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Encenação da Paixão de Cristo 2024, ensaios e apresentação, na Comunidade de São Luiz – geralmente realizado no mês de abril, apresentação na semana da comemoração da Páscoa (a Páscoa é uma feira móvel, o que significa que sua data não é fixa em relação ao calendário civil);
- Comemoração Cívica 7 de Setembro 2023 – realizada no mês de setembro (semana do dia 7 de setembro);
- Programação do Festival Canta Terra, engloba as eliminatórias escolares (9 escolas), classificatória sertaneja/nativista, classificatória popular/gospel, e final, executado em parceria com Secretaria de Administração – geralmente realizado no 3º final de semana do mês de setembro, 3 dias consecutivos de apresentações;
- Dia do Professor – realizado no mês de outubro (semana do dia 15 de outubro);
- Programação do Natal Encantado, engloba vários eventos, executado em parceria com as Secretarias de Administração e de Assistência Social – realizado nos meses de novembro e dezembro (15 de novembro a

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24 de dezembro); “Neste evento o Município proporciona as famílias apresentações Natalinas de música e dança, estando sob responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura;

- Congresso dos Educadores – realizado no mês outubro, encontro realizado com todos os educadores, que tem como objetivo de acolher, motivar e trabalhar a espiritualidade dos educadores, para enfrentamento do trabalho dia a dia;
- Oficinas do Departamento de Cultura – são cursos artísticos, que são ofertados a toda população, no ano de 2023 conta com 11 oficinas, divididas em 24 turmas, atendendo em torno de 300 pessoas;
- Apresentações de peças do Grupo Municipal de Teatro – não possuem calendário, locais ou quantidade definidos, podem ocorrer em qualquer mês do ano;
- Apresentações Artísticas e Culturais no Anfiteatro – não possuem calendário ou quantidade definidos, podem ocorrer em qualquer mês do ano;
- Feiras, Encontros, Reuniões e Eventos Diversos – não possuem calendário definido, para necessidades que surgem durante o ano letivo, geralmente para utilização nos CMEI's e nas Escolas Municipais;
- Divulgação, realização e premiação dos Campeonatos Municipais: de Futebol Sete, realizado nos meses de março e abril (entre 01 de março a 30 de abril); de Futsal, realizado nos meses de maio e junho (entre 01 de maio a 30 de junho); de Futebol de Campo, realizado nos meses de julho a novembro (entre 01 de julho a 30 de novembro); os Campeonatos de Bocha, realizados nos meses de março a novembro (entre 01 de março a 30 de novembro); o Aulão de Dança, geralmente realizado no mês de maio, aberto a todos que se interessarem; o Campeonato de Pesca, realizado no Parque do Lago, geralmente no mês de abril.
- Divulgação, realização e premiação para os demais campeonatos regionais nas diversas modalidades: de Futevôlei, realizado no mês de março (entre 01 e 31 de março); de Vôlei de Praia, realizado no mês de maio (entre 01 e 31 de maio); dos Jogos Abertos do Sudoeste, realizados do mês de março a novembro (entre 01 de março a 30 de novembro); dos Jogos Infantis, realizados no mês de maio (entre 01 e 31 de maio);
- Divulgação, realização e premiação das provas de Mountain Bike, realizado no mês de setembro (entre 01 e 30 de setembro), e da Corrida de Rua, realizada em duas etapas uma no mês de maio (entre 01 e 31 de maio 2023) e a outra no mês de dezembro (entre 01 a 20 de dezembro);
- Dia do Diretor Escolar – realizado no mês de novembro, com os Diretores e as equipes pedagógicas, inserido no cronograma da Secretaria para trabalhar o reconhecimento dos trabalhos executados por essas equipes, visa fortalecer os laços de confiança e os vínculos de união com esses servidores, servindo ainda para motivar essas equipes dando força para que continuem realizando seus trabalhos;
- Formatura do PROERD: Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência Programa, que mostra a estudantes como ficar longe das drogas, evento realizado sempre no mês de dezembro, com a presença de todas as turmas do 5º Ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais, pais, professores, diretores e equipes pedagógicas responsáveis, ainda Autoridades Municipais;
- Conferência Municipal de Educação (CONAE) – realizado no mês de novembro, evento que reúne estudantes, pais, profissionais da educação, gestores, agentes públicos e da sociedade civil organizada de modo geral para discutir os principais temas da educação, da creche à pós-graduação;
- Divulgação e realização do dia do lazer – serão realizadas oito etapas dos meses de abril a dezembro (entre 01 de abril a 20 de dezembro).

### 13.3.4 Secretaria Municipal de Saúde

- Campanhas de Vigilância Epidemiológica – realizadas nos meses de abril à setembro (Dia D Influenza, semana do dia 20 de abril; Campanha de multivacinação semana do dia 14 de setembro). Extremamente necessárias para levar as informações a população chopinzinhense, com relação a campanhas de vacinas e demais assuntos de interesse dos mesmos, tais com informações acerca de doenças e prevenção;
- Campanhas de Vacinação e Imunização – realizados nos meses de abril e julho. Extremamente necessárias para levar as informações a população chopinzinhense, com relação as datas e locais da execução das vacinas e imunizações;
- Campanha Maio Amarelo – realizada no mês de maio (semana do dia 11 de maio). Visa alertar sobre a importância do trabalho de prevenção dos acidentes de trânsito, chamando a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. As ações são desenvolvidas em todos os estados brasileiros;
- Encontro das Famílias do CAPS – Realizado no mês de maio (semana do dia 18 de maio);
- Campanhas de Vigilância Sanitária – realizados nos meses maio, setembro e novembro (semanas dos dias: 4 de maio, 7 de setembro e 9 de novembro);
- Campanhas de Preventivos – realizadas nos meses de março e outubro (semanas dos dias 8 de março e 12 de outubro), tem o objetivo de fazer o diagnóstico precoce das lesões precursoras do câncer do colo do útero;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Caminhada e Palestra “Setembro Amarelo” – realizado no mês de setembro (semana do dia 14 de setembro), é uma campanha criada com o intuito de informar as pessoas sobre o suicídio, que é a segunda principal causa de morte entre jovens com idades entre 15 e 29 anos. Durante todo o mês de setembro, ações são realizadas a fim de sensibilizar a população e os profissionais da área para os sintomas desse problema e para a saúde mental, fazendo-os entender que isso também é uma questão de saúde pública;
- Caminhada e Palestra “Outubro Rosa” – Realizado no mês de outubro (semana do dia 12 de outubro), é um movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, e tem o objetivo compartilhar informações e promover a conscientização e prevenção do câncer de mama, proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade, sendo que o diagnóstico precoce aumenta significativamente as chances de cura;
- Saúde do Homem, “Agosto Azul” – realizado no mês de agosto (semana do dia 10 de agosto), tem como objetivo principal motivar uma mudança cultural para que homens procurem atendimento médico e verifiquem sua condição de saúde com mais frequência, antes que doenças se manifestem de forma mais grave. Exames simples como testes para diabetes, hipertensão, aids e hepatite estão disponíveis na rede pública de saúde e podem identificar enfermidades ainda em estágios iniciais.
- Ações de conscientização e prevenção em Saúde, propostas da 7ª Regional de Saúde/SESA, do Ministério da Saúde e para as datas relevantes à saúde pública.

## 13.3.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

- FEIRA FACEC, como já mencionado no item 13.1, realizada anualmente pela Associação Comercial Chopinzenhense, para a qual o Município fornece a sonorização para comunicação com o público presente, no ano de 2022 ela foi realizada no mês de agosto, a programação é para realização no mês de julho.

## 13.4 Da quantidade por evento, por secretaria

### 13.4.1 Secretaria de Administração

| ITEM | UNID                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                  | DIVULGAÇÃO<br>DOS<br>IPTU 2024 | PROG. ANIVERSÁRIO DO MU-<br>NICÍPIO<br>FESTA DO PRATO TÍPICO | INAUGURAÇÕES DE OBRAS<br>PUBLICAS / REUNIÕES ADMI-<br>NISTRATIVAS | QUANT<br>TOTAL<br>P/ MES |
|------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 01   | Hora traba-<br>lhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propa-<br>ganda volante, ...                                                               | 70                             | 8                                                            |                                                                   | 78                       |
| 02   | Hora traba-<br>lhada | Locação de veículo, tipo minitrio, ...                                                                                                                     | 12                             | 8                                                            | 12                                                                | 32                       |
| 03   | Hora traba-<br>lhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com<br>presença de até 200 pessoas, ...                                                      |                                |                                                              | 20                                                                | 20                       |
| 04   | Hora traba-<br>lhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com<br>presença de até 800 pessoas, ...                                                      |                                |                                                              | 8                                                                 | 8                        |
| 05   | Diária               | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com<br>presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec,<br>etc.), ... |                                | 1                                                            |                                                                   | 1                        |
| 06   | Diária               | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                                    |                                | 1                                                            |                                                                   | 1                        |
| 07   | Hora traba-<br>lhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até<br>100 pessoas, ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                |                                |                                                              | 10                                                                | 10                       |
| 08   | Hora traba-<br>lhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até<br>300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x<br>3,05 m...  |                                |                                                              | 20                                                                | 20                       |
| 09   | Hora traba-<br>lhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos<br>canais oficiais do Município ...                                                     |                                |                                                              | 4                                                                 | 4                        |
| 21   | Diária               | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura<br>mínima medindo 9 m², ...                                                    |                                |                                                              | 4                                                                 | 4                        |
| 22   | Diária               | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura<br>mínima medindo 25 m², ...                                                    |                                | 2                                                            | 4                                                                 | 6                        |
| 23   | Diária               | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura<br>mínima medindo 100 m², ...                                                   |                                | 2                                                            | 2                                                                 | 4                        |

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLA...  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.pr.gov.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |          |                                                                                                                                                                                 |  |    |    |    |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|----|----|
| 24 | Unid/dia | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         |  |    | 16 | 16 |
| 25 | Unid/dia | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... |  | 30 | 20 | 50 |

## 13.4.2 Secretaria de Assistência Social

| ITEM | UNID            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | DIA DA MULHER 2024 | CAMPANHA FAÇA BONITO | CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | DIA ATIVO DO IDOSO | DIA DO IDOSO | OUTUBRO ROSA | PROGRAMAÇÃO DO NATAL ENCANTADO | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA | CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
|------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------------------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 01   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, ...                                                              |                    | 4                    | 4                                            | 4                  |              |              |                                |                                                     |                                            | 4                       | 16                      |
| 03   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, ...                                                   |                    | 8                    | 8                                            |                    |              | 4            |                                | 4                                                   | 4                                          | 8                       | 36                      |
| 04   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, ...                                                   |                    |                      |                                              | 8                  | 8            |              | 4                              |                                                     |                                            |                         | 20                      |
| 05   | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 1                  |                      |                                              |                    |              |              |                                |                                                     |                                            |                         | 1                       |
| 06   | Diária          | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                              | 1                  |                      |                                              | 1                  | 1            |              |                                |                                                     |                                            |                         | 3                       |
| 07   | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...             | 8                  | 8                    | 8                                            | 4                  | 8            | 8            | 8                              | 6                                                   | 6                                          | 8                       | 72                      |
| 08   | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...  | 8                  | 8                    | 8                                            | 4                  | 8            | 8            | 8                              | 6                                                   | 6                                          | 8                       | 72                      |
| 09   | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município ...                                                  |                    | 2                    | 2                                            |                    |              | 2            |                                |                                                     |                                            | 8                       | 14                      |
| 10   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                      | 2                  |                      |                                              |                    | 1            |              |                                |                                                     |                                            |                         | 2                       |
| 11   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem.                                                                                       | 2                  |                      |                                              |                    | 1            |              |                                |                                                     |                                            |                         | 3                       |
| 12   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização.                                                                                  | 2                  |                      |                                              |                    | 1            |              |                                |                                                     |                                            |                         | 3                       |
| 13   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação.                                                                                   | 2                  |                      |                                              |                    | 1            |              |                                |                                                     |                                            |                         | 3                       |
| 14   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                     | 2                  |                      |                                              |                    | 1            |              |                                |                                                     |                                            |                         | 3                       |

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/COD1-95E8-F905-0890> e informe o código COD1-95E8-F905-0890



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                                                 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                                                       | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    | 3   |
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                                                   | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    | 3   |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                                                          | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    | 3   |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                                            | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    | 3   |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.                                  | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    | 3   |
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                                                  | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    | 3   |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², ...                                                                            | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | 1  | 8   |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², ...                                                                           | 1  |    |    |    | 1  |    | 1  | 1  | 1  | 5   |
| 24 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 200 |
| 25 | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... | 40 |    |    |    | 30 | 30 |    |    | 30 | 130 |

## 13.4.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

| ITEM | UNID   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | FEIRA FACEC | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 05   | Diária | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ... | 4           | 4                       |

## 13.4.4 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

| ITEM | UNID       | DESCRIÇÃO                                                              | FORMAÇÃO DOS PROFESSORES | PROGRAMAÇÃO DA PASCOA DA ALEGRIA 2024 | ENCENAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO - SÃO LUIZ 2024 | COMEMORAÇÃO CÍVICA 7 DE SETEMBRO | PROGRAMAÇÃO FESTIVAL CANTA TERRA | DIA DO PROFESSOR | PROGRAMAÇÃO DO NATAL ENCANTADO | CONGRESSO DOS EDUCADORES | OFICINAS DEPARTAMENTO DE CULTURA | APRES. DE PECAS GRUPO MUNICIPAL DE TEATRO | APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS | FEIRAS, ENCONTROS, REUNIÕES E EVENTOS | CAMPEONATOS, TORNEIOS E COMPETIÇÕES MUNICIPAIS | CAMPEONATOS REGIONAIS | PROVAS DE MOUNTAIN BIKE E CORRIDAS DE RUA | DIA DO DIRETOR | PROERD | CONAE | DIA DO LAZER | QUANT TOTAL P/ 12 MESES |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------|--------------------------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|----------------|--------|-------|--------------|-------------------------|
| 01   | Hora trab. | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propa- |                          | 8                                     | 8                                          |                                  | 8                                | 2                | 12                             |                          | 20                               | 8                                         | 8                                    |                                       | 12                                             | 8                     |                                           |                |        |       |              | 94                      |



## PARANÁ

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCIO e HELDER FELIPE KLASSEN





## PARANÁ

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCIO e HELDER FELIPE KLASSEN





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |                 |                                                                                                                                                                                 |    |     |     |   |   |     |
|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|---|---|-----|
|    |                 | 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), ...                                                                                                              |    |     |     |   |   |     |
| 6  | Diária          | Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, ...                                                                                                                        | 1  | 8   | 3   | 0 | 0 | 12  |
| 7  | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de ... Com Tela de Projeção ... Tamanho 2,43 m x 1,82 m...                                                                                 | 10 | 12  | 72  | 0 | 0 | 94  |
| 8  | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, ... Com Tela De Projeção ... Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m...                             | 20 | 4   | 72  | 0 | 0 | 96  |
| 9  | Hora trabalhada | Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet ...                                                                                                              | 4  | 2   | 14  | 0 | 0 | 20  |
| 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos.                                                                 | 0  | 40  | 3   | 0 | 0 | 43  |
| 11 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - mixagem.                                                                                                                 | 0  | 20  | 3   | 0 | 0 | 23  |
| 12 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - masterização.                                                                                                            | 0  | 7   | 3   | 0 | 0 | 10  |
| 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio - compactação.                                                                                                             | 0  | 34  | 3   | 0 | 0 | 37  |
| 14 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico.                                                                                                | 0  | 10  | 3   | 0 | 0 | 13  |
| 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical.                                                                                                       | 0  | 26  | 3   | 0 | 0 | 29  |
| 16 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos).                                                                                   | 0  | 6   | 3   | 0 | 0 | 9   |
| 17 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi.                                                                                          | 0  | 12  | 3   | 0 | 0 | 15  |
| 18 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo).                                                                                                            | 0  | 28  | 3   | 0 | 0 | 31  |
| 19 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos.                                  | 0  | 5   | 3   | 0 | 0 | 8   |
| 20 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Produção de trilhas sonoras.                                                                                                                  | 0  | 4   | 3   | 0 | 0 | 7   |
| 21 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima <u>medindo</u> 9 m², ...                                                                     | 4  | 8   | 0   | 4 | 0 | 16  |
| 22 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo</u> 25 m², ...                                                                     | 4  | 8   | 8   | 4 | 0 | 24  |
| 23 | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo</u> 100 m², ...                                                                    | 4  | 23  | 5   | 0 | 0 | 32  |
| 24 | Unid/dia        | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, ...                                                         | 16 | 18  | 200 | 0 | 0 | 234 |
| 25 | Unid/dia        | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, ... | 50 | 170 | 130 | 0 | 0 | 350 |

Chopinzinho, 22 de maio de 2023.

Roberto Alencar Przendziuk  
Secretaria de Administração

Édina Accorsi  
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Cristiane Scariot Rosa da Cruz  
Secretaria de Saúde



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Edson Luis Cenci  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inova-  
ção e Tecnologia





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

## ANEXO – II

### MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT.<br>R\$ | TOTAL<br>R\$ |
|------|-------|------|-----------|-------|--------------|--------------|
|      |       |      |           |       |              |              |

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

## ANEXO – III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está  
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

## ANEXO – IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

## ANEXO – V

### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

## ANEXO – VI

### (MODELO)

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.  
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral     |
|------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 1º   | Pai/Mãe               | Filho (a)              | -                   |
| 2º   | Avô/Avó               | Neto (a)               | Irmão (ã)           |
| 3º   | Bisavô/Bisavó         | Bisneto (a)            | Sobrinho (a)/Tio(a) |

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

| Grau | Linha Reta Ascendente    | Linha Reta Descendente         | Linha Colateral                    |
|------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 1º   | Sogro (a)                | Enteado (a)                    | -                                  |
| 2º   | Pai/Mãe do (a) Sogro (a) | Filhos (as) do (a) Enteado (a) | Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge |
| 3º   | Avô (ó) do (a) Sogro (a) | Netos (as) do (a) Enteado (a)  | Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge    |

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Grau | Linha Reta Ascendente            | Linha Reta Descendente     | Linha Colateral                        |
|------|----------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|
| 1º   | Padrasto/Madrasta                | Genro/Nora                 | -                                      |
| 2º   | Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Neto (a)    | Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã) |
| 3º   | Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Bisneto (a) | Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)    |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano dois mil e \_\_\_\_, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_, ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 32/2023**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**2.2.** A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**2.3.** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**2.3.1.** O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

**2.4.** A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

**2.5.** A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**3.1.** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**3.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

**3.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**3.4.** Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**3.5.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.6.** Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**3.7.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**3.8.** Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

**3.9.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.10.** A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## **CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**4.1.** Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.

**4.2.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os serviços/produtos deverão ser entregues ou instalados no Município de Chopinzi-





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

nho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços dos eventos que serão informados pelas Secretarias Responsáveis, nas Notas de Empenho emitidas por estas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE:

**4.2.1.** Exceto, para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, Produção de Trabalhos de Estúdio, para os quais, a entrega poderá ser realizada com até 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

**4.2.2.** Para os itens 1 e 2, locação de veículos equipados com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, os serviços deverão ser executados conforme apresentação do cronograma com hora e horários informados da Secretaria solicitante.

**4.2.3.** Os itens 3, 4, 7, 8 e 9, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**4.2.4.** Os itens 5 e 6, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 2 horas de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**4.2.5.** Os itens 21, 22, 23, 24 e 25, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias anteriores aos eventos sem custos adicionais de diárias e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**4.3.** As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.

**4.4.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

**4.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**4.6.** A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes deste Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** Fica estimado o valor máximo de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

**5.2.** Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração: 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1848), 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1712); Secretaria de Assistência Social: 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1855), 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1862); Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1851), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1852), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1858), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1859); Secretaria de Saúde: 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1854), 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1861); Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1833), 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1863).

**5.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pelas secretarias demandantes, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação.

**5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**5.5.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**5.6.** O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**5.7.** A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**5.8.** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**5.9.** Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

**5.10.** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**6.1.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

**6.2.** A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

**6.2.1.** Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

**6.2.2.** Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

**6.2.3.** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

**6.2.4.** Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

**6.3.** A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

**6.3.1.** Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

**6.3.2.** Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaíne Tânia Galeazzi, Assistente Social;

**6.3.3.** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

**6.3.4.** Secretaria de Saúde: Fiscal – Tatieli Barboza do Prado, Enfermeira; Substituto – Jonilene Araujo Naiverth, Técnica de Segurança no Trabalho.

**6.4.** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**6.5.** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**6.6.** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

**7.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços.

**7.1.3.** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.1.6.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

### **7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

**7.2.1.** Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**7.2.2.** Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

**7.2.3.** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

**7.2.4.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**8.1.1.** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**8.1.2.** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**8.1.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**8.2.** A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**8.3.** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**8.4.** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**8.5.** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**8.6.** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**8.7.** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**8.7.1.** A não entrega dos produtos contratados;

**8.7.2.** Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**8.7.3.** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**8.8.** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**8.8.1.** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.8.2.** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.8.3.** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**8.8.4.** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**8.8.5.** Decisão do Prefeito Municipal;

**8.8.6.** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irreversível;

**8.8.7.** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):**

**9.1.** O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**9.2.** A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

**10.1.** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**10.2.** O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II- Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou do(a) Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**10.7.3.** Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**10.7.4.** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**10.7.5.** Decisão do Prefeito Municipal;

**10.7.6.** Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**10.7.7.** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**11.1.** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**11.2.** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e)** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**11.3.** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**11.4.** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:**

**12.1.** A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

**12.1.** O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**13.1.** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 32/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

**13.2.** Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**Município de Chopinzinho-PR**  
**Edson Luiz Cenci – Prefeito**  
**CONTRATADA**

**Empresa**  
**Representante Legal**  
**CONTRATANTE**

## **- Gestores da ARP**

Roberto Alencar Przendziuk  
Secretaria de Administração

Édina Accorsi  
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Cristiani Scariott Rosa da Cruz  
Secretaria de Saúde

Edson Luis Cenci  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

## **- Fiscais da ARP**

Clecia Steilmann Weber  
Secretaria de Administração

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli  
Secretaria de Assistência Social

Simone Biava  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Fabio Andreolli



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretaria de Saúde

Marcia Mitrut

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

## - Fiscais Substitutos da ARP

Clevis Trindade da Silva

Secretaria de Administração

Gislaine Tânia Galeazzi

Secretaria de Assistência Social

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Alessandra Venazzi Basso

Secretaria de Saúde

Diogo Antônio Margreiter

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

## Anexo I da ARP nº \_\_\_\_/2023

### Descrição dos Itens e Preços Registrados

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do Serviços | Marca | Unit. R\$ | Total R\$ |
|------|--------|-------|-----------------------|-------|-----------|-----------|
|      |        |       |                       |       |           |           |
|      |        |       |                       |       |           |           |
|      |        |       |                       |       |           |           |





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0D1-95E8-F905-0890

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 23/05/2023 13:16:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 23/05/2023 13:42:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 25/05/2023 08:38:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0D1-95E8-F905-0890>

## Memorando 27- 2.111/2023

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** GAB-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 23/05/2023 às 13:10:00

Aviso de de Pregão Eletrônico nº 65/2023.

—  
**Paulo Egidio Dalsasso**  
*Agente Administrativo*

### **Anexos:**

Aviso\_PE\_32\_2023\_PE\_RP\_SERVICOS\_DE\_SOM\_E\_LOCACAO\_DE\_EQUIPAMENTOS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante        | Data                | Assinatura |                                     |
|------------------|---------------------|------------|-------------------------------------|
| Edson Luiz Cenci | 23/05/2023 13:15:35 | ICP-Brasil | EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **45F4-E8FC-DDA4-C378**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 32/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 06 de junho de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Som e Imagem, Locação de Tendões, Praticáveis e Gradis para Eventos no Município de Chopinzinho. Valor Máximo Estimado: R\$ 509.113,00 (quinhentos e nove mil, cento e treze reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45F4-E8FC-DDA4-C378

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 23/05/2023 13:15:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45F4-E8FC-DDA4-C378>



**Memorando 28- 2.111/2023**

**De:** Andreia S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 24/05/2023 às 08:25:37

Segue em anexo as publicações.

—

**Andreia da Silva**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Aviso\_AMP.pdf

Aviso\_DIARIO\_DO\_SUDOESTE.pdf

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO PE 32-2023 - PE - RP SERVIÇOS DE SOM E LOCAÇÃO DE**  
**EQUIPAMENTOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 32/2023. Forma: Eletrônico.  
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação:  
Dia 06 de junho de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto:  
Registro de Preços para Contratação de Serviços de Som e  
Imagem, Locação de Tendões, Praticáveis e Gradis para Eventos  
no Município de Chopinzinho. Valor Máximo Estimado: R\$  
509.113,00 (quinhentos e nove mil, cento e treze reais).  
Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos  
interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão  
de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº  
3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das  
13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico:  
[www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46)  
3242-8614 (046) 9 8401-3560.

**Publicado por:**  
Andreia da Silva  
**Código Identificador:**5392C873

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 24/05/2023. Edição 2777

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# DIÁRIO DO SUDOESTE

## Publicações Legais

EDITORA JURITI  
LTDA:80192081  
000108

Assinado de forma  
digital por EDITORA  
JURITI  
LTDA:80192081000108  
Dados: 2023.05.23  
16:35:48 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8395  
Pato Branco, 24 de maio de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

### SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa JOÃO DIAS BORBA - ME, inscrita no CNPJ 10.259.490/0001-07, torna público que requererá ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT a LICENÇA PRÉVIA , para atividade de INDÚSTRIA METALÚRGICA, localizada na Alameda Doze, Número 1094, Bairro Parque Industrial, no município de Mariópolis, Estado do Paraná.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 37, DE 23 DE MAIO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; no inciso I do artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea “a”, inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **PRISCILA DE ABREU CORTEZE**, matrícula nº 1289-0/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, a partir da data de 23 de maio de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

Thania Maria Caminski Gehlen - Presidente

#### CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-PROCESSO Nº 11/2023

O CIRUSPAR, torna público que no dia **05 de junho de 2023, às 09 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “menor preço unitário”. **Objeto** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médicos e desinfetante para a utilização nos atendimentos do SAMU 192 Sudoeste do PR. A partir das **09 horas** do dia **05/06/2023** estará realizando a sessão de disputa de preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em [www.ciruspar.pr.gov.br](http://www.ciruspar.pr.gov.br) – Informações: (46) 3225-2731. E-mail: [licitacao@ciruspar.pr.gov.br](mailto:licitacao@ciruspar.pr.gov.br) Pato Branco, 24 de Maio de 2023. **Keli Roberto Zocche Cesa – Pregoeira do CIRUSPAR.**

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº: XX/2023

Extrato de contrato nº 12/2023 – Dispensa de Licitação nº 04/2023. **PARTES:** *Seguros Sura S/A*, CNPJ nº 33.065.699/0001-27. **OBJETO:** Contratação de serviços de seguros para duas (02) ambulâncias pertencentes a frota do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL: R\$ 6.482,81** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados da sua assinatura. **PAGAMENTO:** Parcela única em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo do produto atestado na Nota Fiscal pelo recebedor. **DOTAÇÃO** 03.01.2.003.3.90.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração 3.3.90.39.69.02.00.00 – Seguros de Veículos da Saúde Pública. **FISCAL DO CONTRATO:** Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 23 de Maio de 2023. **Disnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR e Fernanda Rodrigues dos Santos Lima – Representante legal de Seguros Sura S/A.**

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 04/2023 – PROCESSO Nº 12/2023**  
Dispensa de Licitação nº 04/2023. **PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e as empresas, *Seguros Sura S/A*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27. **OBJETO** Contratação de serviços de seguros para duas (02) ambulâncias pertencentes a frota do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL: R\$ 6.482,81 (Seis mil Quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de no máximo doze (12) meses contados da sua assinatura. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega das apólices, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 03.01.2.003.3.90.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração. 3.3.90.39.69.02.00.00 – Seguros de Veículos da Saúde Pública. **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** De acordo com a Lei 8.666/93, art. 24, Inciso II, e ainda o parágrafo 1º do mesmo Art.24. Conforme solicitação do Coordenador de frota do CIRUSPAR a contratação deve ser imediata para suprir a necessidade de uso para uma ambulância nova, já para o item 2 o seguro não foi renovado devido ao baixo valor ficando esta descoberta assim havendo a necessidade do seguro com maior brevidade possível. Desta forma não há tempo hábil para realização de licitação. Também foram solicitados orçamentos para sete (07) empresas e obtido três (03) orçamentos e juntados ao processo de dispensa, sendo que a contratação será realizada com a empresa ofertante do menor preço.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 – PROCESSO Nº 10/2023**  
Dispensa de Licitação nº 04/2023. **OBJETO:** Contratação de serviços de seguros para duas (02) ambulâncias pertencentes a frota do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR., para a empresa:

| NOME DO FORNECEDOR | CNPJ               | VALOR TOTAL DO FORNECEDOR |
|--------------------|--------------------|---------------------------|
| SEGUROS SURA S/A   | 33.065.699/0001-27 | 6.482,81                  |

|                                                                               |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>TOTAL GERAL HOMOLOGADO</b>                                                 | <b>R\$ 6.482,81</b> |
| Pato Branco, 23 de Maio de 2023. <b>Disnei Luquini – Presidente CIRUSPAR.</b> |                     |



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ  
Rua Teófilo Augusto Lodiola, 264 - Bairro Sambugaro  
CEP 85502-480  
Fone: (46) 3225-5544  
Pato Branco - Paraná

#### Evento de Retificação do Pregão Eletrônico nº 04/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 11/2023

O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, torna público aos interessados no

Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2023**, que tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médicos e desinfetante para a utilização nos atendimentos do SAMU 192 Sudoeste do PR. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia, que promoveu alterações nos valores unitário e total do item 96 do Pregão supracitado. O item citada continua com a mesma quantidade e mesma descrição sendo alterado o valor unitário e total para o referido item.

#### ONDE SE LÊ:

|    |           |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |          |
|----|-----------|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 96 | BR0435410 | 10 | UN | Unidificador de Oxigênio. Equipamento para utilização em redes, para oxigênio, frasco em polipropileno ou plástico, copos com indicação de nível máximo e mínimo, conexões de entrada e saída conforme norma ABNT, capacidade do copo: 250ml. BR0435410. Cód. 14842 | 346,70 | 3.467,00 |
|----|-----------|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|

#### ONDE SE LÊ:

|    |           |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |        |
|----|-----------|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 96 | BR0435410 | 10 | UN | Unidificador de Oxigênio. Equipamento para utilização em redes, para oxigênio, frasco em polipropileno ou plástico, copos com indicação de nível máximo e mínimo, conexões de entrada e saída conforme norma ABNT, capacidade do copo: 250ml. BR0435410. Cód. 14842 | 16,71 | 167,10 |
|----|-----------|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|

Como não há alterações de quantidade e descrição, porém foi alterado o valor unitário do item bem como o valor total, o certame terá sua data de abertura **reagendada para às 09:00 horas do dia 05/06/2023**, uma vez que as redefinições podem alterar a formação das propostas do certame.

Pato Branco, 24 de Maio de 2023.

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

#### ATO DE CONSÓRCIO

#### RESOLUÇÃO Nº 106 DE 23 DE MAIO DE 2023.

**Súmula:** Dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 107 DE 23 DE MAIO DE 2023.

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação de Gestor (Controlador de Encargos Sociais e Tributários) e Fiscal para atuar na fiscalização geral dos instrumentos de contratação firmados com outras pessoas jurídicas para aquisição de bens e de serviços nos termos da Lei 14.133/2021.

#### RESOLUÇÃO Nº 108 DE 23 DE MAIO DE 2023.

**Súmula:** Contratar o empregado para exercer função temporária junto ao CAPS AD III Coronel Vivida.

#### RESOLUÇÃO Nº 109 DE 23 DE MAIO DE 2023.

**Súmula:** Dispõe sobre a Dispensa de licitação, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS. A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
Rua Teófilo Augusto Lodiola, 264 – Bairro Sambugaro  
CEP 85502-480  
Fone: (46) 3225-5544  
Pato Branco - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 015/2023**  
**Súmula: Convoca a XV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.**  
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2023,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Convocar a XV Conferência Municipal de Assistência Social de Pato Branco/PR, com data prevista para acontecer no dia 04 de julho de 2023, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, no Largo da Liberdade, localizado na Rua Arambóia, 1222-1328 - La Salle, nesta cidade de Pato Branco/PR.  
**Art. 2º** A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil.  
**Art. 3º** Para a operacionalização da XV Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o amplo e total apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.  
**Art. 5º** As orientações, regulamentação, programação da realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente.  
**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.  
Pato Branco, 18 de maio de 2023.  
Edilueza Maria Wierzynski Brinkmam  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
Rua Teófilo Augusto Lodiola, 264 – Bairro Sambugaro  
CEP 85502-480  
Fone: (46) 3225-5544  
Pato Branco - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 014/2023**  
**Súmula: Declara o recebimento dos documentos referentes à manutenção de inscrição junto ao CMAS em 2022 e 2023.**  
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2023,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Declarar o recebimento dos documentos referentes à manutenção de inscrição das Entidades e Serviços Socioassistenciais de Pato Branco no Conselho Municipal de Assistência Social em 2022 e 2023, sendo:

| Nº de inscrição | NOME DA ENTIDADE                                                            | ENDEREÇO E TELEFONE                                                    | Modalidade  | ÁREA DE ATUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                         | SITUAÇÃO            |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01              | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE                         | 3224-4440<br>Travessa A. Borges, 152, bairro São Vicente               | Serviço     | Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias e Serviço de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência.                                                                                                             | Regular 2022 e 2023 |
| 07              | Associação Missão Vida Nova                                                 | 9973-7881-<br>Rua Regina Cagnini Peloso, s/n, Bairro São Francisco     | Serviço     | Acolhimento Institucional, sendo Serviço de acolhimento institucional para adultos e suas famílias, na modalidade de atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência.                                                                                  | Regular 2022 e 2023 |
| 26              | REMAP - Remanso da Pedreira                                                 | 3225-4362<br>Estrada Linha São Bras, Interior                          | Instituição | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos, para – Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda.                                                                              | Regular 2022 e 2023 |
| 27              | Associação dos Amigos de Prevenção ao Câncer – GAMA - Grupo de Apoio à Mama | 3224-1723 / 32231181<br>Teófilo Augusto Lodiola, 360, Bairro Sambugaro | Serviço     | Serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência. (Lei Federal nº 12.868 de 15 de outubro de 2013) | Regular 2022 e 2023 |
| 03              | Fundação Patobranquense do Bem Estar – FUNDABEM                             | 3224-2934<br>Rod. Br 158, Km 537, Bairro Ross                          | Instituição | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos, para – Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda.                                                                              | Regular 2022 e 2023 |
| 05              | Lar de Idosos São Francisco de Assis                                        | 3224-4093<br>Rua Salgado Filho, 789, Bairro Pinheiros                  | Instituição | Instituição de Longa Permanência para Idosos, oferecendo acolhimento institucional para pessoas idosas, atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas idosas com diferentes necessidades e graus de dependência.                | Regular 2022 e 2023 |
| 33              | CIEE/PR                                                                     | 3224-7151<br>Rua Caramuru, 270, sobrelaje, Ed. Caramuru, Centro        | Programa    | Programa de aprendizagem profissional a adolescentes e jovens no município de Pato Branco/PR, com a finalidade de promover a integração ao mercado de trabalho.                                                                                                         | Regular 2022 e 2023 |
| 34              | Instituto Plural                                                            | Rua Antonio DiDomenico,                                                | Instituição | Serviço de Convivência e Fortalecimento de                                                                                                                                                                                                                              | Regular 2022 e 2023 |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 18 de maio de 2023.

Edilueza Maria Wierzynski Brinkmam  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
Rua Teófilo Augusto Lodiola, 264 – Bairro Sambugaro  
CEP 85502-480  
Fone: (46) 3225-5544  
Pato Branco - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 012/2023**  
**Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao primeiro quadrimestre de 2023.**  
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2023,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do ano de 2023 relativo às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.  
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.  
Pato Branco, 18 de maio de 2023.  
Edilueza Maria Wierzynski Brinkmam  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão. **Edital nº** 32/2023. **Forma:** Eletrônico. **Local:** <https://www.gov.br/compras/pl-br/>. **Data da Licitação:** Dia 06 de junho de 2023, às 09:00 (nove) horas. **Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Serviços de Som e Imagem, Locação de Tendões, Praticáveis e Gradis para Eventos no Município de Chopinzinho. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 509.113,00 (quinhentos e nove mil, cento e treze reais). **Gênero:** Serviços. **O Edital encontra-se à disposição dos interessados no** **Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
Rua Teófilo Augusto Lodiola, 264 – Bairro Sambugaro  
CEP 85502-480  
Fone: (46) 3225-5544  
Pato Branco - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 013/2023**  
**Súmula: Aprova a Abertura de Crédito Especial por Excesso no exercício 2023, referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), com nova Ação no orçamento - Fonte 940.**  
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2023,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Aprovar a Abertura de Crédito Especial por Excesso no exercício 2023, referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), no valor de R\$ 27.251,48 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), com nova Ação no orçamento - Fonte 940, conforme segue:  
09 Secretaria de Assistência Social  
09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
08.244 Assistência Comunitária  
08.244.0022 Assistência Social  
082440022.2.581000 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS  
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo  
Fonte 940 5.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte 940 7.251,48  
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente  
Fonte 940 15.000,00  
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.  
Pato Branco, 18 de maio de 2023.  
Edilueza Maria Wierzynski Brinkmam  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

| Nº PORTARIA | NOME                             | ASSUNTO                          | DATA       |
|-------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|
| 424         | Prefeito Municipal               | Dispensa por Término de Contrato | 16/05/2023 |
| 442         | Maira da Aparecida dos Santos    | Nomeia CC                        | 22/05/2023 |
| 443         | Rafael Bailo                     | Exonerar CC                      | 22/05/2023 |
| 444         | Rafael Bailo                     | Nomeia CC                        | 22/05/2023 |
| 445         | Wanderson Rodrigues Rosa         | Exonerar CC                      | 22/05/2023 |
| 446         | Willian Douglas Navarro do Prado | Exonerar CC                      | 22/05/2023 |
| 447         | Willian Douglas Navarro do Prado | Nomeia CC                        | 22/05/2023 |
| 448         | Fabiano Broch                    | Nomeia CC                        | 22/05/2023 |

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) – Edição do dia 24 de maio de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2023, PROCESSO Nº 26/2023 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 02/2022 - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.696.045/0001-54.

**OBJETO:** A oferta é caracterizada pelo serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, observada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. (Incluído pela Lei nº 1.868, de 2013). **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 691-18012. **GESTOR:** Gorete de Fátima Procópio Colombo. Pato Branco, 22 de Maio de 2023. **Marlene Salette Schenatto - Presidente. Robson Cantu – Prefeito.**

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2023, PROCESSO Nº 20/2023 - EMENDA DE BANCADA Nº 94/2022 - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação Missão Vida Nova, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.874.797/0001-00. **OBJETO:** o serviço de acolhimento institucional que integra a Proteção social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. A especificidade desse Serviço está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas adultas, seguindo as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 809-19301. **GESTOR:** Amilton Maranoski. Pato Branco, 17 de Maio de 2023. **Márcio da Silva Oliveira - Presidente. Robson Cantu – Prefeito.**

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### Contrato nº 86/2019 – Aditivo nº 04/2023

#### Dispensa de Licitação 43/2019 – Processo nº 110/2019

**PARTES:** Município de Pato Branco e Luiz Antoni Administradora de Bens Eireli. **OBJETO:** locação de parte do imóvel urbano, construído no lote nº 13, da quadra nº 115, localizado na Rua Xingu, nº 300, Centro, Sala nº 01, contendo 270,96m² de área construída, na cidade de Pato Branco – PR, Matrícula nº 17.497, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **ADITAMENTO - DO VALOR:** o valor do contrato passa de R\$ 6.487,09 mensal, para R\$ 6.498,12 mensal, totalizando R\$ 77.977,44. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** prorroga-se o prazo por 12 meses, ou seja, até 23 de maio de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1690-7978. **Robson Cantu – Prefeito. Marlon Luiz Rodighero – Representante Legal.** 1Doc: 360/583

## Memorando 29- 2.111/2023

**De:** Silvio R. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 15/06/2023 às 17:27:21

Proposta e Documentos de Habilitação da Empresa Jhonas da Silva e Cia Ltda

—  
**Silvio Alves da Rosa**

### **Anexos:**

cndt.pdf

cnd\_estadual.pdf

cnd\_federal.pdf

cnd\_municipal.pdf

cnj.pdf

consultarSituacaoFornecedor\_09468615000111\_2023\_06\_06.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

contratos\_e\_alteracoes.pdf

declaracoes.pdf

falencia.pdf

Microsoft\_Word\_PROPOSTA.pdf

Microsoft\_Word\_PROPOSTA\_Copia.pdf

nivel1Credenciamento\_09468615000111\_2023\_06\_06.pdf

nivel3RegFiscalFederal\_09468615000111\_2023\_06\_06.pdf

nivel4RegFiscalEstadualMunicipal\_09468615000111\_2023\_06\_06.pdf

nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira\_09468615000111\_2023\_06\_06.pdf

Proposta\_ajustada.pdf

TCE.pdf

TCU.pdf





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.468.615/0001-11

Certidão nº: 23659772/2023

Expedição: 30/05/2023, às 10:54:43

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHONAS DA SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.468.615/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 030634194-57**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.468.615/0001-11**

Nome: **JHONAS DA SILVA E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA**  
**CNPJ: 09.468.615/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:53:34 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **E6A5.0D36.E078.FF5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 187046

Nome.....: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ....: 09.468.615/0001-11

RG/Inscr....:

Endereço....: RUA FREI EVERALDO

Número.....: 4140

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 30/05/2023.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2023/7457

Código de autenticidade da certidão: 465201991465201

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 30 de Maio de 2023.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                |                                                                        |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</div> <div>09.468.615/0001-11</div> <div>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</div> <div>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA</div> <div>25/03/2008</div> |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL

JHONAS DA SILVA E CIA LTDA

|                                                                                  |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</div> <div>TENDA DE DAVI</div> | <div>PORTE</div> <div>ME</div> |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
85.92-9-03 - Ensino de música  
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente  
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                                  |                                   |                                           |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| <div>LOGRADOURO</div> <div>R FREI EVERALDO</div> | <div>NÚMERO</div> <div>4140</div> | <div>COMPLEMENTO</div> <div>SALA 03</div> |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|

|                                      |                                              |                                             |                             |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|
| <div>CEP</div> <div>85.560-000</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO</div> <div>CENTRO</div> | <div>MUNICÍPIO</div> <div>CHOPINZINHO</div> | <div>UF</div> <div>PR</div> |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|

|                                                                    |                                               |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div> <div>TENDAMUSICAL@OUTLOOK.COM</div> | <div>TELEFONE</div> <div>(46) 9971-8122</div> |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

|                                                |                                                             |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>25/03/2008</div> |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                               |                                                       |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div> |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2023 às 14:28:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.468.615/0001-11 DUNS®: 940412424  
Razão Social: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA  
Nome Fantasia: TENDA DE DAVI  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/04/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 26/11/2023 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 29/06/2023 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 02/12/2023 |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 27/09/2023 |
| Receita Municipal          | Validade: | 30/07/2023 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.468.615/0001-11  
**Razão Social:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA  
**Endereço:** AV 15 DE NOVENBRO 3788 SALA 05 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2023 a 29/06/2023

**Certificação Número:** 2023053101250921735609

Informação obtida em 05/06/2023 15:12:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**JHONAS DA SILVA & CIA. LTDA.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº. 09.468.615/0001-11**

**01**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

**JHONAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em Chopinzinho – PR. aos 15/05/1980, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Av. XV de Novembro, 3849 – Apto. 106 – Centro - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº 7.289.962-8 expedido pela SESP/PR e CPF/MF. Nº 031 783 469 02, e **NAYANA CORREA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Chopinzinho – PR. Aos 07/01/1990, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR. À Av. XV de Novembro, 3849 – Apto. 106 - Centro – CEP-85.560-000, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 10.819.618-1 expedido pela SESP/PR. E CPF nº 074 684 789 02, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **JHONAS DA SILVA & CIA. LTDA.** com sede e foro em Chopinzinho – Pr. à Av. XV de novembro, 3788 – Sala 05 – Centro - CEP 85560-000, inscrita no CNPJ nº. 72.177.827/0001-86 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41207906975 em sessão de 24/07/2014, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

**Cláusula Primeira:** A Sociedade passa a ter sua sede e foro na Rua Frei Everaldo, 4140 – Sala 03 – Centro – Chopinzinho – Paraná – CEP- 85.560-000.

**Clausula Segunda:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Clausula Terceira: FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em uma via, que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 23 de Fevereiro de 2022.

**Jhonas da Silva**

**Nayana Correa Ferreira Silva**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JHONAS DA SILVA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                         |
| 03178346902                      | JHONAS DA SILVA              |
| 07468478902                      | NAYANA CORREA FERREIRA SILVA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022 10:33 SOB Nº 20221189017.  
PROTOCOLO: 221189017 DE 24/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202820757. CNPJ DA SEDE: 09468615000111.  
NIRE: 41207906975. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2022.  
JHONAS DA SILVA E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**JHONAS DA SILVA E CIA LTDA ME**  
**CNPJ 09.468.615/0001-11**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JHONAS DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em Chopinzinho- PR, em 15/05/1980, portador do CPF nº 031.783.469-02 e RG nº 7.289.962-8, emitido pela SSP/PR, residente e domiciliado a estrada linha Silva, s/n, zona rural, na cidade de Chopinzinho, PR CEP 85.560-000, e **NAYANA CORREA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Chopinzinho, PR em 07/01/1990, empresaria, portadora do CPF nº 074.684.789-02 e RG nº 10.819.618-1 expedido pela SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Quinze de Novembro, 3849 apto 106, centro, Município de Chopinzinho – PR CEP 85.560-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **JHONAS DA SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ 09.468.615/0001-11**, com sede á Avenida Quinze de Novembro, 3788, sala 05, Centro, Município de Chopinzinho PR, CEP 85560-000; com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na **JUCEPAR**, Nire sob nº 41207906975, em 24/07/20014 resolvem alterar o seu contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA-** O objeto da sociedade que era, 4756300 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 7319099 Serviços de som para publicidade, 5920100 Atividades de gravação de som e edição de musica, 8592903 Ensino de musica, 8292999 Ensino de artes, 9313100 Instrutor de educação fisica, 4754701 Comercio varejista de moveis para escritório passa a ser: **4756-3/00 Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, 7319-0/99 Serviços de Som para Publicidade Serviço de alto-falante e de Sonorização em veiculo motorizado ou não, 5920-1/00 Atividades de gravação de som e edição de musica, Produção de som para publicidade. 8592-9/03 Atividade de Aulas de Musica exceto ensino superior, 8592-9/99 Curso, Ensino de Artesanato, Pintura, Ensino de Artes, 9313-1/00 Atividade de Instrutores de Educação Física, 4754-7/01 Comercio varejista de moveis para escritório, moveis em geral, 4761-0/03 Comercio Varejista de Artigos de Papelarias, artigos para escritório, 4763-6/01 Comercio Varejista de Brinquedos e artigos recreativos, 9001-9/06, Atividade de sonorização e de iluminação de eventos 4751-2/01 Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e suprimentos de informática, 4761-0/01 Comercio varejista de livros, revistas, artigos recreativos e esportivos 4781-4/00 Comercio Varejista de Artigos do vestuário.**

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade poderá constituir filiais em qualquer Estado da Federação.

**CLAUSULA TERCEIRA-** Fica a partir desta data, criada a filial da sociedade na Avenida Generoso Marques, 384, município de Coronel Vivida, Paraná CEP 85.550-000

**CLUSULA QUARTA** – O objeto social da Filial Será: **4756-3/00 Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, 7319-0/99 Serviços de Som para Publicidade Serviço de alto-falante e de Sonorização em veiculo motorizado ou não, 5920-1/00 Atividades de gravação de som e edição de musica, Produção de som para publicidade. 8592-9/03 Atividade de Aulas de Musica exceto ensino superior, 8592-9/99 Curso, Ensino de Artesanato, Pintura, Ensino de Artes, 9313-1/00 Atividade de Instrutores de Educação Física, 4754-7/01 Comercio varejista de moveis para escritório, moveis em geral, 4761-0/03 Comercio Varejista de Artigos de Papelarias, artigos para escritório, 4763-6/01 Comercio Varejista de Brinquedos e artigos recreativos, 9001-9/06, Atividade de**



**JHONAS DA SILVA E CIA LTDA ME**  
**CNPJ 09.468.615/0001-11**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

sonorização e de iluminação de eventos 4751-2/01 Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e suprimentos de informática, 4761-0/01 Comercio varejista de livros, revistas, artigos recreativos e esportivos 4781-4/00 Comercio Varejista de Artigos do vestuário

**CLAUSULA QUINTA-** Fica destacada, do capital da matriz, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a exploração da atividade pela filial.

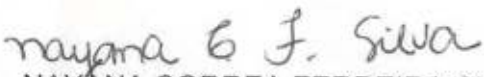
**CLAUSULA SEXTA-** As partes elegem o foro de Chopinzinho – PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**CLAUSULA SETIMA-** Permanecem inalteradas as demais clausulas de seu contrato social e demais alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 14 de julho de 2014

  
JHONAS DA SILVA

  
NAYANA CORREA FERREIRA SILVA

Testemunhas:

  
Sara Cristiane Dalló  
RG 10554126-0 SSP/PR

  
Marco José Alves de Matos  
RG: 4.646.866-0 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/08/2014  
SOB NÚMERO: 20144470861  
Protocolo: 14/447086-1, DE 25/07/2014

Empresa: 41 2 0790697-5  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/08/2014  
SOB NÚMERO: 41901391615  
Protocolo: 14/447086-1, DE 25/07/2014

Empresa: 41 2 0790697-5  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME**  
**CNPJ 09.468.615/0001-11**

**JHONAS DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em Chopinzinho- PR, em 15/05/1980, portador do CPF nº 031.783.469-02 e RG nº 7.289.962-8, emitido pela SSP/PR, residente e domiciliado a estrada linha Silva, s/n zona rural, na cidade de Chopinzinho, PR CEP 85.560-000, empresário na empresa J. DA SILVA - TENDA DE DAVI - ME inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41106298635 e no CNPJ sob nº 09.468.615/0001-11, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **NAYANA CORREA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Chopinzinho, PR em 07/01/1980, empresaria, portadora do CPF nº 074.684.789-02 e RG nº 10.819.618-1 expedido pela SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Quinze de Novembro, 3849 apto 106, centro, Município de Chopinzinho - PR CEP 85.560-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME** e terá sede e domicílio a Avenida Quinze de Novembro, 3788 sala 05, Centro, Chopinzinho - PR CEP 85.560-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O objeto da sociedade: 4556300 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 7319099 Serviços de som para publicidade, 5920100 Atividades de gravação de som e edição de musica, 8592903 Ensino de musica, 8292999 Ensino de artes, 9313100 Instrutor de educação fisica, 4754701 Comercio varejista de moveis para escritório.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

a) O sócio **JHONAS DA SILVA**, já qualificado, com 15.000 quotas totalizando R\$ 15.000,00, integralizados neste ato em moeda corrente do país.

b) A sócia ingressante **NAYANA CORREA FERREIRA SILVA**, já qualificado com 5.000 quotas totalizando R\$ 5.000,00 integralizados neste ato em moeda corrente do país

| SOCIO                        | QUOTAS | R\$ TOTAL | Percentual |
|------------------------------|--------|-----------|------------|
| JHONAS DA SILVA              | 15.000 | 15.000,00 | 75,00%     |
| NAYANA CORREA FERREIRA SILVA | 5.000  | 5.000,00  | 25,00%     |
| TOTAL                        | 20.000 | 20.000,00 | 100%       |





**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**JHONAS DA SILVA E CIA LTDA – ME**  
**CNPJ 09.468.615/0001-11**

CLAUSULA QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio JHONAS DA SILVA, já qualificado anteriormente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA – A sociedade iniciara suas atividades em 25/03/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Que o administrador declara, sob as penas da lei, que não esta incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.





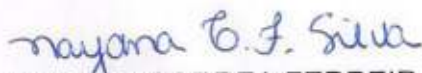
**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
JHONAS DA SILVA E CIA LTDA – ME  
CNPJ 09.468.615/0001-11**

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro de Chopinzinho – PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 04 de julho de 2014

  
JHONAS DA SILVA

  
NAYANA CORREA FERREIRA SILVA

Testemunhas:

  
Ivaldo Detogni  
RG 4.172.222-3 SSP/PR

  
Marcio Jose Alves de Matos  
RG: 4.646.866-0 SSP/PR





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)<br>XXXXXXXXXXXXXX |                                                                |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>JHONAS DA SILVA                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |                                                                |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                     |                                                                |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                              | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                              |                                                                |
| FILHO DE (pai)<br>SEBASTIAO TADEU DA SILVA                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (mãe)<br>MARLENE SALETE DA SILVA                                             |                                                                |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>15/05/1980                                                                                                                         | IDENTIDADE (número)<br>72899628                                                                                                                                                                                                                                                                 | Órgão emissor<br>SSP                                                         | UF<br>PR                                                       |
| EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de maior)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CPF (número)<br>031.783.469-02                                               |                                                                |
| DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc)<br>ESTRADA LINHA SILVA                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO<br>S/N                                                                |                                                                |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                         | BARRIO/DISTRITO<br>ZONA RURAL                                                                                                                                                                                                                                                                   | CEP<br>85.560-000                                                            | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)<br>005957         |
| MUNICÍPIO<br>CHOPINZINHO                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UF<br>PR                                                                     |                                                                |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |                                                                |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                          |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                           | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                          |
| NOME DA EMPRESA<br>J. DA SILVA - TENDA DE DAVI                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |                                                                |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA GETULIO VARGAS                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO<br>3828                                                               |                                                                |
| COMPLEMENTO<br>SALA                                                                                                                                                   | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                       | CEP<br>85.560-000                                                            | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)<br>005957         |
| MUNICÍPIO<br>CHOPINZINHO                                                                                                                                              | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAÍS<br>BRASIL                                                               | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>metacontabilidade07@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>15.000,00                                                                                                                                   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>QUINZE MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                              |                                                                |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)<br>Atividade Principal<br>4756300<br>Atividade secundária<br>7319099<br>5920100<br>8592903<br>4751200<br>XXXXXX<br>XXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS<br>SERVIÇO DE SOM PARA PUBLICIDADE<br>ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA<br>ENSINO DE MÚSICA<br>COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA                   |                                                                              |                                                                |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>18/02/2008                                                                                                                           | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF<br>XXXXXXXXXXXXXX                       | UF<br>XX                                                       |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente)<br>J. DA SILVA - Tenda de Davi                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |                                                                |
| DATA DA ASSINATURA<br>18/02/2008                                                                                                                                      | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                              |                                                                |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |                                                                |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE E ARQUIVE-SE<br>Ronaldo Siqueira Cardozo<br>RG: 1.411.102-44-7                                                                                  | AUTENTICAÇÃO<br>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2008<br>SOB NÚMERO: 41106298635<br>Protocolo: 08/088182-3, DE 29/02/2008<br>J. DA SILVA - TENDA DE DAVI<br>MARIA THEREZA LOPES SALOMAO<br>SECRETARIA GERAL<br>2025583<br>0311273 |                                                                              |                                                                |



# JHONAS DA SILVA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 09.468.615/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90436010-48

RUA FREI EVERALDO, 4140, CENTRO,  
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Telefone (46) 3242-3034

## ANEXO - III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, com sede na Rua Frei Everaldo, 4140, Centro, C.N.P.J. nº: 09.468.615/0001-11, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho 02 de Junho de 2023.

JHONAS DA SILVA  
E CIA  
LTDA:09468615000  
111

Assinado de forma digital  
por JHONAS DA SILVA E  
CIA LTDA:09468615000111  
Dados: 2023.06.02 15:55:59  
-03'00'

JHONAS DA SILVA  
RG/CPF nº:7.289.962-8 / 031.783.469-02  
Cargo: ADMINISTRADOR



# JHONAS DA SILVA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 09.468.615/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90436010-48

RUA FREI EVERALDO, 4140, CENTRO,

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Telefone (46) 3242-3034

## ANEXO - IV

### DECLARAÇÃO REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS-POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, com sede na Rua Frei Everaldo, 4140, Centro, C.N.P.J. nº: 09.468.615/0001-11, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Chopinzinho 02 de Junho de 2023.

JHONAS DA SILVA  
E CIA  
LTDA:0946861500  
0111

Assinado de forma digital  
por JHONAS DA SILVA E  
CIA LTDA:09468615000111  
Dados: 2023.06.02 15:56:37  
-03'00'

---

JHONAS DA SILVA  
RG/CPF nº:7.289.962-8 / 031.783.469-02  
Cargo: ADMINISTRADOR





# JHONAS DA SILVA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 09.468.615/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90436010-48

RUA FREI EVERALDO, 4140, CENTRO,

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Telefone (46) 3242-3034

## ANEXO - V

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 09.468.615/0001- 11, Rua Frei Everaldo, 4140, Centro, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME(microempresa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho 02 de Junho de 2023.

JHONAS DA  
SILVA E CIA  
LTDA:0946861  
5000111

Assinado de forma digital por JHONAS  
DA SILVA E CIA LTDA:09468615000111  
Dados: 2023.06.02 15:57:06 -03'00'

---

JHONAS DA SILVA  
RG/CPF nº:7.289.962-8 / 031.783.469-  
02Cargo: ADMINISTRADOR



# JHONAS DA SILVA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 09.468.615/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90436010-48

RUA FREI EVERALDO, 4140, CENTRO,  
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Telefone (46) 3242-3034

## ANEXO – VI

### **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A empresa JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº09.468.615/0001-11, com sede à Rua Rua Frel Everaldo, 4140, Centro, no Município de Chopinzinho no, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr Jhonas da Silva, portador da carteira de identidade RG nº: 7.289.962-8 e inscrito no CPF sob nº:031.783.469-02, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível). **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 32/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho 02 de Junho de 2023.

JHONAS DA SILVA E  
CIA  
LTDA:0946861500011  
1

Assinado de forma digital  
por JHONAS DA SILVA E CIA  
LTDA:09468615000111  
Dados: 2023.06.02 15:57:30  
-03'00'

JHONAS DA SILVA  
RG/CPF nº: 7.289.962-8  
031.783.469-02  
Cargo: ADMINISTRADOR



# JHONAS DA SILVA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 09.468.615/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90436010-48

RUA FREI EVERALDO, 4140, CENTRO,  
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Telefone (46) 3242-3034

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral     |
|------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 1º   | Pai/Mãe               | Filho (a)              | -                   |
| 2º   | Avô/Avó               | Neto (a)               | Irmão (ã)           |
| 3º   | Bisavô/Bisavó         | Bisneto (a)            | Sobrinho (a)/Tio(a) |

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

| Grau | Linha Reta Ascendente    | Linha Reta Descendente         | Linha Colateral                    |
|------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 1º   | Sogro (a)                | Enteado (a)                    | -                                  |
| 2º   | Pai/Mãe do (a) Sogro (a) | Filhos (as) do (a) Enteado (a) | Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge |
| 3º   | Avô (ó) do (a) Sogro (a) | Netos (as) do (a) Enteado (a)  | Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge    |

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Grau | Linha Reta Ascendente            | Linha Reta Descendente     | Linha Colateral                        |
|------|----------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|
| 1º   | Padrasto/Madrasta                | Genro/Nora                 | -                                      |
| 2º   | Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Neto (a)    | Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã) |
| 3º   | Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Bisneto (a) | Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)    |

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202306051428402200784

**\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCÓRDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME**

**CNPJ: 09.468.615/0001-11**

#### Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 5 de junho de 2023.

**Rodolfo Rafael da Conceição**

auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA

CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO  
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922  
Dados: 2023.06.05 14:29:09 -03'00'

**Raquel Teixeira de Lima Dalmut**

titular





# JHONAS DA SILVA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 09.468.615/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90436010-48

RUA FREI EVERALDO, 4140, CENTRO,  
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Telefone (46) 3242-3034

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, estabelecida na Rua Frei Everaldo, nº: 4140, centro, C.N.P.J. nº: 09.468.615/0001-11, neste ato representada por Jhonas Da Silva, administrador, RG 7.289.962-8, CPF. 031.783.469-02, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023 conforme abaixo discriminado:

| ITEM | QUANT | UNID            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 01   | 290   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 90,00          | 26.100,00       |
| 02   | 44    | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 150,00         | 6.600,00        |
| 03   | 140   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebo- ok com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                                                                                          | 300,00         | 42.000,00       |
| 04   | 80    | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 960,00         | 76.800,00       |



# JHONAS DA SILVA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 09.468.615/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90436010-48

RUA FREI EVERALDO, 4140, CENTRO,  
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Telefone (46) 3242-3034

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |           |
|----|----|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 05 | 6  | Diária          | <p>Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.</p>                                               | 3.900,00 | 23.400,00 |
| 06 | 12 | Diária          | <p>Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.900,00 | 34.800,00 |
| 07 | 94 | Hora trabalhada | <p>Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.</p> <p>Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.</p> | 300,00   | 28.200,00 |



# JHONAS DA SILVA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 09.468.615/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90436010-48

RUA FREI EVERALDO, 4140, CENTRO,  
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Telefone (46) 3242-3034

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |           |
|----|----|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| 08 | 96 | Hora trabalhada | <p>Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.</p> <p>Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.</p> | 500,00 | 48.000,00 |
| 10 | 43 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 530,00 | 22.790,00 |
| 11 | 23 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 390,00 | 8.970,00  |
| 12 | 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 400,00 | 4.000,00  |
| 13 | 37 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 109,00 | 4.033,00  |
| 14 | 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100,00 | 1.300,00  |
| 15 | 29 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 80,00  | 2.320,00  |
| 16 | 9  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 755,00 | 6.795,00  |
| 17 | 15 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 251,00 | 3.765,00  |



# JHONAS DA SILVA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 09.468.615/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90436010-48

RUA FREI EVERALDO, 4140, CENTRO,  
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Telefone (46) 3242-3034

|                        |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |           |
|------------------------|-----|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| 18                     | 31  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 80,00             | 2.480,00  |
| 19                     | 8   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.520,00          | 12.160,00 |
| 20                     | 7   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 900,00            | 6.300,00  |
| 21                     | 16  | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima <u>medindo 9 m<sup>2</sup></u> , cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                           | 500,00            | 8.000,00  |
| 22                     | 24  | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 25 m<sup>2</sup></u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                               | 1.000,00          | 24.000,00 |
| 23                     | 32  | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 100 m<sup>2</sup></u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                              | 1.500,00          | 48.000,00 |
| 24                     | 234 | Unid /dia       | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                      | 150,00            | 35.100,00 |
| 25                     | 350 | Unid /dia       | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 28,00             | 9.800,00  |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>485.713,00</b> |           |





# JHONAS DA SILVA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 09.468.615/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90436010-48  
RUA FREI EVERALDO, 4140, CENTRO,  
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000  
Telefone (46) 3242-3034

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Banco: CRESOL- AG: 1006- CC: 65315

Chopinzinho dia 05 de Junho de 2023

JHONAS DA  
SILVA E CIA

LTDA:094686150  
00111

Assinado de forma digital  
por JHONAS DA SILVA E  
CIA

LTDA:09468615000111  
Dados: 2023.06.05  
16:39:57 -03'00'

---

JHONAS DA SILVA  
RG/CPF nº:7.289.962-8 / 031.783.469-02  
Cargo: ADMINISTRADOR



# JHONAS DA SILVA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 09.468.615/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90436010-48  
RUA FREI EVERALDO, 4140, CENTRO,  
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000  
Telefone (46) 3242-3034

## PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 23

A empresa JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, estabelecida na Rua Frei Everaldo, nº: 4140, centro, C.N.P.J. nº: 09.468.615/0001-11, neste ato representada por Jhonas Da Silva, administrador, RG 7.289.962-8, CPF. 031.783.469-02, vem por meio deste solicitar a desclassificação do item 23 do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Por ser expressão de verdade

Chopinzinho dia 15 de Junho de 2023

JHONAS DA SILVA E  
CIA  
LTDA:09468615000  
111

Assinado de forma digital  
por JHONAS DA SILVA E CIA  
LTDA:09468615000111  
Dados: 2023.06.15 14:45:04  
-03'00'

---

JHONAS DA SILVA  
RG/CPF nº:7.289.962-8 / 031.783.469-02  
Cargo: ADMINISTRADOR



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.468.615/0001-11 DUNS®: 940412424  
Razão Social: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA  
Nome Fantasia: TENDA DE DAVI  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/04/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 25/03/2008  
CNAE Primário: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

CNAE Secundário 1: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 2: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
CNAE Secundário 3: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS  
CNAE Secundário 4: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 5: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS  
CNAE Secundário 6: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 7: 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE  
CNAE Secundário 8: 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO  
CNAE Secundário 9: 8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA  
CNAE Secundário 10: 8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO  
CNAE Secundário 11: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
CNAE Secundário 12: 9313-1/00 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

#### Dados para Contato

CEP: 85.560-000  
Endereço: RUA FREI EVERALDO, 4140 - SALA 03 - CENTRO  
Município / UF: Chopinzinho / Paraná  
Telefone: (46) 99718122  
E-mail: pameladaum@outlook.com

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 031.783.469-02  
Nome: JHONAS DA SILVA

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

---

CPF: 031.783.469-02  
Nome: JHONAS DA SILVA  
E-mail: simonebiava@hotmail.com



# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 031.783.469-02 Participação Societária: 75,00%  
Nome: JHONAS DA SILVA  
Número do Documento: 72899628 Órgão Expedidor: SESP/PR  
Data de Expedição: 13/01/1995 Data de Nascimento: 15/05/1980  
Filiação Materna: MARLENE SALETE DA SILVA  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 074.684.789-02  
Nome: NAYANA CORREA FERREIRA SILVA  
Carteira de Identidade: 108196181 Órgão Expedidor: SESP/PR  
Data de Expedição: 13/09/2013

CEP: 85.560-000  
Endereço: RUA DAS DALIAS, 3388 - SAO JOSE  
Município / UF: Chopinzinho / Paraná  
Telefone: (46) 32423034  
E-mail: TENDAMUSICAL@OUTLOOK.COM

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 074.684.789-02 Participação Societária: 25,00%  
Nome: NAYANA CORREA FERREIRA SILVA  
Número do Documento: 108196181 Órgão Expedidor: SESP/PR  
Data de Expedição: 13/09/2013 Data de Nascimento: 07/01/1990  
Filiação Materna: ROSELI CORREA FERREIRA  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 031.783.469-02  
Nome: JHONAS DA SILVA  
Carteira de Identidade: 72899628 Órgão Expedidor: SESP/PR  
Data de Expedição: 13/01/1995

CEP: 85.560-000  
Endereço: AVENIDA XV DE NOVENBRO, 3788 - AP 106 - CENTRO  
Município / UF: Chopinzinho / Paraná  
Telefone: (46) 99023617  
E-mail: TENDAMUSICAL@OUTLOOK.COM

## Linhas Fornecimento

### Materiais

5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM

5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO

7710 - INSTRUMENTOS MUSICAIS

# Relatório de Credenciamento

## **Materiais**

**7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**

---

## **Serviços**

**892 - Propaganda e Publicidade**

---

**4065 - Locação de Equipamentos de Telecomunicações**

---

**15687 - Afinação de Instrumentos Musicais**

---

**15830 - Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral**

---

**18791 - Concerto Instrumento Musical**

---



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

|                         |                            |                                 |            |
|-------------------------|----------------------------|---------------------------------|------------|
| CNPJ:                   | 09.468.615/0001-11         | DUNS®:                          | 940412424  |
| Razão Social:           | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA |                                 |            |
| Nome Fantasia:          | TENDA DE DAVI              |                                 |            |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado                | Data de Vencimento do Cadastro: | 06/04/2024 |

#### Dados do Nível

|                    |            |
|--------------------|------------|
| Situação do Nível: | Cadastrado |
|--------------------|------------|

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

|                      |                  |                   |            |
|----------------------|------------------|-------------------|------------|
| Tipo de Comprovante: | Certidão         | Data de Validade: | 26/11/2023 |
| Código de Controle:  | E6A50D36E078FF5C |                   |            |

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

|                      |                        |                   |            |
|----------------------|------------------------|-------------------|------------|
| Tipo de Comprovante: | Certidão               | Data de Validade: | 29/06/2023 |
| Código de Controle:  | 2023053101250921735609 |                   |            |

#### Comprovante de Regularidade do TST

|                      |              |                   |            |
|----------------------|--------------|-------------------|------------|
| Tipo de Comprovante: | Certidão     | Data de Validade: | 02/12/2023 |
| Código de Controle:  | 250620752023 |                   |            |



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.468.615/0001-11 DUNS®: 940412424  
Razão Social: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA  
Nome Fantasia: TENDA DE DAVI  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9043601048  
Inscrição Municipal: 187046

#### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/09/2023  
Código de Controle: 030634194-57

#### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/07/2023  
Código de Controle: 465201991465201



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.468.615/0001-11 DUNS®: 940412424  
Razão Social: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA  
Nome Fantasia: TENDA DE DAVI  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Balanço Anual - 12/2022

##### Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 04/2024

#### Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 05/08/2023  
Código de Controle: 202306051428402200784





# JHONAS DA SILVA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 09.468.615/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90436010-48

RUA FREI EVERALDO, 4140, CENTRO,  
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Telefone (46) 3242-3034

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, estabelecida na Rua Frei Everaldo, nº: 4140, centro, C.N.P.J. nº: 09.468.615/0001-11, neste ato representada por Jhonas Da Silva, administrador, RG 7.289.962-8, CPF. 031.783.469-02, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023 conforme abaixo discriminado:

| ITEM | QUANT | UNID            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 01   | 290   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 80,00          | 23.200,00       |
| 02   | 44    | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrio, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 145,00         | 6.380,00        |
| 03   | 140   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebo- ok com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 260,00         | 36.400,00       |
| 05   | 6     | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 3.000,00       | 18.000,00       |



# JHONAS DA SILVA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 09.468.615/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90436010-48

RUA FREI EVERALDO, 4140, CENTRO,  
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Telefone (46) 3242-3034

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |           |
|----|----|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| 07 | 94 | Hora trabalhada | <p>Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.</p> <p>Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico aco- plado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.</p>                                                                                                                                                           | 280,00 | 26.320,00 |
| 08 | 96 | Hora trabalhada | <p>Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.</p> <p>Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.</p> | 395,00 | 37.920,00 |
| 10 | 43 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 520,00 | 22.360,00 |
| 11 | 23 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 380,00 | 8.740,00  |
| 12 | 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 390,00 | 3.900,00  |
| 13 | 37 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 105,00 | 3.885,00  |
| 14 | 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 98,00  | 1.274,00  |
| 15 | 29 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 70,00  | 2.030,00  |



# JHONAS DA SILVA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 09.468.615/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90436010-48

RUA FREI EVERALDO, 4140, CENTRO,  
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Telefone (46) 3242-3034

|                        |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |           |
|------------------------|-----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| 16                     | 9   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 750,00            | 6.750,00  |
| 17                     | 15  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 250,00            | 3.750,00  |
| 18                     | 31  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 70,00             | 2.170,00  |
| 19                     | 8   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.480,00          | 11.840,00 |
| 20                     | 7   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 780,00            | 5.460,00  |
| 21                     | 16  | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima <u>medindo 9 m<sup>2</sup></u> , cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                          | 480,00            | 7.680,00  |
| 22                     | 24  | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima <u>medindo 25 m<sup>2</sup></u> , com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                              | 890,00            | 21.360,00 |
| 24                     | 234 | Unid /dia       | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                     | 130,00            | 30.420,00 |
| 25                     | 350 | Unid /dia       | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 18,00             | 6.300,00  |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>286.139,00</b> |           |



# JHONAS DA SILVA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 09.468.615/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90436010-48  
RUA FREI EVERALDO, 4140, CENTRO,  
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000  
Telefone (46) 3242-3034

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Banco: CRESOL- AG: 1006- CC: 65315

Chopinzinho dia 06 de Junho de 2023

JHONAS DA  
SILVA E CIA  
LTDA:09468615  
000111

Assinado de forma  
digital por JHONAS DA  
SILVA E CIA  
LTDA:09468615000111  
Dados: 2023.06.06  
13:52:18 -03'00'

---

JHONAS DA SILVA  
RG/CPF nº:7.289.962-8 / 031.783.469-02  
Cargo: ADMINISTRADOR



## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09468615000111

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/06/2023 11:36:35

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JHONAS DA SILVA E CIA LTDA**  
CNPJ: **09.468.615/0001-11**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## Memorando 30- 2.111/2023

**De:** Silvio R. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 15/06/2023 às 17:32:48

Proposta e Documentos de Habilitação da Empresa Adrian Simão dos Santos

—  
**Silvio Alves da Rosa**

### **Anexos:**

Alvara\_de\_Licenca.pdf  
Anexo\_III\_Declaracao\_de\_Fatos\_Impeditivos.pdf  
Anexo\_II\_PROPOSTA\_COMERCIAL\_2\_.pdf  
Anexo\_II\_\_PROPOSTA\_COMERCIAL\_REAJUSTADA\_assinado.pdf  
Anexo\_IV\_Declaracao\_de\_menor\_de\_Idade.pdf  
Anexo\_VI\_Declaracao\_de\_Nao\_Parentesco.pdf  
Anexo\_V\_Declaracao\_de\_ME.pdf  
Certidao\_Federal\_ATUALIZADA.pdf  
Certificado\_de\_MEI.pdf  
Certificado\_FGTS.pdf  
Cnd\_Estadual.pdf  
Cnd\_Falencia\_e\_Concordata.pdf  
Cnd\_Federal.pdf  
Cnd\_Municipal.pdf  
Cnd\_Simplificada.pdf  
Cnd\_Trabalhista.pdf  
CNPJ.pdf  
consultarSituacaoFornecedor\_37871246000149\_2023\_06\_06.pdf  
nivel1Credenciamento\_37871246000149\_2023\_06\_06.pdf  
nivel3RegFiscalFederal\_37871246000149\_2023\_06\_06.pdf  
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal\_37871246000149\_2023\_06\_06.pdf  
TCE.pdf  
TCU.pdf



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 165/2020

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL.: ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS 10365132977

CNPJ/CPF.....: 37.871.246/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 198229

NÚMERO DO CADASTRO.: 5987-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL  
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS  
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
0 -  
0 -  
0 -  
0 -

ENDEREÇO: RUA DAS GAIVOTAS  
NOSSA SRA. APARECIDA

NR: 3370  
- 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 05 DE JUNHO DE 2023

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CN

A VALIDADE DESTES ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE  
VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTES DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA  
À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO.

<<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDADA0.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2023

NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 7617

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 580889042580889

Edson Luiz Cenci  
Prefeito Municipal

Luciani Monteiro Cenci  
Secretaria de Finanças

**OBSERVAÇÕES:** Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS 10365132977  
CNPJ: 37.871.246/0001-49  
ENDEREÇO: 10A RUA DAS GAIVOTAS, Nº 3370  
CHOPINZINHO - PR CEP: 85560-000  
TELEFONE: 46 99941-0916 EMAIL: adriansimao123@gmail.com

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

### **ANEXO – III**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS 10365132977, com sede na 10a RUA DAS GAIVOTAS, nº 3370, C.N.P.J. nº 37.871.246/0001-49, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 05 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 ADRIAN SIMAO DOS SANTOS  
Data: 05/06/2023 21:17:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS  
Sócio- administrador  
RG: 13.585.571-2  
CPF: 103.651.329-77

ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS 10365132977  
CNPJ: 37.871.246/0001-49  
ENDEREÇO: 10A RUA DAS GAIVOTAS, Nº 3370  
CHOPINZINHO - PR CEP: 85560-000  
TELEFONE: 46 99941-0916 EMAIL: adriansimao123@gmail.com

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**ANEXO – II**

**PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS 10365132977, inscrita no CNPJ sob nº 37.871.246/0001-49, com sede à 10A RUA DAS GAIVOTAS, Nº 3370, BAIRRO VALE VERDI no Município CHOPINZINHO, Estado PARANÁ, neste ato representada pelo Sr(a) ADRIAN SIMAO DOS SANTOS, SÓCIO – ADMINISTRADOR, portador(a) da carteira de identidade RG nº 13.585.571-2 e inscrito(a) no CPF sob nº 103.651.329-77, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | QUANT | UNID                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA            | UNIT.<br>R\$ | TOTAL<br>R\$  |
|------|-------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|---------------|
| 3    | 140   | Horas<br>Trabalh<br>adas | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebo- ok com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser inicia- da logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | Marca<br>Própria | R\$ 300,00   | R\$ 42.000,00 |
| 4    | 80    | Horas<br>Trabalh         | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca<br>Própria | R\$ 980,00   | R\$ 78.400,00 |



ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS 10365132977

CNPJ: 37.871.246/0001-49

ENDEREÇO: 10A RUA DAS GAIVOTAS, Nº 3370

CHOPINZINHO - PR CEP: 85560-000

TELEFONE: 46 99941-0916 EMAIL: adriansimao123@gmail.com

|   |   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |              |               |
|---|---|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|
|   |   | adas    | eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                                                                                                   |               |              |               |
| 5 | 6 | Diárias | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 auto-falantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do | Marca Própria | R\$ 4.000,00 | R\$ 24.000,00 |

ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS 10365132977  
CNPJ: 37.871.246/0001-49  
ENDEREÇO: 10A RUA DAS GAIVOTAS, Nº 3370  
CHOPINZINHO - PR CEP: 85560-000  
TELEFONE: 46 99941-0916 EMAIL: adriansimao123@gmail.com

|   |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |              |               |
|---|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|
|   |    |         | evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |              |               |
| 6 | 12 | Diárias | Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | Marca Própria | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00 |

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução. Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Dados Bancários:

**Banco: Bradesco      Agência: 5706      Conta Corrente: 2733-2**

Chopinzinho, 05 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 ADRIAN SIMAO DOS SANTOS  
Data: 05/06/2023 21:17:21-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS  
Sócio- administrador  
RG: 13.585.571-2  
CPF: 103.651.329-77

ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS 10365132977  
CNPJ: 37.871.246/0001-49  
ENDEREÇO: 10A RUA DAS GAIVOTAS, Nº 3370  
CHOPINZINHO - PR CEP: 85560-000  
TELEFONE: 46 99941-0916 EMAIL: adriansimao123@gmail.com

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**ANEXO – II**

**PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS 10365132977, inscrita no CNPJ sob nº 37.871.246/0001-49, com sede à 10A RUA DAS GAIVOTAS, Nº 3370, BAIRRO VALE VERDI no Município CHOPINZINHO, Estado PARANÁ, neste ato representada pelo Sr(a) ADRIAN SIMAO DOS SANTOS, SÓCIO – ADMINISTRADOR, portador(a) da carteira de identidade RG nº 13.585.571-2 e inscrito(a) no CPF sob nº 103.651.329-77, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | QUANT | UNID                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA            | UNIT.<br>R\$ | TOTAL<br>R\$  |
|------|-------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|---------------|
| 4    | 80    | Horas<br>Trabalh<br>adas | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18”, 04 caixas line Array com 8 falantes de 10” + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processa- dor digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá | Marca<br>Própria | R\$ 930,00   | R\$ 74.400,00 |

ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS 10365132977  
CNPJ: 37.871.246/0001-49  
ENDEREÇO: 10A RUA DAS GAIVOTAS, Nº 3370  
CHOPINZINHO - PR CEP: 85560-000  
TELEFONE: 46 99941-0916 EMAIL: adriansimao123@gmail.com

|  |  |  |                                                                                                         |  |  |  |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. |  |  |  |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

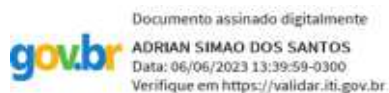
A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução. Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Dados Bancários:

**Banco: Bradesco      Agência: 5706      Conta Corrente: 2733-2**

Chopinzinho, 06 de junho de 2023.



---

ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS  
Sócio- administrador  
RG: 13.585.571-2  
CPF: 103.651.329-77

ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS 10365132977  
CNPJ: 37.871.246/0001-49  
ENDEREÇO: 10A RUA DAS GAIVOTAS, Nº 3370  
CHOPINZINHO - PR CEP: 85560-000  
TELEFONE: 46 99941-0916 EMAIL: adriansimao123@gmail.com

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

#### **ANEXO – IV**

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS 10365132977, com sede na 10a RUA DAS GAIVOTAS, nº 3370, C.N.P.J. nº 37.871.246/0001-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Chopinzinho, 05 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 ADRIAN SIMAO DOS SANTOS  
Data: 05/06/2023 21:17:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS  
Sócio- administrador  
RG: 13.585.571-2  
CPF: 103.651.329-77



ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS 10365132977  
CNPJ: 37.871.246/0001-49  
ENDEREÇO: 10A RUA DAS GAIVOTAS, N° 3370  
CHOPINZINHO - PR CEP: 85560-000  
TELEFONE: 46 99941-0916 EMAIL: adriansimao123@gmail.com

**EDITAL DE PREGÃO N° 32/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

#### **ANEXO – VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A empresa ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS 10365132977, inscrita no CNPJ sob nº 37.871.246/0001-49, com sede à 10A RUA DAS GAIVOTAS, N° 3370, no Município CHOPINZINHO, Estado PARANÁ, neste ato representada pelo Sr(a) ADRIAN SIMAO DOS SANTOS, portador(a) da carteira de identidade RG nº 13.585.571-2 e inscrito(a) no CPF sob nº 103.651.329-77, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS 10365132977  
CNPJ: 37.871.246/0001-49  
ENDEREÇO: 10A RUA DAS GAIVOTAS, Nº 3370  
CHOPINZINHO - PR CEP: 85560-000  
TELEFONE: 46 99941-0916 EMAIL: adriansimao123@gmail.com

PARENTESCO:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral     |
|------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 1º   | Pai/Mãe               | Filho (a)              | -                   |
| 2º   | Avô/Avó               | Neto (a)               | Irmão (ã)           |
| 3º   | Bisavô/Bisavó         | Bisneto (a)            | Sobrinho (a)/Tio(a) |

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

| Grau | Linha Reta Ascendente    | Linha Reta Descendente         | Linha Colateral                    |
|------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 1º   | Sogro (a)                | Enteado (a)                    | -                                  |
| 2º   | Pai/Mãe do (a) Sogro (a) | Filhos (as) do (a) Enteado (a) | Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge |
| 3º   | Avô (ó) do (a) Sogro (a) | Netos (as) do (a) Enteado (a)  | Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge    |

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Grau | Linha Reta Ascendente            | Linha Reta Descendente     | Linha Colateral                        |
|------|----------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|
| 1º   | Padrasto/Madrasta                | Genro/Nora                 | -                                      |
| 2º   | Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Neto (a)    | Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã) |
| 3º   | Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Bisneto (a) | Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)    |

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 05 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 ADRIAN SIMAO DOS SANTOS  
Data: 05/06/2023 21:17:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS  
Sócio- administrador  
RG: 13.585.571-2  
CPF: 103.651.329-77

ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS 10365132977  
CNPJ: 37.871.246/0001-49  
ENDEREÇO: 10A RUA DAS GAIVOTAS, Nº 3370  
CHOPINZINHO - PR CEP: 85560-000  
TELEFONE: 46 99941-0916 EMAIL: adriansimao123@gmail.com

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

#### **ANEXO – V**

#### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

A empresa ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS 10365132977, com sede na 10a RUA DAS GAIVOTAS, nº 3370, C.N.P.J. nº 37.871.246/0001-49, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 05 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 ADRIAN SIMAO DOS SANTOS  
Data: 05/06/2023 21:17:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS  
Sócio- administrador  
RG: 13.585.571-2  
CPF: 103.651.329-77



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977**  
**CNPJ: 37.871.246/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:39 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **E902.5BD4.E54E.C78B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

ADRIAN SIMAO DOS SANTOS

**CPF**

103.651.329-77

**CNPJ**

37.871.246/0001-49

**Data de Abertura**

27/07/2020

**Nome Empresarial**

ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977

**Nome Fantasia**

GRUPO MISTURA GALPONEIRA

**Capital Social**

50.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

27/07/2020

## Endereço Comercial

**CEP**

85560-000

**Logradouro**

10A RUA DAS GAIVOTAS

**Número**

3370

**Complemento**

CASA

**Bairro**

BAIRRO VALE VERDI

**Município**

CHOPINZINHO

**UF**

PR

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

27/07/2020

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Cantor(a)/músico(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**

9001-9/02 - Produção musical

**Ocupações Secundárias**

Promotor(a) de eventos, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.871.246/0001-49  
**Razão Social:** ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977  
**Endereço:** RUA 10 R DAS GAIVOTAS 3370 / VALE VERDE / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2023 a 24/06/2023

**Certificação Número:** 2023052601181678145138

Informação obtida em 05/06/2023 15:32:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 030706173-78**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.871.246/0001-49**

Nome: **ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202306051618397403434

**\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCÓRDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**ADRIAN SIMAO DOS SANTOS**

**CNPJ: 37.871.246/0001-49**

#### Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 5 de junho de 2023.

**Rodolfo Rafael da Conceição**

auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA

CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO  
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922  
Dados: 2023.06.05 16:19:12 -03'00'

**Raquel Teixeira de Lima Dalmut**

titular



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977**  
**CNPJ: 37.871.246/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:08:42 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2021.

Código de controle da certidão: **A39E.3B35.E590.8C35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

-

CHOPINZINHO

-

PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 198229

Nome.....: ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS 10365132977

CPF/CNPJ....: 37.871.246/0001-49

RG/Inscr....:

Endereço....: RUA DAS GAIVOTAS

Número.....: 3370

Bairro.....: NOSSA SRA. APARECIDA

Cidade.....: CHOPINZINHO

PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 05/06/2023.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2023/7615

Código de autenticidade da certidão: 652036443652036

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 05 de Junho de 2023.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                   |                            |                                                                      |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Nome Empresarial: ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977<br>NIRE : 41810849929<br>Natureza Jurídica: Empresário (Individual)                                                         |                            |                                                                      | Protocolo: PRC2316306070                     |
| NIRE (Sede)<br>41810849929                                                                                                                                                        | CNPJ<br>37.871.246/0001-49 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>27/07/2020                       | Início de Atividade<br>27/07/2020            |
| Endereço Completo<br>10a Rua DAS GAIVOTAS, Nº 3370, CASA, BAIRRO VALE VERDI-Chopinzinho/PR- CEP85560-000                                                                          |                            |                                                                      |                                              |
| Objeto<br>SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE;;SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE. |                            |                                                                      |                                              |
| Capital<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                    |                            |                                                                      | Porte<br>MEI (Micro Empreendedor Individual) |
| Último Arquivamento<br>Data<br>27/07/2020                                                                                                                                         | Número<br>41810849929      | Ato/eventos<br>080 / 081 - INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS    |
| Nome do Empresário: ADRIAN SIMAO DOS SANTOS<br>Identidade:<br>13585812<br>Estado civil:<br>NÃO INFORMADO<br>CPF:<br>103.651.329-77<br>Regime de bens:<br>NÃO INFORMADO            |                            |                                                                      |                                              |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/06/2023, às 17:45:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5PMFOG5Y.



PRC2316306070



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.871.246/0001-49

Certidão nº: 25121773/2023

Expedição: 05/06/2023, às 17:22:14

Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.871.246/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>37.871.246/0001-49<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>27/07/2020 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                         |  |
|---------------------------------------------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977 |  |
|---------------------------------------------------------|--|

|                                                                          |             |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>GRUPO MISTURA GALPONEIRA | PORTE<br>ME |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>90.01-9-02 - Produção musical |
|--------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                |                     |
|---------------------------------|----------------|---------------------|
| LOGRADOURO<br>10 R DAS GAIVOTAS | NÚMERO<br>3370 | COMPLEMENTO<br>CASA |
|---------------------------------|----------------|---------------------|

|                   |                                      |                          |          |
|-------------------|--------------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP<br>85.560-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>BAIRRO VALE VERDI | MUNICÍPIO<br>CHOPINZINHO | UF<br>PR |
|-------------------|--------------------------------------|--------------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(46) 9941-0916 |
|---------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/07/2020 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 15:24:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.871.246/0001-49  
Razão Social: ADRIAN SIMAO DOS SANTOS \*\*\*.651.329-\*\*  
Nome Fantasia: GRUPO MISTURA GALPONEIRA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/06/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

|                                                                                             |                |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Sem Informação | (*)        |
| FGTS                                                                                        | Validade:      | 24/06/2023 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade:      | 02/12/2023 |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/10/2023 |
| Receita Municipal          | Validade: | 04/08/2023 |





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.871.246/0001-49  
Razão Social: ADRIAN SIMAO DOS SANTOS \*\*\*.651.329-\*\*  
Nome Fantasia: GRUPO MISTURA GALPONEIRA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/06/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim  
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/07/2020  
CNAE Primário: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

CNAE Secundário 1: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,

#### Dados para Contato

CEP: 85.560-000  
Endereço: 10A RUA DAS GAIVOTAS, 3370 - CASA - BAIRRO VALE VERDI  
Município / UF: Chopinzinho / Paraná  
Telefone: (46) 99410916  
E-mail: adriansimao123@gmail.com

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 103.651.329-77  
Nome: ADRIAN SIMAO DOS SANTOS

#### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 103.651.329-77  
Nome: ADRIAN SIMAO DOS SANTOS  
E-mail: fernandasgarbiaguiar@gmail.com



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.871.246/0001-49  
Razão Social: ADRIAN SIMAO DOS SANTOS \*\*\*.651.329-\*\*  
Nome Fantasia: GRUPO MISTURA GALPONEIRA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/06/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Sem informação

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/06/2023  
Código de Controle: 2023052601181678145138

#### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/12/2023  
Código de Controle: 251307942023



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.871.246/0001-49  
Razão Social: ADRIAN SIMAO DOS SANTOS \*\*\*.651.329-\*\*  
Nome Fantasia: GRUPO MISTURA GALPONEIRA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:  
Inscrição Municipal: 198229

#### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/10/2023  
Código de Controle: 030706173-78

#### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/08/2023  
Código de Controle: 652036443652036



## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37871246000149

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/06/2023 11:36:03

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977**  
CNPJ: **37.871.246/0001-49**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Memorando 31- 2.111/2023

**De:** Silvio R. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 15/06/2023 às 17:34:56

Proposta e Documentos de Habilitação da Empresa Mauro Jose Martinello ME

—  
**Silvio Alves da Rosa**

### **Anexos:**

consultarSituacaoFornecedor\_07576497000130\_2023\_06\_06.pdf

Habilitacao.pdf

nivel1Credenciamento\_07576497000130\_2023\_06\_06.pdf

nivel3RegFiscalFederal\_07576497000130\_2023\_06\_06.pdf

NIVEL4\_1.PDF

nivel5QualificacaoTecnica\_07576497000130\_2023\_06\_06.pdf

NIVEL6\_1.PDF

Proposta\_ajustada\_7\_.pdf

Proposta\_Chopinzinho\_3\_.pdf

TCE.pdf

TCU.pdf



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.576.497/0001-30 DUNS®: 940192093  
Razão Social: MAURO JOSE MARTINELLO  
Nome Fantasia: ACESSO SOM PROFISSIONAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/08/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 27/11/2023 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 15/06/2023 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 28/11/2023 |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 26/09/2023 |
| Receita Municipal          | Validade: | 24/08/2023 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|                                                                                                                                                                     |                                                                         |                                                            |                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                       |                                                                         | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) |                                                                 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MAURO JOSE MARTINELLO                                                                                             |                                                                         |                                                            |                                                                 |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO                                                                                                                                         |                                                                         | ESTADO CIVIL<br>Casado (a)                                 |                                                                 |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F                                                                                            | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial                          |                                                            |                                                                 |
| FILHO DE (pai)<br>OLINDOMAR MARTINELLO                                                                                                                              |                                                                         | (mãe)<br>ENEIDA ROSS MARTINELLO                            |                                                                 |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20-08-1972                                                                                                                       | IDENTIDADE ADMISS.<br>4.771.420-6                                       | Órgão emissor<br>SSP                                       | UF<br>PR                                                        |
| CPF (número)<br>706.621.699-72                                                                                                                                      |                                                                         |                                                            |                                                                 |
| ENVIADO POR (nome de entrega - somente no caso de menor)                                                                                                            |                                                                         |                                                            |                                                                 |
| DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - n.º, etc.)<br>RUA ITABIRA                                                                                                              |                                                                         |                                                            | NÚMERO<br>964                                                   |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                 | BARRIO / DISTRITO<br>CENTRO                                             | CEP<br>85501-290                                           | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)<br>PR              |
| MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                                                                                                                                            |                                                                         |                                                            |                                                                 |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ: |                                                                         |                                                            |                                                                 |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                           | CÓDIGO DO EVENTO                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                             |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                     | CÓDIGO DO EVENTO                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                             |
| NOME EMPRESARIAL<br>MAURO JOSÉ MARTINELLO                                                                                                                           |                                                                         |                                                            |                                                                 |
| LOGRADOURO (n.º, etc.)<br>RUA ITABIRA                                                                                                                               |                                                                         |                                                            | NÚMERO<br>964                                                   |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                 | BARRIO / DISTRITO<br>CENTRO                                             | CEP<br>85501-290                                           | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)<br>PR              |
| MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                                                                                                                                            |                                                                         | UF<br>PR                                                   | PAÍS<br>BRASIL                                                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>15.000,00                                                                                                                                 |                                                                         | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>QUINZE MIL REAIS         |                                                                 |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>7139-0/04                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS |                                                            |                                                                 |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15-09-2005                                                                                                                         |                                                                         | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior |
| ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)<br>Mauro Jose Martinello                                                               |                                                                         | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Mauro Jose Martinello          |                                                                 |

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTEN

Ronaldo Siqueira Cardoso  
RG 1.141.152-PR

06/09/2005

|                                                                                                                                                           |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2005<br>SEG NÚMERO 31105697394<br>Protocolo: 05/341544-2 |  |
| MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO<br>SECRETARIA GERAL                                                                                                           |  |



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110588739-4                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)      |                                               |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MAURO JOSE MARTINELLO                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                               |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ESTADO CIVIL<br>Casado (a)                                      |                                               |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F                                                                                            | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |                                               |
| FILHO DE (pai)<br>OLINDOMAR MARTINELLO                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (mãe)<br>ENEIDA ROSS MARTINELLO                                 |                                               |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20-08-1972                                                                                                                       | IDENTIDADE número<br>4.771.420-6                                                                                                                                                                                                                                                          | Órgão emissor<br>SSP                                            | UF<br>PR                                      |
| CPF (número)<br>706.621.699-72                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                               |
| EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                               |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.)<br>RUA ITABIRA                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 | NÚMERO<br>964                                 |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                 | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                               | CEP<br>85501-290                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 | UF<br>PR                                      |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ: |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                               |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                             | CÓDIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                           |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                       | CÓDIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                           |
| NOME EMPRESARIAL<br>MAURO JOSE MARTINELLO ME                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                               |
| LOGRADOURO (n.º, av., etc.)<br>RUA ITABIRA                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 | NÚMERO<br>964                                 |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                         | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                               | CEP<br>85501-290                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                                                                                                                                            | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PAÍS<br>BRASIL                                                  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>90.000,00                                                                                                                                 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>NOVENTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                               |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal)<br>7739-0/03                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES                                                                                                                                                                               |                                                                 |                                               |
| Atividades secundárias<br>7729-2/02                                                                                                                                 | ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS                                                                                                                                                                                               |                                                                 |                                               |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>06-09-2005                                                                                                                         | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>07.576.497/0001-30                                                                                                                                                                                                                                         | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF                                            |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)<br>Mauro Jose Martinello ME                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                               |
| DATA DA ASSINATURA<br>24-06-2009                                                                                                                                    | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Mauro Jose Martinello                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |                                               |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                               |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Ronaldo Siqueira Cardoso<br>RG. 1.141.142-PR<br>30 JUN 2009                                                               | AUTENTICAÇÃO<br>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2009<br>SOB NÚMERO: 20092808719<br>Protocolo: 09/280871-9, DE 24/06/2009<br>Empresário: 1 0549739-4<br>MAURO JOSE MARTINELLO ME<br>LUIZ CARLOS SALVARO<br>SECRETÁRIO GERAL |                                                                 |                                               |





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110588739-4                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não tiver NIRE e Lual)     |                                                   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MAURO JOSE MARTINELLO                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                                   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ESTADO CIVIL<br>Casado(a)                                       |                                                   |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                             | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |                                                   |
| FILHO DE (pai)<br>OLINDOMAR MARTINELLO                                                                                                                               | (mãe)<br>ENEIDA ROSS MARTINELLO                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                                   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20-08-1972                                                                                                                        | IDENTIDADE número<br>4.771.420-6                                                                                                                                                                                                                                                    | Órgão emissor<br>SSP                                            | UF<br>PR                                          |
|                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CPF (número)<br>706.621.699-72                                  |                                                   |
| (EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                                   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA ITABIRA                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 | NÚMERO<br>964                                     |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                         | CEP<br>85501-290                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)      |
| MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 | UF<br>PR                                          |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA: |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                                   |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                       | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALT DADOS (EXCETO NOM EMP) |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                 | CÓDIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                               |
| NOME EMPRESARIAL<br>MAURO JOSE MARTINELLO ME                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                                   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA ITABIRA                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 | NÚMERO<br>964                                     |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                          | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                         | CEP<br>85501-290                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)      |
| MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                                                                                                                                             | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAÍS<br>BRASIL                                                  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                       |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>90.000,00                                                                                                                                  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>NOVENTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |                                                   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>7739-0/03                                                                                      | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES                                                                                                                                                                         |                                                                 |                                                   |
| Atividades secundárias<br>7729-2/02<br>9001-9/06                                                                                                                     | ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;<br>INSTRUMENTOS MUSICAIS<br>ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO                                                                                                                                            |                                                                 |                                                   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>06-09-2005                                                                                                                          | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>07.576.497/0001-30                                                                                                                                                                                                                                   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF                                                |
| ASSINATURA DA PESSOA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)<br>MAURO JOSE MARTINELLO ME                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                                   |
| DATA DA ASSINATURA<br>23-02-010                                                                                                                                      | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>MAURO JOSE MARTINELLO                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                 |                                                   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                                   |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Ronaldo Siqueira Cardoso<br>RG 1.141.152-PR<br>30 SET. 2010                                                                | AUTENTICAÇÃO<br>JUNTA COMERCIAL DO PARANA<br>AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2010<br>SOB NÚMERO: 20109082443<br>Protocolo: 10/90824-3, DE 27/09/2010<br>EMPRESA: 411 0588739-4<br>MAURO JOSE MARTINELLO ME<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETÁRIO GERAL |                                                                 |                                                   |





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|                                                                               |                                                |                                                              |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110588739-4 |                                                | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MAURO JOSE MARTINELLO       |                                                |                                                              |                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO                                                   |                                                | ESTADO CIVIL<br>Casado (a)                                   |                                              |
| SEXO<br><input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F      | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial |                                                              |                                              |
| FILHO DE (pai)<br>OLINDOMAR MARTINELLO                                        |                                                | (mãe)<br>ENEIDA ROSS MARTINELLO                              |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20-08-1972                                 | IDENTIDADE número<br>4.771.420-6               | Órgão emissor<br>SSP                                         | UF<br>PR                                     |
|                                                                               |                                                | CPF (número)<br>706.621.699-72                               |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)              |                                                |                                                              |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - (nº, av., etc.))<br>RUA ITABIRA                  |                                                |                                                              | NÚMERO<br>964                                |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                           | BARRO / DISTRITO<br>CENTRO                     | CEP<br>85501-290                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                                                      |                                                |                                                              | UF<br>PR                                     |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

|                                                                                                           |                                                                                                                                       |                                                                                                                                             |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                      | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                         | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                                                                                     | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALT DADOS (EXCETO NOM EMP) |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                          | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                   | CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO EVENTO                               |
| NOME EMPRESARIAL<br>MAURO JOSE MARTINELLO ME                                                              |                                                                                                                                       |                                                                                                                                             |                                                   |
| LOGRADOURO (nº, av., etc.)<br>RUA CHILE                                                                   |                                                                                                                                       |                                                                                                                                             | NÚMERO<br>67                                      |
| COMPLEMENTO                                                                                               | BARRO / DISTRITO<br>JARDIM DAS AMÉRICAS                                                                                               | CEP<br>85502-450                                                                                                                            | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)      |
| MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                                                                                  | UF<br>PR                                                                                                                              | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                              | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                       |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>90.000,00                                                                       | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>NOVENTA MIL REAIS                                                                                   |                                                                                                                                             |                                                   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física)<br>Atividade principal<br>7739-0/03                           | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES                           |                                                                                                                                             |                                                   |
| Atividades secundárias<br>7729-2/02<br>9001-9/06                                                          | ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS<br>ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO |                                                                                                                                             |                                                   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>06-09-2005                                                               | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>07.576.497/0001-30                                                                                     | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                             | UF                                                |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente)<br>MAURO JOSE MARTINELLO ME |                                                                                                                                       | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |                                                   |
| DATA DA ASSINATURA<br>13-01-2012                                                                          | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>MAURO MARTINELLO                                                                                          |                                                                                                                                             |                                                   |

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
**Ronaldo Siqueira Cardoso**  
RG 1.141.152-PR  
RELATOR  
20 JAN. 2012

## AUTENTICAÇÃO



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1/2

|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110588739-4                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede)            |                                                   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MAURO JOSE MARTINELLO                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |                                                   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ESTADO CIVIL<br>Casado (a)                                      |                                                   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                    | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |                                                   |
| FILHO DE (pai)<br>OLINDOMAR MARTINELLO                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (mãe)<br>ENEIDA ROSS MARTINELLO                                 |                                                   |
| NA/CIDO EM (data de nascimento)<br>20-08-1972                                                                                                                               | IDENTIDADE (número)<br>4.771.420-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Órgão emissor<br>SSP                                            | UF<br>PR                                          |
| CPF (número)<br>706.621.699-72                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |                                                   |
| EMPENHADO POR (forma de constituição - somente no caso de inerte)                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |                                                   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA ITABIRA                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 | NÚMERO<br>964                                     |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                         | BARRIO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CEP<br>85501-290                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)      |
| MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 | UF<br>PR                                          |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |                                                   |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALT DADOS (EXCETO NOM EMP) |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CÓDIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                               |
| NOME EMPRESARIAL<br>MAURO JOSE MARTINELLO ME                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |                                                   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA CHILE                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 | NÚMERO<br>67                                      |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                 | BARRIO / DISTRITO<br>JARDIM DAS AMÉRICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CEP<br>85502-450                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)      |
| MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                                                                                                                                                    | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PAÍS<br>BRASIL                                                  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                       |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>90.000,00                                                                                                                                         | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>NOVENTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                                   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatores)<br>Atividade principal<br>9001-9/06<br>Atividades secundárias<br>7729-2/02<br>7739-0/03<br>8230-0/01<br>7420-0/04<br>7420-0/01 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Atividades de Sonorização e de Iluminação<br>Aluguel de Móveis, Utensílios e Aparelhos de Uso Doméstico e Pessoal; Instrumentos Musicais.<br>Aluguel de Palcos, Coberturas e Estruturas de Uso Temporário exceto Andaimes.<br>Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas.<br>Filmagem de Festas e Eventos.<br>Atividades de Produção de Fotografias, exceto aéreas e submarina |                                                                 |                                                   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>06-09-2005                                                                                                                                 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>07.576.497/0001-30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF                                                |
| ASSINATURA DO FUNDADOR/PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)<br>MAURO JOSE MARTINELLO ME                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |                                                   |
| DATA DA ASSINATURA<br>09-07-2012                                                                                                                                            | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>MAURO MARTINELLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                                   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |                                                   |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Cledineia Rovea Cordeiro<br>RG 5.925.066-3 PR<br>Relatora Suplente                                                                 | AUTENTICAÇÃO<br>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2012<br>SOB NÚMERO: 20125134452<br>Protocolo: 12/513445-2, DE 13/07/2012<br>Impresso: 4110588739-4<br>MAURO JOSE MARTINELLO ME<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETÁRIO GERAL                                                                                                                                          |                                                                 |                                                   |



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO VERSO

2/2

|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110588739-4                                                                                       |                                                                                                                                                                                         | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não está: zero a zero)                                                                                                                                                                  |                                                   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MAURO JOSE MARTINELLO                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                         | ESTADO CIVIL<br>Casado (a)                                                                                                                                                                                                   |                                                   |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F                                                                                            | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |
| FILHO DE (pai)<br>OLINDOMAR MARTINELLO                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         | (mãe)<br>ENEIDA ROSS MARTINELLO                                                                                                                                                                                              |                                                   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20-08-1972                                                                                                                       | IDENTIDADE (número)<br>4.771.420-6                                                                                                                                                      | Órgão emissor<br>SSP                                                                                                                                                                                                         | UF<br>PR                                          |
| CPF (número)<br>706.621.699-72                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                   |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA ITABIRA                                                                                                          |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>964                                     |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                 | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                             | CEP<br>85501-290                                                                                                                                                                                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)      |
| MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                              | UF<br>PR                                          |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ: |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                           | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALT DADOS (EXCETO NOM EMP) |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                     | CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                               |
| NOME EMPRESARIAL<br>MAURO JOSE MARTINELLO ME                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA CHILE                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>67                                      |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                         | BAIRRO / DISTRITO<br>JARDIM DAS AMÉRICAS                                                                                                                                                | CEP<br>85502-450                                                                                                                                                                                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)      |
| MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                                                                                                                                            | UF<br>PR                                                                                                                                                                                | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                                                                                               | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                       |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>90.000,00                                                                                                                                 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>NOVENTA MIL REAIS                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>9001-9/06<br>Atividades secundárias<br>5911-1/99<br>9001-9/02                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Atividades de Sonorização e de Iluminação<br>Atividade de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programa de Televisão não Especificadas.<br>Produção Musical. |                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>06-09-2005                                                                                                                         | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>07.576.497/0001-30                                                                                                                                       | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                                                                                              | UF                                                |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO                      |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |
| ASSINATURA DA FILIAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente)<br>MAURO JOSE MARTINELLO ME                                                          |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |
| DATA DA ASSINATURA<br>09-07-2012                                                                                                                                    | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>MAURO MARTINELLO                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                              |                                                   |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Credmária Ruyes Correa<br>RG 5.925.066-3-PR<br>Relatora Suplente                                                            |                                                                                                                                                                                         | AUTENTICAÇÃO<br>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2012<br>SOB NÚMERO 20125134452<br>Protocolo: 12/513445-2, DE 13/07/2012<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETÁRIO GERAL |                                                   |

|                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41105887394                                                                                                             |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>MAURO JOSE MARTINELLO                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                              |  | ESTADO CIVIL<br>Casado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                                        |  | REGIME DE BENS(se casado)<br>Comunhão Parcial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |
| FILHO DE (pai)<br>OLIDOMAR MARTINELLO                                                                                                                                                    |  | (mãe)<br>ENEIDA ROSS MARTINELLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/08/1972                                                                                                                                            |  | IDENTIDADE (número)<br>47714206                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
| Órgão emissor<br>SSP                                                                                                                                                                     |  | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |
| CPF(número)<br>70662169972                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)<br>RUA ITABIRA                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO<br>964    |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                                      |  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CEP<br>85501-290 |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006427 - Pato Branco                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
| MUNICÍPIO<br>Pato Branco                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UF<br>PR         |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                                     |  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>MAURO JOSE MARTINELLO - ME                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
| LOGRADOURO (rua, ev., etc)<br>RUA CHILE                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO<br>67     |
| COMPLEMENTO<br>JARDIM DAS AMÉRICAS                                                                                                                                                       |  | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM DAS AMÉRICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CEP<br>85502-450 |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006427 - Pato Branco                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
| MUNICÍPIO<br>Pato Branco                                                                                                                                                                 |  | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAÍS<br>BRASIL   |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>90.000,00                                                                                                                                                      |  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>noventa mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>9001906<br>Atividade Secundária<br>7729202, 7739003, 8230001, 7420004, 7420001, 5911199, 9001902, 4753900, 4756300 |  | Descrição do Objeto<br>ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS. ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREAS E SUBMARINA. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO |                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15/09/2005                                                                                                                                              |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>07576497000130                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |
| TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR                                                                                                                             |  | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>MAURO JOSE MARTINELLO ME                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
| DATA ASSINATURA<br>06/07/2016                                                                                                                                                            |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>MAURO MARTINELLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                                       |  | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |
|                                                                                                                                                                                          |  | PR1160000305568                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 15:29 SOB Nº 20164205705.  
PROTOCOLO: 164205705 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601149040. NIRE: 41105887394.  
MAURO JOSE MARTINELLO - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

1Doc: 440/583

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**2º TABELIONATO DE NOTAS**

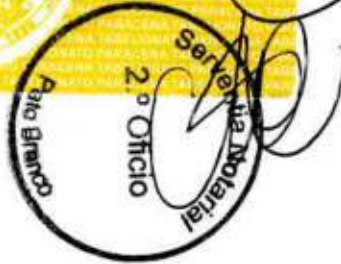
**PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO**

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MAURO JOSE MARTINELLO, 488694, Pato Branco - PR, 11 de julho de 2016 - 13:33:28h, R\$7,50 (VR: 47,40, Fureto: R\$1,00 + Selo: R\$0,75

Em Teste da Verdade ANDRESSA MARCHELO OLIVEIRA Escrevente

Selo Bloco N° 1000054100, Pato Branco - PR, 18/07/2016, 12:15  
Certifica em <http://ficanotem.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 15:29 SOB N° 20164205705.  
PROTOCOLO: 164205705 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601149040. NIRE: 41105887394.  
MAURO JOSE MARTINELLO - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

1Doc: 441/583



|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41105887394                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX |                                                                                                                                                         |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>MAURO JOSE MARTINELLO                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |                                                                                                                                                         |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                 | ESTADO CIVIL<br>Casado                                              |                                                                                                                                                         |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                             | REGIME DE BENS(se casado)<br>Comunhão Parcial.                                                                                                                                                                                  |                                                                     |                                                                                                                                                         |
| FILHO DE (pai)<br>OLIDOMAR MARTINELLO                                                                                                                                         | (mãe)<br>ENEIDA ROSS MARTINELLO                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |                                                                                                                                                         |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/08/1972                                                                                                                                 | IDENTIDADE (número)<br>47714206                                                                                                                                                                                                 | Órgão emissor<br>SSP                                                | UF<br>PR<br>CPF(número)<br>70662169972                                                                                                                  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |                                                                                                                                                         |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA ITABIRA                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     | NÚMERO<br>964                                                                                                                                           |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                       | CEP<br>85501-290                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006427 - Pato Branco                                                                                    |
| MUNICÍPIO<br>Pato Branco                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     | UF<br>PR                                                                                                                                                |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ: |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |                                                                                                                                                         |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                   |                                                                     | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                                                                                                 |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |                                                                                                                                                         |
| NOME EMPRESARIAL<br>MAURO JOSE MARTINELLO - ME                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |                                                                                                                                                         |
| LOGRADOURO (rua,av, etc)<br>RUA CHILE                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     | NÚMERO<br>67                                                                                                                                            |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM DAS AMÉRICAS                                                                                                                                                                                          | CEP<br>85502-450                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006427 - Pato Branco                                                                                    |
| MUNICÍPIO<br>Pato Branco                                                                                                                                                      | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                        | PAÍS<br>BRASIL                                                      | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                                                                                                                             |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>90.000,00                                                                                                                                           | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>noventa mil reais                                                                                                                                                                           |                                                                     |                                                                                                                                                         |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>9001906<br>Atividade Secundária                                                                         | Descrição do Objeto<br>ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PRODUÇÃO MUSICAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS |                                                                     |                                                                                                                                                         |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15/09/2005                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>07576497000130                                                                                                                                                                                   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR        | UF<br>USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>Mauro Jose Martinello ME                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |                                                                                                                                                         |
| DATA ASSINATURA<br>06/07/2016                                                                                                                                                 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Mauro Martinello                                                                                                                                                                                    |                                                                     |                                                                                                                                                         |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |                                                                                                                                                         |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                 | AUTENTICAÇÃO                                                        |                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                 | PR1160000305568                                                     |                                                                                                                                                         |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 15:29 SOB Nº 20164205705.  
PROTOCOLO: 164205705 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601149040. NIRE: 41105887394.  
MAURO JOSE MARTINELLO - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

1Doc: 442/583

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação







|                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     |                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41105887394                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX |                                                                      |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>MAURO JOSE MARTINELLO                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     |                                                                      |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)                                           |                                                                      |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                                                          | REGIME DE BENS(se casado)<br>Comunhão Parcial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                                                                      |
| FILHO DE (pai)<br>OLINDOMAR MARTINELLO                                                                                                                                                                     | (mãe)<br>ENEIDA ROSS MARTINELLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     |                                                                      |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/08/1972                                                                                                                                                              | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>47714206                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Órgão emissor<br>SSP                                                | UF<br>PR                                                             |
| CPF(número)<br>706.621.699-72                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     |                                                                      |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     |                                                                      |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA ITABIRA                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     | NÚMERO<br>964                                                        |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CEP<br>85501-290                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006427 - Pato Branco |
| MUNICÍPIO<br>Pato Branco                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     | UF<br>PR                                                             |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     |                                                                      |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                            |                                                                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                    |                                                                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                 |                                                                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>MAURO JOSE MARTINELLO - ME                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA CHILE                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     | NÚMERO<br>67                                                         |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM DAS AMÉRICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CEP<br>85502-450                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006427 - Pato Branco |
| MUNICÍPIO<br>Pato Branco                                                                                                                                                                                   | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PAÍS<br>BRASIL                                                      | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>mauromartinello@hotmail.com           |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>90.000,00                                                                                                                                                                        | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>noventa mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     |                                                                      |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>9001906<br>Atividade Secundária<br>4399104, 4753900, 4756300, 5911199, 7420001, 7420004, 7729202, 7739003, 7739099, 8230001, 9001902 | Descrição do Objeto<br>ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS. ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREAS E SUBMARINA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS |                                                                     |                                                                      |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15/09/2005                                                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>07.576.497/0001-30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR        | UF<br>PR                                                             |
| DATA ASSINATURA<br>13/06/2018                                                                                                                                                                              | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Mauro Martinello</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     |                                                                      |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

|                                                |                                                                                                                             |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><br><br> | AUTENTICAÇÃO<br><br><br>PR2180001795646 |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 08:49 SOB Nº 20183170997.  
PROTOCOLO: 183170997 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802531097. NIRE: 41105887394.  
MAURO JOSE MARTINELLO - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41105887394                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX |                                                                      |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>MAURO JOSE MARTINELLO                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                                                                      |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)                                           |                                                                      |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                        | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão Parcial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                     |                                                                      |
| FILHO DE (pai)<br>OLINDOMAR MARTINELLO                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | (mãe)<br>ENEIDA ROSS MARTINELLO                                     |                                                                      |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/08/1972                                                                                            | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>47714206                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Órgão emissor<br>SSP                                                | UF<br>PR                                                             |
| CPF (número)<br>706.621.699-72                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                                                                      |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                                                                      |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)<br>RUA ITABIRA                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     | NÚMERO<br>964                                                        |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CEP<br>85501-290                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006427 - Pato Branco |
| MUNICÍPIO<br>Pato Branco                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     | UF<br>PR                                                             |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                                                                      |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                            |                                                                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                    |                                                                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                 |                                                                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>MAURO JOSE MARTINELLO - ME                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                   |
| LOGRADOURO (rua, av., etc)<br>RUA CHILE                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     | NÚMERO<br>67                                                         |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM DAS AMÉRICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CEP<br>85502-450                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006427 - Pato Branco |
| MUNICÍPIO<br>Pato Branco                                                                                                                 | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAÍS<br>BRASIL                                                      | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>mauromartinello@hotmail.com           |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>90.000,00                                                                                                      | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>noventa mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                     |                                                                      |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal:<br>9001906<br>Atividade Secundária:                                  | Descrição do Objeto<br>ANTERIORES PRODUÇÃO MUSICAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS |                                                                     |                                                                      |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15/09/2005                                                                                              | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>07.576.497/0001-30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR        | UF<br>PR                                                             |
| DATA ASSINATURA<br>13/06/2018                                                                                                            | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Mauro Martinello</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |                                                                      |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                                                                      |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AUTENTICAÇÃO                                                        |                                                                      |
|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PR2180001795646                                                     |                                                                      |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 08:49 SOB Nº 20183170997.  
PROTOCOLO: 183170997 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802531097. NIRE: 41105887394.  
MAURO JOSE MARTINELLO - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

# **ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41105887394**

**CNPJ:07.576.497/0001-30**

**MAURO JOSE MARTINELLO -ME**

**MAURO JOSE MARTINELLO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens de, natural de Pato Branco-Pr, nascido 20/08/1972, RG 4.771.420-6 SSP/PR e CPF: 706.621.699-72 residente e domiciliado em Pato Branco –Pr na rua Chile n.º 67, bairro Jardim das Américas Cep: 85502-450, Empresário individual sob o nome empresarial **MAURO JOSE MARTINELLO ME**, com sede na rua Chile n.º 67, Bairro Jardim das Américas, Cep: 85502-450 em Pato Branco –Pr, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: 41105887394 em 06/09/2005 e CNPJ: 07.576.497/0001-30, resolve assim alterar o Instrumento de Inscrição mediante as cláusula seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRO: DO OBJETO SOCIAL:** Pela presente alteração o objeto social da empresa passa a ser:

- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas.
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 9001-9/02 - Produção musical
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41105887394****CNPJ:07.576.497/0001-30****MAURO JOSE MARTINELLO -ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO:** Fica eleito o Foro da cidade de Pato Branco-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em via única

Pato Branco, 19 de junho de 2020

  
MAURO JOSE MARTINELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2020 09:31 SOB Nº 20203153073.  
PROTOCOLO: 203153073 DE 04/08/2020 15:35.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003474100. NIRE: 41105887394.  
MAURO JOSE MARTINELLO - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                                                     |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                                                     |                             |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                                     |                             |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |                                                     |                             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.576.497/0001-30</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               | DATA DE ABERTURA<br><b>06/09/2005</b>               |                             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MAURO JOSE MARTINELLO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                                                     |                             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ACESSO SOM PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                               |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |                                                     |                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b><br><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b><br><b>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</b><br><b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b><br><b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b><br><b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b><br><b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b><br><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b> |                                               |                                                     |                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                               |                                                     |                             |
| LOGRADOURO<br><b>R CHILE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               | NÚMERO<br><b>67</b>                                 | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
| CEP<br><b>85.502-450</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM DAS AMERICAS</b> | MUNICÍPIO<br><b>PATO BRANCO</b>                     | UF<br><b>PR</b>             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               | TELEFONE<br><b>(46) 3224-1425</b>                   |                             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                               |                                                     |                             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                               | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>06/09/2005</b>     |                             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |                                                     |                             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                               | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>           |                             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2023** às **15:23:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF: 061.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**MAURO JOSE MARTINELLO**

CNPJ 07.576.497/0001-30, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 29 de Maio de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



*Hanan Nagib Chazzaoui*  
**Hanan Nagib Chazzaoui**  
OAB/PR 103.018

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF: 061.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**MAURO JOSE MARTINELLO**

CNPJ 07.576.497/0001-30, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 29 de Maio de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



*Hanan*  
**Hanan Nagib Chazzaoui**  
OAB/PR 103.018

**VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAURO JOSE MARTINELLO**  
**CNPJ: 07.576.497/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:08 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **C449.05F9.7BF3.F94F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 030622973-28**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.576.497/0001-30**

Nome: **MAURO JOSE MARTINELLO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE

**PATO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 7576497000130

NOME.....: MAURO JOSE MARTINELLO ME

CNPJ/CPF...: 07.576.497/0001-30

ENDEREÇO...: CHILE

, 67 - JARDIM DAS AMERICAS

CEP.....: 85502450

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPensa referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 26/05/2023.

Válida até: 24/08/2023.

Ano da Certidão.....: 2023

Número da certidão.....: 0035010

Código de autenticidade da certidão: 110538246110538



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 26 de Maio de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.576.497/0001-30  
**Razão Social:** MAURO JOSE MARTINELLO ME  
**Endereço:** R CHILE 67 / JARDIM DAS AMERICAS / PATO BRANCO / PR / 85502-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2023 a 15/06/2023

**Certificação Número:** 2023051701082392495601

Informação obtida em 26/05/2023 15:25:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAURO JOSE MARTINELLO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.576.497/0001-30

Certidão nº: 22386666/2023

Expedição: 24/05/2023, às 10:06:36

Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO JOSE MARTINELLO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.576.497/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MAURO JOSE MARTINELLO ME**  
**RUA CHILE, 67, JARDIM DAS AMERCIAS, 85.502.450**  
**CNPJ: 07.576.497/0001-30**  
**PATO BRANCO – PARANÁ**  
**046 99108-1820// mauromartinello@hotmail.com**

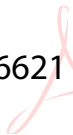
**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMA-GEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

MAURO JOSÉ MARTINELLO ME, estabelecida na Rua Chile, 67, Bairro Jardim das Américas, município de Pato Branco – PR, telefone 046 99972-2138 e e-mail mauromartinello@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 07.576.497/0001-30, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco 06 de junho de 2023

MAURO JOSE  
MARTINELLO:706621  
69972



Assinado de forma digital por  
MAURO JOSE  
MARTINELLO:70662169972  
Dados: 2023.06.05 16:18:45 -03'00'

---

MAURO JOSE MARTINELLO  
RG nº 4.771.420-6  
CPF nº 706.621.699-72



**MAURO JOSE MARTINELLO ME**  
**RUA CHILE, 67, JARDIM DAS AMERCIAS, 85.502.450**  
**CNPJ: 07.576.497/0001-30**  
**PATO BRANCO – PARANÁ**  
**046 99108-1820// mauromartinello@hotmail.com**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMA-GEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DECLARAÇÃO REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS-POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa MAURO JOSÉ MARTINELLO ME, estabelecida na Rua Chile, 67, Bairro Jardim das Américas, município de Pato Branco – PR, telefone 046 99972-2138 e e-mail mauromartinello@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 07.576.497/0001-30, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Pato Branco 06 de junho de 2023

**MAURO JOSE**  
**MARTINELLO:7066**  
**2169972**

Assinado de forma digital por  
MAURO JOSE  
MARTINELLO:70662169972  
Dados: 2023.06.05 16:20:47  
-03'00'

---

**MAURO JOSE MARTINELLO**  
**RG nº 4.771.420-6**  
**CPF nº 706.621.699-72**

**MAURO JOSE MARTINELLO ME**  
**RUA CHILE, 67, JARDIM DAS AMERCIAS, 85.502.450**  
**CNPJ: 07.576.497/0001-30**  
**PATO BRANCO – PARANÁ**  
**046 99108-1820// mauromartinello@hotmail.com**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMA-GEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa MAURO JOSÉ MARTINELLO ME, estabelecida na Rua Chile, 67, Bairro Jardim das Américas, município de Pato Branco – PR, telefone 046 99972-2138 e e-mail mauromartinello@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 07.576.497/0001-30, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Pato Branco 06 de junho de 2023

**MAURO JOSE**  
**MARTINELLO:7066**  
**2169972**

Assinado de forma digital por  
MAURO JOSE  
MARTINELLO:70662169972  
Dados: 2023.06.05 16:22:38  
-03'00'

---

**MAURO JOSE MARTINELLO**  
**RG nº 4.771.420-6**  
**CPF nº 706.621.699-72**

**MAURO JOSE MARTINELLO ME**  
**RUA CHILE, 67, JARDIM DAS AMERCIAS, 85.502.450**  
**CNPJ: 07.576.497/0001-30**  
**PATO BRANCO – PARANÁ**  
**046 99108-1820// mauromartinello@hotmail.com**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMA-GEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A MAURO JOSÉ MARTINELLO ME, estabelecida na Rua Chile, 67, Bairro Jardim das Américas, município de Pato Branco – PR, telefone 046 99972-2138 e e-mail mauromartinello@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 07.576.497/0001-30, neste ato representada por Mauro José Martinello, Administrador RG: 4.771.420-6, CPF 706.621.699-72, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou paren-tes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros. Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão nº32/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de

funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Loca Pato Branco 06 de junho de 2023

MAURO JOSE

MARTINELLO:7066

2169972

Assinado de forma digital por

MAURO JOSE

MARTINELLO:70662169972

Dados: 2023.06.05 16:48:11

-03'00'

---

MAURO JOSE MARTINELLO

RG nº 4.771.420-6

CPF nº 706.621.699-72



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.576.497/0001-30 DUNS®: 940192093  
Razão Social: MAURO JOSE MARTINELLO  
Nome Fantasia: ACESSO SOM PROFISSIONAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/08/2023

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não  
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 06/09/2005  
CNAE Primário: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CNAE Secundário 1: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE  
CNAE Secundário 2: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
CNAE Secundário 3: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS  
CNAE Secundário 4: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS  
CNAE Secundário 5: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS  
CNAE Secundário 6: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
CNAE Secundário 7: 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS  
CNAE Secundário 8: 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE  
CNAE Secundário 9: 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO  
CNAE Secundário 10: 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS  
CNAE Secundário 11: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO  
CNAE Secundário 12: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS  
CNAE Secundário 13: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 14: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  
CNAE Secundário 15: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

#### Dados para Contato

CEP: 85.502-450  
Endereço: RUA CHILE, 67 - JARDIM DAS AMERICAS  
Município / UF: Pato Branco / Paraná  
Telefone: (46) 32241425  
E-mail: mauromartinello@hotmail.com



# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável Legal

CPF: 706.621.699-72  
Nome: MAURO JOSE MARTINELLO

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 706.621.699-72  
Nome: MAURO JOSE MARTINELLO  
E-mail: mauromartinello@hotmail.com

## Linhas Fornecimento

### Materiais

5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM  
5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO  
7710 - INSTRUMENTOS MUSICAIS

### Serviços

4049 - Locação Equipamento Elevação / Movimentação de Carga  
4375 - Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição  
12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem  
13099 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições  
13749 - Gravação - Degravação - Imagem / Som / Dados  
13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som  
21490 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização  
24376 - Instalação e Montagem de Palco  
27812 - Instalação e Montagem / Desmontagem - Remanejamento com TraNSPORTE DE MAQUINAS / EQUIPAMENTOS



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

|                         |                          |                                 |            |
|-------------------------|--------------------------|---------------------------------|------------|
| CNPJ:                   | 07.576.497/0001-30       | DUNS®:                          | 940192093  |
| Razão Social:           | MAURO JOSE MARTINELLO    |                                 |            |
| Nome Fantasia:          | ACCESSO SOM PROFISSIONAL |                                 |            |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado              | Data de Vencimento do Cadastro: | 07/08/2023 |

#### Dados do Nível

|                    |            |
|--------------------|------------|
| Situação do Nível: | Cadastrado |
|--------------------|------------|

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

|                      |                  |                   |            |
|----------------------|------------------|-------------------|------------|
| Tipo de Comprovante: | Certidão         | Data de Validade: | 27/11/2023 |
| Código de Controle:  | 73ACBE85B9F38D61 |                   |            |

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

|                      |                        |                   |            |
|----------------------|------------------------|-------------------|------------|
| Tipo de Comprovante: | Certidão               | Data de Validade: | 15/06/2023 |
| Código de Controle:  | 2023051701082392495601 |                   |            |

#### Comprovante de Regularidade do TST

|                      |              |                   |            |
|----------------------|--------------|-------------------|------------|
| Tipo de Comprovante: | Certidão     | Data de Validade: | 28/11/2023 |
| Código de Controle:  | 241612082023 |                   |            |



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.576.497/0001-30 DUNS®: 940192093  
Razão Social: MAURO JOSE MARTINELLO  
Nome Fantasia: ACESSO SOM PROFISSIONAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9072702112  
Inscrição Municipal: 287/2005

#### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/09/2023  
Código de Controle: 030622973-28

#### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/08/2023  
Código de Controle: 0035010



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.576.497/0001-30 DUNS®: 940192093  
Razão Social: MAURO JOSE MARTINELLO  
Nome Fantasia: ACESSO SOM PROFISSIONAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

| Entidade e UF                                                 | N <sup>a</sup> Registro | Data de Validade |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
| Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR | 51437                   | 25/10/2023       |



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.576.497/0001-30 DUNS®: 940192093  
Razão Social: MAURO JOSE MARTINELLO  
Nome Fantasia: ACESSO SOM PROFISSIONAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Balanço Anual - 12/2022

##### Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 04/2024



**MAURO JOSE MARTINELLO ME**  
**RUA CHILE, 67, JARDIM DAS AMERCIAS, 85.502.450**  
**CNPJ: 07.576.497/0001-30**  
**PATO BRANCO – PARANÁ**  
**046 99108-1820// mauromartinello@hotmail.com**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

### **PROPOSTA COMERCIAL**

MAURO JOSÉ MARTINELLO ME, estabelecida na Rua Chile, 67, Bairro Jardim das Américas, município de Pato Branco – PR, telefone 046 99972-2138 e e-mail mauromartinello@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 07.576.497/0001-30, neste ato representada por Mauro José Martinello, Administrador RG: 4.771.420-6, CPF 706.621.699-72, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023, conforme abaixo discriminado:

| Item               | Quant | Unid   | Descrição produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor unit R\$ | Valor Total R\$      |
|--------------------|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| 06                 | 12    | Diária | Locação de Painel de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação | 2.190,00       | 26.280,00            |
| <b>Valor total</b> |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                | <b>R\$ 26.280,00</b> |

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Dados bancários: Nº Conta: 20.917-1 agencia: 0737 Banco: 748 – Sicredi Parque das Araucárias

MAURO JOSE

MARTINELLO:706621699

72

Assinado de forma digital por

MAURO JOSE

MARTINELLO:70662169972

Dados: 2023.06.06 10:06:30 -03'00'

Pato Branco 06 de junho de 2023.

MAURO JOSE MARTINELLO

RG nº 4.771.420-6

CPF nº 706.621.699-72

**MAURO JOSE MARTINELLO ME**  
**RUA CHILE, 67, JARDIM DAS AMERCIAS, 85.502.450**  
**CNPJ: 07.576.497/0001-30**  
**PATO BRANCO – PARANÁ**  
**046 99108-1820// mauromartinello@hotmail.com**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**PROPOSTA COMERCIAL**

MAURO JOSÉ MARTINELLO ME, estabelecida na Rua Chile, 67, Bairro Jardim das Américas, município de Pato Branco – PR, telefone 046 99972-2138 e e-mail mauromartinello@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 07.576.497/0001-30, neste ato representada por Mauro José Martinello, Administrador RG: 4.771.420-6, CPF 706.621.699-72, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023, conforme abaixo discriminado:

| Item | Quant | Unid            | Descrição produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor unit R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 03   | 140   | Hora Trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação | 300,00         | 42.000,00       |
| 04   | 80    | Hora Trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 980,00         | 78.400,00       |

|    |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |           |
|----|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |    |        | com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |           |
| 05 | 6  | Diária | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 4.000,00 | 24.000,00 |
| 06 | 12 | Diária | Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3.000,00 | 36.000,00 |

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |
|----|----|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|    |    |                 | <p>inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |
| 07 | 94 | Hora Trabalhada | <p>Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt. Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.</p> | 300,00 | 28.200,00 |
| 08 | 96 | Hora Trabalhada | <p>Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 500,00 | 48.000,00 |

|                    |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                        |
|--------------------|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|
|                    |  |  | <p>Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio.</p> <p>ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio.</p> <p>ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone.</p> <p>SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt. Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação</p> |  |                        |
| <b>Valor total</b> |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | <b>R\$ 256.600,000</b> |

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Dados bancários: Nº Conta: 20.917-1 agencia: 0737 Banco: 748 – Sicredi Parque das Araucárias

MAURO JOSE  
MARTINELLO:706  
62169972

Assinado de forma digital por  
MAURO JOSE  
MARTINELLO:70662169972  
Dados: 2023.06.05 17:51:12  
-03'00'

Pato Branco 06 de junho de 2023.

MAURO JOSE MARTINELLO  
RG nº 4.771.420-6  
CPF nº 706.621.699-72





## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37871246000149

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/06/2023 11:37:22

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAURO JOSE MARTINELLO**  
CNPJ: **07.576.497/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## Memorando 32- 2.111/2023

**De:** Silvio R. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 15/06/2023 às 17:36:23

Ata Sessão e Resultado por fornecedor

—  
**Silvio Alves da Rosa**

### Anexos:

ATA\_SESSAO.pdf

RESULTADO\_POR\_FORNECEDOR.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                | Data                | Assinatura |                                             |
|--------------------------|---------------------|------------|---------------------------------------------|
| Silvio Alves da Rosa     | 15/06/2023 17:37:45 | ICP-Brasil | SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62     |
| Micheli Leticia Dietrich | 16/06/2023 08:07:37 | ICP-Brasil | MICHELI LETICIA DIETRICH CPF 081.XXX.XXX-05 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F6A2-782A-B55E-9797**

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

987503.322023 .41885 .4527 .8387664



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00032/2023 (SRP)**

Às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Decreto 423/2022 de 01/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 65/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00032/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Som e Imagem, Locação de Tendões, Praticáveis e Gradis para Eventos no Município de Chopinzinho. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**Descrição Complementar:** Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 290**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 290 UNIDADE .**Item: 2****Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**Descrição Complementar:** Locação de veículo, tipo minitrío, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 44**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 150,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 44 UNIDADE .**Item: 3****Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**Descrição Complementar:** Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 140**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 300,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 260,0000 e a quantidade de 140 UNIDADE .**Item: 4****Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagemAssinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797> e informe o código F6A2-782A-B55E-9797

**Descrição Complementar:** Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 80

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 980,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977, pelo melhor lance de R\$ 930,0000 e a quantidade de 80 UNIDADE .

#### Item: 5

**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Descrição Complementar:** Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 6

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 6 UNIDADE .

#### Item: 6

**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Descrição Complementar:** Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MAURO JOSE MARTINELLO, pelo melhor lance de R\$ 2.190,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .

#### Item: 7

**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Descrição Complementar:** Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C \*5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector de entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt. Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 94

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 300,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e a quantidade de 94 UNIDADE .



**Item: 8****Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**Descrição Complementar:** Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C \*5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt. Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecipe**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 96**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 500,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 395,0000 e a quantidade de 96 UNIDADE .**Item: 9****Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**Descrição Complementar:** Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.000,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Item: 10****Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**Descrição Complementar:** Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 43**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 530,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 520,0000 e a quantidade de 43 UNIDADE .**Item: 11****Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**Descrição Complementar:** Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 23**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 390,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 380,0000 e a quantidade de 23 UNIDADE .**Item: 12****Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**Descrição Complementar:** Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 400,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 390,0000 e a quantidade de 10

**UNIDADE .****Item: 13****Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**Descrição Complementar:** Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 37**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 109,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 37 UNIDADE .**Item: 14****Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**Descrição Complementar:** Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 13**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 100,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 98,0000 e a quantidade de 13 UNIDADE .**Item: 15****Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**Descrição Complementar:** Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 29**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 80,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 29 UNIDADE .**Item: 16****Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**Descrição Complementar:** Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/ instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 9**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 755,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 750,0000 e a quantidade de 9 UNIDADE .**Item: 17****Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**Descrição Complementar:** Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 251,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 15 UNIDADE .**Item: 18****Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**Descrição Complementar:** Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 31

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 80,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 31 UNIDADE .

**Item: 19**

**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Descrição Complementar:** Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 8

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.520,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.480,0000 e a quantidade de 8 UNIDADE .

**Item: 20**

**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Descrição Complementar:** Produção de trabalhos de estúdio: produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 7

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 900,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 780,0000 e a quantidade de 7 UNIDADE .

**Item: 21**

**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Descrição Complementar:** Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 16

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 500,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 480,0000 e a quantidade de 16 UNIDADE .

**Item: 22**

**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Descrição Complementar:** Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 24

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 890,0000 e a quantidade de 24 UNIDADE .

**Item: 23**

**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Descrição Complementar:** Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 32  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.500,0000  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Situação:** Cancelado no julgamento  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 24**

**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem  
**Descrição Complementar:** Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 234  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 150,0000  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 234 UNIDADE .

**Item: 25**

**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem  
**Descrição Complementar:** Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,00 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 350  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28,0000  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 350 UNIDADE .

**Histórico****Item: 1 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global    | Data/Hora Registro  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|-----------------|---------------------|
| 16.651.256/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 290        | R\$ 90,0000 | R\$ 26.100,0000 | 02/06/2023 13:11:50 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração. |                               |                   |                   |            |             |                 |                     |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |                   |                   |            |             |                 |                     |
| 09.468.615/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                 | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA    | Sim               | Sim               | 290        | R\$ 90,0000 | R\$ 26.100,0000 | 05/06/2023 16:54:47 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração. |                               |                   |                   |            |             |                 |                     |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |                   |                   |            |             |                 |                     |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 90,0000    | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 90,0000    | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 89,5000    | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:15:28:757 |
| R\$ 80,0000    | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:24:15:447 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento   | Data                | Observações              |
|----------|---------------------|--------------------------|
| Abertura | 06/06/2023 09:00:17 | Item aberto para lances. |

|                                          |                        |                                                                                                                                        |
|------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023<br>09:24:02 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                       |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023<br>09:24:02 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 89,5000 e R\$ 90,0000.                             |
| Encerramento                             | 06/06/2023<br>09:29:03 | Item encerrado para lances.                                                                                                            |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023<br>09:29:03 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                      |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023<br>13:33:00 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                   |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023<br>13:52:55 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                     |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023<br>15:29:31 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 80,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023<br>15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                               |

**Não existem intenções de recurso para o item**

## Item: 2 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global   | Data/Hora Registro     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 16.651.256/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 44         | R\$ 150,0000 | R\$ 6.600,0000 | 02/06/2023<br>13:11:50 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de veículo, tipo minitrio, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração. |                               |                   |                   |            |              |                |                        |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |                   |                   |            |              |                |                        |
| 09.468.615/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA    | Sim               | Sim               | 44         | R\$ 150,0000 | R\$ 6.600,0000 | 05/06/2023<br>16:54:47 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de veículo, tipo minitrio, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração. |                               |                   |                   |            |              |                |                        |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |                   |                   |            |              |                |                        |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 150,0000   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 150,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 149,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:15:27:290 |
| R\$ 145,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:21:36:647 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

## Eventos do Item

| Evento                                   | Data                   | Observações                                                                                                        |
|------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 06/06/2023<br>09:00:20 | Item aberto para lances.                                                                                           |
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023<br>09:21:19 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                   |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023<br>09:21:19 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 149,0000 e R\$ 150,0000.       |
| Encerramento                             | 06/06/2023<br>09:26:20 | Item encerrado para lances.                                                                                        |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023<br>09:26:20 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                  |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023<br>13:33:08 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.               |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023<br>13:53:27 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11. |

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797> e informe o código F6A2-782A-B55E-9797



|                           |                        |                                                                                                                                         |
|---------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aceite de proposta        | 15/06/2023<br>15:29:40 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 145,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 15/06/2023<br>15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                                |

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 3 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fornecedor                                   | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global    | Data/Hora<br>Registro  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| 16.651.256/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCO A<br>DIAS<br>TEIXEIRA<br>EVENTOS       | Sim                  | Sim                  | 140        | R\$ 300,0000 | R\$ 42.000,0000 | 02/06/2023<br>13:11:50 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                                              |                      |                      |            |              |                 |                        |
| 09.468.615/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | JHONAS DA<br>SILVA E CIA<br>LTDA             | Sim                  | Sim                  | 140        | R\$ 300,0000 | R\$ 42.000,0000 | 05/06/2023<br>16:54:47 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                                              |                      |                      |            |              |                 |                        |
| 07.576.497/0001-30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MAURO JOSE<br>MARTINELLO                     | Sim                  | Sim                  | 140        | R\$ 300,0000 | R\$ 42.000,0000 | 05/06/2023<br>17:59:16 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                                              |                      |                      |            |              |                 |                        |
| 37.871.246/0001-49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ADRIAN<br>SIMAO DOS<br>SANTOS<br>10365132977 | Sim                  | Sim                  | 140        | R\$ 300,0000 | R\$ 42.000,0000 | 05/06/2023<br>21:26:11 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                                              |                      |                      |            |              |                 |                        |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 300,0000   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 300,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 300,0000   | 07.576.497/0001-30 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 300,0000   | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 290,0000   | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:05:21:470 |
| R\$ 289,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:15:26:017 |
| R\$ 288,0000   | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:15:59:727 |
| R\$ 287,5000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:18:01:813 |
| R\$ 270,0000   | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:19:18:427 |

R\$ 265,0000

37.871.246/0001-49

06/06/2023 09:20:55:440

R\$ 260,0000

09.468.615/0001-11

06/06/2023 09:21:22:123

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

| Evento                                   | Data                   | Observações                                                                                                                             |
|------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 06/06/2023<br>09:00:24 | Item aberto para lances.                                                                                                                |
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023<br>09:19:49 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                        |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023<br>09:19:49 | Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 270,0000 e R\$ 300,0000.                            |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023<br>09:24:50 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                       |
| Sorteio eletrônico                       | 06/06/2023<br>09:24:50 | Item teve empate real para o valor 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.            |
| Encerramento                             | 06/06/2023<br>09:24:50 | Item encerrado para lances.                                                                                                             |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023<br>13:33:15 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                    |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023<br>13:53:41 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                      |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023<br>15:29:49 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 260,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023<br>15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                                |

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 4 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global    | Data/Hora Registro  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 09.468.615/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA    | Sim               | Sim               | 80         | R\$ 960,0000 | R\$ 76.800,0000 | 05/06/2023 16:54:47 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador cliente. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para conclusão da desinstalação.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |              |                 |                     |
| 16.651.256/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 80         | R\$ 980,0000 | R\$ 78.400,0000 | 02/06/2023 13:11:50 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador cliente. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para conclusão da desinstalação.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |              |                 |                     |
| 07.576.497/0001-30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MAURO JOSE MARTINELLO         | Sim               | Sim               | 80         | R\$ 980,0000 | R\$ 78.400,0000 | 05/06/2023 17:59:16 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador cliente. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para conclusão da desinstalação.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |              |                 |                     |

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797 e informe o código F6A2-782A-B55E-9797

equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                                              |     |     |    |                              |                        |
|--------------------|----------------------------------------------|-----|-----|----|------------------------------|------------------------|
| 37.871.246/0001-49 | ADRIAN<br>SIMAO DOS<br>SANTOS<br>10365132977 | Sim | Sim | 80 | R\$ 980,0000 R\$ 78.400,0000 | 05/06/2023<br>21:26:11 |
|--------------------|----------------------------------------------|-----|-----|----|------------------------------|------------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eeq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 980,0000   | 07.576.497/0001-30 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 980,0000   | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 980,0000   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 960,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 950,0000   | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:05:28:313 |
| R\$ 945,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:15:24:940 |
| R\$ 940,0000   | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:16:04:487 |
| R\$ 941,0000   | 07.576.497/0001-30 | 06/06/2023 09:16:11:007 |
| R\$ 939,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:17:30:670 |
| R\$ 930,0000   | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:17:57:380 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                                   | Data                   | Observações                                                                                                                                      |
|------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 06/06/2023<br>09:00:27 | Item aberto para lances.                                                                                                                         |
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023<br>09:17:07 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                 |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023<br>09:17:07 | Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 940,0000 e R\$ 980,0000.                                     |
| Encerramento                             | 06/06/2023<br>09:22:08 | Item encerrado para lances.                                                                                                                      |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023<br>09:22:08 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                                |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023<br>13:33:22 | Convocado para envio de anexo o fornecedor ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977, CNPJ/CPF: 37.871.246/0001-49.                                    |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023<br>13:41:09 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977, CNPJ/CPF: 37.871.246/0001-49.                      |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023<br>14:54:44 | Convocado para envio de anexo o fornecedor ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977, CNPJ/CPF: 37.871.246/0001-49.                                    |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 12/06/2023<br>11:18:41 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977, CNPJ/CPF: 37.871.246/0001-49.                      |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023<br>15:30:02 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977, CNPJ/CPF: 37.871.246/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 930,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023<br>15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977 - CNPJ/CPF: 37.871.246/0001-49                                |

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 5 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora<br>Registro |
|----------|------------|----------------------|----------------------|------------|-------------|--------------|-----------------------|
|----------|------------|----------------------|----------------------|------------|-------------|--------------|-----------------------|

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797> e informe o código F6A2-782A-B55E-9797

09.468.615/0001-11 JHONAS DA SILVA E CIA LTDA Sim Sim 6 R\$ 3.900,0000 R\$ 23.400,0000 05/06/2023 16:54:47

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Porte da empresa:** ME/EPP

16.651.256/0001-07 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS Sim Sim 6 R\$ 4.000,0000 R\$ 24.000,0000 02/06/2023 13:11:50

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Porte da empresa:** ME/EPP

07.576.497/0001-30 MAURO JOSE MARTINELLO Sim Sim 6 R\$ 4.000,0000 R\$ 24.000,0000 05/06/2023 17:59:16

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Porte da empresa:** ME/EPP

37.871.246/0001-49 ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977 Sim Sim 6 R\$ 4.000,0000 R\$ 24.000,0000 05/06/2023 21:26:11

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 auto-falantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 am- plificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar in- clusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 4.000,0000 | 07.576.497/0001-30 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 4.000,0000 | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 4.000,0000 | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 3.900,0000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 3.800,0000 | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:05:37:573 |
| R\$ 3.750,0000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:15:23:470 |
| R\$ 3.760,0000 | 07.576.497/0001-30 | 06/06/2023 09:15:37:743 |
| R\$ 3.700,0000 | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:16:09:687 |
| R\$ 3.699,5000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:17:24:743 |

|                |                    |                         |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 3.670,0000 | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:17:40:210 |
| R\$ 3.669,0000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:17:48:207 |
| R\$ 3.666,0000 | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:18:06:710 |
| R\$ 3.665,0000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:18:32:893 |
| R\$ 3.000,0000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:20:58:630 |
| R\$ 3.664,8000 | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:24:14:167 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento                                   | Data                | Observações                                                                                                                               |
|------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 06/06/2023 09:00:29 | Item aberto para lances.                                                                                                                  |
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023 09:20:10 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                          |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023 09:20:10 | Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 3.665,0000 e R\$ 4.000,0000.                          |
| Encerramento                             | 06/06/2023 09:25:11 | Item encerrado para lances.                                                                                                               |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023 09:25:11 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                         |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023 13:33:28 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                      |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023 13:53:55 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                        |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023 15:30:30 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023 15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                                  |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 6 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.    | Valor Global    | Data/Hora Registro  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|---------------------|
| 09.468.615/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA    | Sim               | Sim               | 12         | R\$ 2.900,0000 | R\$ 34.800,0000 | 05/06/2023 16:54:47 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. |                               |                   |                   |            |                |                 |                     |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                               |                   |                   |            |                |                 |                     |
| 16.651.256/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 12         | R\$ 3.000,0000 | R\$ 36.000,0000 | 02/06/2023 13:11:50 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. |                               |                   |                   |            |                |                 |                     |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                               |                   |                   |            |                |                 |                     |
| 07.576.497/0001-30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MAURO JOSE MARTINELLO         | Sim               | Sim               | 12         | R\$ 3.000,0000 | R\$ 36.000,0000 | 05/06/2023 17:59:16 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. |                               |                   |                   |            |                |                 |                     |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                               |                   |                   |            |                |                 |                     |

Assinado por: SÍLVIO ALVES DE ROSA e MICHELLE Leticia Dietrich  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797 e informe o código F6A2-782A-B55E-9797



37.871.246/0001-49 ADRIAN Sim Sim 12 R\$ 3.000,0000 R\$ 36.000,0000 05/06/2023 21:26:11  
SIMAO DOS SANTOS  
10365132977

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar incluídos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 3.000,0000 | 07.576.497/0001-30 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 3.000,0000 | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 3.000,0000 | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 2.900,0000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 2.901,0000 | 07.576.497/0001-30 | 06/06/2023 09:03:29:083 |
| R\$ 2.850,0000 | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:06:12:190 |
| R\$ 2.840,0000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:15:17:240 |
| R\$ 2.841,0000 | 07.576.497/0001-30 | 06/06/2023 09:15:30:073 |
| R\$ 2.835,0000 | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:16:16:650 |
| R\$ 2.834,0000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:17:13:003 |
| R\$ 2.800,0000 | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:17:24:933 |
| R\$ 2.801,0000 | 07.576.497/0001-30 | 06/06/2023 09:17:33:153 |
| R\$ 2.799,0000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:17:38:737 |
| R\$ 2.750,0000 | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:17:46:827 |
| R\$ 2.749,0000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:18:11:870 |
| R\$ 2.750,0000 | 07.576.497/0001-30 | 06/06/2023 09:18:25:703 |
| R\$ 2.748,9000 | 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023 09:24:21:610 |
| R\$ 2.490,0000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:24:42:647 |
| R\$ 2.190,0000 | 07.576.497/0001-30 | 06/06/2023 09:27:39:060 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                                   | Data                | Observações                                                                                                                          |
|------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 06/06/2023 09:00:30 | Item aberto para lances.                                                                                                             |
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023 09:23:46 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                     |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023 09:23:46 | Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 2.749,0000 e R\$ 3.000,0000.                     |
| Encerramento                             | 06/06/2023 09:28:47 | Item encerrado para lances.                                                                                                          |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023 09:28:47 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                    |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023 13:33:34 | Convocado para envio de anexo o fornecedor MAURO JOSE MARTINELLO, CNPJ/CPF: 07.576.497/0001-30.                                      |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023 13:42:17 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAURO JOSE MARTINELLO, CNPJ/CPF: 07.576.497/0001-30.                        |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023 15:30:42 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAURO JOSE MARTINELLO, CNPJ/CPF: 07.576.497/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 2.190,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023 15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAURO JOSE MARTINELLO, CNPJ/CPF: 07.576.497/0001-30                                   |

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 7 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|----------|------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|--------------|--------------------|
|----------|------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|--------------|--------------------|

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797>

|                    |                               |     |     |    |              |                 |                     |
|--------------------|-------------------------------|-----|-----|----|--------------|-----------------|---------------------|
| 16.651.256/0001-07 | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim | Sim | 94 | R\$ 300,0000 | R\$ 28.200,0000 | 02/06/2023 13:11:51 |
|--------------------|-------------------------------|-----|-----|----|--------------|-----------------|---------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C \*5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt. Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                            |     |     |    |              |                 |                     |
|--------------------|----------------------------|-----|-----|----|--------------|-----------------|---------------------|
| 09.468.615/0001-11 | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA | Sim | Sim | 94 | R\$ 300,0000 | R\$ 28.200,0000 | 05/06/2023 16:54:47 |
|--------------------|----------------------------|-----|-----|----|--------------|-----------------|---------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C \*5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt. Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                       |     |     |    |              |                 |                     |
|--------------------|-----------------------|-----|-----|----|--------------|-----------------|---------------------|
| 07.576.497/0001-30 | MAURO JOSE MARTINELLO | Sim | Sim | 94 | R\$ 300,0000 | R\$ 28.200,0000 | 05/06/2023 17:59:16 |
|--------------------|-----------------------|-----|-----|----|--------------|-----------------|---------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C \*5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt. Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 300,0000   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 300,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 300,0000   | 07.576.497/0001-30 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 299,5000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:15:15:313 |
| R\$ 280,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:20:20:627 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                     | Data                | Observações                                                                                                                  |
|----------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                   | 06/06/2023 09:00:34 | Item aberto para lances.                                                                                                     |
| Encerramento etapa aberta  | 06/06/2023 09:19:21 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                             |
| Início 1a etapa fechada    | 06/06/2023 09:19:21 | Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 299,5000 e R\$ 300,0000.                 |
| Encerramento etapa fechada | 06/06/2023 09:24:22 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                            |
| Sorteio eletrônico         | 06/06/2023 09:24:22 | Item teve empate real para o valor 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento               | 06/06/2023 09:24:22 | Item encerrado para lances.                                                                                                  |

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797> e informe o código F6A2-782A-B55E-9797

|                                          |                     |                                                                                                                                         |
|------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023 13:33:41 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                    |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023 13:54:11 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                      |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023 15:31:00 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 280,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023 15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                                |

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 8 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global    | Data/Hora Registro  |
|--------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 16.651.256/0001-07 | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 96         | R\$ 500,0000 | R\$ 48.000,0000 | 02/06/2023 13:11:51 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C \*5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt. Com Tela De Projecção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projecção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecce

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                            |     |     |    |              |                 |                     |
|--------------------|----------------------------|-----|-----|----|--------------|-----------------|---------------------|
| 09.468.615/0001-11 | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA | Sim | Sim | 96 | R\$ 500,0000 | R\$ 48.000,0000 | 05/06/2023 16:54:47 |
|--------------------|----------------------------|-----|-----|----|--------------|-----------------|---------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C \*5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt. Com Tela De Projecção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projecção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecce

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                       |     |     |    |              |                 |                     |
|--------------------|-----------------------|-----|-----|----|--------------|-----------------|---------------------|
| 07.576.497/0001-30 | MAURO JOSE MARTINELLO | Sim | Sim | 96 | R\$ 500,0000 | R\$ 48.000,0000 | 05/06/2023 17:59:16 |
|--------------------|-----------------------|-----|-----|----|--------------|-----------------|---------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C \*5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt. Com Tela De Projecção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projecção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecce

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 500,0000   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 500,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 500,0000   | 07.576.497/0001-30 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 499,5000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:15:13:693 |

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETAUCIA DIETRICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797 e informe o código F6A2-782A-B55E-9797

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

| Evento                                   | Data                   | Observações                                                                                                                             |
|------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 06/06/2023<br>09:00:36 | Item aberto para lances.                                                                                                                |
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023<br>09:21:15 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                        |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023<br>09:21:15 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 499,5000 e R\$ 500,0000.                            |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023<br>09:26:16 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                       |
| Sorteio eletrônico                       | 06/06/2023<br>09:26:16 | Item teve empate real para o valor 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.            |
| Encerramento                             | 06/06/2023<br>09:26:16 | Item encerrado para lances.                                                                                                             |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023<br>13:33:48 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                    |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023<br>13:54:26 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                      |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023<br>15:31:27 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 395,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023<br>15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                                |

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 9 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.    | Valor Global    | Data/Hora Registro     |
|--------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|------------------------|
| 16.651.256/0001-07 | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 20         | R\$ 1.000,0000 | R\$ 20.000,0000 | 02/06/2023<br>13:11:51 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** : Locação de equipamentos para transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município de qualidade igual ou superior, com no mínimo duas câmeras em sinal HD – Central de mixagem digital, cabeamento em HDMI, com qualidade em HD na resolução mínima de 720P. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.000,0000 | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

| Evento                     | Data                   | Observações                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                   | 06/06/2023<br>09:00:39 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                                                                     |
| Encerramento etapa aberta  | 06/06/2023<br>09:15:55 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                             |
| Início 1a etapa fechada    | 06/06/2023<br>09:15:55 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 1.000,0000.                                                                                                                                        |
| Encerramento               | 06/06/2023<br>09:20:56 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                  |
| Encerramento etapa fechada | 06/06/2023<br>09:20:56 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                                                                                                                            |
| Recusa de proposta         | 06/06/2023<br>10:56:13 | Recusa da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada conforme solicitação da proponente "Bom dia Sr (a) Pregoeiro, Solicitamos |

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797 e informe o código F6A2-782A-B55E-9797

a desclassificação ao item 9 por gentileza, pois a empresa não atende mais o objeto. Somente estrutura metálica de eventos. Cadastrada equivocadamente."

Cancelado no julgamento 15/06/2023 15:36:25 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, empresa atendeu os requisitos do edital

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 10 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global    | Data/Hora Registro  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 16.651.256/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 43         | R\$ 530,0000 | R\$ 22.790,0000 | 02/06/2023 13:11:51 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias. |                               |                   |                   |            |              |                 |                     |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               |                   |                   |            |              |                 |                     |
| 09.468.615/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA    | Sim               | Sim               | 43         | R\$ 530,0000 | R\$ 22.790,0000 | 05/06/2023 16:54:47 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias. |                               |                   |                   |            |              |                 |                     |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               |                   |                   |            |              |                 |                     |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 530,0000   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 530,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 529,5000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:15:12:430 |
| R\$ 520,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:26:30:030 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento                                   | Data                | Observações                                                                                                                             |
|------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 06/06/2023 09:00:41 | Item aberto para lances.                                                                                                                |
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023 09:25:22 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                        |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023 09:25:22 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 529,5000 e R\$ 530,0000.                            |
| Encerramento                             | 06/06/2023 09:30:23 | Item encerrado para lances.                                                                                                             |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023 09:30:23 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                       |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023 13:34:04 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                    |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023 13:54:40 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                      |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023 15:31:54 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 520,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023 15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                                |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 11 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor   | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|--------------------|--------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 16.651.256/0001-07 | MARCO A DIAS | Sim               | Sim               | 23         | R\$ 390,0000 | R\$ 8.970,0000 | 02/06/2023 13:15:39 |

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797 e informe o código F6A2-782A-B55E-9797



TEIXEIRA  
EVENTOS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                            |     |     |    |              |                |                     |
|--------------------|----------------------------|-----|-----|----|--------------|----------------|---------------------|
| 09.468.615/0001-11 | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA | Sim | Sim | 23 | R\$ 390,0000 | R\$ 8.970,0000 | 05/06/2023 17:02:24 |
|--------------------|----------------------------|-----|-----|----|--------------|----------------|---------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 390,0000   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 390,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 389,5000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:15:10:807 |
| R\$ 380,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:25:24:403 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento                                   | Data                | Observações                                                                                                                             |
|------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 06/06/2023 09:00:43 | Item aberto para lances.                                                                                                                |
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023 09:23:23 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                        |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023 09:23:23 | Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 389,5000 e R\$ 390,0000.                            |
| Encerramento                             | 06/06/2023 09:28:24 | Item encerrado para lances.                                                                                                             |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023 09:28:24 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                       |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023 13:34:11 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                    |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023 13:54:54 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                      |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023 15:32:04 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 380,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023 15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                                |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 12 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|--------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 16.651.256/0001-07 | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 10         | R\$ 400,0000 | R\$ 4.000,0000 | 02/06/2023 13:15:39 |
| 09.468.615/0001-11 | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA    | Sim               | Sim               | 10         | R\$ 400,0000 | R\$ 4.000,0000 | 05/06/2023 17:02:24 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 400,0000   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |

|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 400,0000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 399,5000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:14:53:943 |
| R\$ 390,0000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:19:00:007 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

| Evento                                   | Data                | Observações                                                                                                                             |
|------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 06/06/2023 09:00:46 | Item aberto para lances.                                                                                                                |
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023 09:16:48 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                        |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023 09:16:48 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 399,5000 e R\$ 400,0000.                            |
| Encerramento                             | 06/06/2023 09:21:49 | Item encerrado para lances.                                                                                                             |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023 09:21:49 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                       |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023 13:34:17 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                    |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023 13:55:10 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                      |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023 15:32:18 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 390,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023 15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                                |

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 13 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 16.651.256/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 37         | R\$ 109,0000 | R\$ 4.033,0000 | 02/06/2023 13:15:39 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |              |                |                     |
| 09.468.615/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                      | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA    | Sim               | Sim               | 37         | R\$ 109,0000 | R\$ 4.033,0000 | 05/06/2023 17:02:24 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |              |                |                     |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 109,0000   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 109,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 108,5000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:14:52:340 |
| R\$ 105,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:19:09:243 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                  |
|---------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                  | 06/06/2023 09:00:50 | Item aberto para lances.                                                                                     |
| Encerramento etapa aberta | 06/06/2023 09:15:54 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                             |
| Início 1a etapa fechada   | 06/06/2023 09:15:54 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 108,5000 e R\$ 109,0000. |
| Encerramento              | 06/06/2023 09:20:55 | Item encerrado para lances.                                                                                  |

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797 e informe o código F6A2-782A-B55E-9797

|                                          |                     |                                                                                                                                         |
|------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023 09:20:55 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                       |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023 13:34:24 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                    |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023 13:55:23 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                      |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023 15:32:30 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 105,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023 15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                                |

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 14 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 16.651.256/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 13         | R\$ 100,0000 | R\$ 1.300,0000 | 02/06/2023 13:15:39 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |              |                |                     |
| 09.468.615/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA    | Sim               | Sim               | 13         | R\$ 100,0000 | R\$ 1.300,0000 | 05/06/2023 17:02:24 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |              |                |                     |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 100,0000   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 100,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 99,5000    | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:14:50:790 |
| R\$ 99,4000    | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:15:03:907 |
| R\$ 98,0000    | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:19:15:057 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                                   | Data                | Observações                                                                                                                            |
|------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 06/06/2023 09:00:51 | Item aberto para lances.                                                                                                               |
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023 09:18:55 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                       |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023 09:18:55 | Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 99,4000 e R\$ 100,0000.                            |
| Encerramento                             | 06/06/2023 09:23:56 | Item encerrado para lances.                                                                                                            |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023 09:23:56 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                      |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023 13:34:30 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                   |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023 13:55:38 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                     |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023 15:32:42 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 98,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023 15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                               |

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 15 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|----------------|---------------------|
| 16.651.256/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 29         | R\$ 80,0000 | R\$ 2.320,0000 | 02/06/2023 13:15:39 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |             |                |                     |
| 09.468.615/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                             | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA    | Sim               | Sim               | 29         | R\$ 80,0000 | R\$ 2.320,0000 | 05/06/2023 17:02:24 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |             |                |                     |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 80,0000    | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 80,0000    | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 79,5000    | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:14:49:870 |
| R\$ 70,0000    | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:19:21:257 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                                   | Data                | Observações                                                                                                                            |
|------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 06/06/2023 09:00:54 | Item aberto para lances.                                                                                                               |
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023 09:17:38 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                       |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023 09:17:38 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 79,5000 e R\$ 80,0000.                             |
| Encerramento                             | 06/06/2023 09:22:39 | Item encerrado para lances.                                                                                                            |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023 09:22:39 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                      |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023 13:34:38 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                   |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023 13:55:51 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                     |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023 15:32:52 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 70,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023 15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                               |

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 16 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 16.651.256/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 9          | R\$ 755,0000 | R\$ 6.795,0000 | 02/06/2023 13:15:39 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/ instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |              |                |                     |
| 09.468.615/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA    | Sim               | Sim               | 9          | R\$ 755,0000 | R\$ 6.795,0000 | 05/06/2023 17:02:24 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/ instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |              |                |                     |

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797> e informe o código F6A2-782A-B55E-9797

poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 755,0000   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 755,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 754,5000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:14:48:140 |
| R\$ 750,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:22:35:790 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

| Evento                                   | Data                | Observações                                                                                                                             |
|------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 06/06/2023 09:00:55 | Item aberto para lances.                                                                                                                |
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023 09:21:06 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                        |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023 09:21:06 | Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 754,5000 e R\$ 755,0000.                            |
| Encerramento                             | 06/06/2023 09:26:07 | Item encerrado para lances.                                                                                                             |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023 09:26:07 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                       |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023 13:34:45 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                    |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023 13:56:03 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                      |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023 15:33:00 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 750,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023 15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                                |

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 17 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 16.651.256/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 15         | R\$ 251,0000 | R\$ 3.765,0000 | 02/06/2023 13:15:39 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias. |                               |                   |                   |            |              |                |                     |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                   |                   |            |              |                |                     |
| 09.468.615/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                       | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA    | Sim               | Sim               | 15         | R\$ 251,0000 | R\$ 3.765,0000 | 05/06/2023 17:02:24 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias. |                               |                   |                   |            |              |                |                     |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                   |                   |            |              |                |                     |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 251,0000   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 251,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 250,5000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:14:47:073 |
| R\$ 250,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:26:04:360 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

| Evento   | Data                | Observações              |
|----------|---------------------|--------------------------|
| Abertura | 06/06/2023 09:00:57 | Item aberto para lances. |

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROCHA e MICHELLE LETICIA DIETTRICH. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797 e informe o código F6A2-782A-B55E-9797



|                                          |                        |                                                                                                                                         |
|------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023<br>09:23:16 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                        |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023<br>09:23:16 | Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 250,5000 e R\$ 251,0000.                            |
| Encerramento                             | 06/06/2023<br>09:28:17 | Item encerrado para lances.                                                                                                             |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023<br>09:28:17 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                       |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023<br>13:34:51 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                    |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023<br>13:56:15 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                      |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023<br>15:33:40 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 250,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023<br>15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                                |

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 18 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global   | Data/Hora Registro     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|----------------|------------------------|
| 16.651.256/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 31         | R\$ 80,0000 | R\$ 2.480,0000 | 02/06/2023<br>13:15:39 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |             |                |                        |
| 09.468.615/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                        | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA    | Sim               | Sim               | 31         | R\$ 80,0000 | R\$ 2.480,0000 | 05/06/2023<br>17:02:24 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |             |                |                        |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 80,0000    | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 80,0000    | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 79,5000    | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:14:44:670 |
| R\$ 70,0000    | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:19:34:333 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

| Evento                                   | Data                   | Observações                                                                                                                            |
|------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 06/06/2023<br>09:01:00 | Item aberto para lances.                                                                                                               |
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023<br>09:17:19 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                       |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023<br>09:17:19 | Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 79,5000 e R\$ 80,0000.                             |
| Encerramento                             | 06/06/2023<br>09:22:20 | Item encerrado para lances.                                                                                                            |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023<br>09:22:20 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                      |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023<br>13:34:59 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                   |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023<br>13:56:25 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                     |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023<br>15:33:51 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 70,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023             | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA                                                                   |

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE Leticia DIETRICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797> e informe o código F6A2-782A-B55E-9797

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 19 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.    | Valor Global    | Data/Hora Registro  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|---------------------|
| 16.651.256/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 8          | R\$ 1.520,0000 | R\$ 12.160,0000 | 02/06/2023 13:15:39 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |                |                 |                     |
| 09.468.615/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA    | Sim               | Sim               | 8          | R\$ 1.520,0000 | R\$ 12.160,0000 | 05/06/2023 17:02:24 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |                |                 |                     |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.520,0000 | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 1.520,0000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 1.519,0000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:14:42:430 |
| R\$ 1.480,0000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:19:53:847 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

| Evento                                   | Data                | Observações                                                                                                                               |
|------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 06/06/2023 09:01:01 | Item aberto para lances.                                                                                                                  |
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023 09:18:20 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                          |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023 09:18:20 | Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.519,0000 e R\$ 1.520,0000.                          |
| Encerramento                             | 06/06/2023 09:23:21 | Item encerrado para lances.                                                                                                               |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023 09:23:21 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                         |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023 13:35:06 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                      |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023 13:56:37 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                        |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023 15:34:00 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 1.480,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023 15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                                  |

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 20 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|--------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 16.651.256/0001-07 | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 7          | R\$ 900,0000 | R\$ 6.300,0000 | 02/06/2023 13:15:39 |

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797>

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Produção de trabalhos de estúdio: produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                            |     |     |   |              |                |                     |
|--------------------|----------------------------|-----|-----|---|--------------|----------------|---------------------|
| 09.468.615/0001-11 | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA | Sim | Sim | 7 | R\$ 900,0000 | R\$ 6.300,0000 | 05/06/2023 17:02:24 |
|--------------------|----------------------------|-----|-----|---|--------------|----------------|---------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Produção de trabalhos de estúdio: produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 900,0000   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 900,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 899,5000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:14:41:507 |
| R\$ 780,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:25:34:797 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento                                   | Data                | Observações                                                                                                                             |
|------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 06/06/2023 09:01:02 | Item aberto para lances.                                                                                                                |
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023 09:22:01 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                        |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023 09:22:01 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 899,5000 e R\$ 900,0000.                            |
| Encerramento                             | 06/06/2023 09:27:02 | Item encerrado para lances.                                                                                                             |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023 09:27:02 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                       |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023 13:35:14 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                    |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023 13:56:48 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                      |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023 15:34:14 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 780,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023 15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                                |

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 16.651.256/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 16         | R\$ 500,0000 | R\$ 8.000,0000 | 02/06/2023 13:17:44 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. |                               |                   |                   |            |              |                |                     |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |                   |                   |            |              |                |                     |
| 09.468.615/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA    | Sim               | Sim               | 16         | R\$ 500,0000 | R\$ 8.000,0000 | 05/06/2023 17:05:28 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. |                               |                   |                   |            |              |                |                     |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |                   |                   |            |              |                |                     |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 500,0000   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 500,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 499,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:35:29:273 |
| R\$ 480,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:44:58:427 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                                   | Data                | Observações                                                                                                                             |
|------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 06/06/2023 09:20:57 | Item aberto para lances.                                                                                                                |
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023 09:43:20 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                        |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023 09:43:20 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 499,0000 e R\$ 500,0000.                            |
| Encerramento                             | 06/06/2023 09:48:21 | Item encerrado para lances.                                                                                                             |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023 09:48:21 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                       |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023 13:35:22 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                    |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023 13:56:59 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                      |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023 15:34:32 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 480,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023 15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                                |

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 22 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.    | Valor Global    | Data/Hora Registro  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|---------------------|
| 16.651.256/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 24         | R\$ 1.000,0000 | R\$ 24.000,0000 | 02/06/2023 13:17:44 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |                |                 |                     |
| 09.468.615/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA    | Sim               | Sim               | 24         | R\$ 1.000,0000 | R\$ 24.000,0000 | 05/06/2023 17:05:28 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |                |                 |                     |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.000,0000 | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 1.000,0000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 999,9900   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:27:14:710 |
| R\$ 998,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:35:33:293 |
| R\$ 949,0000   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:39:08:547 |
| R\$ 890,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:39:46:143 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                                   | Data                   | Observações                                                                                                                             |
|------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 06/06/2023<br>09:20:57 | Item aberto para lances.                                                                                                                |
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023<br>09:38:46 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                        |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023<br>09:38:46 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 998,0000 e R\$ 999,9900.                            |
| Encerramento                             | 06/06/2023<br>09:43:47 | Item encerrado para lances.                                                                                                             |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023<br>09:43:47 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                       |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023<br>13:35:29 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                    |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023<br>13:57:10 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                      |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023<br>15:34:52 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 890,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023<br>15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                                |

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 23 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.    | Valor Global    | Data/Hora Registro     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|------------------------|
| 16.651.256/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 32         | R\$ 1.500,0000 | R\$ 48.000,0000 | 02/06/2023<br>13:17:44 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |                |                 |                        |
| 09.468.615/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA    | Sim               | Sim               | 32         | R\$ 1.500,0000 | R\$ 48.000,0000 | 05/06/2023<br>17:05:28 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 100 m², com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |                |                 |                        |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.500,0000 | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 1.500,0000 | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 1.499,9900 | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:27:30:553 |
| R\$ 1.448,0000 | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:39:23:690 |
| R\$ 1.440,0000 | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:44:06:620 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

| Evento                    | Data                   | Observações                                                                                                      |
|---------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                  | 06/06/2023<br>09:21:50 | Item aberto para lances.                                                                                         |
| Encerramento etapa aberta | 06/06/2023<br>09:42:47 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                 |
| Início 1a etapa fechada   | 06/06/2023<br>09:42:47 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.448,0000 e R\$ 1.500,0000. |
| Encerramento              | 06/06/2023<br>09:47:48 | Item encerrado para lances.                                                                                      |

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797 e informe o código F6A2-782A-B55E-9797



|                                          |                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023 09:47:48 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                                                                                                                                      |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023 13:35:37 | Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.                                                                                                                                                |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023 14:24:21 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.                                                                                                                                  |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023 16:54:50 | Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.                                                                                                                                                |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 15/06/2023 09:04:37 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07.                                                                                                                                  |
| Recusa de proposta                       | 15/06/2023 13:38:15 | Recusa da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1.440,0000. Motivo: Inabilitada, não enviou a Certidão negativa de falência e concordata, conforme expresse no edital item 9.4.1 |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 15/06/2023 13:48:46 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                                                                                                                                   |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 15/06/2023 14:46:53 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                                                                                                                     |
| Recusa de proposta                       | 15/06/2023 15:29:17 | Recusa da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000. Motivo: Proponente solicitou desclassificação                                                                           |
| Cancelado no julgamento                  | 15/06/2023 15:37:08 | Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, nenhuma empresa atendeu os requisitos do edital                                                                                                                                                 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 24 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fornecedor                    | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global    | Data/Hora Registro  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 16.651.256/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim               | Sim               | 234        | R\$ 150,0000 | R\$ 35.100,0000 | 02/06/2023 13:17:44 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP  |                               |                   |                   |            |              |                 |                     |
| 09.468.615/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA    | Sim               | Sim               | 234        | R\$ 150,0000 | R\$ 35.100,0000 | 05/06/2023 17:05:28 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                               |                   |                   |            |              |                 |                     |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 150,0000   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 150,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 149,9900   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:27:37:423 |
| R\$ 149,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:35:37:450 |
| R\$ 148,9900   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:36:41:953 |
| R\$ 148,9500   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:37:12:037 |
| R\$ 130,0000   | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:44:34:553 |
| R\$ 144,0000   | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:44:41:417 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                                   | Data                   | Observações                                                                                                                             |
|------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 06/06/2023<br>09:22:10 | Item aberto para lances.                                                                                                                |
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023<br>09:43:37 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                        |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023<br>09:43:37 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 148,9500 e R\$ 148,9900.                            |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023<br>09:48:38 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                       |
| Encerramento                             | 06/06/2023<br>09:48:38 | Item encerrado para lances.                                                                                                             |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023<br>13:35:50 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                    |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023<br>13:57:22 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                      |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023<br>15:35:01 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 130,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023<br>15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                                |

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 25 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                    | ME/EPP Equipara | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global   | Data/Hora Registro     |
|--------------------|-------------------------------|-----------------|-------------------|------------|-------------|----------------|------------------------|
| 16.651.256/0001-07 | MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS | Sim             | Sim               | 350        | R\$ 28,0000 | R\$ 9.800,0000 | 02/06/2023<br>13:17:44 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                            |     |     |     |             |                |                        |
|--------------------|----------------------------|-----|-----|-----|-------------|----------------|------------------------|
| 09.468.615/0001-11 | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA | Sim | Sim | 350 | R\$ 28,0000 | R\$ 9.800,0000 | 05/06/2023<br>17:05:28 |
|--------------------|----------------------------|-----|-----|-----|-------------|----------------|------------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 28,0000    | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 28,0000    | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:00:10:893 |
| R\$ 27,9900    | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:27:50:637 |
| R\$ 27,0000    | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:35:39:263 |
| R\$ 26,9900    | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:36:54:570 |
| R\$ 26,9800    | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:37:03:793 |
| R\$ 19,9000    | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:45:16:570 |
| R\$ 19,5000    | 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023 09:48:24:843 |
| R\$ 18,0000    | 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023 09:48:49:463 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento   | Data                   | Observações              |
|----------|------------------------|--------------------------|
| Abertura | 06/06/2023<br>09:22:21 | Item aberto para lances. |

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA BIELETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797> e informe o código F6A2-782A-B55E-9797

|                                          |                        |                                                                                                                                        |
|------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Encerramento etapa aberta                | 06/06/2023<br>09:46:32 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                       |
| Início 1a etapa fechada                  | 06/06/2023<br>09:46:32 | Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 19,9000 e R\$ 26,9800.                             |
| Encerramento                             | 06/06/2023<br>09:51:33 | Item encerrado para lances.                                                                                                            |
| Encerramento etapa fechada               | 06/06/2023<br>09:51:33 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                      |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 06/06/2023<br>13:35:57 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                                   |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 06/06/2023<br>13:57:34 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11.                     |
| Aceite de proposta                       | 15/06/2023<br>15:35:17 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 18,0000. |
| Habilitação de fornecedor                | 15/06/2023<br>15:38:22 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11                               |

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Troca de Mensagens

|         | Data                   | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:16 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:17 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:17 | Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:20 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:20 | Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:24 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:24 | Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:27 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:29 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:30 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:34 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:34 | Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:36 | O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:36 | Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:39 | O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:41 | O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:41 | Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:43 | Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:43 | O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:46 | Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:46 | O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                        |

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797> e informe o código F6A2-782A-B55E-9797

|         |                        |                                                                                                                                                                                              |
|---------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:50 | O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                         |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:50 | Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:51 | O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                         |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:51 | Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:54 | O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                         |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:54 | Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:55 | O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                         |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:55 | Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:57 | O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                         |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:00:57 | Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:01:00 | O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                         |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:01:00 | Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:01:01 | O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                         |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:01:01 | Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:01:02 | O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                         |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:01:02 | Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:15:54 | A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 108,5000 e R\$ 109,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:54 do dia 06/06/2023.     |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:15:55 | A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:55 do dia 06/06/2023.             |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:16:48 | A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 399,5000 e R\$ 400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:48 do dia 06/06/2023.     |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:17:07 | A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 940,0000 e R\$ 980,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:07 do dia 06/06/2023.      |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:17:19 | A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 79,5000 e R\$ 80,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:19 do dia 06/06/2023.       |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:17:38 | A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 79,5000 e R\$ 80,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:38 do dia 06/06/2023.       |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:18:20 | A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.519,0000 e R\$ 1.520,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:20 do dia 06/06/2023. |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:18:55 | A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 99,4000 e R\$ 100,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:54 do dia 06/06/2023.      |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:19:21 | A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 299,5000 e R\$ 300,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:21 do dia 06/06/2023.      |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:19:49 | A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 270,0000 e R\$ 300,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:49 do dia 06/06/2023.      |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:20:10 | A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3.665,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:10 do dia 06/06/2023.  |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:20:55 | A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 105,0000.                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:20:55 | O item 13 está encerrado.                                                                                                                                                                    |

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DE TRICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797> e informe o código F6A2-782A-B55E-9797

|         |                        |                                                                                                                                                                                             |
|---------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 06/06/2023<br>09:20:56 | A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.                                                                                                       |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:20:56 | O item 9 está encerrado.                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:20:57 | Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:20:57 | O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                        |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:20:57 | O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                        |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:20:57 | Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:21:06 | A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 754,5000 e R\$ 755,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:06 do dia 06/06/2023.    |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:21:15 | A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 499,5000 e R\$ 500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:15 do dia 06/06/2023.     |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:21:19 | A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 149,0000 e R\$ 150,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:19 do dia 06/06/2023.     |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:21:49 | A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 390,0000.                                                                |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:21:49 | O item 12 está encerrado.                                                                                                                                                                   |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:21:50 | O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                        |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:21:50 | Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:22:01 | A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 899,5000 e R\$ 900,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:01 do dia 06/06/2023.    |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:22:08 | A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 930,0000 e R\$ 939,0000.                                                  |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:22:08 | O item 4 está encerrado.                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:22:10 | O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                        |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:22:10 | Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:22:20 | A etapa fechada do item 18 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 70,0000.                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:22:20 | O item 18 está encerrado.                                                                                                                                                                   |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:22:21 | Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:22:21 | O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                        |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:22:39 | A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 70,0000.                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:22:39 | O item 15 está encerrado.                                                                                                                                                                   |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:23:16 | A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 250,5000 e R\$ 251,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:16 do dia 06/06/2023.    |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:23:21 | A etapa fechada do item 19 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.480,0000.                                                              |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:23:21 | O item 19 está encerrado.                                                                                                                                                                   |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:23:23 | A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 389,5000 e R\$ 390,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:23 do dia 06/06/2023.    |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:23:46 | A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.749,0000 e R\$ 3.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:46 do dia 06/06/2023. |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:23:56 | A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 98,0000.                                                                 |

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797> e informe o código F6A2-782A-B55E-9797



|         |                        |                                                                                                                                                                                          |
|---------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 06/06/2023<br>09:23:56 | O item 14 está encerrado.                                                                                                                                                                |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:24:02 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 89,5000 e R\$ 90,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:02 do dia 06/06/2023.    |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:24:22 | A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 280,0000.                                                              |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:24:22 | O item 7 teve empate real para o valor 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.    |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:24:22 | O item 7 está encerrado.                                                                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:24:50 | A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 265,0000 e R\$ 260,0000.                                               |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:24:50 | O item 3 teve empate real para o valor 300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.    |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:24:50 | O item 3 está encerrado.                                                                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:25:11 | A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.664,8000 e R\$ 3.000,0000.                                           |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:25:11 | O item 5 está encerrado.                                                                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:25:22 | A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 529,5000 e R\$ 530,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:22 do dia 06/06/2023. |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:26:07 | A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 750,0000.                                                             |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:26:07 | O item 16 está encerrado.                                                                                                                                                                |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:26:16 | A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 395,0000.                                                              |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:26:16 | O item 8 teve empate real para o valor 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.    |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:26:16 | O item 8 está encerrado.                                                                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:26:20 | A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 145,0000.                                                              |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:26:20 | O item 2 está encerrado.                                                                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:27:02 | A etapa fechada do item 20 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 780,0000.                                                             |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:27:02 | O item 20 está encerrado.                                                                                                                                                                |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:28:17 | A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 250,0000.                                                             |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:28:17 | O item 17 está encerrado.                                                                                                                                                                |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:28:24 | A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 380,0000.                                                             |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:28:24 | O item 11 está encerrado.                                                                                                                                                                |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:28:47 | A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2.190,0000, R\$ 2.490,0000 e R\$ 2.748,9000.                           |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:28:47 | O item 6 está encerrado.                                                                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:29:03 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 80,0000.                                                               |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:29:03 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                 |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:30:23 | A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 520,0000.                                                             |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:30:23 | O item 10 está encerrado.                                                                                                                                                                |
| Sistema | 06/06/2023<br>09:38:46 | A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 998,0000 e R\$ 999,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:43:46 do dia 06/06/2023. |

|                    |                        |                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema            | 06/06/2023<br>09:42:47 | A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.448,0000 e R\$ 1.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:47 do dia 06/06/2023.             |
| Sistema            | 06/06/2023<br>09:43:20 | A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 499,0000 e R\$ 500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:20 do dia 06/06/2023.                 |
| Sistema            | 06/06/2023<br>09:43:37 | A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 148,9500 e R\$ 148,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:37 do dia 06/06/2023.                 |
| Sistema            | 06/06/2023<br>09:43:47 | A etapa fechada do item 22 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 949,0000 e R\$ 890,0000.                                                              |
| Sistema            | 06/06/2023<br>09:43:47 | O item 22 está encerrado.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>09:46:32 | A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 19,9000 e R\$ 26,9800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:32 do dia 06/06/2023.                   |
| Sistema            | 06/06/2023<br>09:47:48 | A etapa fechada do item 23 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.440,0000.                                                                           |
| Sistema            | 06/06/2023<br>09:47:48 | O item 23 está encerrado.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>09:48:21 | A etapa fechada do item 21 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 480,0000.                                                                             |
| Sistema            | 06/06/2023<br>09:48:21 | O item 21 está encerrado.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>09:48:38 | A etapa fechada do item 24 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 130,0000 e R\$ 144,0000.                                                              |
| Sistema            | 06/06/2023<br>09:48:38 | O item 24 está encerrado.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>09:51:33 | A etapa fechada do item 25 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 18,0000 e R\$ 19,5000.                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>09:51:33 | O item 25 está encerrado.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>09:52:02 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".                                                         |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>09:52:59 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame...Permaneçam conectados                                                                                                |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>10:08:45 | Sendo o certame exclusivo para ME/EPP, será aplicado o benefício local no item 23, conforme Decreto 296/2022. A proponente local terá a oportunidade cobrir a melhor proposta ofertada no referido item. |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>10:09:56 | Para JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - Senhor licitante, tem interesse em cobrir o valor de R\$ 1.440,00 no item 23? 5 minutos para resposta                                                                  |
| 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023<br>10:13:38 | Bom dia, não queremos, obrigada!                                                                                                                                                                         |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>10:14:19 | Para JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - Obrigado pela atenção                                                                                                                                                  |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>10:18:28 | Para MAURO JOSE MARTINELLO - Senhor licitante, qual seu desconto final no item 6?                                                                                                                        |
| 07.576.497/0001-30 | 06/06/2023<br>10:21:25 | Este é nosso menor valor...                                                                                                                                                                              |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>10:22:12 | Para MAURO JOSE MARTINELLO - Obrigado pela atenção                                                                                                                                                       |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>10:22:33 | Para ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977 - Senhor licitante, qual seu desconto final no item 4?                                                                                                          |
| 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023<br>10:24:55 | Bom Dia, Sr. Pregoeiro. Infelizmente já estamos no nosso limite de desconto.                                                                                                                             |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>10:25:19 | Para ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977 - Obrigado pela atenção                                                                                                                                         |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>10:26:11 | Para MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - Senhor licitante, qual seu desconto final no item 9? Valor esta sem nenhum desconto                                                                                 |
| 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023<br>10:28:40 | Bom dia Sr (a) Pregoeiro, Solicitamos a desclassificação ao item 9 por gentileza, pois a empresa não atende mais o objeto. Somente estrutura metálica de eventos. Cadastrada equivocadamente.            |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>10:30:25 | Para MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - Item 23, qual seu desconto final?                                                                                                                                   |
| 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023<br>10:31:24 | Não temos desconto para o item 23. Estamos no limite.                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>10:32:49 | Para MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - Obrigado pela atenção                                                                                                                                               |

|                    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>10:34:01 | Para JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - Senhor licitante, qual o desconto final nos itens em foi vencedor?                                                                                                                                                                                                       |
| 09.468.615/0001-11 | 06/06/2023<br>10:35:06 | Manteremos os preços já ofertados, estamos no nosso limite.                                                                                                                                                                                                                                                |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>10:40:57 | Para JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - Obrigado pela atenção                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>11:13:46 | SENHORES LICITANTES, RETORNAMOS AS 13H30MIN.. para solicitação da proposta ajustada. As propostas e as declarações dos anexos do edital devem estar assinadas de forma digital...Caso alguma empresa enviou a proposta e as declarações assinada manualmente, providenciem assinatura digital no documento |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>13:29:53 | Boa tarde senhores licitantes                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>13:32:19 | Será convocado a proposta ajustada, prazo de 2 (duas) horas para apresentação, lembrando que a proposta ajustada deve ser assinada de forma digital, e as declarações também devem estar assinadas de forma digital.                                                                                       |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:33:00 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 1.                                                                                                                                                                                 |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:33:08 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 2.                                                                                                                                                                                 |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:33:15 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 3.                                                                                                                                                                                 |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:33:22 | Senhor fornecedor ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977, CNPJ/CPF: 37.871.246/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 4.                                                                                                                                                                        |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:33:28 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 5.                                                                                                                                                                                 |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:33:34 | Senhor fornecedor MAURO JOSE MARTINELLO, CNPJ/CPF: 07.576.497/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 6.                                                                                                                                                                                      |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:33:41 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 7.                                                                                                                                                                                 |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:33:48 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 8.                                                                                                                                                                                 |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:34:04 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 10.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:34:11 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 11.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:34:17 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 12.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:34:24 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 13.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:34:30 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 14.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:34:38 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 15.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:34:45 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 16.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:34:51 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 17.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:34:59 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 18.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:35:06 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 19.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:35:14 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 20.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:35:22 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 21.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:35:29 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 22.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:35:37 | Senhor fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 23.                                                                                                                                                                             |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:35:50 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 24.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:35:57 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 25.                                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:41:09 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977, CNPJ/CPF: 37.871.246/0001-49, enviou o anexo para o item 4.                                                                                                                                                                            |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:42:17 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAURO JOSE MARTINELLO, CNPJ/CPF: 07.576.497/0001-30, enviou o anexo para o item 6.                                                                                                                                                                                          |

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797> e informe o código F6A2-782A-B55E-9797

|                    |                        |                                                                                                                                                                                  |
|--------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:52:55 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 1.                                                           |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:53:27 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 2.                                                           |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:53:41 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 3.                                                           |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:53:55 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 5.                                                           |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:54:11 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 7.                                                           |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:54:26 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 8.                                                           |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:54:40 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 10.                                                          |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:54:54 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 11.                                                          |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:55:10 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 12.                                                          |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:55:23 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 13.                                                          |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:55:38 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 14.                                                          |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:55:51 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 15.                                                          |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:56:03 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 16.                                                          |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:56:15 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 17.                                                          |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:56:25 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 18.                                                          |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:56:37 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 19.                                                          |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:56:48 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 20.                                                          |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:56:59 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 21.                                                          |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:57:10 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 22.                                                          |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:57:22 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 24.                                                          |
| Sistema            | 06/06/2023<br>13:57:34 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 25.                                                          |
| Sistema            | 06/06/2023<br>14:24:21 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, enviou o anexo para o item 23.                                                       |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>14:42:21 | Para ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977 - Senhor licitante, sua certidão federal esta vencida, possui o documento atualizado? ou necessita dos 5 dias uteis para regularização? |
| 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023<br>14:50:58 | Por gentileza necessito de 5 dias.                                                                                                                                               |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>14:54:35 | Para ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977 - Concedido prazo de 5 (cinco) dias uteis para regularização tardia da CND FEDERAL...Prazo encerra dia 15 de junho de 2023 as 23h59m.   |
| Sistema            | 06/06/2023<br>14:54:44 | Senhor fornecedor ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977, CNPJ/CPF: 37.871.246/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 4.                                              |
| 37.871.246/0001-49 | 06/06/2023<br>14:56:23 | Ok. Obrigado.                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>14:59:37 | Para MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - Senhor licitante, sua certidão municipal esta vencida, possui o documento atualizado? ou necessita dos 5 dias uteis para regularização?     |
| 16.651.256/0001-07 | 06/06/2023<br>15:01:30 | Necessito 05 dias                                                                                                                                                                |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>15:03:31 | Para MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - Concedido prazo de 5 (cinco) dias uteis para regularização tardia da CND MUNICIPAL...Prazo encerra dia 15 de junho de 2023 as 23h59m.       |
| Pregoeiro          | 06/06/2023<br>16:54:15 | Senhores licitantes, a sessão fica suspensa ate dia 15 de junho de 2023. Nesta data estejam conectados a partir das 13h30min. Obrigado pela atenção                              |
| Sistema            | 06/06/2023<br>16:54:50 | Senhor fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 23.                                                   |

|                    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema            | 12/06/2023<br>11:18:41 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977, CNPJ/CPF: 37.871.246/0001-49, enviou o anexo para o item 4.                                                                                                                                                |
| Sistema            | 15/06/2023<br>09:04:37 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, enviou o anexo para o item 23.                                                                                                                                                     |
| Pregoeiro          | 15/06/2023<br>13:16:17 | Boa tarde senhores licitantes                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pregoeiro          | 15/06/2023<br>13:32:00 | Para MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - Senhor licitante, em nova consulta aos documentos enviados, foi constatado a falta da certidão negativa de falência, consultado o SICAF o documento também não consta anexado lá, infelizmente gerando assim a inabilitação da proponente |
| Sistema            | 15/06/2023<br>13:48:46 | Senhor fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 23.                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 15/06/2023<br>13:49:38 | Para JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - Senhor licitante solicito a proposta ajustada                                                                                                                                                                                                |
| 09.468.615/0001-11 | 15/06/2023<br>13:55:57 | boa tarde, não temos interesse nesse item porque o valor está muito abaixo do praticado.                                                                                                                                                                                       |
| Pregoeiro          | 15/06/2023<br>14:29:36 | Para JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - Preciso que solicite a desclassificação, irei convocar anexo para envio do pedido                                                                                                                                                            |
| Pregoeiro          | 15/06/2023<br>14:30:55 | Para JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - Convocação do anexo já esta aberta                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema            | 15/06/2023<br>14:46:53 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JHONAS DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 09.468.615/0001-11, enviou o anexo para o item 23.                                                                                                                                                        |
| Sistema            | 15/06/2023<br>15:36:25 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.                                                                                                           |
| Pregoeiro          | 15/06/2023<br>15:38:57 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/06/2023 às 16:00:00.                                                                                                                                                                                     |

**Eventos da Licitação**

| Evento                     | Data/Hora              | Observações                                                                       |
|----------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Alteração equipe           | 06/06/2023<br>08:14:53 |                                                                                   |
| Abertura da sessão pública | 06/06/2023<br>09:00:16 | Abertura da sessão pública                                                        |
| Julgamento de propostas    | 06/06/2023<br>09:52:01 | Início da etapa de julgamento de propostas                                        |
| Abertura do prazo          | 15/06/2023<br>15:36:25 | Abertura de prazo para intenção de recurso                                        |
| Fechamento do prazo        | 15/06/2023<br>15:38:57 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/06/2023 às 16:00:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:08 horas do dia 15 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SILVIO ALVES DA ROSA  
**Pregoeiro Oficial**

MICHEL LETICIA DIETRICH  
**Equipe de Apoio**



Voltar



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHEL LETICIA DIETRICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797>



## Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pregão Nº 00032/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

## 07.576.497/0001-30 - MAURO JOSE MARTINELLO

| Item | Descrição                                                          | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global    |
|------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 6    | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE                 | 12         | R\$ 3.000,0000        | R\$ 2.190,0000 | R\$ 26.280,0000 |

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Paineis de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

Total do Fornecedor: R\$ 26.280,0000

## 09.468.615/0001-11 - JHONAS DA SILVA E CIA LTDA

| Item | Descrição                                                          | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global    |
|------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 1    | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE                 | 290        | R\$ 90,0000           | R\$ 80,0000    | R\$ 23.200,0000 |

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração.

|   |                                                                    |         |    |              |              |                |
|---|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|
| 2 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 44 | R\$ 150,0000 | R\$ 145,0000 | R\$ 6.380,0000 |
|---|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de veículo, tipo minitrío, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração.

|   |                                                                    |         |     |              |              |                 |
|---|--------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|--------------|-----------------|
| 3 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 140 | R\$ 300,0000 | R\$ 260,0000 | R\$ 36.400,0000 |
|---|--------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|--------------|-----------------|

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

|   |                                                                    |         |   |                |                |                 |
|---|--------------------------------------------------------------------|---------|---|----------------|----------------|-----------------|
| 5 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 6 | R\$ 4.000,0000 | R\$ 3.000,0000 | R\$ 18.000,0000 |
|---|--------------------------------------------------------------------|---------|---|----------------|----------------|-----------------|

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes torre delay; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no

mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

|   |                                                                    |         |    |              |              |                 |
|---|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|-----------------|
| 7 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 94 | R\$ 300,0000 | R\$ 280,0000 | R\$ 26.320,0000 |
|---|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|-----------------|

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C \*5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt. Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação

|   |                                                                    |         |    |              |              |                 |
|---|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|-----------------|
| 8 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 96 | R\$ 500,0000 | R\$ 395,0000 | R\$ 37.920,0000 |
|---|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|-----------------|

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C \*5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt. Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecce

|    |                                                                    |         |    |              |              |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|-----------------|
| 10 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 43 | R\$ 530,0000 | R\$ 520,0000 | R\$ 22.360,0000 |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|-----------------|

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

|    |                                                                    |         |    |              |              |                |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|
| 11 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 23 | R\$ 390,0000 | R\$ 380,0000 | R\$ 8.740,0000 |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

|    |                                                                    |         |    |              |              |                |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|
| 12 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 10 | R\$ 400,0000 | R\$ 390,0000 | R\$ 3.900,0000 |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

|    |                                                                    |         |    |              |              |                |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|
| 13 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 37 | R\$ 109,0000 | R\$ 105,0000 | R\$ 3.885,0000 |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

|    |                                                                    |         |    |              |             |                |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|-------------|----------------|
| 14 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 13 | R\$ 100,0000 | R\$ 98,0000 | R\$ 1.274,0000 |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|-------------|----------------|

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

|    |                                                                    |         |    |             |             |                |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|-------------|-------------|----------------|
| 15 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 29 | R\$ 80,0000 | R\$ 70,0000 | R\$ 2.030,0000 |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|-------------|-------------|----------------|

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

|    |                                                                    |         |   |              |              |                |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|----------------|
| 16 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 9 | R\$ 755,0000 | R\$ 750,0000 | R\$ 6.750,0000 |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|----------------|

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/ instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

|    |                                                                    |         |    |              |              |                |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|
| 17 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 15 | R\$ 251,0000 | R\$ 250,0000 | R\$ 3.750,0000 |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

|    |                                                                    |         |    |             |             |                |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|-------------|-------------|----------------|
| 18 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 31 | R\$ 80,0000 | R\$ 70,0000 | R\$ 2.170,0000 |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|-------------|-------------|----------------|

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

|    |                                                                    |         |   |                |                |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|---|----------------|----------------|-----------------|
| 19 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 8 | R\$ 1.520,0000 | R\$ 1.480,0000 | R\$ 11.840,0000 |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|---|----------------|----------------|-----------------|

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

|    |                                                                    |         |   |              |              |                |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|----------------|
| 20 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 7 | R\$ 900,0000 | R\$ 780,0000 | R\$ 5.460,0000 |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|----------------|

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Produção de trabalhos de estúdio: produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.

|    |                                                                    |         |    |              |              |                |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|
| 21 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 16 | R\$ 500,0000 | R\$ 480,0000 | R\$ 7.680,0000 |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

|    |                                                                    |         |    |                |              |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|----------------|--------------|-----------------|
| 22 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 24 | R\$ 1.000,0000 | R\$ 890,0000 | R\$ 21.360,0000 |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|----|----------------|--------------|-----------------|

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², com calhas para variação da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

|    |                                                                    |         |     |              |              |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|--------------|-----------------|
| 24 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 234 | R\$ 150,0000 | R\$ 130,0000 | R\$ 30.420,0000 |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|--------------|-----------------|

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso, corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

|    |                                                                    |         |     |             |             |                |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------------|-------------|----------------|
| 25 | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE | 350 | R\$ 28,0000 | R\$ 18,0000 | R\$ 6.300,0000 |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------------|-------------|----------------|

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de

aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Total do Fornecedor: R\$ 286.139,0000**

**37.871.246/0001-49 - ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977**

| Item | Descrição                                                          | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global    |
|------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 4    | <u>Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem</u> | UNIDADE                 | 80         | R\$ 980,0000          | R\$ 930,0000   | R\$ 74.400,0000 |

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 ampli- ficadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processa- dor digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**Total do Fornecedor: R\$ 74.400,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 386.819,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



**Voltar**

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797> e informe o código F6A2-782A-B55E-9797



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6A2-782A-B55E-9797

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SILVIO ALVES DA ROSA** (CPF 032.XXX.XXX-62) em 15/06/2023 17:37:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **MICHELI LETICIA DIETRICH** (CPF 081.XXX.XXX-05) em 16/06/2023 08:07:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F6A2-782A-B55E-9797>



## Memorando 33- 2.111/2023

**De:** Silvio R. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 15/06/2023 às 17:38:34

Adjudicação

—  
**Silvio Alves da Rosa**

### **Anexos:**

ADJUDICACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura |                                         |
|----------------------|---------------------|------------|-----------------------------------------|
| Silvio Alves da Rosa | 15/06/2023 17:38:58 | ICP-Brasil | SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2AEE-B474-775A-4FBE**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ADJUDICAÇÃO

### REF. Pregão Eletrônico Nº 32/2023

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 32/2023**, de 23 de maio de 2023, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Silvio Alves da Rosa**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

| Item | Valor Estimado de Contratação – R\$ | Empresa(s)                          |
|------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1    | 23.200,00                           | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME     |
| 2    | 6.380,00                            | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME     |
| 3    | 36.400,00                           | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME     |
| 4    | 74.400,00                           | ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977 |
| 5    | 18.000,00                           | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME     |
| 6    | 26.280,00                           | MAURO JOSÉ MARTINELLO               |
| 7    | 26.320,00                           | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME     |
| 8    | 37.920,00                           | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME     |
| 10   | 22.360,00                           | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME     |
| 11   | 8.740,00                            | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME     |
| 12   | 3.800,00                            | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME     |
| 13   | 3.885,00                            | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME     |
| 14   | 1.274,00                            | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME     |
| 15   | 2.030,00                            | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME     |
| 16   | 6.750,00                            | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME     |
| 17   | 3.750,00                            | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME     |
| 18   | 2.170,00                            | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME     |
| 19   | 11.840,00                           | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME     |
| 20   | 5.460,00                            | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME     |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2AEE-B474-775A-4FBE> e informe o código 2AEE-B474-775A-4FBE

|    |           |                                 |
|----|-----------|---------------------------------|
| 21 | 7.680,00  | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME |
| 22 | 21.360,00 | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME |
| 24 | 30.420,00 | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME |
| 25 | 6.300,00  | JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME |

CHOPINZINHO, PR., 06 de junho de 2023

**Silvio Alves da Rosa**  
Pregoeiro



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AEE-B474-775A-4FBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 15/06/2023 17:38:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2AEE-B474-775A-4FBE>

## Memorando 34- 2.111/2023

---

**De:** Silvio R. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 15/06/2023 às 17:39:41

**Setores envolvidos:**

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, PGM, GAB-COM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMECE-CULT, SMS-CLI, SMASMF-CLIFA, SMDEIT, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE POCESSO LICITATÓRIO PARA PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, LOCAÇÃO DE: VEÍCULOS COM SISTEMA DE SOM DE RUA; EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃ**

Homologação

—

Silvio Alves da Rosa

**Anexos:**

HOMOLOGACAO.pdf





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## HOMOLOGAÇÃO

### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 32/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 32/2023, de 23/05/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                          | Valor Total Estimado de Contratação – R\$ |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|
| JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME     | 286.039,00                                |
| Mauro José Martinello               | 26.280,00                                 |
| ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977 | 74.400,00                                 |
| <b>TOTAL R\$</b>                    | <b>386.719,00</b>                         |

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 de junho de 2023

**EDSON LUIZ CENCI**  
PREFEITO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C06-0F36-A615-38A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 16/06/2023 08:14:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C06-0F36-A615-38A2>

**Memorando 35- 2.111/2023**

**De:** Andreia S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 19/06/2023 às 14:38:49

Em anexo Extrato ARP

—

**Andreia da Silva**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

EXTRATO\_ARP\_PE\_32\_2023.pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 32/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os serviços/produtos deverão ser entregues ou instalados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços dos eventos que serão informados pelas Secretarias Responsáveis, nas Notas de Empenho emitidas por estas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE: Exceto, para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, Produção de Trabalhos de Estúdio, para os quais, a entrega poderá ser realizada com até 20 (vinte) dias após a emissão da NE. Para os itens 1 e 2, locação de veículos equipados com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, os serviços deverão ser executados conforme apresentação do cronograma com hora e horários informados da Secretaria solicitante. Os itens 3, 4, 7, 8 e 9, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. Os itens 5 e 6, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 2 horas de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. Os itens 21, 22, 23, 24 e 25, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias anteriores aos eventos sem custos adicionais de diárias e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração: 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1848), 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1712); Secretaria de Assistência Social: 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1855), 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1862); Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1851), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1852), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1858), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1859); Secretaria de Saúde: 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1854), 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1861); Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1833), 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1863). Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 145/2023, JHONAS DA SILVA E CIA LTDA – Contratada, Valor Total estimado R\$ 286.139,00. ARP 146/2023, ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS – Contratada – Valor Estimado R\$ 74.400,00. ARP 147/2023, MAURO JOSE MARTINELLO ME – Contratada – Valor Estimado R\$ 26.280,00 Chopinzinho-PR, 16 de junho de 2023. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

## Memorando 36- 2.111/2023

**De:** Andreia S. - SMA-LC  
**Para:** GAB-LC - Licitações e Contratos  
**Data:** 19/06/2023 às 14:42:46

Em anexo ARP 145/2023, para assinatura.

—  
**Andreia da Silva**  
*Agente Administrativo*

### Anexos:

ARP\_145\_2023\_JHONAS\_DA\_SILVA\_E\_CIA\_LTDA\_Assinado\_pela\_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Edson Luiz Cenci              | 19/06/2023 15:17:54 | ICP-Brasil | EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68             |
| Simone Biava                  | 19/06/2023 15:42:39 | 1Doc       | SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20                 |
| Roberto Alencar Przendziuk    | 19/06/2023 15:55:47 | ICP-Brasil | ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4... |
| Mari Lúcia Lazarotto          | 19/06/2023 17:00:47 | 1Doc       | MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34         |
| Márcia Mitrut                 | 20/06/2023 08:56:10 | 1Doc       | MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29                |
| Ana Flavia Mafioletti Zuco... | 20/06/2023 13:19:01 | 1Doc       | ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX.... |
| Gislaine Tania Galeazzi       | 20/06/2023 13:48:13 | 1Doc       | GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22      |
| Edina Accorsi                 | 20/06/2023 15:49:24 | 1Doc       | EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55                |
| Clecia Steilmann Weber        | 26/06/2023 08:01:01 | 1Doc       | CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51       |
| Tatieli Barbosa Do Prado      | 26/06/2023 11:42:42 | 1Doc       | TATIELI BARBOSA DO PRADO CPF 037.XXX.XXX-67     |
| Fabio Andreolli               | 27/06/2023 13:24:32 | 1Doc       | FABIO ANDREOLLI CPF 738.XXX.XXX-53              |
| Sandrieli Dos Anjos Dalcur... | 28/06/2023 17:00:44 | 1Doc       | SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X... |
| Clevis T. da Silva            | 29/06/2023 07:49:54 | 1Doc       | CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10           |
| Francinele Dalmolin           | 29/06/2023 10:56:26 | 1Doc       | FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95          |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **92C6-0E0D-FB98-3953**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

## **ANEXO VII**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023**

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Jhonas da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 031.783.469-02, portador do RG nº 7.289.962-8, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, 4140, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representante legal da empresa **Jhonas da Silva e Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.468.615/0001-11, Inscrição Estadual nº 90436010-48, estabelecida na Rua Frei Everaldo, 4140, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná; Fone (46) 3242-3034, E-mail [tendamusical@outlook.com](mailto:tendamusical@outlook.com); ora em diante denominado **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 32/2023**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**2.2.** A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

**2.3.** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**2.3.1.** O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

**2.4.** A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## **CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**4.1.** Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.

**4.2.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os serviços/produtos deverão ser entregues ou instalados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços dos eventos que serão informados pelas Secretarias Responsáveis, nas Notas de Empenho emitidas por estas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE:

**4.2.1.** Exceto, para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, Produção de Trabalhos de Estúdio, para os quais, a entrega poderá ser realizada com até 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

**4.2.2.** Para os itens 1 e 2, locação de veículos equipados com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, os serviços deverão ser executados conforme apresentação do cronograma com hora e horários informados da Secretaria solicitante.

**4.2.3.** Os itens 3, 4, 7, 8 e 9, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**4.2.4.** Os itens 5 e 6, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 2 horas de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**4.2.5.** Os itens 21, 22, 23, 24 e 25, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias anteriores aos eventos sem custos adicionais de diárias e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**4.3.** As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.

**4.4.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

**4.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**4.6.** A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes deste Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** Fica estimado o valor máximo de R\$ 286.139,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e nove reais), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

**5.2.** Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração: 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1848), 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1712); Secretaria de Assistência Social: 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1855), 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1862); Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1851), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1852), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1858), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1859); Secretaria de Saúde:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1854), 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1861); Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1833), 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1863).

**5.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pelas secretarias demandantes, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação.

**5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**5.5.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**5.6.** O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**5.7.** A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**5.8.** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**5.9.** Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

**5.10.** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**6.1.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

**6.2.** A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

**6.2.1.** Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

**6.2.2.** Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

**6.2.3.** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

**6.2.4.** Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

**6.3.** A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

**6.3.1.** Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

**6.3.2.** Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislane Tânia Galeazzi, Assistente Social;

**6.3.3.** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

**6.3.4.** Secretaria de Saúde: Fiscal – Tatieli Barboza do Prado, Enfermeira; Substituto – Jonilene Araujo Naiverth, Técnica de Segurança no Trabalho.

**6.4.** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**6.5.** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**6.6.** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

**7.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços.

**7.1.3.** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.1.6.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

### **7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

**7.2.1.** Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**7.2.2.** Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

**7.2.3.** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

**7.2.4.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**8.1.1.** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**8.1.2.** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**8.1.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**8.2.** A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**8.3.** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**8.4.** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**8.5.** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**8.6.** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**8.7.** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**8.7.1.** A não entrega dos produtos contratados;

**8.7.2.** Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**8.7.3.** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**8.8.** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**8.8.1.** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.8.2.** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.8.3.** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**8.8.4.** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**8.8.5.** Decisão do Prefeito Municipal;

**8.8.6.** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**8.8.7.** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):**

**9.1.** O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**9.2.** A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

**10.1.** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**10.2.** O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou do(a) Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**10.7.3.** Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**10.7.4.** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**10.7.5.** Decisão do Prefeito Municipal;

**10.7.6.** Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**10.7.7.** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**11.1.** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**11.2.** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e)** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**11.3.** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**11.4.** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:**

**12.1.** A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

**12.1.** O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**13.1.** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 32/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

**13.2.** Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 16 de junho de 2023.

**Município de Chopinzinho-PR - Contratante**  
**Edson Luiz Cenci – Prefeito**

**Jhonas da Silva e Cia Ltda - Contratada**  
**Jhonas da Silva - Representante Legal**

**- Gestores da ARP**

Roberto Alencar Przendziuk  
Secretaria de Administração

Édina Accorsi  
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Cristiani Scariott Rosa da Cruz  
Secretaria de Saúde

Edson Luis Cenci  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

**- Fiscais da ARP**

Clecia Steilmann Weber  
Secretaria de Administração

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli  
Secretaria de Assistência Social

Simone Biava  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Assinado por 15 pessoas: JHONAS DA SILVA, EDSON LUIZ CENCI, SIMONE BIAVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, MÁRCIA MITRUT, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, GILSLANE TANIA GALEAZZI, EDINA ACCORSI, CLECIA STEILMANN WEBER, TATIELI BARBOSA DO PRADO, FABIO ANDREOLLI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCOURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA e FRANCINELE DALMOLIN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/92C6-0E0D-FB98-3953> e informe o código 92C6-0E0D-FB98-3953



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

*Fabio Andreolli*  
*Secretaria de Saúde*

*Marcia Mitrut*  
*Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia*

## **- Fiscais Substitutos da ARP**

*Clevis Trindade da Silva*  
*Secretaria de Administração*

*Gislaine Tânia Galeazzi*  
*Secretaria de Assistência Social*

*Sandrieli dos Anjos Dalcortivo*  
*Secretaria de Educação, Cultura e Esportes*

*Alessandra Venazzi Basso*  
*Secretaria de Saúde*

*Diogo Antônio Margreiter*  
*Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## Anexo I da ARP nº 145/2023

| ITEM | QUANT | UNID            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 01   | 290   | Hora trabalhada | Locação de veículo equipado com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 80,00          | 23.200,00       |
| 02   | 44    | Hora trabalhada | Locação de veículo, tipo minitrío, equipado com sistema operacional contendo mixer de no mínimo 6 canais, mínimo 02 microfones sem fio para caminhadas e cerimoniais ao vivo, acesso USB para reprodução de propaganda volante, com capota marítima para operar sob quaisquer condições climáticas, com projeção em alta definição, mas com respeito as normas vigentes do Município. Devem estar inclusos os spots e vinhetas solicitadas pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 145,00         | 6.380,00        |
| 03   | 140   | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 200 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 01 mixer profissional de 04 canais com dispositivo USB, 02 microfones sem fio, 02 caixas com 2 vias e tripe, 01 notebook com um playlist diverso, cabeamento necessário. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 260,00         | 36.400,00       |
| 05   | 6     | Diária          | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 1600 pessoas (Dia Internacional Da Mulher, Feira Facec, etc.), equipamentos com qualidade igual ou superior: 2 microfones profissionais sem fio; cabeamento blindado; 50 m cabeamento PP; estabilizador de Ac; 3 monitores de palco (mono) 12"+TI; 4 caixas com 15"+TI, potência mínima de 350RMS, suspensas em LR; 4 sistemas P.A vertical ativo com sub duplo + coluna de 8 falantes 4" torre deley; 1 processador com: 4 autofalantes jbl 18", 8 autofalantes + 4 drives TI 18 sound, 1 amplificador de 5000 RMS, 1 amplificador de 4.000 RMS, 1 amplificador de 1.000 RMS TI, 1 mesa de som 20 canais digital; 1 note com processamento. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, demais custos diretos e indiretos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 3.000,00       | 18.000,00       |
| 07   | 94    | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 100 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 1600x1200 pontos, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 280,00         | 26.320,00       |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |           |
|----|----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|    |    |                 | Com Tela de Projeção de qualidade igual ou superior, Tipo Tripé, com Mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado. Tamanho 2,43 m x 1,82 m. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |
| 08 | 96 | Hora trabalhada | Locação de projetor para atendimento de eventos com presença de até 300 pessoas, equipamento com qualidade igual ou superior: Resolução UXGA mínima 5200 lumens, 4 ENTRADA A Conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). ENTRADA B Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA C *5 Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. ENTRADA DE VÍDEO Conector da entrada de vídeo: tomada fone. SAÍDA Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo bi volt.<br>Com Tela De Projeção de qualidade igual ou superior, Multimídia 3D HD LCD LED DLP para projeção de dados e imagens sendo tela frontal na cor cinza, e blackout em preto. Tamanho aproximado 4,06 m x 3,05 m. Suporte em treliça AL20 nas medidas aproximadas de 5,40 m x 4,00 m, com total fechamento de tecido em Oxford preto. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 395,00 | 37.920,00 |
| 10 | 43 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: locação de microfones, serviços de captação e edição de vozes e instrumentos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 520,00 | 22.360,00 |
| 11 | 23 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: mixagem. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 380,00 | 8.740,00  |
| 12 | 10 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: masterização. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 390,00 | 3.900,00  |
| 13 | 37 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: serviço de estúdio: compactação. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 105,00 | 3.885,00  |
| 14 | 13 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: gravação de spots para rádio ou trio elétrico. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 98,00  | 1.274,00  |
| 15 | 29 | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: mudança de tonalidade de faixa musical. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 70,00  | 2.030,00  |
| 16 | 9  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/instrumental (5 instrumentos). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 750,00 | 6.750,00  |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                    |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |           |
|--------------------|-----|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| 17                 | 15  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de playback inédito/um instrumento ou midi. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 250,00                | 3.750,00  |
| 18                 | 31  | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: Fornecimento de playback (estudo). O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 70,00                 | 2.170,00  |
| 19                 | 8   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de vídeo clip - formato HD, 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com tamanho entre 2 a 5 minutos. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.480,00              | 11.840,00 |
| 20                 | 7   | Valor por faixa | Produção de trabalhos de estúdio: produção de trilhas sonoras. O trabalho deverá ser entregue em dispositivo pen drive ou CD, e poderá ser solicitado com prazo máximo de entrega de até 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 780,00                | 5.460,00  |
| 21                 | 16  | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo articulada, cobertura mínima medindo 9 m², cobertura com proteção UVA/UVB de 100 FPS, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                              | 480,00                | 7.680,00  |
| 22                 | 24  | Diária          | Locação de tenda de qualidade igual ou superior, tipo piramidal, cobertura mínima medindo 25 m², com calhas para vasão da água, cobertura em lona blackout anti chamas, sistema de fixação (contraventamento). Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                  | 890,00                | 21.360,00 |
| 24                 | 234 | Unid /dia       | Locação de praticáveis para palco de qualidade igual ou superior, em madeira naval, tamanho mínimo 1,00 m x 1,00 m, regulagem telescópica de altura de 40 cm à 100 cm, sistema de fixação, com escada de acesso e corrimão. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.                                                                                      | 130,00                | 30.420,00 |
| 25                 | 350 | Unid /dia       | Locação de gradil de Isolamento de qualidade igual ou superior, estrutura em tubo de aço galvanizado 25mm com parede de 1/8 de polegada, dimensões mínimas 1,20 m x 2,000 m, trava de encaixe padrão 1010, pés de apoio em tubo estrutural fixo ou desmontável. Devem estar inclusos todos os custos de transporte, de instalação, e demais custos diretos ou indiretos, a instalação deverá ser executada no dia anterior ao dia do evento e a desinstalação posterior a execução do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 18,00                 | 6.300,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>R\$ 286.139,00</b> |           |

0

Assinado por 15 pessoas: JHONAS DA SILVA, EDSON LUIZ GENGI, SIMONE DIANA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZUK, MARI LUCIA LAZAROTTO, MARCIA MITRUT, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, GISELAINE TANIA GALEAZZI, EDINA ACCORSI, CLECIA STEILMANN WEBER, TATIELI BARBOSA DO PRADO, FABIO ANDREOLLI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCOURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA e FRANCINELE DALMOLIN Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/92C6-0E0D-FB98-3953> e informe o código 92C6-0E0D-FB98-3953



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92C6-0E0D-FB98-3953

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JHONAS DA SILVA E CIA LTDA (CNPJ 09.468.615/0001-11) VIA PORTADOR JHONAS DA SILVA (CPF 031.XXX.XXX-02) em 16/06/2023 14:57:01 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 19/06/2023 15:17:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 19/06/2023 15:42:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 19/06/2023 15:55:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 19/06/2023 17:00:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 20/06/2023 08:56:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 20/06/2023 13:18:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 20/06/2023 13:48:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 20/06/2023 15:49:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 26/06/2023 08:00:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TATIELI BARBOSA DO PRADO (CPF 037.XXX.XXX-67) em 26/06/2023 11:42:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO ANDREOLLI (CPF 738.XXX.XXX-53) em 27/06/2023 13:24:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 28/06/2023 17:00:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 29/06/2023 07:49:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 29/06/2023 10:56:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/92C6-0E0D-FB98-3953>



## Memorando 37- 2.111/2023

**De:** Andreia S. - SMA-LC  
**Para:** GAB-LC - Licitações e Contratos  
**Data:** 19/06/2023 às 14:46:39

Em anexo ARP 146/2023, para assinatura.

—  
**Andreia da Silva**  
*Agente Administrativo*

### Anexos:

ARP\_146\_2023\_ADRIAN\_SIMAO\_DOS\_SANTOS\_Assinado\_pela\_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Edson Luiz Cenci              | 19/06/2023 15:19:12 | ICP-Brasil | EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68             |
| Simone Biava                  | 19/06/2023 15:43:49 | 1Doc       | SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20                 |
| Roberto Alencar Przendziuk    | 19/06/2023 15:55:05 | ICP-Brasil | ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4... |
| Mari Lúcia Lazarotto          | 19/06/2023 17:10:29 | 1Doc       | MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34         |
| Márcia Mitrut                 | 20/06/2023 08:53:13 | 1Doc       | MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29                |
| Ana Flavia Mafioletti Zuco... | 20/06/2023 13:20:14 | 1Doc       | ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX.... |
| Fabio Andreolli               | 20/06/2023 13:24:24 | 1Doc       | FABIO ANDREOLLI CPF 738.XXX.XXX-53              |
| Gislaine Tania Galeazzi       | 20/06/2023 13:47:46 | 1Doc       | GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22      |
| Edina Accorsi                 | 20/06/2023 15:49:02 | 1Doc       | EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55                |
| Cristiani Scariot Rosa da ... | 23/06/2023 12:00:38 | 1Doc       | CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ CPF 727.XXX.X... |
| Clecia Steilmann Weber        | 26/06/2023 08:01:27 | 1Doc       | CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51       |
| Tatieli Barbosa Do Prado      | 26/06/2023 11:41:55 | 1Doc       | TATIELI BARBOSA DO PRADO CPF 037.XXX.XXX-67     |
| Sandrieli Dos Anjos Dalcur... | 28/06/2023 17:01:12 | 1Doc       | SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X... |
| Clevis T. da Silva            | 29/06/2023 07:49:09 | 1Doc       | CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10           |
| Francinele Dalmolin           | 29/06/2023 10:54:06 | 1Doc       | FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95          |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1F9B-2845-BB16-0930**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

## **ANEXO VII**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023**

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Adrian Simão dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF nº 103.651.329-77, portador do RG nº 13.585.571-2, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, 3370, Bairro Vale Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representante legal da empresa **Adrian Simão dos Santos 10365132977**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.871.246/0001-49, estabelecida na Rua das Gaivotas, 3370, Bairro Vale Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná; Fone (46) 99941-0916 - EMAIL: [adriansimao123@gmail.com](mailto:adriansimao123@gmail.com), ora em diante denominado **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 32/2023**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**2.2.** A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

**2.3.** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**2.3.1.** O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

**2.4.** A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## **CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**4.1.** Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.

**4.2.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os serviços/produtos deverão ser entregues ou instalados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços dos eventos que serão informados pelas Secretarias Responsáveis, nas Notas de Empenho emitidas por estas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE:

**4.2.1.** Exceto, para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, Produção de Trabalhos de Estúdio, para os quais, a entrega poderá ser realizada com até 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

**4.2.2.** Para os itens 1 e 2, locação de veículos equipados com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, os serviços deverão ser executados conforme apresentação do cronograma com hora e horários informados da Secretaria solicitante.

**4.2.3.** Os itens 3, 4, 7, 8 e 9, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**4.2.4.** Os itens 5 e 6, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 2 horas de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**4.2.5.** Os itens 21, 22, 23, 24 e 25, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias anteriores aos eventos sem custos adicionais de diárias e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**4.3.** As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.

**4.4.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

**4.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**4.6.** A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes deste Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** Fica estimado o valor máximo de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

**5.2.** Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração: 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1848), 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1712); Secretaria de Assistência Social: 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1855), 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1862); Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1851), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1852), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1858), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1859); Secretaria de Saúde:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1854), 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1861); Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1833), 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1863).

**5.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pelas secretarias demandantes, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação.

**5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**5.5.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**5.6.** O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**5.7.** A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**5.8.** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**5.9.** Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

**5.10.** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**6.1.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

**6.2.** A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

**6.2.1.** Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

**6.2.2.** Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

**6.2.3.** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

**6.2.4.** Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

**6.3.** A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

**6.3.1.** Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

**6.3.2.** Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaíne Tânia Galeazzi, Assistente Social;

**6.3.3.** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

**6.3.4.** Secretaria de Saúde: Fiscal – Tatieli Barboza do Prado, Enfermeira; Substituto – Jonilene Araujo Naiverth, Técnica de Segurança no Trabalho.

**6.4.** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**6.5.** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**6.6.** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

**7.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços.

**7.1.3.** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.1.6.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

### **7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

**7.2.1.** Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**7.2.2.** Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

**7.2.3.** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

**7.2.4.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**8.1.1.** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**8.1.2.** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**8.1.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**8.2.** A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**8.3.** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**8.4.** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**8.5.** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**8.6.** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**8.7.** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**8.7.1.** A não entrega dos produtos contratados;

**8.7.2.** Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**8.7.3.** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**8.8.** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**8.8.1.** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.8.2.** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.8.3.** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**8.8.4.** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**8.8.5.** Decisão do Prefeito Municipal;

**8.8.6.** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**8.8.7.** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):**

**9.1.** O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**9.2.** A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

**10.1.** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**10.2.** O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou do(a) Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**10.7.3.** Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**10.7.4.** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**10.7.5.** Decisão do Prefeito Municipal;

**10.7.6.** Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**10.7.7.** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**11.1.** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**11.2.** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e)** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**11.3.** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**11.4.** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:**

**12.1.** A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

**12.1.** O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**13.1.** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 32/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

**13.2.** Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 16 de junho de 2023.

**Município de Chopinzinho-PR - Contratante**  
**Edson Luiz Cenci – Prefeito**

**Adrian Simão dos Santos 10365132977 - Contratada**  
**Adrian Simão dos Santos - Representante Legal**

## **- Gestores da ARP**

Roberto Alencar Przendziuk  
Secretaria de Administração

Édina Accorsi  
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Cristiani Scariott Rosa da Cruz  
Secretaria de Saúde

Edson Luis Cenci  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

## **- Fiscais da ARP**

Clecia Steilmann Weber  
Secretaria de Administração

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli  
Secretaria de Assistência Social

Simone Biava  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

*Fabio Andreolli*  
*Secretaria de Saúde*

*Marcia Mitrut*  
*Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia*

## **- Fiscais Substitutos da ARP**

*Clevis Trindade da Silva*  
*Secretaria de Administração*

*Gislaine Tânia Galeazzi*  
*Secretaria de Assistência Social*

*Sandrieli dos Anjos Dalcortivo*  
*Secretaria de Educação, Cultura e Esportes*

*Alessandra Venazzi Basso*  
*Secretaria de Saúde*

*Diogo Antônio Margreiter*  
*Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## Anexo I da ARP nº 146/2023

| ITEM        | QUANT | UNID            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 04          | 80    | Hora trabalhada | Locação de Kit de Sistema de Som, para atendimento de eventos com presença de até 800 pessoas, equipamentos com qualidade igual ou superior: 4 caixas de Subgrave com 8 falantes de 18", 04 caixas line Array com 8 falantes de 10" + 08TI, 02 bumper, 04 amplificadores conforme classe de sonofletores, uso stereo, 01 processador digital, 02 Eq de 31 bandas, 01 mixer digital com mínimo de 18 canais, ipod ou ipad com software de controle instalado, 01 roteador client. Devem estar inclusos custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.<br><b>Marca Própria</b> | 930,00         | 74.400,00       |
| VALOR TOTAL |       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 74.400,00  |                 |

Assinado por 16 pessoas: ADRIAN SIMAO DOS SANTOS, EDSON LUIZ CENCI, SIMONE BIAVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, MÁRCIA MITRUT, ANA FLÁVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, FABIO ANDREOLLI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, CLECIA STEILMANN WEBER, TATIELI BARBOSA DO PRADO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO e + 2.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F9B-2845-BB16-0930> e informe o código 1F9B-2845-BB16-0930



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F9B-2845-BB16-0930

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIAN SIMAO DOS SANTOS** (CPF 103.XXX.XXX-77) em 16/06/2023 13:25:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **EDSON LUIZ CENCI** (CPF 518.XXX.XXX-68) em 19/06/2023 15:19:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SIMONE BIAVA** (CPF 058.XXX.XXX-20) em 19/06/2023 15:43:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK** (CPF 546.XXX.XXX-49) em 19/06/2023 15:54:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARI LÚCIA LAZAROTTO** (CPF 759.XXX.XXX-34) em 19/06/2023 17:10:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MÁRCIA MITRUT** (CPF 036.XXX.XXX-29) em 20/06/2023 08:53:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI** (CPF 060.XXX.XXX-44) em 20/06/2023 13:20:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **FABIO ANDREOLLI** (CPF 738.XXX.XXX-53) em 20/06/2023 13:24:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 20/06/2023 13:47:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 20/06/2023 15:48:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 23/06/2023 12:00:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 26/06/2023 08:01:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TATIELI BARBOSA DO PRADO (CPF 037.XXX.XXX-67) em 26/06/2023 11:41:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 28/06/2023 17:01:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 29/06/2023 07:49:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 29/06/2023 10:54:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F9B-2845-BB16-0930>

## Memorando 38- 2.111/2023

**De:** Andreia S. - SMA-LC  
**Para:** GAB-LC - Licitações e Contratos  
**Data:** 19/06/2023 às 14:49:09

Em anexo ARP 147/2023, para assinatura.

—  
**Andreia da Silva**  
*Agente Administrativo*

### Anexos:

ARP\_147\_2023\_MAURO\_JOSE\_MARTINELLO\_ME\_Assinada\_pela\_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Edson Luiz Cenci              | 19/06/2023 15:18:30 | ICP-Brasil | EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68             |
| Simone Biava                  | 19/06/2023 15:44:13 | 1Doc       | SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20                 |
| Roberto Alencar Przendziuk    | 19/06/2023 15:51:47 | ICP-Brasil | ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4... |
| Mari Lúcia Lazarotto          | 19/06/2023 17:09:53 | 1Doc       | MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34         |
| Márcia Mitrut                 | 20/06/2023 08:52:31 | 1Doc       | MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29                |
| Ana Flavia Mafioletti Zuco... | 20/06/2023 13:19:40 | 1Doc       | ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX.... |
| Fabio Andreolli               | 20/06/2023 13:21:10 | 1Doc       | FABIO ANDREOLLI CPF 738.XXX.XXX-53              |
| Gislaine Tania Galeazzi       | 20/06/2023 13:45:44 | 1Doc       | GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22      |
| Edina Accorsi                 | 20/06/2023 15:42:51 | 1Doc       | EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55                |
| Cristiani Scariot Rosa da ... | 23/06/2023 12:01:11 | 1Doc       | CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ CPF 727.XXX.X... |
| Clecia Steilmann Weber        | 26/06/2023 08:00:25 | 1Doc       | CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51       |
| Tatieli Barbosa Do Prado      | 26/06/2023 11:41:11 | 1Doc       | TATIELI BARBOSA DO PRADO CPF 037.XXX.XXX-67     |
| Sandrieli Dos Anjos Dalcur... | 28/06/2023 17:01:42 | 1Doc       | SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X... |
| Clevis T. da Silva            | 29/06/2023 07:48:17 | 1Doc       | CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10           |
| Francinele Dalmolin           | 29/06/2023 10:53:39 | 1Doc       | FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95          |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C68-3F05-1EA7-1E47**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

## **ANEXO VII**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023**

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Mauro José Martinello**, brasileiro, inscrito no CPF nº 706.621.699-72, portador do RG nº 4.771.420-6, residente e domiciliado na Rua Chile, 67, Bairro Jardim das Américas, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, representante legal da empresa **Mauro José Martinello ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.576.497/0001-30, estabelecida na Rua Chile, 67, Bairro Jardim das Américas, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; Fone (46) 999108-1820, E-mail [mauromartinello@hotmail.com](mailto:mauromartinello@hotmail.com); ora em diante denominado **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 32/2023**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**2.2.** A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

**2.3.** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**2.3.1.** O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

**2.4.** A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## **CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**4.1.** Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.

**4.2.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os serviços/produtos deverão ser entregues ou instalados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços dos eventos que serão informados pelas Secretarias Responsáveis, nas Notas de Empenho emitidas por estas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE:

**4.2.1.** Exceto, para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, Produção de Trabalhos de Estúdio, para os quais, a entrega poderá ser realizada com até 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

**4.2.2.** Para os itens 1 e 2, locação de veículos equipados com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, os serviços deverão ser executados conforme apresentação do cronograma com hora e horários informados da Secretaria solicitante.

**4.2.3.** Os itens 3, 4, 7, 8 e 9, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**4.2.4.** Os itens 5 e 6, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 2 horas de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**4.2.5.** Os itens 21, 22, 23, 24 e 25, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias anteriores aos eventos sem custos adicionais de diárias e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação.

**4.3.** As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.

**4.4.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

**4.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**4.6.** A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes deste Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** Fica estimado o valor máximo de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

**5.2.** Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração: 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1848), 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1712); Secretaria de Assistência Social: 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1855), 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1862); Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1851), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1852), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1858), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1859); Secretaria de Saúde:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1854), 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1861); Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1833), 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1863).

**5.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pelas secretarias demandantes, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação.

**5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**5.5.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**5.6.** O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**5.7.** A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**5.8.** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**5.9.** Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

**5.10.** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**6.1.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

**6.2.** A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

**6.2.1.** Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

**6.2.2.** Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

**6.2.3.** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

**6.2.4.** Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

**6.3.** A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

**6.3.1.** Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

**6.3.2.** Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaíne Tânia Galeazzi, Assistente Social;

**6.3.3.** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

**6.3.4.** Secretaria de Saúde: Fiscal – Tatieli Barboza do Prado, Enfermeira; Substituto – Jonilene Araujo Naiverth, Técnica de Segurança no Trabalho.

**6.4.** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**6.5.** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**6.6.** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

**7.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços.

**7.1.3.** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.1.6.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

### **7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

**7.2.1.** Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**7.2.2.** Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

**7.2.3.** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

**7.2.4.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**8.1.1.** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**8.1.2.** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**8.1.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**8.2.** A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**8.3.** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**8.4.** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**8.5.** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**8.6.** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**8.7.** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**8.7.1.** A não entrega dos produtos contratados;

**8.7.2.** Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**8.7.3.** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**8.8.** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**8.8.1.** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.8.2.** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.8.3.** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**8.8.4.** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**8.8.5.** Decisão do Prefeito Municipal;

**8.8.6.** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**8.8.7.** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas cláusulas, deste Termo/Edital/Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):**

**9.1.** O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**9.2.** A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

**10.1.** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**10.2.** O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou do(a) Secretaria Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**10.7.3.** Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**10.7.4.** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**10.7.5.** Decisão do Prefeito Municipal;

**10.7.6.** Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**10.7.7.** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**11.1.** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**11.2.** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e)** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**11.3.** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**11.4.** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:**

**12.1.** A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

**12.1.** O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**13.1.** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 32/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

**13.2.** Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 16 de junho de 2023.

**Município de Chopinzinho-PR - Contratante**  
**Edson Luiz Cenci – Prefeito**

**Mauro José Martinello ME - Contratada**  
**Mauro José Martinello - Representante Legal**

**- Gestores da ARP**

*Roberto Alencar Przendziuk*  
*Secretaria de Administração*

*Édina Accorsi*  
*Secretaria de Assistência Social*

*Mari Lucia Lazarotto*  
*Secretaria de Educação, Cultura e Esportes*

*Cristiani Scariott Rosa da Cruz*  
*Secretaria de Saúde*

*Edson Luis Cenci*  
*Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia*

**- Fiscais da ARP**

*Clecia Steilmann Weber*  
*Secretaria de Administração*

*Ana Flavia Mafioletti Zuconelli*  
*Secretaria de Assistência Social*

*Simone Biava*  
*Secretaria de Educação, Cultura e Esportes*

Assinado por 16 pessoas: MAURO JOSE MARTINELLO, EDSON LUIZ CENCI, SIMONE BIAVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, MÁRCIA MITRUT, ANA FLÁVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, FABIO ANDREOLLI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARIOTT ROSA DA CRUZ, CLECIA STEILMANN WEBER, TATIELI BARBOSA DO PRADO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCORTIVO e + 2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2068-3F05-1EA7-1E47> e informe o código 2068-3F05-1EA7-1E47



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

*Fabio Andreolli*  
*Secretaria de Saúde*

*Marcia Mitrut*  
*Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia*

## **- Fiscais Substitutos da ARP**

*Clevis Trindade da Silva*  
*Secretaria de Administração*

*Gislaine Tânia Galeazzi*  
*Secretaria de Assistência Social*

*Sandrieli dos Anjos Dalcortivo*  
*Secretaria de Educação, Cultura e Esportes*

*Alessandra Venazzi Basso*  
*Secretaria de Saúde*

*Diogo Antônio Margreiter*  
*Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia*

Assinado por 16 pessoas: MAURO JOSE MARTINELLO, EDSON LUIZ CENCI, SIMONE BIAVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, MÁRCIA MITRUT, ANA FLÁVIA MAFIOLETTI ZUCCONELLI, FABIO ANDREOLLI, GISLAINE TÂNIA GALEAZZI, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, CLECIA STEILMANN WEBER, TATIELI BARBOSA DO PRADO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCORTIVO e + 2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2068-3F05-1EA7-1E47> e informe o código 2068-3F05-1EA7-1E47





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## Anexo I da ARP nº 147/2023

| ITEM        | QUANT | UNID   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR UNIT<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|-------------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 06          | 12    | Diária | Locação de Pannel de Led Outdoor de alta resolução, resolução mínima P3mm, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e duas entradas de vídeo. Devem estar inclusos todos os custos das despesas com transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos, e demais despesas diretas e indiretas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão estar instalados com no mínimo 2 horas de antecedência do início do evento e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. | 2.190,00          | 26.280,00          |
| VALOR TOTAL |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 26.280,00     |                    |

Assinado por 16 pessoas: MAURO JOSE MARTINELLO, EDSON LUIZ CENCI, SIMONE BIAVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, MÁRCIA MITRUT, ANA FLÁVIA MAFIOLETTI ZUCCONELLI, FABIO ANDREOLLI, GISLAINE TANIA GALEAZZI, EDINA ACCORSI, CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ, CLECIA STEILMANN WEBER, TATIELI BARBOSA DO PRADO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCORTIVO e + 2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2068-3F05-1EA7-1E47> e informe o código 2068-3F05-1EA7-1E47





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C68-3F05-1EA7-1E47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURO JOSE MARTINELLO (CPF 706.XXX.XXX-72) em 19/06/2023 13:41:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 19/06/2023 15:18:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 19/06/2023 15:44:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 19/06/2023 15:51:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 19/06/2023 17:09:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 20/06/2023 08:52:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 20/06/2023 13:19:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO ANDREOLLI (CPF 738.XXX.XXX-53) em 20/06/2023 13:21:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 20/06/2023 13:45:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 20/06/2023 15:42:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 23/06/2023 12:01:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 26/06/2023 08:00:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TATIELI BARBOSA DO PRADO (CPF 037.XXX.XXX-67) em 26/06/2023 11:41:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 28/06/2023 17:01:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 29/06/2023 07:48:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 29/06/2023 10:53:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C68-3F05-1EA7-1E47>

## Memorando 39- 2.111/2023

**De:** Andreia S. - SMA-LC  
**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos  
**Data:** 21/06/2023 às 10:06:10

Em anexo as publicações.

—  
**Andreia da Silva**  
*Agente Administrativo*

### Anexos:

Extrato\_ARP\_AMP.pdf  
Homologacao\_AMP.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante       | Data                | Assinatura                              |
|-----------------|---------------------|-----------------------------------------|
| Fabio Andreolli | 26/06/2023 08:18:37 | 1Doc FABIO ANDREOLLI CPF 738.XXX.XXX-53 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3628-D9E0-0BFE-F866**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO ARP PE 32-2023**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 32/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM, LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEIS E GRADIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os serviços/produtos deverão ser entregues ou instalados no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços dos eventos que serão informados pelas Secretarias Responsáveis, nas Notas de Empenho emitidas por estas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE: Exceto, para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, Produção de Trabalhos de Estúdio, para os quais, a entrega poderá ser realizada com até 20 (vinte) dias após a emissão da NE. Para os itens 1 e 2, locação de veículos equipados com sistema sonoro direcionado para propaganda volante, os serviços deverão ser executados conforme apresentação do cronograma com hora e horários informados da Secretaria solicitante. Os itens 3, 4, 7, 8 e 9, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 1 hora de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. Os itens 5 e 6, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias dos eventos com no mínimo de 2 horas de antecedência do início do evento, sem custos adicionais de hora trabalhada e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. Os itens 21, 22, 23, 24 e 25, locações de equipamentos, deverão ser instalados nos dias anteriores aos eventos sem custos adicionais de diárias e a desinstalação poderá ser iniciada logo após ao término dos eventos, com prazo de 24 horas para a conclusão da desinstalação. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração: 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1848), 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1712); Secretaria de Assistência Social: 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1855), 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (1862); Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 103 (1851), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1852), 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fon-te 103 (1858),

Assinado por 1 pessoa: FABIO ANDREOLLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3628-D9E0-0BFE-F866> e informe o código 3628-D9E0-0BFE-F866





06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 Fonte 104 (1859); Secretaria de Saúde: 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1854), 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (1861); Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1833), 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1863). Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 145/2023, JHONAS DA SILVA E CIA LTDA – Contratada, Valor Total estimado R\$ 286.139,00. ARP 146/2023, ADRIAN SIMÃO DOS SANTOS – Contratada – Valor Estimado R\$ 74.400,00. ARP 147/2023, MAURO JOSE MARTINELLO ME – Contratada – Valor Estimado R\$ 26.280,00

Chopinzinho-PR, 16 de junho de 2023.

**EDSON LUIZ CENCI** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Andreia da Silva  
**Código Identificador:**316885E7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2023. Edição 2797

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
HOMOLOGAÇÃO PE 32-2023

**HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 32/2023**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 32/2023, de 23/05/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                          | Valor Total Estimado de Contratação – R\$ |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|
| JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME     | 286.039,00                                |
| Mauro José Martinello               | 26.280,00                                 |
| ADRIAN SIMAO DOS SANTOS 10365132977 | 74.400,00                                 |
| <b>TOTAL R\$</b>                    | <b>386.719,00</b>                         |

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 de junho de 2023

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia da Silva  
**Código Identificador:**8A392807

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2023. Edição 2797  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3628-D9E0-0BFE-F866

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO ANDREOLLI (CPF 738.XXX.XXX-53) em 26/06/2023 08:18:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3628-D9E0-0BFE-F866>

## **Memorando 40- 2.111/2023**

**De:** Andreia S. - SMA-LC  
**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos  
**Data:** 26/06/2023 às 11:33:34

Conforme Portaria 164/2023 e anexos, a servidora Tatieli Barboza do Prado é a Fiscal Substituta de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho vinculados à Secretaria Municipal de Saúde/Som de Rua e Eventos, durante o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

—

**Andreia da Silva**  
*Agente Administrativo*

### **Anexos:**

Portaria\_157\_2023\_Revogar\_Portaria\_1\_420\_2022.pdf  
Portaria\_164\_2023\_Designa\_Fiscal\_de\_Contrato\_Tatieli\_Barboza\_do\_Prado.pdf  
Relacao\_de\_Gestores\_e\_Fiscais.pdf  
Solicitacao\_Secretaria\_Saude\_.pdf

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 157 -2023 - REVOGAR PORTARIA 1.420-2022

**PORTARIA Nº 157/2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.420/2022**, que designava a Servidora Alesandra Venazzi Basso, matrícula funcional nº 2584-2, CPF 049.537.269-28, para exercer a função de Fiscal Substituto de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde/Som de Rua e Eventos, durante o período de 25 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 24  
DE FEVEREIRO DE 2023

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Carolina Kayser de Ramos

**Código Identificador:**FCA3BD74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 27/02/2023. Edição 2718

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/770C-9E65-89C9-D322> e informe o código 770C-9E65-89C9-D322



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 164 - 2023 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO - TATIELI  
BARBOZA DO PRADO

**PORTARIA Nº 164/2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Tatieli Barboza do Prado, matrícula funcional nº 1063-7, CPF 037.332.879-67, para exercer a função de Fiscal Substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde/Som de Rua e Eventos, durante o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

**Art. 2º** - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 24  
DE FEVEREIRO DE 2023

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Carolina Kayser de Ramos  
**Código Identificador:**2A32DDC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2023. Edição 2718

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

| <b>Secretaria</b>         | <b>Gestor</b>                  | <b>Fiscal Titular</b>                                                               | <b>Fiscal substituto</b>        |
|---------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Assistência Social        | Edina Accorsi                  | Ana Flávia Mafioletti Zuconelli                                                     | Gislaine Tânia Galeazzi         |
| Administração             | Roberto Alencar Przendziuk     | Clécia Steilmann Weber (Titular e substituto)                                       | Clévis Trindade da Silva        |
| Administração/RH          | Roberto Alencar Przendziuk     | Carlos Antonio Ansiliero                                                            | Guilherme Schizzi               |
| Administração/TI          | Roberto Alencar Przendziuk     | Renato Capeli De Martini                                                            | Clécia Steilmann Weber          |
| Agricultura               | Vanderlei Crestani             | Ricardo Scandolara / Claudiomiro Cenci / Angelo Marcelo Foppa                       | Cristiane Adrieli Salomão       |
| Saúde                     | Cristiani Scariot Rosa da Cruz | Joelma Filimberti ( Aluguéis Imobiliários/Construção/Elétrica/Manutenções Diversas) | Tânia Aparecida Dalfovo         |
| Saúde                     | Cristiani Scariot Rosa da Cruz | Joelma Filimberti (Marmitas/Lanches)                                                | Daniele Aparecida Verdi         |
| Saúde                     | Cristiani Scariot Rosa da Cruz | Juciele Cristina de Quadros (Exames/Consultas/Hospedagem e transporte)              | Joelma Filimberti               |
| Saúde                     | Cristiani Scariot Rosa da Cruz | Tânia Aparecida Dalfovo(Ambulatorial)                                               | Tatiane Damiano Fausto          |
| Saúde                     | Cristiani Scariot Rosa da Cruz | Tânia Aparecida Dalfovo(Expediente/Generos Alimentícios/Limpeza)                    | Lidiane Fortes                  |
| Saúde                     | Cristiani Scariot Rosa da Cruz | Elsa Sabrina Oliveira Paula(CAPS)                                                   | Daniele Aparecida Verdi         |
| Saúde                     | Cristiani Scariot Rosa da Cruz | Jonilene Araujo Naiverth ( EPI/Extintor)                                            | Tânia Aparecida Dalfovo         |
| Saúde                     | Cristiani Scariot Rosa da Cruz | Maraísa Rodrigues (Farmácia)                                                        | Raquel Pereira Vivan            |
| Saúde                     | Cristiani Scariot Rosa da Cruz | Lidiane Fortes (Internet/Sistema de Saúde/Informática)                              | Thais Aparecida Dalfovo         |
| Saúde                     | Cristiani Scariot Rosa da Cruz | Kristiana Giacomini (Laboratório)                                                   | Flavia Daniele Riedi            |
| Saúde                     | Cristiani Scariot Rosa da Cruz | Tatiane Damiano Fausto (Médicos/Hospitales)                                         | Tânia Aparecida Dalfovo         |
| Saúde                     | Cristiani Scariot Rosa da Cruz | Allyne Marini (Odontologia)                                                         | Ana Letícia de Andrade          |
| Saúde                     | Cristiani Scariot Rosa da Cruz | Juciele Cristina de Quadros (Serviços Hospitalares)                                 | Joelma Filimberti               |
| Saúde                     | Cristiani Scariot Rosa da Cruz | Fabio Andreolli(Som de Rua e Eventos)                                               | Tatieli Barboza do Prado        |
| Saúde                     | Cristiani Scariot Rosa da Cruz | Adnilson Schwambach (Veículos)                                                      | Michel Giacomini                |
| Saúde                     | Cristiani Scariot Rosa da Cruz | Jonilene Araujo Naiverth (Vigilância Sanitária)                                     | Tatieli Barboza do Prado        |
| Educação                  | Mari Lucia Lazarotto           | Simone Biava/Fabiane Riedi Rossi/Zeloir Aparecida Scabeni Mendes/Ana Claudia Jochem | Sandrieli dos Anjos Dalcourtivo |
| Cultura                   | Cristiano Hanel                | Imara Aparecida Pissolatto                                                          | Sandrieli dos Anjos Dalcourtivo |
| Esporte                   | Luis Eduardo Berlanda Andolhe  | Patricia Morawski                                                                   | Marcos Renato Bueno de Souza    |
| Viação                    | Glacir Zanatta                 | Robert Ademar Fuchs                                                                 | Juliane Aparecida Alves         |
| Viação                    | Glacir Zanatta                 | Valdemir de Mattos                                                                  | Juliane Aparecida Alves         |
| Procuradoria              |                                | Maria Antônia Schizzi                                                               | Elaine Cristina Gambeta         |
| Finanças                  | Luciani Monteiro Cenci         | Nara Lucia Bonasina Scabeni/Joseane de Souza                                        | Adrianes Perera                 |
| Planejamento e Projetos   | Jovani Martins                 | Talita Basegio Kaminski Dalsasso (Titular e substituto)                             |                                 |
| Planejamento e Projetos   | Jovani Martins                 | Christiano Dossa Silvestri (Titular e substituto)                                   |                                 |
| Planejamento e Projetos   | Jovani Martins                 | Ana Kelli Malagutti (Titular e substituto)                                          |                                 |
| Desenvolvimento Econômico |                                | Márcia Mitrut                                                                       | Diogo Antônio Margreiter        |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Memorando nº 016/2023/Saúde

Chopinzinho, 23 de fevereiro de 2023.

**De:** Secretaria de Saúde

**Para:** Secretaria de Administração

A Secretaria de Saúde, vem através do presente solicitar a **revogação** da Portaria nº 1.420/2022, que designa a servidora Alessandra Venazzi Basso, como Fiscal Titular/Substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde/som de rua e eventos.

Solicitamos a **revogação** da Portaria nº 173/2021, que designa a servidora Suelen Possato Cambruzzi, como Fiscal Substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor, e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde/CAPS.

Solicitamos a **revogação** da Portaria nº 176/2021, que designa a servidora Consuelo da Fatima Ceni Riesemberg, como Fiscal Titular de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor, e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde/Farmácia.

Solicitamos a **revogação** da Portaria nº 178/2021, que designa a servidora Larissa Biava Tavares, como Fiscal Substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor, e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde/Serviços de Internet/Sistema de Saúde/Informática.

Solicitamos a **revogação** da Portaria nº 177/2021, que designa a servidora Danieli de Lara, como Fiscal Substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor, e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde/Farmácia.

Solicitamos também **retificar** a Portaria nº 925/2018, que designa a servidora Daniele Aparecida Verdi, como Fiscal, designando como fiscal substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor, e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde/CAPS.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Solicitamos ainda a **designação** da servidora Elsa Sabrina Oliveira Paula, como Fiscal de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor, e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde/CAPS.

Solicitamos ainda a **designação** da servidora Thais Aparecida Dalfovo, como Fiscal Substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor, e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde/Serviços de Internet/Sistema de Saúde/Informática.

Solicitamos ainda a **designação** da servidora Tatieli Barboza do Prado, como Fiscal Substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor, e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde/Som de Rua e Eventos.

Solicitamos ainda a **designação** da servidora Maraisa Rodrigues, como Fiscal de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor, e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde/Farmácia.

Solicitamos ainda a **designação** da servidora Raquel Pereira Vivan, como Fiscal Substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor, e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde/Farmácia.

Conforme exposto, seguem os nomes dos (as) servidores (as) que deverão ser designados (as) para exercer as funções de Fiscal Titular/Substituto, em substituição dos servidores citados.

| SERVIÇO/PRODUTO                       | FISCAL TITULAR              | FISCAL SUBSTITUTO        |
|---------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| SOM DE RUA E EVENTOS                  | FABIO ANDREOLLI             | TATIELI BARBOZA DO PRADO |
| CAPS                                  | ELSA SABRINA OLIVEIRA PAULA | DANIELE APARECIDA VERDI  |
| FARMÁCIA                              | MARAISA RODRIGUES           | RAQUEL PEREIRA VIVAN     |
| INTERNET/SISTEMA DE SAÚDE/INFORMÁTICA | LIDIANE FORTES              | THAIS APARECIDA DALFOVO  |

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**GRAZZIELE MATTE DOSSENA**  
Secretária Municipal de Saúde

## **Memorando 41- 2.111/2023**

**De:** Andreia S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 29/06/2023 às 10:44:38

Em anexo Portarias 798/2023 e 799/2023, alterando o fiscal substituto dos Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, até 31/12/2024.

—  
**Andreia da Silva**  
*Agente Administrativo*

### **Anexos:**

Portaria\_798\_2023\_Revogar\_Portaria\_574\_2021.pdf

Portaria\_799\_2023\_Designa\_Fiscal\_de\_Contrato\_Francinele\_Dalmolin.pdf



---

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 798 - 2023 - REVOGAR PORTARIA 574-2021

**PORTARIA Nº 798/2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar a Portaria nº 574/2021**, que designava o Servidor Diogo Antônio Margreiter, matrícula funcional nº 2393-7, CPF 058.XXX.XXX-XX, para exercer a função de Fiscal Substituto de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, durante o período de 25 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26  
DE JUNHO DE 2023

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Neide Caldato  
**Código Identificador:**31C7197D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2023. Edição 2801  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 799 - 2023 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO - FRANCINELE  
DALMOLIN

**PORTARIA Nº 799/2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Francinele Dalmolin, matrícula funcional nº 1087-7, CPF 038.XXX.XXX-XX, para exercer a função de Fiscal Substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, durante o período de 27 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

**Art. 2º** - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26  
DE JUNHO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Neide Caldato  
**Código Identificador:**24983AAE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 27/06/2023. Edição 2801

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>